SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 10/06/2015 a 10/06/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FBD25957

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Dispõe sobre aprovação das metas pactuadas para o ano de 2015 - SISPACTO 2015.

O Conselho Municipal de Saude de Abatia – CMS/Abatiá, regulamentado pelo Município, conforme a Lei Nº22/91 da Lei Federal nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990, no uso de sua competência regimental, reunindo em sua Reunião Ordinária de nº 191, do dia 09 de Junho de 2015 as 17:00 horas no Centro de Saúde de Abatiá-Pr.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o SISPACTO (planilhas de metas pactuadas para o ano de 2015).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá(PR), 10 de Junho de 2015.

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

EDNA GALERIANE
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

MARLENE MENEGONI
Secretária Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

Publicado por:
Eligelcy Augusta de Lima
Código Identificador:A5668019

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2015

Dispõe sobre aprovação do SARGSUS referente as metas do Primeiro Quadrimestre de 2015

O Conselho Municipal de Saude de Abatia – CMS/Abatiá, regulamentado pelo Município, conforme a Lei Nº22/91 da Lei Federal nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990, no uso de sua competência regimental, reunindo em sua Reunião Ordinária de nº 191, do dia 09 de Junho de 2015 as 17:00 horas no Centro de Saúde de Abatiá-Pr.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar as metas alcançadas pelo SARGSUS, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2015 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá (PR), 10 de Junho de 2015.

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

EDNA GALERIANE
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

MARLENE MENEGONI
Secretária Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

Publicado por:
Eligelcy Augusta de Lima
Código Identificador:0928D272

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 53/2015

Portaria Nº 53 de 02 de Março de 2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora **Sônia Regina Carvalho de Mello,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **09/03/2015**, com retorno em **07/06/2015.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Março de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:EACA7AE0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 99/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder ao servidor **EVERSON ADALBERTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **22/06/2015,** com retorno em **22/07/2015**.
II – Conceder à servidora **DENISE DYEINNE DE LIMA NEVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **22/06/2015,** com retorno em **22/07/2015**.
III – Conceder a servidora **EDILENE APARECIDA ROCHA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **06/07/2015,** com retorno em **05/08/2015**.
IV – Conceder à servidora **VÂNIA PAIVA REZENDE** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **06/07/2015,** com retorno em **05/08/2015**.
V – Revogam-se as disposições em contrário.

VI – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2015.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:B136A50E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 100/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – APROVAR a solicitação de prorrogação, por mais 30 dias, do Presidente da Comissão de Sindicância instaurada para apurar supostas irregularidades cometidas no cadastramento do Programa Bolsa Família; na eleição dos beneficiários das casas do Programa Minha Casa, Minha Vida, Sub 50; e na suposta participação de servidores públicos e terceiros nas irregularidades administrativas mencionadas.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 08 de junho de 2015, revogando-se eventuais disposições em contrário

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2015.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:EF93743B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2015, QUE TEM POR OBJETO "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 23.329,11 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)"**.
AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DO ANO DE 2015,** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DO ANO DE 2015,** ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA.
A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) – 35561545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 12/06/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:DCED1050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 309, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da lei Orgânica do Município, com fundamento na lei 8080/90 e lei 8689/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma **Comissão Especial de Avaliação, Regulação e Auditoria** com composição e atribuições desta para avaliar, regular e auditar os serviços prestados por prestadores de serviços de média complexidade ambulatorial sob Gestão Estadual do Sistema Único de Saúde, devidamente estabelecidos no município de Almirante Tamandaré, relativo ao período dos anos de 2013, 2014 até o mês de junho de 2015.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes indicados:

a) Dalma Fayad Nazário, Médica Auditora, CRM/PR nº. 8353;
b) Fernanda Gabardo, Enfermeira, RG n.º 7.588.937-2;
c) Marcelo Dias de Oliveira, Assessor, RG n.º 6.111.127-1.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta, devendo ao final, emitir relatório conclusivo onde deverá apontar as medidas administrativas necessárias visando a otimização dos serviços de média complexidade ambulatorial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9F883E0C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007665/2014.
Objeto: Contrato nº 073/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP.**
Finalidade: Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 073/2014, celebrado em 27 de junho de 2014 cujo objeto era a construção de Escola com 12 (doze) salas com área construída de 994,08 m.2 projeto padrão FNDE, a partir da data da assinatura contratual.
Diante disso a CONTRATADA dá plena, geral e irrevogável quitação em todas as obrigações e valores referentes a execução do contrato objeto desta rescisão consensual, nada restando a reclamar futuramente.
Data de Assinatura: 17.10.2014

Almirante Tamandaré, 11 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A35277AE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010794/2015.
Objeto: Contrato nº 071/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas, incluindo os serviços de: terraplanagem, sub-base com brita 4 A e base de brita graduada, meio fio com sarjeta de concreto, imprimação com emulsão, revestimento em CBUQ, paisagismo e urbanismo, sinalização, drenagem e demais serviços previsto em projeto.
Prazo: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Valor: O valor será de R$ 1.664.493,88 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 02.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão Financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1608	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 11 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:02D73BA3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010793/2015.
Objeto: Contrato nº 072/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VDL CONSTRUTORA LTDA - ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas, incluindo os serviços de: terraplanagem, sub-base com brita 4 A e base de brita graduada, meio fio com sarjeta de concreto, imprimação com emulsão, revestimento em CBUQ, paisagismo e urbanismo, sinalização, drenagem e demais serviços previsto em projeto.
Prazo: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Valor: O valor será de R$ 1.430.136,34 (um milhão quatrocentos e trinta mil cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 02.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00-1608	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 11 de junho de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E5C99F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 135-A/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de maio de 2015, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias à Sra. **DAVINA MARIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.506.782-3-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **565.540.879-15**, exercendo o cargo efetivo de PROFESSORA, lotada no Departamento Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:78F4CFCC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 099-A/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 23 (vinte e três) de março de 2015, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS** a Srª. **LAURENTINA ROSA BALEEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.358.825-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **766.870.239-34**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Lotada no Departamento Municipal de Educação (CMEI), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:200B2075

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de março de 2015, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Sr. **GERSON MOREIRA DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade RG nº **4.518.817-5-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **608.614.109-63**, exercendo a função de MOTORISTA VEÍCULO PESADO, lotado no Departamento de Educação, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B49A91A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, a Sra. **ANDREA DA CRUZ**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG. nº 9.664.501-5-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 071.739.189-28071.739.189-28**, exercendo o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para responder como **Coordenadora Divisão de Atenção Básica de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3629CB14

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 134/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de maio de 2015, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS** a Srª. **LAURENTINA ROSA BALEEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.358.825-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **766.870.239-34**, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Lotada no Departamento Municipal de Educação (CMEI), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:ED0FF0EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS,** a partir do dia 10 (dez) de maio de 2015, ao Sr. **GERSON MOREIRA DE ALMEIDA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **4.518.817-5-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **608.614.109-63**, exercendo a função de Motorista de Veiculo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Transporte de Pacientes), regido pelo regime Jurídico Estatutário, e de acordo com o artigo 94 seção IX Lei nº. 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F7CDEF3B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GESTACIONAL de 180 (cento e oitenta) dias*, a partir do dia 07 (sete) dias de Maio de 2015, a Sra.* ***SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL,*** *inscrita no CPF sob o nº* ***047.618.909-83047.618.909-83,*** *portadora do RG. nº* ***9.355.758-1-SSP/PR,*** *exercendo o cargo de VETERINARIO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, e de acordo com o artigo 84 da Lei nº. 130/05 de 03/06/2015.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:CDCA079A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 110 /2015

Súmula: Nomeia JUNTA MÉDICA e dá outra providencias.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Regime Jurídico dos Servidores que é **ESTATURAIO- RESOLVE:**.

DECRETA

Art. 1º - Fica Constituída uma Junta Médica composta pelos seguintes Médicos: **Willian Ramon Garcia Rodriguez, CRM nº 3.408-PR, Nelson K. Haragushiku CRM nº 5.975-PR, Cintia Medina Leal, CRM nº 033080- PR,** para sob a presidência do primeiro realizem as pericias médicas nos servidores que necessitam se afastar por mais de 15 (quinze) dias.

Art. 2º- A Junta Médica deverá também emitir laudo médico para aposentadoria dos servidores por invalidez permanente, definindo os critérios para concessão de benefício proporcional ou integral.

Art.3º- Fica também sobre a responsabilidade da junta Médica a perícia para Remanejamento, Reintegração, Revisão de aposentadorias e pensões, Recondução, Reversão, Licença de trabalho e demais pericias que por ventura possam ser necessárias no âmbito da administração.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE...
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:1941C048

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 109/2013

Súmula: Nomeia membros representantes governamentais e representantes da sociedade civil, para composição do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2015 a 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abaixo relacionados, representando os seguintes Órgãos e Instituições:

Representação Governamental:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Marina Fabiana Souza Vaz
Suplente: Silmara Mesquita de Oliveira

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Hassan Salih Monhana
Suplente: Andréa Mário da Cruz

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Titular: Tereza de Fatima Rocha Andrade
Suplente: Helena de L. S. Schon

Representante Departamento de Contabilidade e Finanças:
Titular:
Titular:

Representante Departamento Administração:
Titular: Elismari Teresinha Carvalho
Titular: Paulo Carlos da Silva
Titular: Lerida L. Ribeiro de Assis
Suplente: Eliane R. da Silva

Sociedade Civil:

Representantes APAE:
Titular: Thais Pedro Viera Carvalho
Suplente: Drieli Fernanda Prado Leticio

Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Miuza Rainha de Oliveira
Suplente: Osmar Pereira Joana

Representantes da Associação Comercial de Altamira do Paraná:
Titular: Zeneide Marinho do Amaral
Suplente: Seleny Aiko da Silva

Representantes da APMI:
Titular: Aparecida Coelho de Oliveira Dutra
Suplente: Marliane Mattiello S. dos Santos

Representantes Entidades Religiosas:
Titular: Rosangela Mª P. Moreira
Suplente: Gustavo Aguiar Saporetti

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:FB8149F0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 137-A/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias, a partir do dia 11 (onze) de maio de 2015, ao Sr. **AMBROSIO JOSE DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº **3.793.352-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **759.068.569-00**, exercendo a função de Vigia, lotado no Departamento de obras Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:2E58C0E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 (primeiro) de maio de 2015, a Srª. **HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 9.637.700-2-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 077.764.059-73**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão CC-IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo suas funções no CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:5DFDBE06

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias, a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2015, ao Sr. **JOSE EMILIO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº **5.140.210-3-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **524.080.009-04**, exercendo a função de Vigia, lotado no Departamento de obras Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:7EFC74B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de Abril de 2015, a Sra. **SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.705.697-0-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 048.061.699-00**, exercendo o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para responder como **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUIZ.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:E07F191E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca os seguintes candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

- **Fábio Cordeiro Ledo Motorista de Veículo Pesado**
- **Ermindo Bento Alves Motorista de Veículo Pesado**
- **Claudimara Fonseca Félix Auxiliar de serviços gerais**
- **Simone da Silva Vaz Dias Auxiliar de serviços gerais**
- **Marta Aparecida André Auxiliar de serviços gerais**
- **Edinalva Antonio Auxiliar de serviços gerais**

Altamira do Paraná, 11 de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F190EBCD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 089/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado de "*LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I*", localizado na Gleba Altamira, Parte A, Glebas 01 e 02, Colônia I Cantú, com área total de 12.710,50 m², objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, nos termos da Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida), Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei nº 6.766/79 (Parcelamento de Solo Urbano), Lei Municipal nº 446/2013 (Criação do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social), Lei Municipal nº 447/2013 (Cria as ZEIS), Lei Municipal nº 485/2014 (Desafeta e Autoriza Doação) e Processo Administrativo nº 001/2013, de Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social.

A Prefeita municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 55, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **APROVADO** o projeto de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** da área ocupada irregularmente, denominada de "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I**" localizada na Gleba Altamira, Parte A, Glebas 01 e 02, Colônia I Cantú, com área total demarcada de 12.710,50 m², objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. José Alves de Aguiar, com as características constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente DECRETO, e ainda:
I – Não haverá abertura de Ruas, devido a referida área ser paralela à Rua Perimetral e Ramal Boa Vista, já existentes.
II – Área composta pelas **Quadras** que compõem o chamado "Loteamento Zé Baiano I", em número de 01 à 02, totalizando uma área de 12.710,50 (Doze Mil, Setecentos e Dez vírgula Cinquenta) metros quadrados.
Art. 2º A aprovação da DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei nº 6.766/1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/1999, Lei nº 10.257/2001, Lei nº 11.977/209, Leis Municipais nº 446 e 447/2013, 485 e 486/2014, sub-rogando-se o município de Altamira do Paraná nos poderes do loteador faltoso, na forma do Art. 40 da Lei nº 11.977/2009.
Parágrafo Único Cumpridas as formalidades pertinentes, o loteador/município de Altamira do Paraná, deverá efetuar o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Lei nº 6.766/79, 11.977/2009 e 10.257/2001.
Art. 3º As obras relativas a rede de drenagem de águas pluviais, meio-fio com sarjeta, pavimentação com pedra poliédricas, arborização, rede de abastecimento de água potável, energia elétrica, meio fio c/ sarjetas, galeria de águas pluviais, iluminação pública e demais obras de infraestruturas exigidas pela legislação municipal, já existem na Rua Perimetral e Ramal Boa Vista, Ruas estas que circulam o local.
Art. 5º O município de Altamira do Paraná/loteador não se obriga a apresentação de Licença Ambiental por se tratar de área urbana em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social, com ocupação já **CONSOLIDADA**, nos termos do Art. 54 e seguintes da Lei nº 11.977/2009, conforme apresentação de Laudo Técnico realizado por profissional legalmente habilitado para este fim de demonstração de que a área não se encontra em área de risco, parte integrante deste DECRETO.
Art. 6º O Loteador/Município de Altamira do Paraná/PR obriga-se a fixar em local bem visível do Loteamento, painel informando o nome do loteamento, a área abrangida, o número do Decreto de aprovação, o nome do "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO" e o número de lotes contemplados.
Art. 7º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita Municipal, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze (03/06/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:237AE1A1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 102/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Aprova o projeto de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA da área ocupada irregularmente, denominada de "*LOTEAMENTO ZÉ BAIANO II*", localizada na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, com área total de 786,30 m², objeto da Matrícula nº 2.375, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, nos termos da Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida), Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei nº 6.766/79 (Parcelamento de Solo Urbano), Lei Municipal nº 446/2013 (Criação do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social), Lei Municipal nº 447/2013 (Cria as ZEIS), Lei Municipal nº 486/2014 (Incorpora área no perímetro urbano) e Processo Administrativo nº 001/2013, de Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social.

A Prefeita municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 55, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º Fica declarado **APROVADO** o projeto de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** da área ocupada irregularmente, denominada de "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO II**" localizada na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, com área total demarcada de 786,30 m², objeto da Matrícula nº 2.375, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. José Alves de Aguiar e sua esposa

Sr. Maria Oliveira de Aguiar, com as características constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente DECRETO, e ainda:
I – Não haverá abertura de Ruas, devido a referida área ser paralela à Rua Perimetral e Ramal Boa Vista, já existentes.
II – Área composta pelo lote nº 01 e que, fará parte da **Quadra 41**, totalizando uma área de 786,30 (Setecentos e Oitenta e Seis vírgula Trinta) metros quadrados.
Art. 2º A aprovação da DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei nº 6.766/1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/1999, Lei nº 10.257/2001, Lei nº 11.977/209, Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 486/2014, sub-rogando-se o município de Altamira do Paraná nos poderes do loteador faltoso, na forma do Art. 40 da Lei nº 11.977/2009.
Parágrafo Único Cumpridas as formalidades pertinentes, o loteador/município de Altamira do Paraná, deverá efetuar o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Lei nº 6.766/79, 11.977/2009 e 10.257/2001.
Art. 3º As obras relativas a rede de drenagem de águas pluviais, meio-fio com sarjeta, pavimentação com pedra poliédricas, arborização, rede de abastecimento de água potável, energia elétrica, meio fio c/ sarjetas, galeria de águas pluviais, iluminação pública e demais obras de infraestruturas exigidas pela legislação municipal, já existem no Ramal Boa Vista, que circula o local.
Art. 5º O município de Altamira do Paraná/loteador não se obriga a apresentação de Licença Ambiental por se tratar de área urbana em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social, com ocupação já **CONSOLIDADA**, nos termos do Art. 54 e seguintes da Lei nº 11.977/2009, conforme apresentação de Laudo Técnico realizado por profissional legalmente habilitado para este fim de demonstração de que a érea não se encontra em área de risco, parte integrante deste DECRETO.
Art. 6º O Loteador/Município de Altamira do Paraná/PR obriga-se a fixar em local bem visível do Loteamento, painel informando o nome do loteamento, a área abrangida, o número do Decreto de aprovação, o nome do "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO" e o número de lotes contemplados.
Art. 7º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita Municipal, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze (03/06/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7A8A63A0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2015 LEILÃO 01/2015

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 029/2015, **Modalidade Leilão nº. 01/2015**, ocorrido em 04 de maio de 2015, conforme abaixo:
LOTE 01: Veiculo Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16 – 2009/2009 – Placa ARJ – 5530 – Renavam 14748927-D, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pela Empresa W.W. GUTIERRES ARANA E CIA LTDA, CNPJ 11.188.559/0001-03, pelo valor final de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
LOTE 02: Motoniveladora FG-70, ano de fabricação 1994, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pela Empresa W.W. GUTIERRES ARANA E CIA LTDA, pelo valor final de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
LOTE 03: Ônibus M. BENZ/O 370 1986/1986 – Placa BWF 2639 – Renavam 002609323494, no estado em que se encontra, tendo sido arrematado pelo Sr. NILSON GONÇALVES DE SOUZA, portador do CPF 815.668.089-87, pelo valor final de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
II – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Homologação;
III – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Venda, dos bens arrematados, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 05 de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:09F25B31

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 180/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar de Altamira do Paraná conforme determinação legal do Decreto Nº 0100/2015 de 15 de Maio de 2015 da Prefeita Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar será presidida pelo João Paulo de Castro Klipe e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada na Casa da Cultura, situado na Rua Silvio Moreira, S/N.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente:
João Paulo de Castro Klipe
Coordenadoras Geral:
Lérida Loyani Ribeiro de Assis
Eliane Rodrigues da Silva
Secretária Executiva:
Edina de Fátima da Silva
Subcomissão de Metodologia e documentação:
Helena de Lourdes Severino Schon
Luiz Carlos Leal
Subcomissão de Infra-estrutura e logística:
Anderson Roberto de Souza
Sonia Assis dos Santos Andrade.

Secretaria de Mobilização e Comunicação:
Luzia André de Araújo Meireles
Alexandre Carvalho Ribeiro
Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.
II - Elaborar orientações para a realização da conferencia normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.
III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.
Parágrafo Único: As Subcomissões devem apoiar o funcionamento da Comissão Organizadora.
Art. 7º - A Secretaria Executiva tem as seguintes atribuições:
I- Promover as atividades relacionadas com a operacionalização da Conferência.
II - Elaborar a previsão e provimento dos recursos financeiros necessários à realização da conferência.
III - Preparar e encaminhar para a aprovação do Conselho de Segurança Alimentar a prestação de contas da Conferencia.
Art. 8º – A Subcomissão de Metodologia e Documentação tem as seguintes atribuições:
I – Definir a metodologia e a documentação para a conferência, seguindo as orientações oriundas da Comissão Organizadora da conferencia estadual.

II – Estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a conferência.
III – Acompanhar a execução do processo metodológico na conferência orientando os apoiadores.
IV – Avaliar os resultados alcançados pela aplicação da proposta metodológica, com indicação de aperfeiçoamento;
V – Elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a validação da conferência.
Art. 9º – A Subcomissão de Mobilização e Divulgação tem as seguintes atribuições:
I - Promover a mobilização dos participantes do poder público e da sociedade civil para participação na Conferência.
II – Acompanhar as ações de mobilização dos delegados eleitos para a etapa estadual e nacional da Conferencia.
III – Avaliar os resultados alcançados com o processo de mobilização, indicando aperfeiçoamentos para processos similares.
IV – Realizar ações para divulgação da Conferência em jornais locais e regionais, rádio e TV.
Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Altamira do Paraná, 08 de Junho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3FE63A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM LONA, LATA GALVANIZADA, ACM, PVC, FAIXAS EM LONA, BANNER, TOLDOS E ADESIVOS DIVERSOS, PARA TENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 17.828.846/0001-17, com o valor total de R$131.800,00 (Cento e trinta e um mil e oitocentos reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:785BEDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER RUAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR.
VENCEDOR: CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA, CNPJ: 85.411.544/0001-07, com o valor total de R$ 138.643,50 (Cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:458B8A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Revogação de Licitação

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado pelo Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae através do edital de **Pregão Presencial nº 003/2015**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 10/06/2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3E9DCCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 08/2015 - MICRO-ÔNIBUS - SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 008/2015

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição a aquisição de 01 Micro-ônibus 0Km para utilização no transporte de pacientes da TFD (Tratamento fora do domicílio), conforme características no anexo I do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 010/2015 e Pregão Presencial Nº. PMA 008/2015, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

LOTE 01 – Veículo tipo Micro-ônibus para Transporte de Pacientes
Empresa: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ nº 00.688.075/0002-98
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 11 de junho de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A2053A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0081/2015

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 11/06/2015, a Srta. **RENATA FANNY BATISTA**, Servidora Publica Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, de acordo com o Artigo 4º inciso I de acordo com a Lei 0797/2008, por termino de Estagio Probatório, passando para o nível 46.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:08E7B946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0078/2015

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder reajuste de 6,22% ao servidor **MARCUS EVANDRO GIAROLA** a partir de Maio de 2015, conforme estabelecido na Lei nº 2.720/2015, do Município de Astorga, de 21/05/2015, tendo em vista que aos servidores recebidos em cessão aplica-se o padrão remuneratório do órgão de origem.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 05 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:4CB052DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 14:00 horas do dia 29 de Maio de 2015, recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015*** de 30 de Abril de 2015, para fornecimento de um veículo tipo Micro Ônibus de fabricação nacional, novo, zero quilômetro, para uso da Secretara Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária através do Termo de Adesão - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Fundo Municipal de Saúde, sendo a empresa vencedora denominada **RODO SERVICE LTDA – EPP**, de Cambé/PR, conforme proposta datada de 27/05/2015, no valor global de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), como lance final.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 11 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:864C0CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0080/2015

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/06/2015, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por tempo de serviço, pelo efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
965	AIRTON PERES DE ANDRADE	39
135	ALICE BASILIANO DE SILVA BARBOSA	9
937	AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE	59
900	ANA CLAUDIA LOZANO ANTONIO	23
844	ANA MARIA VIEIRA FACHINI	12
938	ANA PRICILA TAMBORLIM GILIO	32
279	ANDRE FERNANDO MARTINES MORAES	35
432	ANDRE ROBERTO SIROTE	33
807	ANTONIO DE PAULA	14
822	APARECIDA DIAS DE SOUZA BOSSO	43
650	APARECIDA VERGÍLIO DE PAULA	17
701	AUDRIA SUZE ZANGARI TROIAN	33
992	BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO	36
974	CARLOS ALBERTO STORTI	26
929	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	38
856	CARLOS HENRIQUE GILIO	65
964	CARMEM MEDEIROS TORRENTE	8
409	CLAUDEMIR MOREIRA DE SOUZA	33
464	CLAUDEMIRA BARBOSA DE LIMA	23
13	CLEUDICE SANTIAGO MESQUITA FARIAS	43
803	CRISTIANO RODRIGO AFONSO	52
832	CRISTIANY DE ABREU E SILVA CAETANO	17
637	DAIANA FRANCISCA TORRENTE	12
812	DARILDO CALASSARA	11
988	DEBORA GRAZIELA BARDOSA	17
14	DEJAIR CARREIRA	46
137	DIOMAR BORGES RODRIGUES	10
126	DULCINEIA DE FATIMA VIANA DE MELLO	16
574	EDILSON DO CARMO RUFFO	7
939	EDINELE CRISTINA ROMANESE	17
481	EDWALDO ALVES DA CRUZ	12
899	ELDER ANTONIO BATISTA DO AMARAL	23
565	ELENICE PEDRO DA SILVA	6
606	ELENICE RAPOUZA TRUZZI	10
612	ELIANA BOSSO	43
841	ELIANA CRISTINA DE SOUZA FREGNANI	7
852	ELISANGELA DE JESUS FERREIRA	21
928	ELIZANGELA DE MARCHI RAMPINELLI	17

490	ERICA APARECIDA DOS SANTOS	24
845	EVANDRO SERGIO LUPRETE	37
557	GENIVAL LOPES DOS SANTOS	19
462	GRAZIELE APARECIDA GUARI	21
27	HELENICE DE OLIVEIRA PEREIRA	43
25	HELIO BATISTA DO NASCIMENTO	16
991	IDALINA FERREIRA VALERIO	38
837	IRENE APARECIDA DE MELLO	43
480	ISABEL CRISTINA DE JESUS	8
570	ISMAEL EUFRÁSIO DA SILVA	5
909	JOÃO ALMIR CICCOTTI	55
576	JOEL JOSE PEREIRA	13
459	JORDELINO DIAS DE SOUZA	9
829	JORGE ERDUARDO RUFFO	10
456	JOSE ANDREY CESTARO	33
32	JOSÉ BISPO DA SILVA	19
36	JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	39
604	JOSE LEÃO ARAUJO LEITE	11
804	JOSIANE APARECIDA BENGOZI	46
893	LAUDICIANE ALVES DA SILVA	20
811	LENITA SANTANA ALVES	8
139	LEONICE CARREIRA CARDOSO	11
842	LIGIA DE CÁSSIA CONTI	12
1003	LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI	30
440	LUCIANO SANTIAGO LEMOS	29
418	LUCIANO TORRENTE	30
42	LUIS CARLOS CANDIOTO	58
843	LUSINEIA CORREIA DA SILVA	3
458	LUIZ MILAN	6
949	LUZINETE MOREIRA DE SOUZA	17
999	MARCELE PRATAS	30
571	MARCELO LUCAS AZEVEDO	10
274	MARCO AURELIO PEREIRA	42
425	MARCOS MORIMITSU	34
635	MARGARIDA MARIA DA SILVA MENDES	9
238	MARIA APARECIDA AFONSO DE ALMEIDA	24
839	MARIA DA PIEDADE OLIVEIRA CHAVES	10
802	MARIA DE LOURDES LUCREDI	69
824	MARIA DE LOURDES PINI SEMENSATE	43
981	MARIA LUCIA FERRE BRAZ BANHA	14
463	MARIA REGINA PEREIRA	21
465	MARIA SELMA JACOMINI MATHEUS	6
934	MARIANA JUSSANI NALIN	52
951	MARIANA TINOCO ROMANO PEIXOTO	31
905	MARILEY APARECIDA GUIMARAES	43
48	MARILEY INÁCIO	17
235	MARINEIDE VITORINO DOS SANTOS	20
847	MARINO FRANCISCO CASTÃO	5
840	MARIO LUIZ GILIO	15
955	MARIO SEGANTINI	4
291	MARLENE GALENDE	21
255	MAURICIO VIUDES	8
1001	MAURO SERGIO DE OLIVEIRA CHAVES	3
962	MIGUEL JOSE PEIXOTO	27
897	MIRIAN COELHO DO PINHO	4
286	NADIA CRISTINA JUSSANI	57
132	NILZA TEIXEIRA DOS ANJOS	11
231	NIVALDA DOS ANJOS DE SOUZA	11
559	PAULO GRANZOTTI	29
251	REINALDO DA SILVA	10
185	RINALDO RAMPINELLI	36
164	ROSA MARIA DOS SANTOS NUNES	13
610	ROSANA RIBEIRO	38
932	ROSELI DIAS DO NASCIMENTO MARQUES	5
482	ROSILENE CARVALHO LEITE CARREIRA	9
636	ROSILEY ALVES BARROS	5
180	RUBERLEY APARECIDO PEREIRA NUNES	36
457	RUY NUNES DE FARIAS	28
927	SELMA VIRGINIA DA SILVA	33
631	SILVANA CRISTINA RODRIGUES	43
68	SILVANA MARA STORTI DENIPOTI	54
184	SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	29
855	SIMONE MAZZEI	37
825	SINTIA APARECIDA GEROLINO	43
69	SONIA APARECIDA JUSSANI	16
850	SULAMITA RAMALHO TANJONI	17
73	TEREZINHA QUEZINI PRIMO	10
445	VALCIR PEREIRA LUNAS	30
170	VALDECI GOMES CARDOSO	9
966	VALDINEI DOMINGUES	31
241	VALMIR ROGÉRIO LODDI	45
214	VERA LUCIA CONSTANTIN RUFFO	26
78	WILSON ESPEDITO CALAÇARA	56

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:A6887B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0082/2015

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a Servidora Municipal Sra. **MARCELE PRATAS**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, de acordo com o Artigo 5º Inciso "d" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação de curso de Pós-Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 381/2015, passando para o nível 32.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:1CD3C62F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2015

SÚMULA – Dispõe sobre as atribuições e competências na X Conferência de Assistência Social do município de Balsa Nova e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 062/2013, combinado com a Lei Municipal n° 288/1995, alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 25.05.2015,

RESOLVEU:
Art. 1° - Dispor sobre as atribuições e competências na X Conferência de Assistência Social do município de Balsa Nova, que será realizada no dia **25.06.2015**, das **13h** às **17h,** na Câmara de Vereadores, em Balsa Nova.

DO TEMA E OBJETIVOS
Art. 2 – O Tema da X Conferência de Assistência Social será **"Consolidar o SUAS de vez rumo a 2016"** e o Lema **"Pacto Republicano no SUAS rumo a 2016: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**
Art. 3 – Os Eixos Norteadores terão como Subtemas Estratégicos: Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios; Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS; Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Art. 4 – Instrumental 1 - Avaliação do SUAS: Reflexão e debates a partir das cinco dimensões do Tema da Conferência:
- Dimensão 1: Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.
- Dimensão 2: Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS.
- Dimensão 3: Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo.
- Dimensão 4: Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto Federativo.
- Dimensão 5: Assistência Social é direito no âmbito do Pacto Federativo

DOS PARTICIPANTES
Art. 5 – Os participantes da X Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova serão divididos nas categorias de Delegados, Convidados e Palestrante. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova são delegados natos.

DO CUSTEIO
Art. 6 - Toda a despesa referente à X Conferência Municipal de Assistência Social será custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Municipal.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 7 – A Comissão Organizadora foi instituída pela Resolução nº 04/2015 do CMAS – Balsa Nova e Decreto Municipal nº 058/2015

Art. 8 – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova a tomada de providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 9° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 25 de maio de 2015.

Balsa Nova, 26 de maio de 2015.

IARA REIS CLASS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:712871B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2755/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a gratificação de Direção prevista na portaria nº 47/2015, da servidora **Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz** ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, a partir de 08.06.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 08.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4C413D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 291/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme o processo administrativo nº 2693/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Fabiano Mikus,** portador do RG nº 8.238.974-1, registrado na matrícula n° 4101-1, do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08.06.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 08.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF6D9428

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 290/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme o processo administrativo nº 2709/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Maria Claudete da Costa,** portadora do RG nº 5.443.986-5, registrada na matrícula n° 4159-1, do cargo provimento em comissão Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, a partir de 09.06.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94147C17

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SIRLEI DO ROCIO FERREIRA – TRANSPORTES – ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 105/2014.

Balsa Nova, 18 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CA4F4F9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para sistema de iluminação pública, no valor de R$ 278.688,85 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 06.001.15.452.0005-2033-3.3.90.39.00.00.0507.

Balsa Nova, 09 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AEE2180A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 42/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 42/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS. NO DIA 29/06/2015 ÀS 11h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:308FCEEA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 44/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 44/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO. NO DIA 30/06/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E2D0468

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: A. PEDRON E CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.794.674/0001-00, com sede à Avenida Coronel Cesar Torres, nº 600, Centro, Campo Largo, PR. ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.251.107/0001-74, com sede à Avenida Iguaçu, nº 30, Centro, Balsa Nova, PR. COMERCIAL ONIX LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.659.287.0001-69, com sede à Rua João Bettega, nº 2052, Portão, Curitiba, PR. SATÉLITE COMERCIAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.629.072/0001-67, com sede à Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba, PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 448/2015.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 33.429,03 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.30.00.00.0303.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

Balsa Nova, 01 de junho de 2015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C759941

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: A. PEDRON E CIA LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.
VALOR: Até R$ 6.591,56 (seis mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.30.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3AB61C74

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 053/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.
VALOR: Até R$ 4.714,29 (quatro mil setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.30.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:780FF8E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 054/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA. - EPP.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.
VALOR: Até R$ 5.718,60 (cinco mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.30.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77173C0A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 055/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SATÉLITE COMERCIAL LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.
VALOR: Até R$ 16.404,58 (dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.30.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3A17119

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazetta, nº 202, Bacacheri, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 911/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.
VALOR TOTAL: Até R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.1000;
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.0303.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2015 até o dia 31/05/2016.

Balsa Nova, 01 de junho 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7D45DD2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 051/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.030.717/0001-48.
OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias:
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.1000;
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.0303.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2015 até o dia 31/05/2016.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 01 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BB1E7F3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: RODO SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.688.075/0002-98, com sede à Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 2.648,10 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos). DIVESA DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.567.874/0001-97, com sede à Rod. BR 116, 1785, Bairro Alto, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 1.081,21 (um mil e oitenta e um reais e vinte e um centavos), o objeto do presente procedimento, referente a

contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, no valor total de R$ 3.729,31 (três mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), com prazo de imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.1000.

Balsa Nova, 03 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C4A96140

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2015, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.002.13.122.0002-2171-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 08 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD058A99

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MATERNIDADE E CIRURGICA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.302.0016-2117-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 067/2014.

Balsa Nova, 28 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC8E6BD3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 133/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 133/2014.

Balsa Nova, 29 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:63F2E38F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 106/2014.

Balsa Nova, 25 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FD1D2A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 230/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 74.037,00 (setenta e quatro mil e trinta e sete reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.39.00.00.1000;
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0008.2136-3.3.90.39.00.00.0103;
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 230/2013.

Balsa Nova, 03 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94C0C929

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação, renovação e reequilíbrio econômico financeiro em 7,69%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 105.966,96 (cento e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 068/2014.

Balsa Nova, 08 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:736D5B62

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PROPONENTE: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.056.558/0001-38, deixou de comprovar a realização de PROVA OBJETIVA apresentando somente atestados de realização de PROVA ESCRITA, o que caracterizou o descumprimento dos itens 3.2.1.3 “a.3” e 5.2.1.1. “c.1” do Seção 2 o que motivou a desclassificação de sua proposta técnica, na análise da proposta técnica.
PROPONENTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, apresentou toda documentação exigida no edital convocatório obtendo a NOTA TÉCNICA de 90 pontos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 459/2015.
OBJETO: Elaboração de edital e realização de concurso público para suprir vagas do quadro permanente de servidores públicos do Município de Balsa Nova.
VALOR TOTAL: Até R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-02020-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 05 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2353F79C

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2259/2015 RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CONSESP – CONCURSO RESIDÊNCIAS, MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

Considerando as razões alinhadas ao processo administrativo n° 2259/2015 de 13.05.2015, bem como, da manifestação da Advocacia Geral do Município de Balsa Nova, aos quais, por brevidade me reporto e adoto, recebo, por tempestivo, e decido pela improcedência o recurso administrativo interposto pela empresa CONSESP – Concurso Residências, Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., mantendo a decisão exarada pela Comissão Especial de Avaliação e Comissão Permanente de Licitações do Município de Balsa Nova no Processo Administrativo nº 459/2015, que trata da Tomada de Preços vinculada através do edital nº 02/2015 pela adoção do princípio de vinculação da licitação ao ato convocatório, onde se encontra prevista a possibilidade de ser mantida hígida a decisão atacada, para ser declarada desclassificada tecnicamente a recorrente para o certame.

Balsa Nova, 02 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51656279

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2706/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada de trabalho de 20 horas para 40 horas, da servidora **Mara do Carmo Ribeiro Garrett,** ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, a partir de 09.06.2015 a 31.12.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de Junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A13EFA22

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 41/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 41/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA prestação de serviços de limpeza das fachaDAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA. NO DIA 29/06/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL* *licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FEE61728

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 43/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 43/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, NO DIA 29/06/2015 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE *E-MAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br* E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE764364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 068/2015

Súmula: Nomeia Senhorita para assumir Cargo de Secretaria de Ação Social e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica nomeada a partir 11 de Junho de 2015 a Senhorita **AYANE TEIXEIRA DOURADO,** portadora do Rg nº 10.918.972-3 SESP/ Pr e do CPF. 074.787.429-80, para assumir o Cargo de Secretária de Ação Social, símbolo CS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:54365AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 069/2015

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 11 de Junho de 2015 a Servidora **CREONICE EMERICK RAMOS**, portadora do RG. nº 6.894.288-8 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Cadastro e Protocolo, símbolo CC-03, nomeada pela Portaria nº 014/2013 de 02.01.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 11 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:619E9598

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.145/2015.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, a estabelecer a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com necessidades especiais, já cadastrados nas unidades de saúde do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Paraná, em consonância com os dispositivos regimentais e da Lei Orgânica Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte **Lei:**
Art.1º. Os pacientes idosos e as pessoas com deficiência poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas unidades de saúde do Município de Barbosa Ferraz.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:
I – unidade de saúde o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família; e
II – idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos da data da consulta.

Art.2º.O agendamento de que trata esta Lei somente será possível na unidade de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.
Art.3º.O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas disponíveis na unidade de saúde.
Art. 4º. Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 5º. A unidade de saúde deverá afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:57647C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 004/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, publica a relação dos candidatosinscritos após análise das impugnações.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2015, para impugnação de candidatura e após análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral, divulga a lista preliminar dos candidatos em ordem alfabética que tiveram a candidatura **deferida**.
1. ALEXANDRE MIRANDA ROSA
2. CLAUDIO VITOR MENDES
3. DIRCEU LUIZ MASIERO
4. EDINI APARECIDA MARQUETIE TAVARES
5. HERCILIA GONÇALVES DA CUNHA
6. LUCINEIA APARECIDA DA SILVA

7. MAIARA SUELEN PEREIRA DA FONSECA
8. MOACIR VICENTE XAVIER
9. ROBSON CRISTIANO DE ASSIS
10. TAMIRIS FRANCIELLE MONTANO TURKE

II - Candidatura **deferida com ressalva**:
1. JAIME PEREIRA
2. VANDÉLIA CRISTINA RAMOS

III - Candidaturas **indeferidas:**
1. MONICA DOS SANTOS COSTA
2. ODAIR JOSÉ DE SOUZA
3. ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO

IV - Os candidatos a Conselheiro Tutelar com a candidatura deferida com ressalva, deverão procurar a Comissão Eleitoral para regularizar sua situação.

Barbosa Ferraz, 10 de maio de 2015.

MARCELA SAGRILO SILVA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4EC39F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REF. AO MÊS DE MAIO/2015

Termo de Compromisso 8332/2015, Estagiário(a): Angela Helena Costa, Rg: 12.827.640-8, Valor da Bolsa - Auxílio: R$ 527,90 e Auxílio Transporte: R$ 35,00, Vigência:04/05/2015 à 16/12/2016
Termo de Compromisso 8333/2015, Estagiário(a):Jenifer Rodrigues da Silva, Rg: 070.040.559-30, Valor da Bolsa - Auxílio: R$ 527,90 e Auxílio Transporte: R$ 35,00, Vigência:04/05/2015 à 31/05/2016

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E4CD137D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Educador Infantil ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE, Inscrição nº 415395, Nascida em 17/06/1984, 16ª Colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014.
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 25/06/2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocadiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 11 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2EB30119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 028/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Educador(a) Infantil, SIMONE FATIMA BORUCK, Inscrição nº 414701, Nascida em 16/06/1986, 15ª Colocada, considerando que a mesma não compareceu para assumir o cargo.

Bituruna, 11 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:48F51894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 001/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para melhorias no Estádio Municipal.**

Fornecedor: *CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME*
CNPJ: *16.956.403/0001-49*

OBRA: Contratação de empresa especializada para Melhorias no Estádio Municipal.
LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

VALOR TOTAL DA TOMADA 005/2015: R$ 239.945,86 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Califórnia, 10/06/2015

NAYARA CORDEIRO BENTO
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2D009B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 51/2015 DE 28/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
4-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
141-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
145-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
268-3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
419-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**111.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
7-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
80-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
136-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
181-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
264-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
359-3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
		Total Redução:	**111.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:024AFA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 54/2015 DE 11/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	

441-3.1.90.11.00.00	784	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
442-3.1.90.13.00.00	784	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
		Total Suplementação:	**96.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.07	Fonte: 784	96.000,00
	Total da Receita:	**96.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F948D8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2015-PMCS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:
DUBENA & CIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.192.700/0001-86 vencedora do Lote 01 e LOTE 02 Perfazendo um valor total de R$ 30.160,00 (trinta mil, cento e sessenta reais).

Sem mais, publique-se.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:5E5738EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2015-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSUMO PARA ATENDERAS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas vencedoras a seguir:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.676.642/0001-08 vencedora do Lote 01 itens: (04, 05, 06, 11,12,13,14,15,16,18,19, 20,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35, 36,37,38,39,41,42,43) Perfazendo um valor total de R$ 7.185,45 (sete mil cento e oitenta e cinco reis e quarenta e cinco centavos).

JOÃO MARIA NEGRELI - ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 7.148.450/0001-50 vencedora do Lote 01 itens: (01,02,03,07,08,09,10,17,21,25,40, Perfazendo um valor total de R$ 5.619,80 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, 11 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:A362012F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 26 DE 2015 CMS

RESOLUÇÃO Nº 26, de 29 de maio de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, para o ano de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que dispõe que o Plano de Saúde (PS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Descritivo da Aplicação dos **Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS**, para exercício de **2015**, sendo documento integrante do Plano Municipal de Saúde.

Campina do Simão, 29 de maio de 2015.

IVAN MAXIMO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 26/2015, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010, conforme contido na Ata nº 49/2015 do CMS.

MARCIO ALBERTO CASTRO BERGER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:132AD91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 866/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2015)

INSTITUI O PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Compras Governamental, denominado "CAMPO DO TENENTE COMPRA AQUI" em atendimento as disposições da lei complementar federal nº 123/2006 com suas alterações posteriores.

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município deverão ser concedidos tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 3º Para a ampliação da participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o município através de sua administração direta, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município deverão:
instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes, para identificar os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

Elaborar e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações;
Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
Na definição do objeto da contratação, utilizar especificações básicas, para que não restrinjam, injustificadamente, a participação dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente;
Utilizar licitação por item, assim entendida, aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados à licitantes distintos;
Definir, até 31 de dezembro, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município, para o ano seguinte.
Parágrafo único. Para atender o disposto no inciso II do caput, bem como divulgar os processos licitatórios abertos ou previstos, no que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, a Administração Municipal poderá utilizar a Sala do Empreendedor ou firmar convênio com entidade de representação empresarial local.

Art. 4º Na habilitação em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido balanço patrimonial do ultimo exercício social, devendo a exigência de documentos para microempresa, da empresa de pequeno porte ou do microempreendedor individual ser simplificada.

Art. 5º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 6º As contratações feitas por dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do Artigo 24, da Lei 8.666/1993, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município.

Art. 7º Poderá, a critério do Executivo Municipal, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes através de previsão no instrumento convocatório a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 2º Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de

empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, sob pena de desclassificação, cujo instrumento convocatório determinará:
Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no município e região;
O percentual de exigência mínima de subcontratação, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme for estabelecido em edital;
Que os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratados deverão estar indicados e qualificados pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no artigo 5º, desta Lei, sendo a responsabilidade do objeto da empresa contratada;
Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
Que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 3º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.
§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

Art. 8º O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
§ 1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% previstas no artigo 8º desta lei, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de CAMPO DO TENENTE, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 39 – (Microrregião Geográfica Rio Negro), de acordo com classificação oficial do IBGE.
§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.
§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos

previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 10. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:
A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Campo do Tenente;
Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Campo do Tenente, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião de Rio Negro;
Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não atende o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;
Para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais;
Em qualquer das modalidades, quando aplicado o limite previsto neste parágrafo, não se aplica o benefício previsto no "caput" deste artigo, caso ocorrer o empate previsto naquele artigo.

§ 1º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente a que se refere o "caput", tem como justificativa:
O desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do município e da região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao índice de desenvolvimento humano - IDH;
Materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do município e da região; III- materializar as atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social;
Priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, aumentando a competitividade delas, contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.
§ 2º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será mantida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que comprovem a eficácia desta política pública no desenvolvimento econômico e social do município e da região.
§ 3º O Chefe do Executivo Municipal poderá designar servidor para verificar "in loco" os preços praticados pelas empresas fornecedoras de orçamento para formação do preço de referência a ser utilizado nos processos licitatórios.

Art. 11 Fica permitida a participação, em processos licitatórios, de parentes de servidor desde que haja ampla divulgação do certame, bem como não seja o único participante.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 11 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E354C03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 867/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2015).

"CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a considerar de efetivo exercício o afastamento do Servidor Público Municipal no dia de seu aniversário natalício, independentemente de seu regime jurídico de nomeação ou contrato.

Art. 2°. Quando o dia do aniversário coincidir com finais de semana ou feriados, a falta abonada transmitir-se-á automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo Único – Aos servidores cuja prestação do serviço seja regulada por meio de "Escalas", o benefício de que trata esta Lei deverá ser adequado a cada caso pelos respectivos chefes de setor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:752E3ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 868/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 009/2015).

REGULA o armazEnamento e a disponibilização de IMAGENS DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO mUNICÍPIO DE cAMPO DO tENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O Armazenamento e a disponibilização das imagens das câmeras de vigilância permanente do Município seguirão o disposto nesta lei.

Art. 2º O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelas câmeras de monitoramento devem processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais, conforme versa o art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.
Parágrafo único: É vedada a utilização de câmeras de vídeo quando a captação de imagens atingirem o interior de residência, ambiente de trabalho ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais da privacidade.

Art. 3º As gravações serão conservadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da captação.
Parágrafo único. As imagens registradas serão liberadas somente através de determinação judicial, ou de solicitação fundamentada de autoridade competente.

Art. 4º A operação das câmeras de monitoramento será exercida por empresa contratada pelo Município que deverá:
I - impedir o acesso de pessoas não autorizadas às instalações utilizadas para o armazenamento e tratamento de imagens, dados e informações produzidas pelo sistema;
II - impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizadas, copiadas, alteradas ou retiradas por pessoas não autorizadas;
III - garantir que sejam disponibilizadas apenas as imagens especificadas na ordem judicial, ou na solicitação fundamentada de autoridade competente.

Art. 5º Todas as pessoas que tenham acesso às gravações realizadas, em razão das suas funções, deverão guardar sigilo sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para a instalação de novas câmeras e ampliação do sistema de monitoramento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0153F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 869/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 010/2015).

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O DECÊNIO DE 2015-2025

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação-PME, para o decênio de 2015-2025- a contar da publicação desta Lei, constante do Anexo Único desta Lei com vistas ao cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do Plano Nacional de Educação que, da mesma forma, presidem o Plano Municipal de Educação:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido nas estratégias específicas.

Art. 4º Os dados constantes no Anexo Único desta Lei tem como Referência às pesquisas do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social-IPARDES, o Censo Demográfico-2010 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, disponíveis nas referencias do PME e data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal de Educação – SME;
II – Dirigentes das Instituições de Ensino;
III – Comissão Coordenadora do PME;
IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil;
V - Órgãos da Administração Pública Municipal;
VI – Órgãos Colegiados;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput deste artigo*:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos meios de comunicação;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; e

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação elaborar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Único desta Lei, com
informações consolidadas em âmbito Municipal.
§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada durante a vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de Lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Art. 6º A União, o Estado e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto Do Plano Municipal de Educação.
§ 1º Caberá aos gestores estadual e municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre União, Estado e Município, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º Os sistemas de ensino do Estado e do Município criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnicoeducacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e o respectivo Município incluirá a instituição de instância permanente de negociação, cooperação e pactuação entre o Gestor Estadual e o Gestor Municipal.
§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre Estado e Município dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 7º O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

ANEXO ÚNICO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A2445CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2015.

NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 864/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, conforme segue:

PODER PÚBLICO
I – Representante da Defesa Civil;
Titular: Vitor Leopoldo Werner
Suplente: Ederaldo Dias dos Santos
II – Representante do Setor Tributário;
Titular: Sérgio Luiz da Silveira
Suplente: Sandra Mara Cardoso
III – Representante dos Departamentos municipais de serviços públicos;
Titular: Celso Wenski
Suplente: Marilene Aparecida Hornick
IV – Representante do Poder Legislativo Municipal;
Titular: Amilton Feltrin
Suplente: Lindamir Wenski

SOCIEDADE CIVIL:
V – Representante das Associações de Moradores
Titular: Henrique Karpinski
Suplente: Santinor dos Santos
VI – Representante da Indústria e Comércio
Titular: Acir Basso
Suplente: Alexandre Crivelato
VII – Representante do Profissionais Liberais e Serviços
Titular: Antonio Edson de Souza
Suplente: Edvaldo Dias dos Santos
VIII – Técnico da assistência agrícola conveniada com o Município;
Titular: Guilherme Grein
Suplente: Adolar Adur
IX – Representante dos agricultores;
Titular: Natanael Ferreira Alves
Suplente: Jose Valdir Steffen
X – Representante do movimento sindical rural;
Titular: Raulino Weber
Suplente: Ednaide Dias dos Santos Casagrande

Art. 2º A Diretoria Executiva será escolhida dentre os colegiados em reunião especialmente convocada para tanto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 10 de Junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1DFF9CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PAULO RENATO QUEGE, no exercício da função de Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 856/2014.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 348.548,37 (Trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta oito reais e trinta e sete centavos):

I - EXCESSOS

04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0710 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 4.000,00
00495 – Atenção Básica
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1040 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00
00107 – Salário Educação
1131 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 5.000,00
00107 – Salário Educação
06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
06-001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
*08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania*2051 – *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3,75
00723 – Gestão Descentralizada
2052 – *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 25,66
00724 – PAC 2010
2054 – *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 22,98
00735 – IGD SUAS – 2012
TOTAL .....R$ 19.052,39
II – SUPERÁVIT FINANCEIRO
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0381 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 12.164,23
00501 – Receitas de Alienações de Ativos
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2006 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
0541 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 846,02
00325 – PSF ESTADUAL
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
760 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 11.509,47
00303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C – 29/00 – 15%)
10.302.004.1008 – Construção e Ampliação Unidades de Saúde
0890 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 10.255,55
00495 – Atenção Básica

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1030 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 23.827,09
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1050 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 54,58
00124 - PDDE
1070 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 2.920,16
00131 – PEJA
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1250 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 38,32
00113 – Transporte Escolar
1260 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 1.562,26
00126 – Transporte Escolar
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1370 – 3.3.90.32.00.00- MTERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R$ 1.118,80
00110 – Merenda Escolar
12.361.0005.2012- Manutenção do FUNDEB
1390 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 18.430,80
00101 – FUNDEB 60%
1400 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 127.662,28
00102 – FUNDEB 40%
12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1660 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 37.677,82
00130 – Brasil Carinhoso

06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
06-001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

2051 – *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 121,76
00723 – Gestão Descentralizada
2052 – *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 832,42
00724 – PAC 2010
2053– *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 15.797,60
00732 – FIA 2011 Equipamentos
2054 – *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 751,34
00735 – IGD SUAS – 2012

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2460 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.986,50
00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária
2560 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA .....R$ 52.334,95
00507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
2570 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA .....R$ 1.494,01
00510 – Taxas – Exercício do Poder de Policia
2590 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 4,46
00512 – CIDE (Lei 10866/04 Art, 1º. B)
26.782.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares

2720 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAQÇÕES .....R$ 105,56
00604 – Operações de Pavimentação Asfaltica
TOTAL..... R$ 329.495,98

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício na fonte e superávit financeiro do exercício anterior abaixo especificado:

I - EXCESSOS:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
00495	Atenção Básica	4.000,00
00107	Salário Educação	15.000,00
00723	Gestão Descentralizada	3,75
00724	PAC 2010	25,66
00735	00735 – IGD SUAS – 2012	22,98
TOTAL		**19.052,39**

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	BANCO	CONTA BANCARIA	VALOR R$
00501	BANCO DO BRASIL S/A	20956-2	12.164,23
00325	BANCO DO BRASIL S/A	28804-7	846,02
00303	BANCO DO BRASIL S/A	11471-5	11.509,47
00495	BANCO DO BRASIL S/A	23776-0	10.255,55
00104	BANCO DO BRASIL S/A	20658-X	23.827,09
00124	BANCO DO BRASIL S/A	22962-8	54,58
00131	BANCO DO BRASIL S/A	29245-1	2.920,16
00113	BANCO DO BRASIL S/A	14963-2	38,32
00126	BANCO DO BRASIL S/A	24439-2	1.562,26
00110	BANCO DO BRASIL S/A	241148-9	1.118,80
00101	BANCO DO BRASIL S/A	20762-4	18.430,80
00102	BANCO DO BRASIL S/A	20663-6	127.662,28
00130	BANCO DO BRASIL S/A	31629-6	37.677,82
00723	BANCO DO BRASIL S/A	29308-3	121,76
00724	BANCO DO BRASIL S/A	29311-3	832,42
00732	BANCO DO BRASIL S/A	26594-2	15.797,60
00735	BANCO DO BRASIL S/A	29309-1	751,34
00504	BANCO DO BRASIL S/A	10107-9	8.925,40
00504	BANCO DO BRASIL S/A	12195-9	959,85
00504	BANCO DO BRASIL S/A	20262-2	101,25
00507	BANCO DO BRASIL S/A	21540-6	52.334,95
00510	BANCO DO BRASIL S/A	24282-9	1494,01
00512	BANCO DO BRASIL S/A	15373-7	4,46
0604	BANCO DO BRASIL S/A	28681-8	105,58
TOTAL			**329.495,98**

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR,13 de maio de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Prefeito Municipal em Exercício

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:90624441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2014 - PREGÃO Nº 32/2015 - PRESENCIAL

O item "1" "Gás Liquefeito de Petróleo – P13" passa ao valor unitário de R$ 50,40, a partir de 14/05/2015. O item "2" "Gás Liquefeito de Petróleo – P45" passa ao valor unitário de R$ 203,95 a partir de 14/05/2015. .

Campo do Tenente, em 01/06/2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2FD373CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2015 - SEDUC

Estabelece normas de Procedimento Específico para Processo de Seleção Interna para escolha de uma Orientadora de Estudo substituta de acordo com orientações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa entre os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Campo Magro.

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, considerando o Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, resolve tornar público e:

- Baixar as seguintes normas para procedimento específico para o Processo de Seleção Interna para Escolha de uma Professora Orientadora de Estudos para substituição de acordo com os critérios do PNAIC.

1 Do Processo de Inscrições e Critérios:
1.1 As inscrições serão realizadas na data de 12 a 16 de junho de 2015, na Prefeitura Municipal, setor de protocolo das 8h00 às 16h00, anexar currículo.
1.2 Critérios para escolha da Professora Orientadora de Estudos substituta de acordo com orientações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: A priorização para seleção dos profissionais que atuarão nesta função deve seguir as diretrizes abaixo, sendo que as prioridades estão listadas em ordem de preferência:
a) Prioridade 1: ter atuado como Orientador de Estudo do Pacto 2013 com nota igual ou superior a 7.
b) Prioridade 2: ter sido Professor Alfabetizador do Pacto 2013 recomendado para certificação e preencher os seguintes requisitos cumulativos: I - ser profissional do magistério efetivo da rede; II - ser formado em Pedagogia ou ter Licenciatura; III - atuar há, no mínimo, três anos nos anos iniciais do ensino fundamental, podendo exercer a função de coordenador pedagógico, e/ou possuir experiência na formação de professores alfabetizadores.
c) Prioridade 3: ter sido tutor do Programa Pró-Letramento;
d) Prioridade 4: ser profissional do magistério efetivo da rede e preencher os seguintes requisitos cumulativamente: I - ser formado em Pedagogia ou ter Licenciatura; II - atuar há, no mínimo, três anos nos anos iniciais do ensino fundamental, podendo exercer a função de coordenador pedagógico, e/ou possuir experiência na formação de professores alfabetizadores. Deve ser considerado o currículo e a experiência. Neste caso, será necessário anexar documento que comprove a experiência do professor.

2 Processo de Seleção e da Comissão Avaliadora:
2.1 A seleção para escolha da Professora Orientadora de Estudos substituta de acordo com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa será realizada no dia 17 de junho de 2015, na SEDUC, por uma comissão avaliadora composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Coordenadora do PNAIC.
2.2 A comissão avaliadora ao analisar a inscrição de cada candidato, julgará se o mesmo atende aos critérios dispostos no item 1.2, levando em conta o currículo e a experiência dos candidatos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme orientação do PNAIC.

3 Das Disposições Finais:
3.1 Somente terão direito de participar do Processo de Seleção Interna para a escolha da Orientadora de Estudos substituta, os servidores inscritos via protocolo no prazo previsto e que atendam aos critérios.

3.2 O resultado será informado às Unidades Escolares via memorando.
3.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão avaliadora.

Campo Magro, 11 de junho de 2015.

IVONE CECÍLIA OLINIK GIRARDI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A23B8BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 887/2015 - REPUBLICAÇÃO

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Magro, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Anexo único, parte integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Magro, de acordo com o Plano Nacional de Educação para o período de dez anos:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
VIII - valorização dos profissionais da educação, de acordo com a proporção do produto interno bruto - PIB;
IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º O Município, em articulação com a sociedade civil organizada, procederá avaliações da implementação do Plano Municipal de Educação - PME a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste, por meio do Conselho Municipal de Educação e outros conselhos afins da educação.

Art. 4º As metas e estratégias previstas no Anexo único parte integrante desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Magro.

Art 5º Os Planos Plurianuais do município serão elaborados de modo a dar suporte às metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias advindas das esferas Federais, Estaduais e Municipais, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de maio de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 887/2015
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAGRO

Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias

- Garantir que todas as crianças de 4 e 5 anos estejam matriculadas nas escolas municipais no Pré I e II, ampliando salas de aulas se necessário a curto prazo;
- Priorizar o acesso a educação infantil e fomentar a oferta de atendimento especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas;
- Garantir em dois anos que todos os CMEI´s tenham um espaço apropriado para os professores realizarem seus planejamentos;
- Construir a longo prazo uma creche na área rural para atender a população do campo;
- Construção de uma creche no bairro Lagoa da Pedra a médio prazo para abranger os bairros: Lagoa da Pedra, Centro, Morro da Formiga, Rio Verde, Nova Vila II, Novos Horizontes, São Roque, São Benedito, entre outros;
- Garantir programas de orientação e apoio às famílias por meio da articulação das áreas de Educação, Esporte, Cultura, Saúde, Assistência Social e afins;
- Realizar um levantamento de dados, em nível municipal anual a fim de obter a porcentagem de crianças atendidas na Educação Infantil;
- Proporcionar atividades lúdicas e jogos recomendadas para crianças desta faixa etária de forma que a aprendizagem se efetive;
- Ofertar atendimento nos CMEI´s a partir dos 08 meses;
- Elaborar e efetivar planejamentos em consonância com o Projeto Político Pedagógico de cada instituição;
- Oportunizar formação permanente e continuada dos profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil;
- Garantir assessoria preventiva e atendimentos específicos às turmas, através de equipes multiprofissionais, conforme legislação vigente;
- Garantir a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, em turmas regulares, com acompanhamento de profissionais especializados nas múltiplas áreas para o desenvolvimento do trabalho docente, a longo prazo;
- Garantir a orientação de nutricionista na elaboração de cardápios adequados à faixa etária de 8 meses a 4 anos, mantendo a qualidade da alimentação oferecida para as crianças atendidas nas instituições de educação infantil de turno integral, cabendo a mantenedora destinar profissionais para essa área;
- Assegurar o suprimento de materiais ludo-pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, compatível com o número de crianças de cada instituição;
- Assegurar a aquisição e distribuição de materiais pedagógicos e tecnológicos para todas as instituições que contemplam a Educação Infantil;
- Efetuar avaliação do Plano Municipal de Educação a cada 02 (dois) anos.
- Construir no prazo de 10 anos, 02 creches no município (contando com um no bairro Lagoa da Pedra), para assegurar que ao menos 50% das crianças com idade de até 3 anos frequentem uma instituição de ensino até o final da vigência deste plano;
- Assegurar a adequação do número de crianças em sala de aula de acordo com a indicação CEE e possibilidades do município;
- Prever no plano físico urbano e rural a aquisição de terrenos para a construção de novas instituições;
- Implantar a avaliação da educação infantil, a ser realizada anualmente, a fim de aferir a infra-estrutura física, o quadro pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade entre outros indicadores relevantes;

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

Estratégias

- Garantir a oferta de atendimento do Ensino Fundamental, em regime de colaboração entre Estado e Município, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças e adolescentes na escola, com qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- Ampliar as escolas municipais existentes (com espaço físico disponível) a curto prazo, visando atender a demanda;
- Priorizar a alfabetização como um processo que se dá nos três primeiros anos ao longo do ensino fundamental, entendendo-a como um compromisso a todas as áreas do conhecimento;
- Promover a erradicação do analfabetismo até o final da vigência deste plano;
- Elaborar, no prazo de dois (2) anos, a partir da aprovação deste plano, padrões mínimos municipais de infra-estrutura para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, compatíveis com a dimensão dos estabelecimentos e com a realidade, incluindo recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo o bom funcionamento através da manutenção periódica;
- Prever no plano físico urbano do Município, áreas para a construção de novas escolas, bem como ampliação das já existentes com sala de biblioteca e sala de Arte.
- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares de seus filhos;
- Garantir o número de alunos por sala de aula, conforme legislação vigente;
- Criar mecanismos para acompanhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem em cada instituição de ensino;
- Assegurar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- Assegurar a elaboração e execução coletiva dos Projetos Político-pedagógicos, conforme instâncias de legislação e concepções, diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação;
- Garantir espaço adequado com infra-estrutura para atendimento do programa em tempo integral - Mais Educação, nas escolas que possuem o programa;
- Elevar os níveis de aprendizagem, através da efetivação das diferentes estratégias previstas na legislação, associadas à aprendizagem dos educandos e ao estabelecimento de metodologias de ensino, que considerem as especificidades dos alunos, com a destinação de recursos materiais e humanos pelas respectivas mantenedoras;
- Incluir alunos com necessidades educacionais especiais, que tenham possibilidade de inclusão, em turmas regulares, respeitando o número de alunos conforme legislação, acrescentando nestas turmas co-regentes;
- Garantir e manter políticas públicas de apoio às ações educativas, com atendimento de profissionais de diversas áreas para efetivar a aprendizagem;
- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- Trabalhar as diferenças étnico-culturais, os temas transversais e os temas relevantes previstos neste Plano Municipal de Educação, através da formação continuada e permanente dos profissionais em educação;
- Garantir assessoria técnico-pedagógica pelas mantenedoras, com profissionais habilitados e competentes para a função;
- Garantir, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da Alimentação Escolar, com a qualidade que garanta os níveis calórico-protéicos, por faixa etária, e a estrutura necessária para bem servi-la, respeitando a realidade e necessidade da escola;
- Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, visando ao atendimento em tempo integral de alunos em situação de vulnerabilidade social e educacional, possibilitando a oferta de ações complementares em turno contrário às atividades escolares e extracurriculares nas escolas que possuem o Programa Mais Educação;
- Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a Área Rural, bem como a adequada formação dos profissionais em educação, considerando a especificidade dos alunos e as exigências do meio.
- Monitorar a qualidade do ensino através de avaliações internas ADEM (Avaliação do Desempenho Escolar Municipal), nas diferentes formas de organização curricular para que a aprendizagem seja eficaz;
- Garantir a disciplina de língua inglesa para as turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Possibilitar o acesso às novas tecnologias, estabelecendo parcerias com as esferas pública e/ou privada, visando a qualificar e incluir socialmente a comunidade escolar.

Meta 3

Universalizar para a população em idade escolar com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

- Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação, gradativamente, para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
- Articular ações, de forma gradativa, a fim de promover a inclusão de educandos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, em escolas regulares em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como, em salas de apoio, em classes especiais ou em escolas especializadas, quando estas se fizerem necessárias, nas esferas municipal e estadual;
- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- Promover a articulação intersetorial entre órgãos e política públicas de saúde, assistência social e direitos humanos em parceria com as famílias e escola para o bom rendimento escolar dos alunos;
- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculadas nas redes públicas de ensino;
- Garantir conforme o Regimento Escolar a flexibilização dos currículos, das metodologias de ensino, dos recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adaptados aos educandos com necessidades educacionais especiais a partir da inclusão;
- Articular ações possibilitando às escolas e instituições, atendimento de profissionais habilitados na área da Educação Especial;
- Promover assessoria técnico-pedagógica e formação a todos os profissionais da educação, na área da Educação Inclusiva, através das mantenedoras e instituições, articulando ações que visem este atendimento;
- Ofertar transporte adequado e atendente aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme a demanda;
- Manter salas de apoio em escolas de Ensino Regular que possibilitem o atendimento aos educandos com dificuldades de aprendizagem;

- Ofertar classes especiais para toda a demanda em instituições de ensino regular;
- Oferecer em todas as modalidades da Educação Especial acesso à linguagem digital;
- Garantir uma auxiliar sempre que exceder o número de 10 alunos na Classe Especial;
- Ampliar os materiais pedagógicos específicos de modo que atenda a demanda dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 4

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização de forma lúdica, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- Estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças na idade certa em parceria com o MEC.

Meta 5

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica, até o final da vigencia deste PME.

Estratégias

-Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica;
- Ampliar a oferta da educação em tempo integral em mais 2 escolas complementando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica, até o final da vigência deste PME.
- Institucionalizar através do PAR – Plano de Ações Articuladas e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos para a educação em tempo integral;
- Instituir, em regime de colaboração (União, Estado e Município) programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidade pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, como as comunidades atendidas pelo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento;
- Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

Meta 6

Garantir atendimento na Educação Infantil de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental e médio a todos os alunos em idade escolar residentes na Área Rural.

Estratégias

- Ampliar o atendimento a crianças de até 5 anos, com currículo específico da Educação Infantil, respeitando as fases de desenvolvimento;
- Organizar o trabalho pedagógico, incluindo a flexibilização e adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- Garantir espaço físico adequado, organizado em ambientes alfabetizadores e outras dependências;
- Instalar em todas as escolas do campo, computadores e acesso à rede mundial de informações;
- Ampliar ações de atendimento individualizado aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Fazer o levantamento da demanda de EJA, encaminhando para o atendimento dessa parcela da população, oferecendo transporte e profissionais com formação adequada;
- Oferecer o transporte escolar aos alunos da Área Rural, quando necessário, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos, o acesso e permanência à escola na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e médio ampliando-o, de acordo com a demanda, considerando, também, os motivos de segurança e distância para o aluno chegarem à escola;
- Fazer um levantamento da população com necessidades educacionais especiais, anualmente na época da matrícula escolar e encaminhar para os devidos atendimentos;
- Garantir o acompanhamento pedagógico e adminstrativo com pessoal da equipe técnico – pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- Suprir através das mantenedoras todas as escolas do campo com professores necessários ao cumprimento do Regimento, da Proposta Pedagógica, atendendo a todos os componentes curriculares;
- Observar as metas estabelecidas nas Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Valorização dos Trabalhadores em Educação, Gestão Democrática e Financiamento da Educação, na medida em que estão relacionadas às previstas nesta Câmara.

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb previstas para o município até o ano de 2021.

Estratégias

- Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental fase I, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
assegurar que:
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

- Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- Formalizar e executar os planos de ações articuladas - PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar;
- Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;
- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
- Manter a Avaliação do Desempenho Escolar Municipal (ADEM) semestral como forma de diagnóstico, possibilitando reflexões e intervenções na prática pedagógica e consequentemente no rendimento da aprendizagem dos alunos.

Meta 8

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência deste PME.

Estratégias

- Garantir a oferta de EJA a todos que não tiveram a oportunidade na idade certa;
- Realizar chamadas públicas regulares para EJA com garantia de continuidade da escolarização básica;
- Prever formação permanente e continuada aos profissionais que atuam com a EJA;
- Garantir aos educandos com necessidades educacionais especiais o acesso e a permanência na EJA, atendidas as suas peculiaridades;
- Garantir a aquisição de materiais pedagógicos próprios para professores e alunos;
- Considerar, nas políticas públicas da EJA as necessidades dos idosos com vistas a promoção de políticas de erradicação do analfabetismo e ao acesso das tecnologias educacionais;
- Adequar a Proposta Pedagógica de acordo com as necessidades das turmas e legislação vigente, conforme orientação no NRE AM Norte.

Meta 09

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

- Universalizar o acesso e permanência no Ensino Médio, ofertando vagas que correspondam a toda demanda, inclusive na Área Rural;
- Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e funcionários e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio; (PNE lei 13.005/2014)
- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as) a fim de garantir o acesso e permanência dos alunos;
- Prever a ampliação gradativa, do número de vagas nos cursos noturnos regulares, supletivos e modalidade EJA;
- Propor à mantenedora ações como estudos de recuperação paralela, avaliação contínua da aprendizagem, adaptação curricular, mudança metodológica, proposta político-pedagógica, gestão democrática, formação e valorização continuada e permanente dos trabalhadores em educação entre outras, a fim de diminuir o índice de evasão e reprovação dos alunos matriculados no Ensino Médio;
- Promover cursos profissionalizantes em nível médio e pós-médio, de acordo com a demanda;
- Exigir a garantia de quadro de pessoal completo com Licenciatura Plena em todas as escolas de Ensino Médio, em todo o período letivo, nas escolas públicas, preferencialmente através do ingresso em concurso público ou processo seletivo simplificado;
- Sugerir as adaptações dos prédios escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, conforme Lei N.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000, bem como prover recursos humanos qualificados para atendimento dos mesmos, pela mantenedora;
- Caberá à mantenedora a formação continuada, cursos e palestras com universidades para a comunidade escolar;
- Ampliar a oferta dos recursos tecnológicos nas escolas públicas, garantindo a manutenção e atualização destes recursos, bem como, capacitação de um monitor/técnico para garantir a utilização correta destes recursos em diversos ambientes pedagógicos;
- Desenvolver uma proposta curricular unificada para o ensino médio;
- Desenvolver amplo programa de prevenção à violência e à drogadição com orientações quanto à sexualidade e preservação do meio ambiente com parceria de outras secretarias estaduais.

Meta 10

Elevar a taxa de matrícula no ensino superior da população de 18 a 24 anos.

Estratégias

- Estimular a busca pelos cursos de Licenciatura, informando que há programas federais que auxiliam com bolsas de estudos (PROUNI, SISU) e o FIES que financia o curso conforme a lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001;
- Incentivar parcerias das ações de ensino, pesquisa e extensão das IES com as necessidades e aspirações da educação campomagense;
- Fomentar a oferta da educação superior pública e gratuita prioritariamente para formação de professores para educação básica,

sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como, para atender o deficit de profissionais em áreas específicas;
- Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- Buscar convênios com instituições superiores que possam ofertar cursos preparatórios pré-vestibular de forma gratuita para os munícipes;
- Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

Meta 11

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal conforme Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de CAMPO MAGRO.

Estratégias

- Implantação do direito à licença prêmio com critérios a serem definidos no estatuto do magistério;
- Manter o vale transporte estudo para os profissionais da educação;
- Garantir o quinquênio aos profissionais da educação;
- Revisar o Plano de Carreira existente na Rede Pública Municipal garantindo ampla discussão, participação e aprovação pelos representantes da categoria;
- Assegurar que os concursos públicos para o provimento de cargos de professor de Educação Infantil exija formação mínima de magistério e para o cargo de professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental, ensino superior;
- Garantir que, mesmo em caráter de contratação emergencial e/ou situações de substituição de professor titular, o profissional contratado tenha habilitação específica para área de atuação;
- Assegurar políticas de formação continuada dos profissionais em educação, através da formação em cursos, Seminários e assessoramento pedagógico, de acordo com as necessidades evidenciadas ao longo do ano letivo nas esferas municipais e estaduais;
- Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- Assegurar aos professores da rede municipal, 33% (trinta e três por cento) da hora permanência gradativamente para planejamento das aulas e formação continuada;
- Cada mantenedora deve prever a destinação de recursos humanos e materiais que possibilitem a efetivação do Projeto Político-pedagógico de cada escola, garantindo uma educação de qualidade;
- Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
- Garantir assistência médica e odontológica através de convênios para todos os servidores da educação;
- Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, de maneira voluntária;
- Oferecer bolsas de estudo integral ou parcial para pós-graduação aos professores concursados;
- Valorizar os professores que possuem mais de uma pós-graduação através de avanços.

Meta 12

Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar.

Estratégias

- Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, em busca de uma educação de qualidade;
- Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;
- Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares;
- Oferecer, permanentemente, recursos físicos e humanos que contemplem as instituições educacionais, em todas as formas de organização curricular;
- Criar mecanismos eficientes de conscientização do papel da escola, da família, da comunidade escolar e das mantenedoras sobre a importância da educação.

Metas 13

Ampliar o investimento público em educação pública, conforme legislação.

Estratégias

- Garantir a participação ativa da comunidade escolar nas definições do uso do recurso destinado diretamente às instituições de forma aberta, democrática e pública;
- Garantir a aplicação dos recursos destinados à Educação conforme legislação;
- Acompanhar com respaldo dos conselhos (FUNDEB, CAE, CME, e outros) a aplicação dos recursos destinados a todas as etapas e modalidades;
- Estabelecer a Educação Infantil como prioridade para ampliação do investimento dos recursos vinculados ao MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação;
- Assegurar a todos profissionais do Magistério Público Municipal o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como assegurar execução da Lei Municipal nº 827/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de CAMPO MAGRO.
- Buscar a permanente qualificação dos espaços pedagógicos das escolas (manutenção), considerando suas particularidades e necessidades, em ações conjuntas entre a mantenedora e as instituições escolares;
- Prever no orçamento municipal a complementação de recursos para a Alimentação Escolar garantindo a qualidade da alimentação oferecida;
- Garantir recursos para investir na formação continuada de todos os profissionais da educação, visando atender as diferentes especificidades;
- Oferecer o Transporte Escolar no Meio Rural, em parceria com o Estado e a União para atender às necessidades dos alunos, conforme legislação;
- Prever no orçamento municipal recurso (contrapartida) para aquisição de terrenos para a construção de prédios escolares (escolas e creches) em parceria com os programas federais.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8603D479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2015.12.05.0055

Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação nº. 32 / 2.015 Processo nº. 33/2.015
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-Pr CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, Salas 12 e 13 – Centro, CEP 88.320-000 - ILHOTA – SC.
Objeto: Contrato de licença de uso de software por prazo indeterminado.
Vigência do Contrato: indeterminado
Valor Contratual: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 27/04//2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Governança Brasil S/A Tec. e Gestão em Serviços.
Presidente
CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6094A975

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2015.12.05.0056

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade nº. 03 / 2.015 Processo nº. 38/2.015
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-Pr CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, Salas 12 e 13 – Centro, CEP 88.320-000 - ILHOTA – SC.
Objeto: Contrato de atualização de software e atendimento técnico.
Vigência do Contrato: 01/06/2.015 a 31/05/2.016
Valor Contratual: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 25/05//2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
GovernançaBrasil S/A Tec. e Gestão em Serviços.
Presidente
CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0EEEDF26

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2015.12.05.0057

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade nº. 02 / 2.015 Processo nº. 36/2.015
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-Pr CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, Salas 12 e 13 – Centro, CEP 88.320-000 - ILHOTA – SC.
Objeto: Contrato de uso de software por prazo determinado com atualização e atendimento técnico.
Vigência do Contrato: 01/06/2.015 a 31/05/2.016
Valor Contratual: R$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais)
Data da Assinatura: 25/05/2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Governança Brasil S/A Tec. e Gestão em Serviços.
Presidente
CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:858BED40

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - MAIO 2015

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO - MAIO 2.015			
		RECEITAS	DESPESAS
	SALDO MÊS ANTERIOR	R$ 80.938,72	
	TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO	R$ 118.250,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$ 69.715,07
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		R$ 19.409,12
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		R$ 39.323,56
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		R$ 3.486,12
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		R$ 1.743,06
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		R$ 5.737,72
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		R$ 15,49
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$ 14.680,82
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		R$ 5.690,80
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		R$ 1.077,12
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		R$ 7.180,82
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		R$ 732,08
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		R$ 794,25
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLITICOS		R$ 794,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R$ 183,95
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		R$ 115,10
3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		R$ 44,85
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO		R$ 24,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$ 836,00
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		R$ 836,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$ 11.035,52
3.3.90.39.01.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		R$ 1.000,00
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R$ 5.233,94
3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQ.E EQUIP.		R$ 290,00
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		R$ 452,50
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		R$ 86,63
3.3.90.39.47.01.00	SERVIÇOS POSTAIS		R$ 63,01
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		R$ 550,00
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		R$ 635,94
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		R$ 104,60
3.3.90.39.88.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ 1.000,00
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		R$ 1.315,00
3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		R$ 303,90
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 756,07	
	REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 756,07
	TOTAL	R$ 199.944,79	R$ 98.001,68
	SALDO MAIO	101.943,11	

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

MARCIO ANTONIO FURLAN
Vice-Presidente

ELEZANA M. A. DE OLIVEIRA
Contadora
CRC 043720/O-5

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1º Secretária

IVETE CUENCA MACHADO
2º Secretário

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno
Portaria nº 03/2013

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:63F9EF18

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICA-SE RETIFICAÇÃO DE DECRETO 3.198/2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no Decreto nº 1.704, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

DECRETA

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes nomes:

ITEM	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
01	Maria Nilza Leite Marthos	Secretaria Municipal de Educação	Titular
02	Kelly Regina da Silva Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
03	Jari Paulo Rocha	Poder Executivo Municipal	Titular
04	Gilson Corradi	Poder Executivo Municipal	Suplente
07	Carlos Manoel Menezes Bueno	Professor Educação Básica Pública	Titular
08	Marcela dos Santos Imoto	Professor Educação Básica Pública	Suplente
09	Shirlei Aparecida Ribeiro França	Diretores Escolas Públicas	Titular
10	Camila França Dias Couto	Diretores Escolas Públicas	Suplente
11	Fernanda da Silva Freitas	Servidores Tec. Administrativos	Titular
12	Luciana do Amaral	Servidores Tec. Administrativos	Suplente
13	Ivanete Batista de Souza	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
14	Luciana Aparecida Pereira	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
15	Vilma dos Santos Martins	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
16	Franciele Gomes da Silva	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
17	Olga Pereira de Souza Arizati	Estudantes – Ed. Básica Pública-indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Titular
18	Demicilia de Almeida Santos	Estudantes – Ed. Básica Pública-indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Suplente
19	Josemara Felix	Estudantes – Ed. Básica Pública	Titular
20	Delso Rodrigues da Silva	Estudantes – Ed. Básica Pública	Suplente
21	Rodolfo Menezes Bueno	Conselho Tutelar	Titular
22	Tatiane de Assis	Conselho Tutelar	Suplente

Artigo 2º: O mandato dos Membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos compreendendo o período de 11 de abril de 2015 a 10 de abril de 2017, permitida uma única recondução.

Artigo 3º: É de competência dos Conselheiros do FUNDEB, entre outras atribuições:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da Proposta Orçamentária Anual de Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal;
V – outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Artigo 4º: As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas, exceto eventual ressarcimento de passagens, alimentação e pernoite, quando da participação em reuniões, congressos ou outros eventos fora do Município a serviço dos Conselho.

Artigo 5º: As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria dos seus Membros titulares e, extraordinariamente, em caso de convocação pelo Presidente ou mediante solicitação, por escrito, de pelo menos um terço (1/3) dos membros efetivos ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º: O Conselho Municipal do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente que serão eleitos pelos Conselheiros, estando impedido de ocupar a presidência o (a) Conselheiro (a) indicado (a) pela Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

Artigo 7º: Cabe ao Conselho Municipal do FUNDEB manter seu Regimento Interno atualizado, bem como toda a documentação obrigatória em dia, de forma que comprove sua autenticidade e o seu regular funcionamento.

Artigo 8º: Os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB deverão tomar posse na Secretaria Municipal de Educação e Cultura imediatamente à publicação deste Decreto.

Artigo 9º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de abril de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C9DC4A05

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL HOMOLOGANDO O RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO 003/2015

Marcos Antônio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º Resolve publicar e homologar o resultado preliminar do Teste Seletivo 003/2015 para a função de farmacêutico, regulamentado pelo Edital nº 003/2015, em posse do resultado final do Teste Seletivo 003/2015 fornecido pela Comissão Coordenadora do Teste Seletivo, designada na portaria nº 153/2015- DP, os candidatos abaixo discriminados conforme ordem de classificação:

Clas.	Nota	Nome	RG
1º	72,0	Thiago Aguera	9.594.789-1
2º	60,0	Gislaine de Fátima Oliveira	43.256.999-6
3º	56,0	Marcela Maria Perez de Arruda	8.706.040-3
4º	56,0	Jeyse Fernanda Faiz	9.262.699-7
5º	32,0	Laís Richter Machado	9.974.107-4

Art.2 º- Cabe recurso dentro do prazo de 2 dias, após a publicação da presente homologação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis,11 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:EE00FD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N. 347/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 13858/2015,
RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **AURIA ROSA**, CPF nº 600.283.869-49, Matrícula nº 11800, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Coordenação dos Centros Municipais de Educação Infantil, do Departamento de Educação, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de Junho de 2015.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1FD202C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 352/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **IVONETE CAVALLI DA SILVA DALASUANA,** CPF 024.553.919-06, do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - Permanente, a partir de 14/06/2015.

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de Agente de Assistência, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ADRIANA DOMINGUES FERREIRA WOLFF	728.971.399-00	15/06/2015
DALILA BERNARDO SILVA	068.259.549-70	15/06/2015
DULCINEIA CASTELO	996.122.089-72	15/06/2015
SIDINEIA DOS SANTOS	040.665.669-01	15/06/2015
SUELLEN DOS SANTOS GRONDOSHI GOMES	392.737.748-14	15/06/2015
VANESSA OPITZ	003.534.990-56	15/06/2015

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de Educador Infantil, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CLEIDE PEYERL	033.679.279-45	15/06/2015
CRISTIANE LEANDRO	031.810.219-62	15/06/2015
GISLEI CRISTINA DE OLIVEIRA	716.653.669-15	15/06/2015
GLAUCIA MIRANDA VON ZUBEN	003.446.169-83	15/06/2015
GLEICE COSTA ESTRELA	303.070.072-00	15/06/2015
IVONETE CAVALLI DA SILVA DALASUANA	024.553.919-06	15/06/2015
JOCELIS FATIMA NUNES	046.205.359-82	15/06/2015
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DIAS	774.945.804-25	15/06/2015
NUBIA NARA DA SILVA	040.706.459-18	15/06/2015

Paço Municipal de Colombo em 11 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D97ACEDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N. 336/2015

Republicado porIncorreção
O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ANTONINHO BARTH,** RG: 738.110-7/PR CPF: 080.444.149-91, no cargo de **MÉDICO,** sob matrícula nº. 6308, como dispõe o art. 40, § 1º II da Constituição Federal/88 e art. 31 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 096/2015,** percebendo proventos de hum mil, cento e setenta e sete reais e trinta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 08 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1E690330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 044/2015

Processo Administrativo nº. 9050/2015
Os Secretários Municipais de Assistência Social; - Administração; - Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; - Agricultura e Abastecimento; - Desenvolvimento Urbano e Habitação; - Educação; - Fazenda; - Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; - Meio Ambiente; - Obras e Viação; - Planejamento; Saúde e Governo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**, que tem por objeto contratação de empresa especializada por meio do **Sistema de Registro de Preços** para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original para os veículos (leves e médios) da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME Lote 01 – Valor R$ 179.952,56 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos) e **Lote 02 – Valor R$ 220.021,09** (Duzentos e vinte mil, vinte e um reais e nove centavos).
PRAZO DE VALIDADE: Prazo máximo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
PAGAMENTOS: Até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, recebimento pelo fiscal de contrato e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Colombo, 11 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

AMAURI CÉSAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6D714731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 E 36/2015 – PREGÃO 005/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 035 e 36/2015 – Pregão 005/2015 - Processo1178494
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da Frota Pública Municipal.
Contratante: Diversas Secretarias do Municipal
Contratado: **Ata 35 - Afonso Pneus Ltda EPP,** CNPJ n.º 96.206.123/0001-52.
Valor: R$ 159.950,00 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Contratado: **Ata 36 - M & M Comércio de Pneus Eireli** - EPP, CNPJ n.º 02.966.816/0003-61.
Valor: R$ 251.090,00 (Duzentos e cinquenta mil e novecentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 25 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2016
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Colombo, 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:1FAD0D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 202/2014 E 203/2014 – PREGÃO 77/2014

4ª Publicação da ata 202/2014 e 203/2014 – Pregão 77/2014
Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Platina Cómércio de Extintores E Equipamentos de Segurança Ltda. - CNPJ sob nº 11.498.262/0001-44
Valor: R$ 22.090,00 (Vinte e dois mil e noventa reais)
Contratado: Paulo da Silva Duarte Extintores EPP – CNPJ nº 85.241.693/0001-67
Valor: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 18 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2015.

Colombo, 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:EEC1967E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 210/2014 – PREGÃO 85/2014

4ª Publicação da Ata nº 210/2014 – Pregão 85/2014
Objeto: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada para prestar serviços de arbitragem para as modalidades de futebol de campo, suíço e areia, de diversas categorias, dos campeonatos municipais do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Carlon & Jantsch Ltda ME, CNPJ n.º 17.664.599/0001-60
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 28 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2015.

Colombo, 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:919AE0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2014 – PREGÃO 087/2014

Objeto: Aquisição de Medicamentos Comerciais de A a Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos do Município, com base na tabela/lista de preços atualizada da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC Farma.
Valor: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Desconto concedido 2% (dois por cento) sobre os valores da tabela/ lista de preços da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde
Contratado: Farmácia Nossa Senhora do Rosário de Colombo Ltda. - CNPJ sob nº 76.048.370/0001-60
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015.

Colombo, 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:ECFB503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107 E 108/2015 – PREGÃO 038/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de purificadores de água, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretárias do Município - Prefeita Municipal/ Izabete Cristina Pavin
Contratado: Ata 107/2015 - Àgua Viva Comercio De Purificadores Ltda Me, CNPJ n.º 14.421.482/0001-68
Valor: R$ 54.820,00(Cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais).
Ata 108/2015 - Comercial Paulus Ltda - CNPJ n.º 17.665.337/0001-10
Valor: R$ 31.399,80 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 09 de junho de 2015 a 08 de junho de 2016.

Colombo, 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:66AEB684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 175/2014 - PREGÃO 72/2014

4ª Publicação Ata 175/2014 - Pregão 72/2014 – Processo 1171717
Objeto: Instituição Especializada para prestar serviço de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio e superior, visando atendimento das vagas e demandas da Administração Pública do município.
Valor: R$ 48.882,24 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) que é a razão do percentual de **1,5%** (um vírgula cinco por cento) aplicados sobre os valores destinados às bolsas auxílio e auxílio transporte, para o período de 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: Ceinee - Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes, CNPJ n.º 07.136.551/0001-26
Vigência: 23 de julho de 2014 a 22 de julho de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 11 de junho de 2015.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin, Aziolê Maria CavallariPavin, Fernando Cesar De Andrade Aguilera, Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:9A42A249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 – PREGÃO 099/2014

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 037/2015 – Pregão 099/2014 – Processo 1172727/2014
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de colchonetes para atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Secretarias do Municipal
Contratado: LBT Comércio De Equipamentos Educacionais Ltda Me, CNPJ n.º 13.093.483/0001-68.
Valor: R$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil quatrocentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 27 de fevereiro de 2015 a 26 de fevereiro de 2016
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação /Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Colombo, 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8E4EB857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2015

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para construção de muro de arrimo no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI do Jardim Central, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 70.449,93 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
Prazo: O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos e o prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

Colombo, 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:A66037D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2015 AO CONTRATO Nº 143/2014

Extrato do termo aditivo 03/2015 ao **Contrato nº 143/2014 – Tomada de Preços 005/2014.**
Processo: 11582/2015
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Planejamento.
Contratada: F. A. TANCK & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 13.257.002/00001-02**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos para revitalização, alargamento e melhorias de vias públicas urbanas.
Valor: Não sofrerá reajuste e permanecerá o mesmo durante o período renovado
Prazo de Vigência: Prorroga o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 02 de junho de 2015 a 28 de novembro de 2015
Data: Colombo, 01 de junho de 2015.
Assinaturas: Rubens Cardoso dos Santos e Cezar Antonio Bittencourt Junior.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:20048DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 50/2015

Processo:	1191043/2014 - Dispensa 50/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **DURABRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA – ME.**
	CNPJ: 08.012.277/0001-46.
Objeto:	Referente aquisição de tintas e diluentes para manutenção da sinalização Viária.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.312,50(três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	11/06/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:567B57DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5329/2015

Extrato do Empenho

N° Empenho:	5329/2015
Data:	11/06/2015
Valor do Empenho:	R$ 3.312,50(três mil trezentos e dose reais e cinquenta centavos).
Dispensa:	50/2015
Contratado:	**DURABRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS LTDA- ME. CNPJ: 08.012.277/0001-46.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de tintas e diluentes para manutenção da sinalização Viária.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B152FBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 007/2015

Edital – Tomada de Preços nº 007/2015
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de adequações da nova sede do Departamento de Educação e Centro de Atendimento Especializado à Criança, ligado a Secretaria Municipal de Educação, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: **30 de junho de 2015 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Rua XV de Novembro, 213 - 2° andar - Centro - Colombo / Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656 8002 e 3656 8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:933FF176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 040/2015

Processo Administrativo nº. 5732/2015
Os Secretários Municipais de Comunicação Social, Indústria Comércio, Turismo e Trabalho, Educação, Planejamento, Meio Ambiente, Saúde, Administração, Esporte Cultura Lazer e Juventude, Governo, Agricultura e Abastecimento, Fazenda, Ação Social, Tecnologia da Informação, Obras e Viação, Desenvolvimento Urbano e Habitação e Governo Municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**, que tem por objeto contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de sonorização para atender as necessidades das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e demais eventos realizados por esta prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.

PROPONENTE VENCEDOR: DALLAS AUDIOVISUAL LTDA – Lote 01 – 384.037,48 (trezentos e oitenta e quatro mil e trinta a sete reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Constante em edital.

PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 11 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0941DC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato de fornecimento nº 120/2014
Tomada de Preços nº 010/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Ismael Salamaia ME, CNPJ/MF sob nº 02.223.564/0001-19
Objeto: fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, passando seu vencimento do dia 14/05/2015 para o dia 30/06/2015.
Data de assinatura: 14/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F952FCA9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 121/2014
Tomada de Preços nº 010/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Vanusa de Fátima da Silva ME, CNPJ/MF sob nº 12.378.219/0001-08
Objeto: fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, passando seu vencimento do dia 14/05/2015 para o dia 30/06/2015.
Data de assinatura: 14/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1ECAA0BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obras nº 030/2015
Tomada de Preços nº 005/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 79.210.357/0001-54
Objeto: construção de Campo de Futebol Municipal em Fernandes Pinheiro.
Valor Global Contratual: R$ 193.182,91 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
Prazo de Execução: 120 (CENTO E VINTE) DIAS da data da Ordem de Serviços.
Data de assinatura: 16/03/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6A42D200

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obras nº 050/2015
Tomada de Preços nº 009/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 79.210.357/0001-54
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Prédio do Ensino Integral em Fernandes Pinheiro.
Valor Global Contratual: R$ 40.563,27 (quarenta e mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).
Prazo de Execução: 10(DEZ) meses da data da Ordem de Serviços.
Data de assinatura: 17/04/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:980F95EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2015

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2015
ONDE LÊ-SE: VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 58.210,184
LEIA-SE : VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 58.515,37

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E045AA57

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2015

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2015
ONDE LÊ-SE: VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 274.747,96
LEIA-SE : VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 274.693,96

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:783636DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2015

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2015
ONDE LÊ-SE: VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 117.963,61
LEIA-SE : VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 118.026,46

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8927FB6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2015

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2015
ONDE LÊ-SE: VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 227.276,00
LEIA-SE : VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 228.188,00

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FE585926

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 80/2015- REMOÇÃO- FERNANDO AUGUSTO STELLE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER FERNANDO AUGUSTO STELLE, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 834-1, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:104E1350

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 81/2015- REMOÇÃO- AROLDO APARECIDO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER AROLDO APARECIDO DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 327-1, para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:72C61902

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 82/2015- CANCELA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO- FERNANDO AUGUSTO STELLE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01/06/2015, a gratificação de função concedida pela Portaria nº 103/2014 de 26/06/2014 a FERNANDO AUGUSTO STELLE, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 834-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5B7E2D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 83/2015- CANCELA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO- AROLDO APARECIDO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício 127/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01/06/2015, a gratificação de função concedida pela Portaria nº 150/2014 de 27/08/2014 a AROLDO APARECIDO DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 327-1.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:17E89C50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 084/2015- GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL- FERNANDO AUGUSTO STELLE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício 126/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte,

R E S O L V E:

CONCEDER a FERNANDO AUGUSTO STELLE, cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matricula 834-1, gratificação de Condução de Transporte Especial, conforme Art. 2° da lei municipal 541/2014, a partir de 01/06/2015, devido ao mesmo exercer suas funções no transporte escolar da rede municipal de ensino.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:868095EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 085/2015- GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL- AROLDO APARECIDO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a AROLDO APARECIDO DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula n° 327-1 gratificação de Condução de Transporte Especial, a partir de 01/06/2015, devido ao mesmo exercer sua função em regime de sobreaviso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 1° da lei 541/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A4DD72EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 079/2015- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 244/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas nº 490-1 e 490-2, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 29/05/2015 a 12/06/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4F0C3C51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 086/2015- PRORROGA LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA- ANGELA PAULA SUMYK SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 245/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 19 dias a LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida a ANGELA PAULA SUMYK SILVA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 505-1.
Art. 2º - Com esta prorrogação completam-se 120 dias, abrangendo o período de 04/03 a 01/07/2015, sendo o período 04/03 a 02/05/2015 (60 dias) com remuneração, e do período de 03/05 a 01/07/2015 (60 dias) sem remuneração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2FD45CC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 087/2015- LICENÇA MATERNIDADE- TEREZA CRISTINA RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 247/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a TEREZA CRISTINA RIBEIRO, servidora ocupante do cargo de efetivo de PROFESSOR, matrículas nº 416-2 e 884-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maternidade, no período de 09/06/2015 a 05/12/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79F13A4B

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO Nº 95 /2015

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro em exercício, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política da Criança e Adolescente no município, DECRETAM:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 19 de junho de 2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito em Exercício

RAFAELA LETÍCIA DE SOUZA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B2ED3824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/15 HOMOLOGAÇÃO: 11/06/15

CONTRATADO: HOBI & CIA S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA (MÉDIA/ FINA/ GROSSA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
DATA: 11/06/15 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:38340110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/15 HOMOLOGAÇÃO: 11/06/15

CONTRATADO: CLAGIL - AGROMANICA COM E RE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 194.473,37 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)
DATA: 11/06/15 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:891EC559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/15 ADJUDICAÇÃO: 11/06/15

CONTRATADO: HOBI & CIA S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA (MÉDIA/ FINA/ GROSSA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
DATA: 11/06/15 -

GRACINIL APARECILDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4229FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/15 ADJUDICAÇÃO: 11/06/15

CONTRATADO: CLAGIL - AGROMANICA COM E RE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO
DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 194.473,37 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)
DATA: 11/06/15

GRACINIL APARECILDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:85642A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 92/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: HOBI & CIA S/A
Valor.....: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 11/06/2015 Término: 11/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE AREIA (MÉDIA/ FINA/ GROSSA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 11 de Junho de 2015

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:88B4BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 93/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CLAGIL - AGROMANICA COM E RE
Valor.....: 194.473,37 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 11/06/2015 Término: 11/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

General Carneiro, 11 de Junho de 2015

SEBASTIÃO SERGIO STPETJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DCCE1AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 67/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 61/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 61/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO , A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO - PR.CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 11 de Junho de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5D5D8113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/15
CONTRATADO: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a para CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e GEOTEXTIL em uma vala do ATERRO SANITÁRIO do Municipio de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.816,00 (setenta mil oitocentos e dezesseis reais)
DATA: 11/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:78B7A89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 11/06/15
CONTRATADO: RODOPARANÁ - IMPLEMETOS RODOVIÁRIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 1.000 HORAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RD406 Nº DE FROTA 528, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 4.612,59 (quatro mil seiscentos e doze reais e cinqüenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 11/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A87072B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/15
CONTRATADO: MARRUÁ - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 99.605,00 (noventa e nove mil seiscentos e cinco reais)
DATA: 11/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:546073A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/15
CONTRATADO: COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 94.540,00 (noventa e quatro mil quinhentos e quarenta reais)
DATA: 11/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:11F96872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/15
CONTRATADO: I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.340,00 (dezoito mil trezentos e quarenta reais)
DATA: 11/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7A4E3E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 012/2015; Processo nº: 076/2015, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DA CRECHE MARIA APARECIDA TREVISANI BELIZÁRIO. Empresa Vencedora: MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP. Valor: R$-49.523,03.

Goioerê, 11 de junho de 2015.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:871D1362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 041/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social. Horário: 09:00 horas. Data: 25/06/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 08 de junho de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:32368B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 040/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de 10.522 LITROS de ÓLEO DIESEL, em consonância com o Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2013 - Conforme Convênio Nº 183/2013. Horário: 09:00 horas. Data: 24/06/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail:
pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 08 de junho de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DAC4B34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CICERA RODRIGUES DA SILVA MIYATA, portadora do RG. nº. 9.793.883-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo Chefe da Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.340/2015, a partir de 01 de junho de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E6457B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VALDEIR JOSÉ MACEDO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-06-2015 a 14-07-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” EM 11 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F54C3866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARCIA APARECIDA MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão da Escola Municipal de Artes, Ofícios e Ensino Profissionalizante lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Indústria Comércio e Turismo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-06-2015 a 14-07-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3FF7B6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor LUIZ CARLOS DAS NEVES, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-06-2015 a 14-07-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:51AA7167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MARCO ANTONIO CARNEIRO DE CASTRO Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09-06-2015 a 08-07-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BE508318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora KATHIANE APARECIDA SOARES, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Abastecimento, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Manutenção, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-06-2015 a 09-07-2015 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EE465D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Armando Sabino da Silva	Chefe da Divisão da Farmácia Básica	02/2014 a 02/2015	08-06-2015 a 07-07-2015
Daiana Pereira Villa	Agente Comunitário de Saúde	06/2014 a 06/2015	10-06-2015 a 09-07-2015
Darinalva Conceição Silva Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	10/2012 a 10/2013	01-06-2015 a 30-06-2015
Gustavo Rodrigo Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	02/2014 a 02/2015	08-06-2015 a 07-07-2015
Luciene Lopes Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	08-06-2015 a 07-07-2015
Marli Aparecida Finco	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	08-06-2015 a 07-07-2015
Nádia Mayara dos Santos	Psicóloga	11/2013 a 11/2014	25-06-2015 a 24-07-2015
Mônica Sales Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	02/2014 a 02/2015	08-06-2015 a 07-07-2015
Osmar Neves de Macedo	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	01-06-2015 a 30-06-2015
Sebastiana Gonçalves Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	10/2012 a 10/2013	22-06-2015 a 21-07-2015
Zélia Aparecida Amâncio Ribeiro	Auxiliar Saúde Bucal	05/2014 a 05/2015	01-06-2015 a 30-06-2015
Zuleide de Oliveira Tumilheiro Rafael	Auxiliar de Enfermagem	11/2013 a 11/2014	08-06-2015 a 07-07-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D82C080F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.099/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Junho de 2015, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor RONALDO ADRIANO PARRA ROSA, portador do RG. Nº. 6.505.760-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D18656A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº.04/2015

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético especificamente IGB PBF, 2014 e, o aplicativo Plano de Ação de 2015 no sistema Suas Web..

O conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim –Pr nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de Agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético IGD PBF 2014.

Art. 2º - Aprovar o aplicativo Plano de Ação 2015, no Sistema Suas Web.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 10 de junho de 2015.

MARIA CALACANS DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:65110341

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº.05/2015

Dispõe sobre a aprovação das Inscrições da Apae e Casa de Acolhimento Institucional deste município para ano de 2015, junto ao referido conselho..

O conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim –Pr nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de Agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as inscrições da APAE e Casa de Acolhimento Institucional Eulésia Rocha Marcondes, no referido conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 10 de junho de 2015.

MARIA CALACANS DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:12BDA584

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 035/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ILZIA RIBEIRO DOS SANTOS, residente a: ASS. 29 DE AGOSTO - GOIOXIM - PR., SN - CEP: 85162000, inscrito(a) no CPF sob N.º 899.813.089-00, portador(a) da Cédula de Identidade n.º . Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 02/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2015.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:216D465E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 036/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JAIR FERREIRA DAS CHAGAS, residente a: PINHALZINHO - GOIOXIM - PR, SN - CEP: 85162000, inscrito(a) no CPF sob N.º 834.332.369-68, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 72497317.
Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo inexigibilidade 02/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2015.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:F38DB72A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Prestação de serviços especializados para prefeitura municipal de Goioxim, conforme especificado em edital
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 25/06/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 11/06/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B4FA8025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 085/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Valdir Alves Martins e Sérgio Davi para levar estudantes na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de Junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B64EC6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 040/2015.

OBJETO: contratação de profissional para ministrar curso básico em costura de enxovais para bebês. Costuras de mantas, cobertores, babitas, lençóis, toalhas de banho e etc. Com duração de 03 (Três) meses.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de profissional para ministrar curso básico em costura de enxovais para bebês. Costuras de mantas, cobertores, babitas, lençóis, toalhas de banho e etc. Com duração de 03 (Três) meses.	NEIDE ALMAGRO DA ROSA CPF nº. 663.687.829-00	R$ 2.197,80 (Dois mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C1898FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 156/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação n°. 039/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de cancelar, *ex-ofício*, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o processo de dispensa de licitação n°. 039/2015, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F94CE111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado à Avenida Centenário, n°. 500, PR, CNPJ 95.595.013/0001-67, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ANDRÉ LUIS PRÉCOMA MOREIRA E CIA LTDA CNPJ: 05.473.121/0001-74, localizada à Rua Amor Perfeito n°. 1879, Centro na Cidade de Corbélia, Paraná, CEP: 85.420-000 a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. André Luis Precoma Moreira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.874.552-9, CPF nº. 018.767.929-06 e Registro no CREA-Pr n°. 70189, residente e domiciliado à Rua Amor Perfeito, 1879, CEP: 85.420-000, na Cidade de Corbélia - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 27/05/2015, protocolo Nº. 82/2015 conforme condições que estipulam a seguir:
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 936.392,91** (novecentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.
Dotação orçamentária:
07- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.1049 - Obras de Infraestrutura Rural
44.90.51.00.00 - Convênio Poliédrica Iguatu e Anahy.
Fonte, 764
O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período entre 09/06/2015 até 08/06/2016.

Iguatu, 09 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:26FBAFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N° 157, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Altera os membros do Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, criado através do Decreto n.º 123, de 14 de abril de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Ana Claudia Lubenow e Alcione Cassia dos Santos

II – Representante do Departamento de Agricultura
Jonas Lucas de Godoy

III – Representante do Centro de Saúde
Josiane Lago Stefanello

IV – Representante do Departamento de Meio Ambiente
Claudinei Damaratti

V – Representante do Departamento de Indústria e Comércio
Edinei Soares

VI – Representante do Centro de Educação Infantil – CMEI
Claudia Almerão Turkot

VII – Representante do Departamento de Esportes
Alexandre dos Santos

Art. 2º Altera membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Família Paranaense, criado através do Decreto n.º 123, de 14 de abril de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Sonia Aparecida Fagundes Bernal Brandão e Daiane Lima Brandão

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Rosa Maria de Jesus

III – Representante do Departamento de Cultura
Juliana Martins

IV – Representante do Departamento do Meio Ambiente
Jonas Lucas de Godoy

V – Representante do Departamento de Indústria e Comércio
Amarildo Dias Ferreira

VI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
João Edson Almerão

VII – Representante da Secretaria de Agricultura
José Enos de Oliveira

Art. 3º Os membros do Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense, nomeados através do presente Decreto, apenas completarão o mandado dos seus antecessores, o qual iniciou em 14 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO PARANÁ, 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9A8F56E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 56/2014.
MODALIDADE: PREGÃO 23/2014.

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 56/2014. Modalidade: Pregão 23/2014. Objeto: Aquisição de material esportivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LETICIA ZANONI & CIA LTDA. CNPJ da Contratada: 08.347.642/0001-73. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 24/07/2015. Assinatura: 24/04/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:23C1BB7C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 37/2015.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 37/2015. Objeto: Revisão de 60 horas do Britador Móvel em período de garantia. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ da Contratada: 02.873.674/0001-26. Valor Contratado: R$ 1.486,64 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, nove dias de junho de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C419DB47

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 38/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 38/2015. Objeto: Aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual) para os agentes de endemias. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CENCI E CIA LTDA, CNPJ da Contratada: 89.341.127/0001-88. Valor Contratado: R$ 2.833,98 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dez dias de junho de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:14B26A81

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, Nº 012/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 29/06/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Montagem e instalação de rede de alta tensão, baixa tensão e instalação de posto de transformação com material, projeto e mão de obra incluído, nos bairros Vila Nova e Curtume.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0CB37135

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 46/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 26/06/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e hidráulico para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4C872422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544/2015

AUTORIZA O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, SENHOR CARLOS ALBERTO NATALE A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**, Senhor **CARLOS ALBERTO NATALE** a viajar a Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no dia 11 de junho de 2015, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:191C6239

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 545/2015

REVOGA A PORTARIA Nº. 521/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Revogar a Portaria nº. 521/2015, de 10 de junho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 0767 - páginas 056 de 11 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E2083E41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 546/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5747ED1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
11.06.2015	FMS IPORÃ VIG E	40.808,87

Iporã-(PR), 11 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4851A44D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 034/2015

DISPÕE: SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 019/2008;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **CONVOCADA** a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO,** com o objetivo de "propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as conseqüências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa".

Art. 2º. – A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se-à**,** na Casa de Cultura Profª. Elena Maria Trapp, localizada na Rua Pará 60, Centro, Jaguapita- Paraná, no dia 25/06/2015, com início às 13h00min.

Art. 3º. – O evento terá como tema central: ***"Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades"***.

Art. 4º. – Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal com a seguinte composição:
Adriele Barcelos Porto Milozo
Daniela Karina Rossetto Albertassi
Eide Dias do Prado
Jaqueline Silva Marcelino
Pâmila Vidigal Bazoni

Art. 5º. – A responsabilidade político-financeira do evento será custeada pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã - Estado do Paraná.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6803F46C

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 204/2015

Jaguapitã, 11 de junho de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de: R**$ 19.937,56** (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), recebido em 10/06/2015, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE,** referente ao **PAR** – Plano de Ações Articuladas destinado a Infraestrutura Escolar – Brinquedos Pró-Infância, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais), recebido em 09/06/2015, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA;** no valor de **R$ 1.820,00** (um mil e oitocentos e vinte reais), recebido em 09/06/2015, referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas; no valor de **R$ 3.840,00 (**três mil, oitocentos e quarenta reais**)** recebido em 09/06/2015, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de **4.464,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), recebido em 09/06/2015, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do ensino fundamental, cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 390,00 (**trezentos e noventa reais**)** recebido em 09/06/2015, referente ao Programa: **EDUCAÇÃO ESPECIAL;** no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), recebido em 09/06/2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do FNAS, referente ao programa: piso básico fixo, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 3.787,20** (três mil, setecentos e oitenta e sete reias e vinte centavos), recebido em 09/06/2015, referente ao - **PNATE** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em 03 parcelas de **R$ 2.952,41; R$ 683,51 e R$ 451,18** cada, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AB061E20

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 635/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 16h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9D001968

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 636/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3EAE5CF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 637/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DABB0365

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 638/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:44B6C20C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 639/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F6E4081D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 640/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 11/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A107341

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 641/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 352,30** (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para despesa da viagem no dia 12/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para buscar a paciente Maria José Silvério que esta de alta médica no Hospital Filadélfia, na cidade de Marechal Candido Rondon-Paraná, no horário das 04h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 11 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:039E55BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 643/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Relações Públicas desta municipalidade, símbolo CC-4, o Sr. **ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG. nº. 3.503.010-7-SSP/PR., a partir de 15/06/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A6F694C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 642/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

INDICAR representantes do **GESTOR**, como **DELEGADOS** para a Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 16 de junho de 2015, sendo os seguintes:

Zay Walquiria Siqueira da Silva; Adão de Oliveira; Alcir Maurutto Gomes Filho; Cecília da Silva Miranda Vieira; Fernanda Martins Rodrigues Bertoli; Iolanda Martina Cavéquia; Ivani Alves de Souza; Karina Aline Ferreira; Maria Alice Souza Lara Vieira; Marisa Durante Rolim; Marli de Souza Cainelli; Maura Balbina da Silva; Renata Cristina Pereira de Souza; Sonia Regina Mendes e Valdice da Silva Leme.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27ACBD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 33/2015

O Presidente da Câmara de Vereadores da Lapa, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao disposto no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa resolve:

Art. 1° - Fica alterado o anexo I da Resolução 59/2011, que institui e normatiza as Funções Gratificadas na esfera do Poder Legislativo da Lapa, passando o mesmo a ser disposto conforme o anexo ao presente ato.

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da resolução 59/2011.

Art. 3° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 11 de junho de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
DANGO LEONARDI
1º Secretário

PARTE INTEGRANTE DO ATO Nº 33/2015

ANEXO I

Número de Vagas	Denominação	Símbolo	Valor – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão da Técnica Legislativa	FG - 1	R$ 929,87
02	Chefe da Divisão de Divulgação, Serviços Telefônicos e Correspondências.	FG - 1	R$ 929,87
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG - 1	R$ 929,87

Câmara Municipal em 11 de junho de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A5B7606

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 34/2015

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 59/2011 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1° - **Designar** a Senhora **Marilda Bonczkowski,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, para ficar subordinada a Senhora ***Inês Bernadete Romanoski do Vale***, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, simbologia FG-1.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de junho de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5889577

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 35/2015

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 59/2011 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1° - **Designar** a Senhora ***Nelcy Maria Camargo Turmam***, portadora do RG nº 6.983.901-0 – PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente para ocupar a função de Chefe da Divisão de Divulgação, Serviços Telefônicos e Correspondências, simbologia FG-1, sendo que a mesma terá sob sua subordinação e supervisão a servidora **Marilda Monteiro Guimarães Scholz.**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de junho de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79133CD7

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 36/2015

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 59/2011 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **Designar** o Senhor ***Anderson Drobiniewski Sossela***, portador do RG nº 6.965.324-3 – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, para ocupar a função de Chefe da Divisão de Divulgação, Serviços Telefônicos e Correspondências, simbologia FG-1, sendo que o mesmo terá sob sua subordinação e supervisão o servidor **João Vitor Xavier da Silveira.**

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de junho de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BBF7A79

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Ato de Nomeação nº 29/2015, de 08/05/2015, JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, Prestou o Termo de Posse e promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Informática – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe A1, do quadro de pessoal efetivo desta Câmara Municipal, Para tal, apresentou a Carteira de identidade CIRG nº. 6.901.597-2, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu ARTHUR BASTIAN VIDAL, Presidente da Câmara Municipal da Lapa, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA
Técnico de Informática

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C156DCD5

GABINETE
DECRETO 21384, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Súmula: Convoca II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, cujo tema será "Comida de verdade no campo e na cidade".

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o que prescreve o art. 87, inciso V da Constituição Estadual e em consonância com o art. 13 do Regimento da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CNSAN, aprovada em 26 de novembro de 2014 pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e ainda a Lei Municipal nº 2597, de 24.05.11, alterada pela Lei nº Lei nº 2668, de 09 de Novembro de 2011, que instituí no âmbito do Município da Lapa, a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, criando o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA,

Considerando o Comunicado Interno nº 078/15, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Barão do Rio Branco, Lapa/PR, no dia 24 de Junho, cujo tema será: "Comida de verdade no campo e na cidade".

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenada por uma Comissão formada pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Lapa, Instituto EMATER – Unidade Municipal da Lapa e Sindicato Rural de Lapa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa**,** em 03 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D639BCF8

GABINETE
DECRETO Nº 21385, DE 03 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Comunicado Interno nº 24/2015/DDP, do Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Especial Eleitoral para a organização e realização do processo de constituição da CIPA Municipal, integrada pelos Senhores:

PEDRO FERNANDES
Técnico de Segurança do Trabalho
CIRG Nº 780.325/SC

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Diretor do Departamento Geral de Administração
CIRG Nº 9.035.615-1/PR

CASSIELE GREGÓRIO BAGGIO
Auxiliar Administrativo
CIRG Nº 7.390.797-7/PR

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior pode, ainda, convocar qualquer servidor municipal para auxiliar no processo de eleição, desde que não seja candidato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A9A028D

GABINETE
DECRETO N° 21390, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o contido no artigo 183, *caput*, bem como seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 1783, de 19 de maio de 2004, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 7718, de 29 de março de 2001;

Considerando os festejos em comemoração ao aniversário da cidade e ao padroeiro, em parceria com a Paróquia Santo Antônio;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica delimitado o perímetro urbano destinado à Festa de Santo Antônio e às Comemorações ao Aniversário da Cidade, que será realizada entre os dias 12 a 14 de Junho de 2015, o espaço que compreende as Praças General Carneiro e Castelo Branco, conforme anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º - Fica vedado o comércio ambulante dentro do perímetro acima especificado sem o prévio credenciamento e autorização dos organizadores do evento (Paróquia de Santo Antonio da Lapa ou Prefeitura Municipal de Lapa).

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 20.706, de 10.06.2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de 12.06.15.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo Disponível em:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/152/152_11062015150927.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64F9A0C3

GABINETE
DECRETO N° 21389, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Comunicados Internos nºs 302 e 386/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 08.06.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
CIRG Nº 3.845.437-2/GO
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 08.06.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF7BD943

GABINETE
DECRETO N° 21387, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00(Cinquenta e Seis Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2049 Programa de Saúde Bucal	
658: 4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
10.301.0032.2051 Programa Agente Comunitário de Saúde	
691: 3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
10.303.0030.2058 Teto de Saúde Mental	
693: 3.3.90.30.00.00.3499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.05 Departamento de Agropecuária	
20.606.0023.2074 Manutenção do Departamento de Agropecuária	
711: 4.4.90.52.00.00.3891 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 56.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O superávit financeiro da fonte 495	R$ 40.000,00
O superávit financeiro da fonte 499	R$ 1.000,00
O superávit financeiro da fonte 891	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 56.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C85D666

GABINETE
DECRETO Nº. 21386, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem os artigos 6º, I e 69, XI, da Lei Orgânica do Município de Lapa,

Considerando a Lei Federal nº 10.820, de 17.12.2003,

Considerando a competência legislativa atinente à matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º - A consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, inclusive de suas autarquias e fundações, observará o disposto em Legislação Nacional própria.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá ser informado quando da realização de empréstimos consignados efetuados por servidor.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 14.571, de 20.03.09 e demais disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6647225E

GABINETE
DECRETO N° 21.388, DE 03 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 47 da Lei nº 2809/13, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando os Comunicados Internos nºs 302 e 387/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 3° do Decreto nº 20.410, de 13.01.2014, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, no item 5) Departamento de Recursos Humanos, o subitem **5.5. – Divisão de Recursos Humanos**, conforme segue:

*"Art. 3° - Fica acrescido, na estrutura da **Secretaria Municipal de Administração**:*
...
5) Departamento de Recursos Humanos
5.1. – ....
5.2. – ....
5.3 – ....
5.4 – ....
*5.5 – **Divisão de Recursos Humanos**"*

Art. 2° - A Divisão criada no artigo anterior terá como atribuições:

Examinar, elaborar e supervisionar informações referentes ao direito de insalubridade, férias, gratificações por local de exercício, progressões, incorporação lei nº. 2665/2011, espelho para programação financeira de pagamento de exonerações, auxilio funeral e outros;

Elaborar e encaminhar Processo de admissão de pessoal ao Tribunal de Contas mensalmente, para que se possa alimentar o SIM-AP;

Esclarecer e responder dentro do prazo quando solicitado, o Tribunal de Contas referente à Admissão de Pessoal;

DECRETO N° 21.388, DE 03.06.15 ...02

Elaborar e anexar no site da Prefeitura Municipal da Lapa mensalmente relação dos servidores, conforme Lei nº. 2452, de 03.05.2010, bem como supervisionar o envio de Edital de Convocação de candidatos para cargos públicos;

Supervisionar os expedientes necessários à admissão, nomeação, demissão ou exoneração de servidor, bem como a solicitação dos respectivos atos;

Encaminhar aos secretários municipais folha de pagamento do mês para conhecimento;

Supervisionar junto com a Seção de Controle Funcional o controle de frequência, faltas; horas extras; adicional noturno dos servidores da Prefeitura para efeito de pagamento; elaboração de escalas de vigias;

Responsável juntamente com o Departamento Geral de Administração, pelas informações para realização de Processo Seletivo Simplificado, pela elaboração do Edital, do recebimento da

documentação e avaliação dos mesmos, oficio de convocação dos candidatos aprovados, e elaboração do contrato de prestação de serviço, bem como a publicação no site e o encaminhamento para publicação do Boletim Oficial e Jornal;

Responsável pelas informações para a realização de concurso público;

Examinar e opinar sobre questões relativas a direitos, vantagens e deveres dos servidores municipais;

Prestar orientação aos servidores em assuntos relativos a vida funcional dos mesmos;

Elaborar, encaminhar e averiguar as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório;

Elaborar projeto de Lei alterando o quadro de funcionários, adequando o numero de cargos e de vagas de acordo com a necessidade, solicitado e autorizado pelo Secretario de Administração e da Prefeita Municipal;

Elaboração de Termo de Referencia para compras e ou consertos de materiais do Departamento de Recursos Humanos;

Participação na reestruturação do Estatuto do Servidor Público e da Lei do Magistério;

Elaborar e encaminhar todos os tipos de informações solicitadas pelo Secretario de Administração, como levantamento de valores, de insalubridades, de quantidade de vagas disponíveis, de Funções Gratificadas e Gratificações e Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Secretário.

DECRETO N° 21.388, DE 03.06.15 ...03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 03.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C31F3942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.279.113/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 442.441,39 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02115D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 232/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR, WALTER ROGÉRIO MICHEL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 19.727,21 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 02/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A270472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 101/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 05.053.976/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO HORNING.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE DE 02 (DOIS) MESES, DE 10.06.2015 ATÉ 09.08.2015, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI N° 8666/93.
DATA: 09/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:200994D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 107/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: SRA. CASSIANA LICIA DE LACERDA CAROLLO, REPRESENTADA POR SEU CORRETOR, SR. REINALDO LUIZ PREVEDELLO, CRECI SOB N° 12.239.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 107/2014.
DATA: 03/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD941C78

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 101, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2015 / 2016 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o Artigo 21, inciso II da Lei Municipal nº 3065/2015, que trata das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para consecução das ações;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 03/06/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2015 / 2016 do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Junho de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBC33DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 102, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Projeto "Brincadeiras na Comunidade" da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o CAPÍTULO III da Lei Municipal nº 3065/2015, o qual trata do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando as Deliberações Números 97/2013; 128/2013; 003/2014; 004/2014 e 056/2014, CEDCA/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 03/06/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual do Projeto "Brincadeiras na Comunidade", da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Junho de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA66BB05

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 103, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando Art. 40 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Lapa/PR, o qual passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Junho de 2015.

HELMUT DUCK
Presidente do CMDCA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE LAPA/PR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1° - O presente Regimento Interno, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Lapa, criado pela Lei Municipal n° 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº 3065 de 16 de Março de 2015.

Art. 2° - O Conselho Tutelar de Lapa é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no município.

§ 1° - Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapa, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 2° - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, ficando
o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.

Art. 3° - O Conselho Tutelar, funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal, na sede do Município da Lapa.

Art. 4º - O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 12:00 horas e das 13:30h às 17:00 horas.

§ 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de sobreaviso nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, que será afixada na sede do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapa/PR.

§ 2º – O Conselheiro de sobreaviso contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão.

§ 3º - O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas

fora da sede do município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à Criança e ao Adolescente e outras diligências a seu cargo, caso em que permanecerão ao menos 02 (dois) membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.

§ 4º - Os deslocamentos periódicos às localidades situadas fora da sede do município obedecerão a uma escala mensal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem naquelas realizadas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar ou em caráter preventivo.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES:

Art. 5° - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei n° 8.069/90 e Constituição Federal.

Art. 6° - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei n° 8.069/90;

II - atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei n° 8.069/90;

III - fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme art. 95, da Lei n° 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (cf. art. 90, §3º, inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo de, em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;

IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.

V - encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 à 258, da Lei n° 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90;

VI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1637 e 1638, do Código Civil, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem (cf. arts. 24, 136, inciso XI e par. único e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);

VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei n° 8.069/90);

VIII - representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts. 194 e 245 a 258-B, da Lei n° 8.069/90);

IX - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei n° 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;

X - expedir notificações;

XI - requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;

XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3°, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIII - fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art. 4º, par. único, alíneas “c” e “d” c/c art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XIV - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou
Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e par. único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

XV - recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos arts. 13 e 56 da Lei n° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

XVI – Registrar no Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência – SIPIA todos os casos/demandas sobre a violação ou o não atendimento aos direitos assegurados da criança e do adolescente.

§ 1° - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, letra “h”, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (lato sensu) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art. 226, caput e §8º, da Constituição Federal, arts. 19, caput e §3º; 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 – LOAS);

§ 3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença

de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou
imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;

§ 4º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art. 136, inciso III, letra "a", da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, caput da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 5° - O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (cf. arts. 101, inciso VII e §2º c/c 136, incisos I, II e par. único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da
liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente);

§ 6º - Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência (cf. arts. 19, §3º e 92, §4º, da Lei nº 8.069/90);

§ 7º - Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e par. único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá
a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§ 8º - O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº 8.069/90);

§ 9° - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observância do disposto no §4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível (arts. 93, caput, par. único e 101, §1º, da Lei nº 8.069/90);

Art. 7° - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137, da Lei nº 8.069/90).

Art. 8º - Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz
de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA:

Art. 9° - O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Lapa (cf. arts. 138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).
§ 1° - Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (cf. arts. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90);
§ 2° - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;

§ 3° - O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136,inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90;

§ 4º - Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Lapa/PR, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida de proteção correspondente (art. 101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90);

§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado a residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º, deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO:

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 10 - O Conselho Tutelar de Lapa/PR, conta com a seguinte estrutura administrativa:
I - a Diretoria;

A Presidência
Secretaria Geral;
II - o Plenário;
III - o Conselheiro.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA:

Art. 11 - O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Geral.

§ 1° - O mandato do Presidente, Vice- Presidente e Secretário-Geral, terá duração de 01 (ano) permitida 01 (uma) recondução aos cargos respectivos;

§ 2° - Na ausência ou impedimento do Presidente a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas sucessivamente pelo Vice-Presdidente e Secretário-Geral;

Art. 12 - As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da diretoria em exercício.

§ 1º - A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em até 03 (três) candidatos;

§ 2º - Os mais votados serão, pela ordem, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral;

§ 3º - No caso de empate, será realizado um sorteio entre os Conselheiros que tiverem obtido o mesmo número de votos.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA:

Art. 13 - São atribuições do Presidente:

I - presidir as sessões plenárias, participando das discussões e votações;

II - convocar as sessões extraordinárias;

III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;

IV - assinar a correspondência oficial do Conselho;

V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;

VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;

VIII - enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a relação de frequência e a escala de plantões dos Conselheiros;

IX - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

X - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência a solicitação de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;

XII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA:

Art. 14 - Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar:
I - zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriadas, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;

II - distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma sequência previamente estabelecida entre estes, respeitadas as situações de dependência, especialização ou compensação;

III - redistribuir entre os Conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;

IV - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - secretariar e auxiliar o Presidente, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

VI - manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho;

VII - manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais Conselheiros quando das comunicações a que aludem os arts. 90, § 1º e 91, caput, da Lei nº 8.069/90;

VIII - cuidar dos serviços de digitação e expedição de documentos;

IX - prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, assim como nos arts. 143, 144 e 247, da Lei nº 8.069/90;

X - participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;

XI - agendar os compromissos dos Conselheiros;

XII - elaborar, mensalmente, a escala de sobreaviso e de visitas às entidades de atendimento existentes no município;

XIII - registrar a frequência mensal dos Conselheiros ao expediente normal e aos plantões;

XIV - solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria ou Departamento municipal competente, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.
SEÇÃO V
DO PLENÁRIO:

Art. 15 - O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1° - As sessões ordinárias ocorrerão uma vez por semana em dias alternados, no horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar, com a presença mínima de três Conselheiros;

§ 2° - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou no mínimo, dois Conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar;

§ 3° - As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população;

§ 4º - Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil;

§ 5º - Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir a população infanto-juvenil, sendo facultado à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações;

§ 6° - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes;
§ 7º - Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria;
§ 8º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados;

Art. 16 - As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:

I - Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção) a sessão será restrita, observado as regras dos arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;

II - Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf. arts. 15, 17 e 18, da Lei nº 8.069/90), somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Ressalvadas as situações descritas nos incisos anteriores, as sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar-se sobre a matéria do dia;
IV - Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais encarregados da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças;

Parágrafo único - Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertas, sendo facultado ao(s) Conselheiro(s) vencido(s) o registro, em ata, de seu(s) voto(s) divergente(s).

Art. 17 - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

SEÇÃO VI
DO CONSELHEIRO:

Art. 18 - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - proceder sem delongas a verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III - auxiliar o Presidente e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

IV - discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro(a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 19 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - usar da função em benefício próprio;

I - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de cumprir o sobreaviso de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

VIII - receber, em razão do cargo, qualquer tipo de comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie.
CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO TUTELAR:

Art. 20 - As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.

Art. 21 - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 1º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, caput e par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, inciso III, letra "b" e arts. 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;

§ 3º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas;

§ 4º - O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estas relacionados, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução;

§ 5º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Art. 22 - Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.

§ 1º - Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, o nome e telefone do Conselheiro que estará de sobreaviso fora dos dias e horários de funcionamento;

§ 2º - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, Unidade de Pronto Atendimento a Saúde - UPA, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone dos Conselheiros Tutelares de sobreaviso, assim como da escala respectiva.

Art. 23 - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º - Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de sobreaviso, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências;

§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;

§ 3º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entende adequadas;

§ 4º - Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;

§ 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação;

§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas;

§ 7º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (cf. art. 136, inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problemas resolvidos;

§ 8º - Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (cf. art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;

§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.

Art. 24 - Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS AUXILIARES:

Art. 25 - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.

Parágrafo único - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Presidente.

CAPÍTULO VII
DA VACÂNCIA:

Art. 26 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

I - falecimento;

II - perda do mandato;

III – renúncia;

IV - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 37, inciso IX, da Lei Municipal nº 3065/2015;

V - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

VI - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Art. 27 - Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65 da Lei Municipal 3065/2015, respeitando a ordem de votação.

Art. 28 - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.

Art. 29 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 30 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapa/PR.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES:

Art. 31 - Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pela Diretoria do Órgão;
II - descumprir os deveres inerentes à função;
III - for condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;
IV - praticar alguma das condutas previstas no art. 76, da Lei Municipal nº 3065/2015 e no art. 18 deste Regimento Interno.

Parágrafo único - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.

Art. 32 - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto nos arts. 77 a 83, da Lei Municipal nº 3065/2015, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1º - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;

§ 2º - Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis, na esfera criminal.

Art. 33 - Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios.

CAPÍTULO IX
DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS:

Art. 34 - Os Conselheiros receberão subsídios mensais, através da Secretaria Municipal da Área de Assistência Social, que fará o pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Art. 35 - O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O atestado médico que recomende a licença será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente.

Art. 36 - Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias e à licença-paternidade de 07 (sete) dias, nos moldes do previsto no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e art. 71, da Lei Municipal nº 3065/2015, sem prejuízo de seus subsídios.

Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do(a) adotado(a).

Art. 37 - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.

§ 1º - A escala de férias deverá ser enviada pelo Presidente do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§ 2º - Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

Art. 38 - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 39 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Lapa/PR, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto sempre que necessário ou quando da alteração da Lei Municipal nº 3065/2015.

§ 2º - As propostas de alteração serão encaminhadas à Diretoria do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapa, Ministério Público e Poder Judiciário.

Art. 40 - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida e secretariada pelos 02 (dois) Conselheiros mais idosos.

Art. 41 - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

Art. 42 - Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lapa e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Lapa, 02 de Junho de 2015.

MARIA LUCI FERREIRA
Conselheira Tutelar
Presidente

ALANA ADÃO
Conselheira Tutelar

ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA
Conselheira Tutelar

JOESSELI RIBEIRO COELHO
Conselheira Tutelar

JURACI DA SILVA GANZERT
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C4B22BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA - ADITIVO CONTRATO

Trata-se da possibilidade de realização termo aditivo em virtude do término de vigência do Contrato Originário tendo como objeto a contratação de profissionais para diversas áreas.
Pois bem, a princípio, torna-se imperioso esclarecer que a formar pela qual os profissionais em questão estão sendo contratados não se encontra em consonância ao estipulado na Constituição Federal, especificamente artigo 37.
A par disso, o Município de Laranjal – PR., durante a gestão do atual Alcaide realizou 02 (Dois) concursos públicos visando preencher diversas vagas, mas todos restando infrutíferos, ou seja, não vindo atingir os objetivos que seria contratar servidor através de concurso púbico. De outra banda, mas no mesmo sentido, essa municipalidade esta em vias de realizar o 3º (Terceiro) concurso, visando suprir a deficiência de falta de profissionais.
Nesta esteira, para que os munícipes laranjalenses sofram com a ausência de certos profissionais, bem como por não ter outra forma de contratar tais profissionais sem que seja através de regular procedimento licitatório, foi instaurado procedimento nesse sentido.
Assim sendo, partindo de uma análise do caso concreto é necessário analisar se é prudente deixarmos a população sofrer com a falta de profissionais ou atender a população e infringir certas normas!
Assim sendo, partindo dessa premissa e diante da justificativa acima, entendo ser possível a realização do termo em questão, esclarecendo que tal medida não poderá perdurar por prazo indefinido, devendo a Administração Municipal buscar meios para contratar todos os profissionais através de regular concurso público.
Essa justificativa possui caráter meramente opinativo, não vinculando posterior decisão superior.

Laranjal, 02 de Junho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:95DBFC77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

(ART 57 e 65, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 051/2014, referente ao procedimento Licitatório nº 039/2014, Tomada de Preço nº 009/2014.

Laranjal- PR, 02 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:90129DA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014)
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CAMILA SCHUELTER VALLE, brasileira, fisioterapeuta portadora do CPF/MF n. 064.899.849-54, e CREFITO n. 170563, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/n, centro, Laranjal – PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E especificações CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 039/2014, Tomada de Preço nº 009/2014.
DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja 02 de junho de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 2.647,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais) mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, totalizando assim R$ 31.764,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:BB792F20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA - ADITIVO CONTRATO

JUSTIFICATIVA

Trata-se da possibilidade de realização termo aditivo em virtude do término de vigência do Contrato Originário tendo como objeto a contratação de profissionais para diversas áreas.
Pois bem, a princípio, torna-se imperioso esclarecer que a formar pela qual os profissionais em questão estão sendo contratados não se encontra em consonância ao estipulado na Constituição Federal, especificamente artigo 37.
A par disso, o Município de Laranjal – PR., durante a gestão do atual Alcaide realizou 02 (Dois) concursos públicos visando preencher diversas vagas, mas todos restando infrutíferos, ou seja, não vindo atingir os objetivos que seria contratar servidor através de concurso púbico. De outra banda, mas no mesmo sentido, essa municipalidade esta em vias de realizar o 3º (Terceiro) concurso, visando suprir a deficiência de falta de profissionais.
Nesta esteira, para que os munícipes laranjalenses sofram com a ausência de certos profissionais, bem como por não ter outra forma de contratar tais profissionais sem que seja através de regular procedimento licitatório, foi instaurado procedimento nesse sentido.
Assim sendo, partindo de uma análise do caso concreto é necessário analisar se é prudente deixarmos a população sofrer com a falta de profissionais ou atender a população e infringir certas normas!
Assim sendo, partindo dessa premissa e diante da justificativa acima, entendo ser possível a realização do termo em questão, esclarecendo

que tal medida não poderá perdurar por prazo indefinido, devendo a Administração Municipal buscar meios para contratar todos os profissionais através de regular concurso público.
Essa justificativa possui caráter meramente opinativo, não vinculando posterior decisão superior.

Laranjal, 02 de Junho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B0496D2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

(ART 57 e 65, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 053/2014, referente ao procedimento Licitatório nº 039/2014, Tomada de Preço nº 009/2014.

Laranjal- PR, 02 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:FA9955C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014)
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: EVERTON KLOSOVKI SCHON, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 030.630.299-39 e no CRO 16.343-PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 355, CEP – 85.275-000, Bairro Centro - Laranjal – PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E especificações CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 039/2014, Tomada de Preço nº 009/2014.
DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, 02 de junho de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos e Reais) mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, totalizando assim R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B259EA25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA - ADITIVO CONTRATO

JUSTIFICATIVA

Trata-se da possibilidade de realização termo aditivo em virtude do término de vigência do Contrato Originário tendo como objeto a contratação de profissionais para diversas áreas.
Pois bem, a princípio, torna-se imperioso esclarecer que a formar pela qual os profissionais em questão estão sendo contratados não se encontra em consonância ao estipulado na Constituição Federal, especificamente artigo 37.
A par disso, o Município de Laranjal – PR., durante a gestão do atual Alcaide realizou 02 (Dois) concursos públicos visando preencher diversas vagas, mas todos restando infrutíferos, ou seja, não vindo atingir os objetivos que seria contratar servidor através de concurso púbico. De outra banda, mas no mesmo sentido, essa municipalidade esta em vias de realizar o 3º (Terceiro) concurso, visando suprir a deficiência de falta de profissionais.
Nesta esteira, para que os munícipes laranjalenses sofram com a ausência de certos profissionais, bem como por não ter outra forma de contratar tais profissionais sem que seja através de regular procedimento licitatório, foi instaurado procedimento nesse sentido.
Assim sendo, partindo de uma análise do caso concreto é necessário analisar se é prudente deixarmos a população sofrer com a falta de profissionais ou atender a população e infringir certas normas!
Assim sendo, partindo dessa premissa e diante da justificativa acima, entendo ser possível a realização do termo em questão, esclarecendo que tal medida não poderá perdurar por prazo indefinido, devendo a Administração Municipal buscar meios para contratar todos os profissionais através de regular concurso público.
Essa justificativa possui caráter meramente opinativo, não vinculando posterior decisão superior.

Laranjal, 02 de Junho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F15D72DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO
(ART 57 e 65, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 055/2014, referente ao procedimento Licitatório nº 039/2014, Tomada de Preço nº 009/2014.

Laranjal- PR, 02 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9109D658

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014)
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: SIMONE DE ANDRADE, brasileira, Arquiteta, portadora do CPF/MF n. 031.236.119-06 e CAU -BR. A45011-1, residente e domiciliado na Rua Max. Vicentin, s/n, centro, Palmital – PR, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E especificações CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 039/2014, Tomada de Preço nº 009/2014.
DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, 02 de junho de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, totalizando assim R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:43EC2E3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA - ADITIVO CONTRATO

JUSTIFICATIVA

Trata-se da possibilidade de realização termo aditivo em virtude do término de vigência do Contrato Originário tendo como objeto a contratação de profissionais para diversas áreas.
Pois bem, a princípio, torna-se imperioso esclarecer que a formar pela qual os profissionais em questão estão sendo contratados não se encontra em consonância ao estipulado na Constituição Federal, especificamente artigo 37.
A par disso, o Município de Laranjal – PR., durante a gestão do atual Alcaide realizou 02 (Dois) concursos públicos visando preencher diversas vagas, mas todos restando infrutíferos, ou seja, não vindo atingir os objetivos que seria contratar servidor através de concurso púbico. De outra banda, mas no mesmo sentido, essa municipalidade esta em vias de realizar o 3º (Terceiro) concurso, visando suprir a deficiência de falta de profissionais.
Nesta esteira, para que os munícipes laranjalenses sofram com a ausência de certos profissionais, bem como por não ter outra forma de contratar tais profissionais sem que seja através de regular procedimento licitatório, foi instaurado procedimento nesse sentido.
Assim sendo, partindo de uma análise do caso concreto é necessário analisar se é prudente deixarmos a população sofrer com a falta de profissionais ou atender a população e infringir certas normas!
Assim sendo, partindo dessa premissa e diante da justificativa acima, entendo ser possível a realização do termo em questão, esclarecendo que tal medida não poderá perdurar por prazo indefinido, devendo a Administração Municipal buscar meios para contratar todos os profissionais através de regular concurso público.
Essa justificativa possui caráter meramente opinativo, não vinculando posterior decisão superior.

Laranjal, 02 de Junho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6D61112C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO (ART 57 e 65, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 056/2014, referente ao procedimento Licitatório nº 039/2014, Tomada de Preço nº 009/2014.

Laranjal- PR, 02 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4FBBAACA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014)
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VANESSA BRUGNAROTTO, brasileira, Fonoudiólaga, portadora do CPF/MF n. 082.661.329-25 e CREFONO n. 10338, residente e domiciliado na Rua Paraná, s/n, centro, Laranjal – PR..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E especificações CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 039/2014, Tomada de Preço nº 009/2014.
DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, 02 de junho de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 2.647,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais) mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, totalizando assim R$ 31.764,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:75213B07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014)
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CAMILA SCHUELTER VALLE, brasileira, fisioterapeuta portadora do CPF/MF n. 064.899.849-54, e CREFITO n. 170563, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/n, centro, Laranjal – PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E especificações CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 039/2014, Tomada de Preço nº 009/2014.
DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja 02 de junho de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, totalizando assim R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E08DB0E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2015
Procedimento Licitatório nº 056/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES GUINCHO E PLATAFORMA COM O FIM DE REALIZAR REBOQUE DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de Julho de 2015 às 13h30min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 66.240,00 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 11 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7FC2A93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 052/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *52/2015*-PML
PROCESSO 75/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de junho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 525.477,80 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DBF7E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 053/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *53/2015*-PML
PROCESSO 76/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de academia da terceira idade ATI, e equipamentos de academia da primeira idade API, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de julho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 155.867,85 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A736598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 031/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das

Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.846.505/0001-05, vencedora dos itens 12, 15, 24, 29, 32, 52, 54, 55, 60, 61, 66, 70, 71, 79, 90, 91, 93, 95, 97, 100, 101, 102, 106 e 109, perfazendo o valor total de R$ 89.963,31 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos);

GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.043.129/0001-26, vencedora dos itens 53 e 77, perfazendo o valor total de R$ 18.594,60 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

FONDAZZI & NUCKUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.668.793/0001-84, vencedora dos itens 03, 30, 33, 34, 35, 36, 62, 63, 64, 65, 80, 81, 98, 99, 103 e 104, perfazendo o valor total de R$ 49.634,96 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos);

A.D. DAMINELLI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.749.758/0001-80, vencedora dos itens 01, 02, 10, 26, 28, 45, 46, 47 e 78, perfazendo o valor total de R$ 46.321,46 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos);

JOBER DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.934.378/0001-16, vencedora dos itens 04 e 48, perfazendo o valor total de R$ 2.251,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e um reais);

J C D PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.500.972/0001-97, vencedora do item 68, perfazendo o valor total de R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais);

F.L.V. RODRIGUES LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.316.881/0001-69, vencedora dos itens 25, 50 e 51, perfazendo o valor total de R$ 24.271,79 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos);

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.148.000/0001-12, vencedora dos itens 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 31, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 56, 57, 58, 59, 69, 75, 83, 84, 85, 87, 88, 96 e 108, perfazendo o valor total de R$ 196.148,76 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos);

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.664.617/0001-86, vencedora dos itens 17, 41, 86, 89, 92, 105 e 107, perfazendo o valor total de R$ 17.802,96 (dezessete mil, oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos);

SAUBER QUÍMICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.157.539/0001-38, vencedora dos itens 67, 72, 73, 74, 76 e 82, perfazendo o valor total de R$ 35.483,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);

FMS ELETRÔNICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.632.173/0001-05, vencedora dos itens 07, 16, 49 e 94, perfazendo o valor total de R$ 3.664,08 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Loanda, 09 de Junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54021848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP 041/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 041/2015-PML, cujo objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bancos de concreto com encosto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda, 11 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5311E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº346/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1.960/2015 de 03/06/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCINEIA APARECIDA ANTONUCCI CALIXTO,** CPF/MF nº. 570.716.839-72, matrícula nº. 30771, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1992 a 01/04/1997 e 01/04/1997 a 01/04/2002, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 10/06/2015, devendo retornar em atividade em 07/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D9E8B3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº347/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matriculas 25001 e 25181, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 08/06/2015 a 04/08/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 04/08/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9649B8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº348/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ADEMIR MORO RIBAS**, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matricula 965950, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 29/04/2015 a 18/06/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 18/06/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:493E6803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº349/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **EDNA DIONIZIO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matricula 966340, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 18/05/2015 a 04/07/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 04/07/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:78965E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº351/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL JOSÉ BAZZO,** portador do CPF/MF. nº. 059.026.199-12, matricula nº. 966250, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – B, para prestar serviços junto a Agência do Trabalhador do Município de Loanda.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1AB543A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº352/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1.944/2015 de 03/06/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **AMARA CRISTIANE ALVES BARSALOBRE,** CPF/MF nº. 022.839.249-79, matrícula nº. 965912, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 03/04/2009 a 03/04/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 08/06/2015, devendo retornar em atividade em 06/09/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F95E4EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº353/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1.953/2015 de 03/06/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUZIA CONCEIÇÃO PIERIN,** CPF/MF nº. 259.315.719-49, matrícula nº. 30001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1992 a 01/04/1997, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 10/06/2015, devendo retornar em atividade em 09/09/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:27D6AB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº354/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1.951/2015 de 03/06/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIZABETE FRANCISCA DOS SANTOS GOMES,** CPF/MF nº. 308.559.269-53, matrícula nº. 62111, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 28/06/1996 a 28/06/2001, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 08/06/2015, devendo retornar em atividade em 06/09/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:74B45954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº355/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1.950/2015 de 03/06/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **GENI FERREIRA ESTRUZANI,** CPF/MF nº. 527.272.709-68, matrícula nº. 28441, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2007 a 01/04/2012, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 08/06/2015, devendo retornar em atividade em 06/09/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:37504497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº360/2015

Súmula – Declara vacância de cargo público por morte de servidor.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso VII, do artigo 35, da Lei Municipal nº. 003/92;

Considerando o óbito da ex-servidora **MARLENE DE OLIVEIRA ALVES**, que se deu na data de 03 de junho de 2015.

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de **MARGARIDA**, com carga horária de 44 horas semanais, pela morte da servidora **MARLENE DE OLIVEIRA ALVES,** RG. nº. 3.777.680-SSP/PR., CPF/MF nº. 474.290.119-34, matrícula nº. 1401, falecida na data de 03 de junho de 2015, conforme cópia anexa, da **Certidão de Óbito sob matrícula nº. 079921 01 55 2015 4 00164 140 0052475 27, lavrado pelo 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas, do Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, expedido em 09 de junho de 2015**.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5F1C8F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº365/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ LINO LEONARDO**, ocupante do cargo efetivo de DESENHISTA, matricula 8921, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 19/05/2015 a 19/08/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 19/08/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A95C2702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº367/2015

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, do Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear o Senhor **JOSÉ ANTONIO MONTEIRO SABINO,** RG. nº. 13.287.472-7-SSP/PR. e CPF/MF nº. 097.206.109-64, 5º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, Classe II, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 881,25 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:662D0226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº368/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **EDILENE DE ASSIS OLIVEIRA GOULART,** RG. nº. 9.005.128-8-SSP/PR. e CPF/MF nº. 042.837.009-83, 21ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 802,85 (oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EB438105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº369/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **CAMILA BISPO DOS SANTOS,** RG. nº. 11.131.704-6-SSP/PR. e CPF/MF nº. 077.696.489-55, 22ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 802,85 (oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F6FED4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº370/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **ROSIANE DOS SANTOS SIQUEIRA,** RG. nº. 10.265.260-6-SSP/PR. e CPF/MF nº. 062.974.379-71, 23ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 802,85 (oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6B5FED7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº371/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **JOSIANE DE LIMA COSTA GUARNIERI**, RG**.** nº. 7.961.476-9-SSP/PR. e CPF/MF nº. 033.768.409-03, 38ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C6DB4600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº372/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **MARTA TIAGO DA SILVA**, RG. nº. 4.301.795-0-SSP/PR. e CPF/MF nº. 626.499.069-87, 40ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A1C804A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº373/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **ANGELA LUCIANA DOS REIS,** RG. nº. 6.071.249-2-SSP/PR. e CPF/MF nº. 929.917.189-00, 41ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6EBFCE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº374/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO**, RG. nº. 9.219.083-8-SSP/PR. e CPF/MF nº. 042.412.639-76, 42ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.342,45 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6362CBC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 356/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 046/2015, protocolado sob o nº 2.014/2015 de 09/06/2015;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966119	Eunice dos Anjos Miranda	NII	NIII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:65660F1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 357/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 045/2015, protocolado sob o nº 2.015/2015 de 08/06/2015;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966119	Lucilene Bezerra Amorim de Oliveira	NII	NIII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:E4CAFF5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 358/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 2056/2015 de 10.06.2015;

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
28441	Geni Ferreira Estruzani	III	28	29
965857	Rosana Maria Nogueira	III	9	10
107901	Rosilene Panisa Demazzi	III	13	14
107741	Vera Lucia Theis Geraldi	III	13	14
966031	Tania Rozimeire Galbiati Dias	III	5	6
966033	Katia Regina Batista Botelho Donati	III	5	6
966121	Noeli Brito dos Santos Ribeiro	II	3	4

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2.015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:82260E14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 359/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 2.057/2015 de 10.06.2015;

RESOLVE:

Conceder aos Educadores Infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966232	Angélica Thais Batista da	I	1	3

	Silva			
966119	Lucilene Bezerra A. de Oliveira	III	3	4

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D32D53A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 361/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2040/2015 de 10/06/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora ROSIANE DAS DORES SILVA, matrícula nº 966451, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 02 (dois) de junho de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:2815048E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 362/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2042/2015 de 10/06/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora EDILAINE PATRON GERVONI SOUZA, matrícula nº 966432, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 02 (dois) de junho de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:A75869E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 363/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2044/2015 de 10/06/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora KARLA MARIA BARRETO ALONSO DA ROCHA, matrícula nº 966446, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 02 (dois) de junho de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:02F3B426

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 364/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2040/2015 de 10/06/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 966130, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 02 (dois) de junho de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:EADBB1DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 366/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2043/2015 de 10/06/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula nº 93191, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 02 (dois) de junho de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:4F620A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 017/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 017/2015 –PML.	
Contratada: ELETRONEURO CLINICA MEDICA LTDA ME	**CNPJ Nº 08.928.055/0001-78**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NA AREA DE NEUROLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais).	
Data da Assinatura: 11.06.2015.	
Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Santa Fé.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5610ACA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Catarina Amaral Bedin,** portadora do RG nº. 2.188.697-SSP/PR e CPF nº. 531.331.109-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas entre **10/06/2015 a 09/07/2015**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2013 a 28/02/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C9F20119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG nº. 4.079.971-0/SESP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Secretaria**, a serem usufruídas entre **16/06/2015 a 15/07/2015,** referente ao período aquisitivo de **02/06/2013 a 01/06/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:712CF195

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Neusa Sutana Mantovani,** portadora do RG nº. 5.722.705-2/SESP-PR e CPF nº. 388.997.019-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, a serem usufruídas entre **16/06/2015 a 15/07/2015,** referente ao período aquisitivo de **01/01/2014 a 31/12/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8F0E66FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ademir Mantovani,** portador do RG. nº. 1.433.987-SSP/PR e CPF nº. 507.735.509-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas entre **16/06/2015 a 15/07/2015**, referente ao período aquisitivo de **16/03/2013 a 15/03/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C1D94945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Iêda Cotrim Ribeiro Alves,** portadora do RG nº. 2.163.557/SSP-PR e CPF nº. 019.485.939-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, referente ao qüinqüênio de **01/08/2002 a 30/07/2007**, a contar de **16/06/2015 a 13/09/2015**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1AF5D4F8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 062/2015 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Regulamenta a jornada de trabalho no regime de 12hx36h, conforme disposições da LCM n.º 005/2015, de 09/06/2015.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Complementar Municipal n.º 005/2015, de 09/06/2015,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a jornada de trabalho no regime 12x36 horas no âmbito do funcionalismo público do Município de Lobato, conforme disposições da Lei Complementar n.º 005/2015, de 09/06/2015.

Art. 2º - A jornada de trabalho 12x36 refere-se à jornada de trabalho onde servidor exercerá suas funções por 12 horas seguidas e obterá folga de 36 horas consecutivas e imediatamente posteriores ás horas exercidas.

Art. 3º - Os ingressos de servidores na jornada de trabalho a que se refere o artigo primeiro se darão quando o interesse público o exigir, bem como mediante escala confeccionada e divulgada com antecedência pela Diretoria Municipal de cada Departamento.

Art. 4º - O servidor escalado que se encontrar impossibilitado de compor a escala do *caput* do artigo deverá apresentar motivação escrita e instruída de comprovação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao seu chefe imediato.

Art. 5º - O requerimento de que trata o caput do artigo é passível de deferimento ou indeferimento pelo responsável pelo setor, ouvidos os integrantes da Procuradoria Jurídica e a Diretoria Municipal de cada Departamento.

Art. 6º - Os casos de faltas sem comunicação prévia sob a alegação de emergência e que gerem dúvidas a respeito de sua veracidade serão analisados em processo administrativo disciplinar por comissão processante.

Art. 7º - Poderão ser abrangidos por esta lei na jornada de trabalho 12x36 horas:

a - Servidores alocados no Departamento Municipal de Saúde que prestem serviço em unidades da administração pública que tenham horário de trabalho estendido ou funcionem em regime de plantão;
b – Motoristas;
c - Outros servidores serão admitidos desde que comprovada à necessidade a bem do interesse público e com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - É vedado considerar neste Decreto os médicos plantonistas, que estão sujeitos a legislação específica.

Art. 9º - É vedado computar horas em dobro para qualquer dia laborado com base neste Decreto.
Art. 10 - Serão computadas horas extras ao servidor submetido a esta lei somente:

a – Quando a horas trabalhadas na semana excederem as horas semanais estipuladas em concurso para o seu cargo público, multiplicadas por cinco semanas;
b - Por motivo de excepcional interesse público e de urgência justificada for escalado para trabalho em dia de folga estipulado em escala;
c - Quando o dia em que o mesmo estiver escalado coincidir com feriados municipais, estaduais e federais;

Art. 11 - O servidor incluso na jornada laboral a que refere-se este Decreto está obrigado à marcação de ponto, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de falta funcional.

Art. 12 - O período de trabalho noturno será remunerado com adicional noturno, conforme legislação específica.

Parágrafo único - Cabe às chefias informarem ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 18 de cada mês, para o registro em folha de

pagamento, a execução e quantidade de horas noturnas realizadas pelos servidores.

Art. 13 - O servidor sob a jornada de trabalho 12x36 terá direito a período diário de alimentação de uma hora a cada seis horas laboradas.

Parágrafo único – Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho, conforme legislação vigente e pertinente à matéria.

Art. 14 - Os horários de alimentação serão estabelecidos em regulamento interno de cada Unidade Administrativa que adotar a jornada laboral a que refere-se o presente Decreto.

Art. 15 - A escala de trabalho dos servidores submetidos à jornada de trabalho de que trata o presente Decreto deverá ser confeccionada de modo que este possa gozar de duas folgas por mês, sendo uma obrigatoriamente em domingo.

Art. 16 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C6F117CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 12/2015

SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alienar por doação imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar por doação 03 (*três*) áreas de terras urbanas, perfazendo um total de 44.744,00 m² (*quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados*) para empresa FFH ADMINISTRADORA DE BENS S/S LTDA, estabelecida nesta cidade de Lupionópolis, à Rua Maranhão, 784, inscrita no C.N.P.J sob nº 51.399.400/0003-14 - Filial, nos termos da Lei Municipal nº 10/2011 que trata da política de estímulos ao desenvolvimento industrial do Município, sendo:
Área 01 – medindo 22.372,00 metros quadrados: Quadra 003 Lote 04 B 2, sem benfeitorias, situado na cidade de Lupionópolis, desta Comarca, conforme matrícula 9252, do Serviço Registral da Comarca de Centenário do Sul – Pr;
Área 02 – medindo 11.186,00 metros quadrados: Quadra 003 Lote 04 B 1 A, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, na cidade de Lupionópolis, desta Comarca, conforme matrícula 9423, do Serviço Registral da Comarca de Centenário do Sul – Pr;
Área 03 - medindo 11.186,00 metros quadrados: Quadra 003 Lote 04 B 1 B, sem benfeitorias, situado na Rua Acre, na cidade de Lupionópolis, desta Comarca, conforme matrícula 9424, do Serviço Registral da Comarca de Centenário do Sul – Pr.
Parágrafo Único: Os imóveis descritos neste artigo, são, por esta lei, desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bem dominial.
Art. 2º - Os imóveis se destinam a edificação de barracão industrial, para instalação de uma indústria de bebidas e alimentos, que poderá ser operada pela donatária ou terceiras empresas, que obrigatoriamente deverá(*ão*) ser constituídas no Município de Lupionópolis – PR, além de pátio de veículos para operação logística e manutenção.
Parágrafo único – A empresa donatária e/ou empresas terceiras serão solidárias e responsáveis pelo cumprimento de todas as exigências que fazem parte dessa lei.
Art. 3º - A empresa donatária deverá iniciar as obras dentro de no máximo 180 (*cento e oitenta*) dias e entrar em funcionamento dentro de 48 (*quarenta e oito*) meses, a partir das aprovações e/ou autorizações dos órgãos competentes estaduais e municipais, notadamente o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, devendo apresentar o pré-projeto da edificação em um prazo de até 120 (*cento e vinte*) dias, a partir da entrada em vigor desta lei.
§ 1º - O chefe do Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá prorrogar por apenas uma vez os prazos limites esculpidos no *caput*, desde que a empresa justifique a necessidade e a razoabilidade do pedido.
§ 2º – A empresa donatária e/ou terceiras terão também que manter suas atividades em pleno funcionamento, sem interrupções, bem como não transferir os imóveis a qualquer título pelo período mínimo de 10 (*dez)* anos, a partir do cumprimento dos prazos estabelecidos no *caput* do artigo, podendo ser alterado pelo poder executivo, mediante autorização legislativa.
§ 3º - Poderá ocorrer a transferência dos imóveis ainda que não cumprido o prazo do parágrafo 2º, desde que, o terceiro adquirente cumpra todas as clausulas estipuladas pelo donatário.
Art. 4º - O não cumprimento das condições e prazos estabelecidos na presente lei implicará na reversão pura e simples do imóvel ao patrimônio público, independentemente de aviso, notificação ou procedimento judicial de adjudicação.
Parágrafo único - Enquanto não forem satisfeitas todas as obrigações constantes desta lei, a donatária não poderá dispor livremente do imóvel, que ficará inalienável, impenhorável e intransferível, isentando-se o Município de quaisquer ônus que sobre ele recaiam.
Art. 5º - Os dispositivos e exigências mencionados nos artigos 2º, 3º e 4º e seus parágrafos deverão constar da escritura de doação, e serem necessariamente averbadas junto às matriculas correspondentes no Serviço Registral de Imóveis da comarca de Centenário do Sul.
Art. 6º - A empresa donatária, desde que esteja em funcionamento, gozará dos benefícios do artigo 2º e seus parágrafos da lei de incentivos mencionada no artigo 1º desta lei.
Art. 7º - Caberá a empresa beneficiada o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente, conforme determinação dos órgãos competentes.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 26/2013, de 17 de dezembro de 2015.

Lupionópolis, 11 de junho de 2015.

NATAL GARVULHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6EADA9AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 12/2015

PL Nº 17/2015 – PP N° 12/2015
Ref. Prestação de Serviços.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 15h30 horas do dia 23 de junho de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto: Prestação de Serviços Elétricos com reposição de material elétricos diversos, conforme anexo I. O Edital completo, estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, até o último dia previsto para entrega dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 11 de junho de 2015

NATAL GARBULHA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FF975AF4

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.49/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	24.000,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
	TOTAL	**49.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
	TOTAL	**6.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**
	TOTAL SUPLEMETADO	**70.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	21.000,00
	TOTAL	**21.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	39.000,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
	TOTAL	**49.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**49.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de junho de 2015

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:3E748E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 072/2015

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: AMAR – ASSOCIAÇÃO MALLETENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES, CNPJ 08.242.218/0001-64.
DOMICILIO: Rua Major Estevão, nº 198, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação, em regime de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços de arbitragem amadora para atender a demanda de jogos diversos do Município de Mallet/PR.
VALOR: Pela Prestação de Serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 36.840,00 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta reais)** pela totalidade do serviço.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6C8C9DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 073/2015

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.771.945/0001-07.
DOMICILIO: Rod BR - 050, nº s/n, Bairro Parque Hileia, no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino e materiais para aplicação dos mesmos para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária deste município conforme itens abaixo relacionados, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE2A0658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 074/2015

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.593.476/0001-83.

DOMICILIO: Rua Guilherme Scharf, nº 2.520, Bairro Fidelis, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino e materiais para aplicação dos mesmos para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária deste município conforme itens abaixo relacionados, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A766EDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 15/2015

SÚMULA: Altera o artigo 4º do Decreto Municipal nº 13/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ART. 1º. O art. 4º do Decreto Municipal nº 13/2015, de 01 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 4º. A I CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E A II CONFERÊNCIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTIRICIONAL, SERÁ REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, COM INICIO ÀS 13:00 HORAS, NO SALÃO PAROQUIAL DA CIDADE".

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

JOÃO MAARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:00CF10D0

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 003/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº. 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº. 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, a candidata aprovada no Concurso Público 001/2013, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 04 de Maio de 2015, conforme relação abaixo:

NUTRICIONISTA

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
3	TALITA GABRIELLI DE LIMA	9.556.002-4	42,5

O não comparecimento no prazo legal o(a) candidato(a) classificado(a) será remanejado para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 04 de Maio de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0C937664

GABINETE
PORTARIA Nº. 12 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONTRATAR, em face de aprovação em Concurso Público Municipal nº. 01/2013 de 14 de Junho de 2.013, realizado em 11 de Agosto de 2013, a candidata **Talita Gabrielli de Lima**, portadora do CPF 066.381.019-19 e RG 9.556.002-4, para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA**, de provimento efetivo, a partir do dia 04 de Maio de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:905A92EF

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADO: JANAINA FERNANDA CAMILOTI
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **FONOAUDIÓLOGA,** lotada no Departamento de Educação e Saúde.
VALOR MENSAL	R$ 1.124,00 (Hum mil cento e vinte e quatro reais).
ADMISSÃO	22/04/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de Concurso Público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 22 de Abril de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:00451B99

GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva
	CONTRATADO: TALITA GABRIELLI DE LIMA
OBJETO	Termo de Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, para ocupar o cargo de **NUTRICIONISTA,** lotada no Departamento de Educação e Saúde.
VALOR MENSAL	R$ 1.124,00 (Hum mil cento e vinte e quatro reais).
ADMISSÃO	22/04/2015
VIGÊNCIA	Prazo Indeterminado
LEGISLAÇÃO	Edital de abertura de Concurso Público nº. 001/2013, de 14 de Junho de 2013.

Miraselva, 22 de Abril de 2015.

RENATO LOPES DE OLIVEIRA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1EFC13BC

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 21/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva.
Lote: 01
Empresa: H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME.
Valor: R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).
Lote: 02
Empresa: J. G. ROCHA – MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME.
Valor: R$ 15.262,45 (quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Lote: 03
Empresa: J. G. ROCHA – MEDICOS E ORTOPEDICOS - ME.
Valor: R$ 57.973,80 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 11 de Junho de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4E89773C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - RESOLUÇÃO Nº. 03/2015

Resolução nº. 03/2015

Sumula: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Juventude.

O conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.738 de 04/09/2014, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada dia 09 de Junho de 2015;

Resolve:

Art. 1º: Aprovar a indicação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Juventude:

- Waldir S. Joanassi
- Nelson Lopes
- Gabrielle Favile de Oliveira
- Nayara Feld
- Isabel Ristow
- Anna Angélica Alves Moscalesky
- Éderson Amauri Seixas da Silva

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 09 de Junho de 2015

WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
Presidente
CMJ

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A8D61D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.204 DE 11/06/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA DIVANIR MARLENE DELFRATE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2544/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/06/2015, a servidora pública municipal**, Divanir Marlene Delfrate,** ocupante do cargo de Professora, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:A5800CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.203 DE 11/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2453/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Carla Patrícia M. de Albuquerque	*569.359.949-34*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 11 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0CFD9351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2015

ORIGEM: Pregão Presencial nº 005/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Luiz Fernando Cunha Grenier ME.
OBJETO: Aquisição de 33 (trinta e três) computadores para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme discriminado no Anexo II do Edital do Pregão em referência.
VALOR TOTAL: R$ 104.000,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Paranaguá, 10 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:C2500FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 14h30min do dia 24 de junho de 2015, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de 24 (vinte e quatro) impressoras multifuncionais (lote 1), e 28 (vinte e oito) fragmentadoras de papel (lote 2) para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 11 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:355D5168

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 001

"Diária servidora Anaclete Fernandes Magno"

A presidente da Fundação Municipal de Cultura "Nelson de Freitas Barbosa", no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei nº 3.463, de 1º de junho de 2015.

RESOLVE

Conceder diária a servidor público municipal em capacitação conforme discriminação quadro abaixo:

Servidor	Anaclete Fernandes Magno
Matrícula	7788
Cargo ou função	Auxiliar administrativo
Objetivo Viagem	Capacitação e Qualificação
Data saída	22/06/2015
Data retorno	23/06/2015
Destino	Curitiba
Quantidade diárias	01 (um)
Valor Total	R$ 273,94 (Duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Justificativa	Curso de Oficina de Contação de História e Oficina de Artes Infantil.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Vanessa Cristina dos Santos Silva
Código Identificador:2BB9F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 013/2015
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.
ONDE SE LÊ: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
4.1 – Especificações Técnicas e Quantidades
(...) 50/60 Hz, todas as características devem estar em conformidade com manual de registro do produto na Anvisa.
LEIA SE: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
4.1 – Especificações Técnicas e Quantidades
(...) 50/60 Hz, produto com registro na ANVISA, todas as características em conformidade com manual do fabricante e respeitando o descritivo no Edital.
Demais informações ficam inalteradas.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE JUNHO DE 2015

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E33DC198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA-EPP-CNPJ Nº01.565.814/0001-36.
Objeto: CONTRATAÇÂO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERNAMENTO E/OU ABRIGAMENTO, à 06 (seis) pessoas, portadoras de distúrbios psiquiátricos associado à deficiência mental, órfãos, abandonados, em situação de risco pessoal e social, POR ORDEM JUDICIAL, com fulcro no artigo 25, c/c artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, cfe inteiro teor do processo administrativo nº 88131/2014 e seus anexos.
Valor total da contratação: R$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais, pelo período de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 08.07.04.122.0012.2968.3390390.1000 10.0110.301.2014.2993.3.3.90.39.1303
Foro: Paranaguá
Data: 10/06/2015

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:73DD41B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE CNPJ:
76.427.383/0001-21
Objeto: Aquisição de Livros de registro de classe para os alunos de ensino iniciais, ensino fundamental, e pasta individual do aluno, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e ensino fundamental, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 1872/2015 e seus anexos.
Processo Administrativo nº: 1872/2015
Valor total da contratação: R$ 7.998,75 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

Data: 11/06/2015

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:66BB8AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 026/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
VALOR ESTIMADO: R$ 5.203.873,47 (Cinco milhões duzentos e três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA ABERTURA: 02/07/2015 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N° 10.520/02 Lei N° 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N° 943/2006.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE JUNHO DE 2015

NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B00DA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.722

"Nomeia Luis Fernando da Silva Costa para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUIS FERNANDO DA SILVA COSTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle na Produção de Artefatos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:456707BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.737

"Concede, após reavaliação, promoção por Progressão Vertical a professores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, os Decretos nºs 1.452 e 1.453/2010, e tendo em vista a reavaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 661/2014, nos processos nºs 91.149 e 91.272/2014,

DECRETA:

Art. 1° Concede, após reavaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 661/2014, promoção por Progressão Vertical a professores do Quadro do Magistério, incluindo os nomes dos respectivos ao anexo do Decreto nº 2.311/2015, enquadrando-as nos respectivos Níveis Salariais a seguir:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
6109	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFE20N10	PROFE20N12
9237	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFD20N03	PROFD20N05
9997	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFD20N03	PROFD20N05
10717	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFD20N01	PROFD20N03

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ressalvado o disposto no artigo anterior, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4CA41224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.738

"Compõe o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do contido no protocolado sob nº 80.233/2015, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.462, de 1º de junho de 2015, art. 40,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, composto da seguinte forma:

I - Representantes da Fundação Municipal de Cultura "Nelson de Freitas Barbosa":

Titular: MARIA ANGÉLICA LOBO LEOMIL
Suplente: BENI MOURA CARDOZO

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: GIOVANA BISSON DE CARVALHO
Suplente: LUCIANA MARTINS DE ARAÚJO GOMES

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

Titular: ANTONIO JÚLIO MACHADO LIMA FILHO
Suplente: ELLEN RENATA DE CASTRO RIBEIRO

IV - Representantes da Controladoria Geral do Município:

Titular: MAURO DE PAULA BRANCO
Suplente: SIMONE MARIA HIRT

V - Representantes das Instituições de Ensino Superior:

Titular: ANTONIO JOÃO GALVÃO DE SOUZA
Suplente: PATRÍCIA MARTINS

VI – Representantes do segmento Artes Visuais:

Titular: MARIA JOSÉ FELIPPETTO
Suplente: SALETE DALLA ROSA

VII - Representantes do segmento Teatro:

Titular: ROGÉRIO SOARES
Suplente: GILVAN AMARO DOS SANTOS

VIII - Representantes do Segmento Música:

Titular: MARCOS XAVIER RIBEIRO
Suplente: AROLDO AMER RIBEIRO

IX - Representantes do segmento Artesanato:

Titular: MARCOS PIENTÁ
Suplente: HELENA VIEIRA

X - Representantes do segmento Cultura Popular:

Titular: AORÉLIO DOMINGUES BORBA
Suplente: SAMYRA DE MACEDO BEZERRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:22286C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.739

"Nomeia Simone das Graças Abreu Costa para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), SIMONE DAS GRAÇAS ABREU COSTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CA966685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.740

"Nomeia Adriano Roberto Lourenço para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANO ROBERTO LOURENÇO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais lI, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7A6E5090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.741

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PARÁGROFO ÚNICO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.711, DE 18 DE JULHO DE 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.524/2015, e

Considerando o Laudo de Estudo de Trânsito, elaborado pela Divisão de Sinalização de Trânsito – DEMUTRAN, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLOG;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1.711, de 18 de julho de 2014, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1 .....

Parágrafo Único. Fica autorizado a implantação de ciclofaixa, destinada a circulação de bicicletas, na continuidade da Rua Julia da Costa até a Rua Maximiliano da Fonseca (Estação Ferroviária)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 11 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CÍCERO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Segurança

RITA DE KÁSSIA NANANI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4E9F0FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200 DE 10 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs : 19082,16451/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** as servidoras abaixo relacionadas nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10080	IARA CORREIA SCUCUGLIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

7922	MANOELA AMORIM ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 10 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:75413B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201 DE 10 DE JUNHO DE 2015

"Instaura Processo Administrativo para apurar denuncia de servidores e cargos comissionados laborando em desvio de função e em outras situações funcionais irregulares".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18758/2015 e de acordo com inciso XIII, do artigo 165, e inciso XVIII, do artigo 152 da Lei Complementar nº 046/2006, e o Decreto nº 2.027, de 14 de julho de 2011.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar – para apuração de denuncia, conforme parecer jurídico nº 479/2015, de suposta existência de servidores efetivos e cargos em comissão, de estarem laborando em desvio de função, atuando em local de trabalho diverso da sua lotação, não cumprindo a carga horária estabelecida em lei e recebendo seus vencimentos através de recursos da FUNDEB de forma indevida, conforme protocolado supracitado.

II – Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, matrícula, 10200, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339 e MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS, matricula 8861, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E93D5F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202 DE 10 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs: 14162,10048,8985,15105,14344/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art.
126 da Lei Complementar nº. 046/2006, aos servidores, com recursos deferidos, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptas a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
3744	CRISTIANE TORRES CAPRINE	DENTISTA	SEMSA
7133	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	SEMEDI

2752	JAMIL MATOZO DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP
2415	JOÃO CORDEIRO PEDROSO	AGENTE OPERACIONAL	SEMAD
7755	SIMONE LEANDRO DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 10 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D321B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204 DE 10 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 2407/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA, matricula 10994, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, averbação de contratos anteriores, por tempo de serviço, considerados como de efetivo exercício de 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 10 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AA06E9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205 DE 10 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido nos protocolados nºs: 4837,1037/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art.
126 da Lei Complementar nº. 046/2006, aos servidores, com recursos deferidos, abaixo especificados, o direito a novo período aquisitivo, ficando aptos a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
5333	ANDERSON LEONARDI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG
5413	REGINA FANINI GERVASI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 10 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EFD67EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 88160/2014.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora SUELY DIAS DOS SANTOS, matricula 11018, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, averbação de contratos anteriores, por tempo de serviço, considerados como de efetivo exercício de 01 (hum) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2F03BC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 88100,82072,65772/2014. 5160/2015.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº. 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores, abaixo especificados:
.

MAT	NOME	CARGO
6169	DEBORA REGINA FERREIRA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
12635	MARCELO WISNIEWSKI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
4855	MARIA ISABEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6164	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

lI - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3EDB2EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 4948,2965,2963/2015.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, as servidoras, abaixo especificadas:

MAT	NOME	CARGO
9308	LURDES ROSA BISPO TORQUATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9936	SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5741	VALDENICE DA SILVA MATOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ll - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5FBEC70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo e em vista o que consta nos protocolados nºs:71532,72002/2014.

RESOLVE:

I - Conceder com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores, abaixo especificados:

20%(vinte por cento)do salário mínimo ao servidor:
.

MAT	NOME	CARGO
7499	ALEXANDRE JOSÉ LOPES	MECÂNICO

40%(quarenta por cento) do salário mínimo ao servidor:

MAT	NOME	CARGO
10265	MARCELO SANTOS LIMA	AGENTE OPERACIONAL

ll - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:46EF675C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o § 3º do art. 3º e arts 6º e7º da Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 19092/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora JUSSIMARA DO NASCIMENTO FANINI, matricula 2776, CPF 587.960.029-72, Superintendente Administrativo Financeiro, lotada na UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, 04(quatro) diárias de 164 UFM, totalizando a importância de R$ 1.604,51 (hum mil seiscentos e quatro reais e cinqüenta e hum centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASILIA - DF, com saída no dia 14 de junho e retorno no dia 17 de junho do corrente,para participação no 1º Curso de Capacitação Fiduciárias de 2015.

II – Informar, Secretaria Municipal da Fazenda que as diárias deverão ser paga com antecedência da data da viagem.

III – Determinar, a Unidade de Gerenciamento de Programas, que seja dado ciência a servidora acima citada, do que preceitua o art. 7º da referida Lei.

IV – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:31BE7640

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o § 3º do art. 3º e arts 6º e7º da Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 19092/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA , matricula 6605, CPF 551.915.509-78, Contador, lotada na UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, 04(quatro) diárias de 135 UFM, totalizando a importância de R$ 1.320,76 (hum mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASILIA - DF, com saída no dia 14 de junho e retorno no dia 17 de junho do corrente,para participação no 1º Curso de Capacitação Fiduciárias de 2015.

II – Informar, Secretaria Municipal da Fazenda que as diárias deverão ser paga com antecedência da data da viagem.

III – Determinar, a Unidade de Gerenciamento de Programas, que seja dado ciência a servidora acima citada, do que preceitua o art. 7º da referida Lei.

IV – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:72EC2ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o § 3º do art. 3º e arts 6º e7º da Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 19092/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor SEBASTIÃO RENATO FURTADO, matricula 10421, CPF 322.371.979-20, Procurador Municipal, lotado na UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, 04(quatro) diárias de 135 UFM, totalizando a importância de R$ 1.320,76 (hum mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASILIA - DF, com saída no dia 14 de junho e retorno no dia 17 de junho do corrente,para participação no 1º Curso de Capacitação Fiduciárias de 2015.

II – Informar, Secretaria Municipal da Fazenda que as diárias deverão ser paga com antecedência da data da viagem.

III – Determinar, a Unidade de Gerenciamento de Programas, que seja dado ciência ao servidor acima citado, do que preceitua o art. 7º da referida Lei.

IV – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:708567C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o § 3º do art. 3º e arts 6º e7º da Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 19092/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor SILVIO CESAR LOYOLA, matricula 7938, CPF 734.489.159-04, Engenheiro Civil, lotado na UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS, 04(quatro) diárias de 135 UFM, totalizando a importância de R$ 1.320,76 (hum mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a BRASILIA - DF, com saída no dia 14 de junho e retorno no dia 17 de junho do corrente,para participação no 1º Curso de Capacitação Fiduciárias de 2015.

II – Informar, Secretaria Municipal da Fazenda que as diárias deverão ser paga com antecedência da data da viagem.

III – Determinar, a Unidade de Gerenciamento de Programas, que seja dado ciência ao servidor acima citado, do que preceitua o art. 7º da referida Lei.

IV – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2162AB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o § 3º do art. 3º e arts 6º e7º da Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 19201/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias a Sra. TEREZINHA FLENIK KERSTEN, CPF 356.783.729-04, Secretária Municipal de Saúde, 04(quatro) diárias de 164 UFM, totalizando a importância de R$ 1.604,51 (hum mil seiscentos e quatro reais e cinqüenta e hum centavos), para atender as despesas da viagem com destino a GRAMADO - RS, com saída no dia 14 de junho e retorno no dia 17 de junho do corrente,para participação no 2º FÓRUM Nacional de Gestores Municipais de Saúde.

II – Informar, Secretaria Municipal da Fazenda que as diárias deverão ser paga com antecedência da data da viagem.

III – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos
em exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D9EE9423

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o § 3º do art. 3º e arts 6º e7º da Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 19737/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Sr. Prefeito Dr. EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, CPF 201.874.249-34, 04(quatro) diárias de 184 UFM, totalizando a importância de R$ 1.800,18 (hum mil oitocentos reais e dezoito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇÚ - PR, com saída no dia 17 de junho e retorno no dia 20 de junho do corrente,para participação no 10º Festival de Turismo das Cataratas .

II – Informar, Secretaria Municipal da Fazenda que as diárias deverão ser paga com antecedência da data da viagem.

III – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5AD34473

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218 DE 11 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o § 3º do art. 3º e arts 6º e7º da Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 19736/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Sr. Prefeito Dr. EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, CPF 201.874.249-34, 04(quatro) diárias de 184 UFM, totalizando a importância de R$ 1.800,18 (hum mil oitocentos reais e dezoito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a GRAMADO -RS, com saída no dia 14 de junho e retorno no dia 17 de junho do corrente,para participação no 2º Fórum Nacional de Gestores de Saúde .

II – Informar, Secretaria Municipal da Fazenda que as diárias deverão ser paga com antecedência da data da viagem.

III – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2D8E4AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 041/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 051/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Programa Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário - Termo de Compromisso n.º 791857/2013/MAPA/CAIXA.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CASA DO PICA PAU LTDA EPP – CNPJ 04.742.267/0001-05

VALOR TOTAL LICITADO R$ 105.398,00 (Cento e cinco mil, e trezentos e noventa e oito Reais).

Dotação: 1201 20.122.0017.2.040 4.490.52.00.00.00.00 100000.01.07 (314) / 101011.09.99 (332) – Manutenção da Secretaria da Produção, Industria, Comércio e Turismo.

Paula Freitas, 11 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D4E91F7E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 044/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 054/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015
OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificantes de 1ª linha para Veículos e Máquinas da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional,

HOMOLOGA o resultado em favor de:

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
Itens Classificados
LOTE 01: Secretaria Municipal de Viação e Obras 01 e 04.
Valor Total do Lote 01: R$ 8.070,00 (Oito Mil e setenta Reais).
LOTE 02: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 08 e 10.
Valor Total do Lote 02: R$ 3.740,00 (Três Mil setecentos e quarenta Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 11.810,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).

LUBRIFHIL LTDA – EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Secretaria Municipal de Viação e Obras 02 e 05.
Valor Total do Lote 01: R$ 1.692,00 (Um Mil seiscentos e noventa e dois Reais).
LOTE 02: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 09.
Valor Total do Lote 02: R$ 1.180,00 (Um Mil cento e oitenta Reais).
LOTE 03: Secretaria Municipal de Saúde 12.
Valor Total do Lote 03: R$ 1.512,00 (Um Mil quinhentos e doze Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 4.384,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Secretaria Municipal de Viação e Obras 03 e 06.
Valor Total do Lote 01: R$ 5.710,00 (Cinco Mil setecentos e dez Reais).
LOTE 02: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 07.
Valor Total do Lote 02: R$ 7.030,00 (Sete Mil e trinta Reais).
LOTE 03: Secretaria Municipal de Saúde 11.
Valor Total do Lote 03: R$ 1.757,50 (Um Mil setecentos e cinqüenta e sete Reais e cinqüenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 14.497,50 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.691,50 (TRINTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 10 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:39E0F0FC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 1.452/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N.º 1.161/2011 - de 23 de agosto de 2011 e, ainda, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica dos Direitos da Pessoa Idosa no Município,

DECRETA:

Art. 1.° - Fica convocada a IV Conferencia Municipal dos Direitos do Idoso, a ser realizada no Centro Comunitário de Paula Freitas, Estado do Paraná, no dia 25 de junho de 2015, com inicio às 08 horas e término previsto para as 16h30min., tendo como tema central: "Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades".

Art. 2.° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor.

Art. 3.° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:67819294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 041/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 051/2015
b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Programa Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário - Termo de Compromisso n.º 791857/2013/MAPA/CAIXA.

CASA DO PICA PAU LTDA EPP – CNPJ 04.742.267/0001-05

VALOR TOTAL LICITADO R$ 105.398,00 (Cento e cinco mil, e trezentos e noventa e oito Reais).

Dotação: 1201 20.122.0017.2.040 4.490.52.00.00.00.00 100000.01.07 (314) / 101011.09.99 (332) – Manutenção da Secretaria da Produção, Industria, Comércio e Turismo.

Paula Freitas, 11 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:252A524B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 044/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 054/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de Óleo Lubrificantes de 1ª linha para Veículos e Máquinas da Prefeitura.
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
Itens Classificados
LOTE 01: Secretaria Municipal de Viação e Obras
01 e 04.
Valor Total do Lote 01: R$ 8.070,00 (Oito Mil e setenta Reais).
LOTE 02: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
08 e 10.
Valor Total do Lote 02: R$ 3.740,00 (Três Mil setecentos e quarenta Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 11.810,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).
LUBRIFHIL LTDA – EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Secretaria Municipal de Viação e Obras
02 e 05.
Valor Total do Lote 01: R$ 1.692,00 (Um Mil seiscentos e noventa e dois Reais).
LOTE 02: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
09.
Valor Total do Lote 02: R$ 1.180,00 (Um Mil cento e oitenta Reais).
LOTE 03: Secretaria Municipal de Saúde
12.
Valor Total do Lote 03: R$ 1.512,00 (Um Mil quinhentos e doze Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 4.384,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
MARCOS DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Secretaria Municipal de Viação e Obras
03 e 06.
Valor Total do Lote 01: R$ 5.710,00 (Cinco Mil setecentos e dez Reais).
LOTE 02: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
07.
Valor Total do Lote 02: R$ 7.030,00 (Sete Mil e trinta Reais).
LOTE 03: Secretaria Municipal de Saúde
11.
Valor Total do Lote 03: R$ 1.757,50 (Um Mil setecentos e cinqüenta e sete Reais e cinqüenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 14.497,50 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.691,50 (TRINTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (286) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (108);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (109);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (111) – Manutenção do Transporte Escolar.
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (193);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (194);

0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (195) – Manutenção das Ações de Saúde Publica.

Paula Freitas, 10 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FEFAC473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 058/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015

A Pregoeira do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, constituída pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Edital de Licitação n.º 058/2015, Modalidade Pregão Presencial n.º 047/2015, cujo Objeto é a Aquisição de um transformador de 1000 KVA, novo, COMUNICA aos interessados a readequação do Edital nos seguintes termos:

O Item **8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02) - Qualificação Técnica,** por intermédio dos seguintes documentos:, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme ANEXO V – Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE deste Edital.

O Item 18. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO, subitem 18.1 - Passa a vigorar com a seguinte redação:

O objeto da presente licitação deverá ser entregue num prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato na Prefeitura Paula Freitas – PR.

Mantem-se inalteradas as demais condições do edital.

Paula Freitas, 11 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2FC6A93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 006/2014

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE PAULO FRONTIN.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin , com sede na Rua Rui Barbosa, n.º, 204 inscrita no CNPJ sob n. º 77007474/0001-90, daqui por diante designada **PREFEITURA**, e nos termos do que autoriza a Lei nº 939/2013, representada pelo seu Prefeito, **Jamil Pech**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.464.230-8 - PR, CPF nº 648.672.349-15, residente e domiciliado na Linha Dr. Ferreira Correa, Zona Rural – Paulo Frontin-PR, e a Associação de Estudantes de Paulo Frontin, daqui por diante designada **Associação Estudantes**, com sede a Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, em Paulo Frontin-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.664/0001-20, representada pela sua Presidente, Sra. **Sheila Geller,** portadora do RG nº 11.112.814.6-PR, e CPF n.º 075.428.629-01, residente e domiciliada na Rua 22 de Janeiro, 125, Centro, Paulo Frontin-PR, ajustam e assinam o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Municipal 976/2014, na Lei Orgânica do Município e suas alterações, pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Resolução 28/2011 do TCE-PR, e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Objetivos Gerais.

O presente convênio de cooperação financeira visa o repasse de verbas do orçamento da Prefeitura Municipal como forma de incentivo ao ensino superior, uma vez que o município não possui uma instituição de ensino Superior (3º grau) e a cursos técnicos não ofertados em Paulo Frontin.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivos Específicos

Incentivar os jovens que estejam devidamente matriculados em qualquer instituição de ensino superior localizadas nas cidades de União da Vitória/PR e Porto União/SC, as quais o município não possui, proporcionando a oportunidade de uma diminuição no custo do transporte, bem como a formação de profissionais especializados nas diversas áreas das ciências.
Desenvolver e incrementar ações geradoras de mão de obra especializada, proporcionando ao término do curso aumento da renda familiar e das condições necessárias para a melhoria da qualidade de vida da população.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos

O Município transferirá recursos da ordem de R$ 100.000,00 (cem mil, Reais), consignados na Lei Orçamentária Anual, através da Dotação 3.3.50.43.00.00.00.00 e rubrica da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento – Projeto atividade - 2.004.

CLÁUSULA QUARTA – Das condições e forma de transferência de recursos

O município participará com parte dos recursos financeiros necessários à Associação de Estudantes, na importância de R$ 100.00,00 (cem mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O município transferirá à Associação de Estudantes, o valor acima citado, conforme cronograma abaixo:

Parcela	Vencimento	Valor em R$
01ª	10 de junho	R$ 10.000,00
02ª	10 de julho	R$ 20.000,00
03ª	10 de agosto	R$ 20.000,00
04ª	10 de setembro	R$ 20.000,00
05ª	10 de outubro	R$ 20.000,00
06ª	10 de novembro	R$ 10.000,00
Total		**R$100.000,00**

Transferir à Associação de Estudantes os recursos referidos até as datas de vencimento, por conta de Dotação Orçamentária Específica, através de depósito bancário na conta 14827-X agência 22642, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – Das penalidades

A Prefeitura Municipal poderá rescindir o presente convênio e exigir a devolução dos valores repassados, caso comprovado o mau uso das verbas para fins estranhos ao presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Da prestação de Contas

A Associação de Estudantes prestará contas à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos recursos, devendo esta prestação estar acompanhada de:
Ofício de encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal;
Cópia do comprovante de pagamento a Empresa Prestadora de serviço.

C) Demonstrativo de execução da receita e despesa realizada.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES, deverá prestar conta mensalmente dos recursos repassados pelo Município, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 e na resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais, repassadas as Entidades da Administração Pública, ou as Entidades Privadas sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência e prazos

O presente convênio entrará em vigor a partir de 09 de junho de 2015 e terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – Do foro

Para dirimir as questões que resultem deste convênio, as partes elegem o foro da Comarca de Mallet-Paraná.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo de Convênio que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunha, em duas vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 09 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

SHEILA GELLER
Presidente
Associação Estudantes

Testemunhas:

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AAF409D2

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 2 CONTRATO 39 BETHA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2013
Contrato Nº..: 39/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: BETHA SISTEMAS LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de junho de 2013 o Contrato de Locação de Sistemas e Serviços nº. 39/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 28/2013, Inexigibilidade de Licitação 02/2013 cujo objeto é a locação dos sistemas de Gestão de Recursos Humanos e de Gestão de Ponto Eletrônico para o Município de Paulo Frontin-Pr.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55 e incisos II e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceirapassando a prevalecer o seguinte:
Alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, passará a prevalecer o seguinte:
"O prazo da contratação será prorrogado em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de junho de 2015 a 19 de junho de 2016".
A Cláusula Terceira – Do Valor, considerando o índice acumulado do IGP-M/FGV de 4,1041%, referente o período de junho/2014 a maio/2015, a partir de 20 de junho de 2015 passará a prevalecer o seguinte:
"Pela locação dos sistemas objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 834,15 (oitocentos e trinta e quatro reais, quinze centavos), perfazendo o total de R$ 10.009,80 (dez mil, nove reais, oitenta centavos) para o período contratual de conformidade com os valores abaixo especificados:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
3	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos	343,54
4	12	Mês	Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico	490,61
Total mensal				834,15

Os serviços de implantação e treinamento, suporte técnico eventual e alterações específicas, quando requisitados, serão pagos à parte, sendo:
a) hora técnica: R$ 67,36 (sessenta e sete reais, trinta e seis centavos) a hora técnica;
b) deslocamento: R$ 0,67 (sessenta e sete centavos) o quilometro rodado;
c) despesas de hospedagem: R$ 145,94 (cento e quarenta e cinco reais, noventa e quatro centavos) ao dia;
d) implantação e treinamento – Sistema Recursos Humanos: R$ 1.959,81 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e um centavos) o procedimento;
e) implantação e treinamento – Sistema de Ponto Eletrônico: R$ 1.233,84 (hum mil, duzentos e trinta e três reais, oitenta e quatro centavos) o procedimento".
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 10 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante.

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:26A3660B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/15 CONTRATADO: ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/15
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/15
CONTRATADO: ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra civil de padronização de calçadas e acessibilidade nas Ruas Rui Barbosa, Francisco Brzezinski, Duque de Caxias, 22 de Janeiro e Sebastião Gaisler Soares, neste Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 308158-11 / 2009 / MCIDADES / CAIXA.
VALOR DA DESPESA: R$ 92.978,05 (noventa e dois mil novecentos
e setenta e oito reais e cinco centavos)
DATA: 11/06/15

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4794672F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 01/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 10/06/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:992F5C5A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 02/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 10/06/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1388580E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de julho de 2015, com início às 13 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado à Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên/PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Art. 2º O tema central da Conferência será: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".**

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

RUBIA FORTESKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piên.

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:562D44CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

PROCESSO Nº 793/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços de professora de Educação Física para ministrar aulas de musculação nas dependências do Centro de Atendimento a Mulher - CAMU, conforme especificações constantes do Anexo I.**

Repartição Interessada: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de junho de 2015, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de junho de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1A69C86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

Detentor da Ata: **A. R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO – EPP.**
CNPJ sob nº **05.379.275/0001-00**

Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de Comunicação Visual para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 39.318,50 (trinta e nove mil, trezentos e dezoito reais e cinqüenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390304400; 02.001.04.122.0002.2003-3390399999; 03.001.04.122.0003.2004-3390304400; 03.001.04.122.0003.2004-3390399999; 04.001.04.121.0004.2007-3990304400; 04.001.04.121.0004.2007-3390399999; 05.001.15.452.0005.2009-3390304400; 05.001.15.452.0005.2009-3390399999; 07.002.20.606.0011.2013-3390304400; 07.002.20.606.0011.2013-3390399999; 08.001.12.361.0012.2014-3390304400; 08.001.12.361.0012.2014-3390399999; 08.001.12.365.0012.2018-3390304400; 08.001.12.365.0012.2018-3390399999; 09.001.13.392.0014.2023-3390304400; 09.001.13.392.0014.2023-3390399999; 09.002.27.812.0015.2024-3390304400; 09.002.27.812.0015.2024-3390399999; 10.001.08.244.0016.2026-3390304400; 10.001.08.244.0016.2026-3390399999; 11.001.10.301.0018.2031-3390304400; 11.001.10.301.0018.2031-3390399999.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 11 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FD0259AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

Detentor da Ata: **GRAFICA E EDITORA J.M.B ARESTA -ME.**
CNPJ sob nº **14.579.435/0001-47**
Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de Comunicação Visual para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 15.050,00 (quinze mil e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390304400; 02.001.04.122.0002.2003-3390399999; 03.001.04.122.0003.2004-3390304400; 03.001.04.122.0003.2004-3390399999; 04.001.04.121.0004.2007-3990304400; 04.001.04.121.0004.2007-3390399999; 05.001.15.452.0005.2009-3390304400; 05.001.15.452.0005.2009-3390399999; 07.002.20.606.0011.2013-3390304400; 07.002.20.606.0011.2013-3390399999; 08.001.12.361.0012.2014-3390304400; 08.001.12.361.0012.2014-3390399999; 08.001.12.365.0012.2018-3390304400; 08.001.12.365.0012.2018-3390399999; 09.001.13.392.0014.2023-3390304400; 09.001.13.392.0014.2023-3390399999; 09.002.27.812.0015.2024-3390304400; 09.002.27.812.0015.2024-3390399999; 10.001.08.244.0016.2026-3390304400; 10.001.08.244.0016.2026-3390399999; 11.001.10.301.0018.2031-3390304400; 11.001.10.301.0018.2031-3390399999.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 11 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C82CA386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 13 de abril de 2015, à empregada pública temporária **Wanessa Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.347.379-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de abril de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CB682ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 16 de março a 09 de abril de 2015, à empregada pública temporária **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D850FC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 15 de abril a 30 de maio de 2015, à servidora pública **Liliane Aparecida Callegarin Ungaratti,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.099.729-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7F4A401A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 22 de abril a 05 de junho de 2015, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:09DF9407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Maria de Lourdes A.Pachinickj.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de abril a 30 de abril de 2015, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2D407DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Elemar Nichele,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de abril a 24 de abril de 2015, à empregada pública **Alcione Alves Dorneles,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.807-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:12D964C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Joaquin Edgar Pucci Junior,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de abril a 24 de abril de 2015, ao servidor público **Moacir Antonio Ungaratti,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.115.499-5/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D3D7DE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Rafael Stecca Martins

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de abril a 24 de abril de 2015, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F4D787E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Jully B. Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de abril a 30 de abril de 2015, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FD2A5316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Concede prorrogação de Licença sem Vencimentos.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria 118/2012, pelo período de 02 de abril de 2015 a 01 de abril de 2018 (três anos), ao servidor**Joacir de Oliveira Mendes,**portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.630.010-6/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2015.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2DC7E343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de abril a 11 de maio de 2015, à servidora pública **Gilmara Aparecida Fragoso de Souza** – 1º

padrão, portadora da cédula de identidade civil com RG 6.009.409-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C4A62778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de maio a 31 de maio de 2015, à servidora pública **Gilmara Aparecida Fragoso de Souza** – 2º padrão, portadora da cédula de identidade civil com RG 6.009.409-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D564B439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de abril a 05 de maio de 2015, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG 7013470575/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EFA5D746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2015, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E5C9BC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de abril a 29 de maio de 2015, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG 7.399.256-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:31B9C97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor Educação Infantil,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de Conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 01 para o padrão C - nível 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:266AC08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Olga Wajda Schumacher,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.157.283-1/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de Conclusão de Pós-Graduação, do padrão A – nível 07 para o padrão B - nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8D702056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Educador Social,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de Conclusão de Graduação, do padrão A – nível 02 para o padrão B - nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1FEC6D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **William Cesar Ziembikiwicz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontologo,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de conclusão de Mestrado, do padrão A – nível 02 para o padrão C - nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B550D771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de conclusão de Curso Técnico, do padrão B – nível 04 para o padrão C - nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8ADF29CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do auxílio doença, no período de 01 de abril a 31 de maio de 2015, à servidora pública **Enedina Elfi de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.935-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9881468E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de abril a 30 de abril de 2015, à servidora pública **Maria Rosilei Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.652.802-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4B36C1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Almir Pedro Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.226.439-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8DEDA695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:96EB8240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.141.594-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:92127086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF

Piên/PR, 11 de junho de 2015

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF,** convocada pelo Edital nº 020/2015, residente e domiciliada na Principal, Campina dos Crespins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº7.946.200-4/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:29AF6077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 021/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 021/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de junho de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
61º	CARINE KUROVSKI

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B2169B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.234, 11 DE JUNHO DE 2015

Origem: Projeto de Lei nº 015/2015.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operação de crédito até o limite de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo único. O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção, pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público, através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Pavimentação de Vias Urbanas;
II – Aquisição de Equipamentos Rodoviários;
III – Aquisição de Terrenos para Indústrias;
IV – Ônibus;
V – Revisão do Plano Diretor.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1F08FF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

PROCESSO Nº 795/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para a 23ª Festa do Produtor Rural de Piên, incluindo mão-de-obra e materiais, conforme especificações constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de junho de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 12 a 26 de junho de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de junho de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C1FFF2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8353/2015

(Republicado por incorreção)
Onde se lê 26/06/2016, leia-se 26/06/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **27/05/2015** até **26/06/2016**, da Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria nº. 8322/2015, a servidora **Andréia Cristina do Prado Santos**, matrícula funcional 7917/0, cargo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo nº. 11275/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D1195FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 76/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA de licitação e julgamento da proposta no **Processo 9602/15**
Objeto: Para contratação em caráter emergencial de empresa especializada em equipamentos de impressão e cópia com serviços de

assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimentos de suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA – EPP, com sede na Avenida José Maria de Brito nº 1763, Jardim Central, Foz do Iguaçu, CEP: 85.863-730 e CNPJ: 04.916.444/0001-22, pelo valor global de **R$ 75.361,66 (Setenta e cinco mil reais e trezentos e um reais e sessenta e seis centavos)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 11 de Junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D97B91BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. ADITIVO CONTRATO Nº. 029/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.403.585/0001-55.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a supressão do valor contratual em **R$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos),** equivalente a 0,257%, passando a ser de **R$ 81.040,64 (Oitenta e um mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**
Data da assinatura: 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:50A1B3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO - PRESENCIAL Nº. 024/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2015 – Processo nº. 9882/15** que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de **tinta viária e materiais necessários para demarcação e sinalização horizontal** de vias públicas, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: **PORTO SINALIZAÇÃO LTDA-EPP**, com sede na Rua Ico, 360 – Cumbica – Guarulhos-SP - CNPJ sob nº. 05.240.677/0001-10, vencedora do item 2, pelo valor total de R$ 15.000,00(Quinze mil reais); **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP**, com sede na Rua Marcelino Ramos, 40 – Cidade Industrial Satélite – Guarulhos-SP - e CNPJ sob nº. 14.191.875/0001-22, vencedora dos itens 1, 3, 4, 6, 7, 9, pelo valor total de R$ 95.488,20 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); **SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, com sede na Rodovia da Uva, 2990 – Jd. Esplanada – Colombo-PR - CNPJ sob nº. 77.046.464/0001-63, vencedora dos itens 5 e 8, pelo valor total de R$ 24.378,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais) e **ARCO-ÍRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, com sede na Rua Barnabé Coutinho, 271 – Freguesia do Ó – São Paulo-SP - CNPJ sob nº. 74.434.911/0001-63, vencedora do item 10, pelo valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Valor Global Estimado: R$ 143.366,20 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Piraquara, 10 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:812921A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2015 – Processo nº. 3105/15** que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de **água mineral para entrega de forma parcelada,** de acordo com as necessidades do município de Piraquara, pelo o período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: **BARILLI & BARBOSA LTDA – EPP,** com sede na Rua Papa João Paulo I, 491 – Jardim Menino Deus – Quatro Barras-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.510.465/0001-43, vencedora dos itens 1, 3 e 4, pelo valor global de **R$ 35.786,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais)** e **P. A.S - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-IND. E COM. LTDA-EPP**, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 – Iguaçú – Fazenda Rio Grande-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora do item 2, pelo valor global de **R$ 8.708,40 (Oito mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos).**
Valor Global Estimado: R$ 44.494,40 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Piraquara, 10 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:3BA75B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de maio/2015.
Justificativa nº 79/2015.
Processo Administrativo nº 12035/2015.
Emissão: 11/06/2015.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11788/2008.
Valor: R$ 29.455,00.

Piraquara, 11 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:7904B27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **processo** 128/14 da Concorrência 01/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de Iluminação Pública do Município de Piraquara, compreendendo: operação e manutenção do sistema municipal de Iluminação Pública; projetos e assessorias técnicas a ele relativas; fornecimento e operação de sistema informatizado de gestão; fornecimento e operação de central de atendimento; modernização e eficiência energética dos equipamentos de Iluminação Pública mediante fornecimento e substituição de materiais especificados.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:

Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda, com sede na Rod. Parigot de Souza, KM-281 – Distrito Industrial – Wenceslau Braz-PR - CEP: 84950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.489.078/0001-74, vencedor do Lote 01 (único). Pelo valor (Global) de R$ 1.568.651,61 (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 10 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:AC4CF3D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades do município de Piraquara.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 27/2015 – Processo nº. 3105/15.
Detentora da Ata: BARILLI & BARBOSA LTDA – EPP, com sede na Rua Papa João Paulo I, 491 – Jardim Menino Deus – Quatro Barras-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.510.465/0001-43, vencedora dos itens 1, 3 e 4, pelo valor global de R$ 35.786,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais).
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da assinatura: 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A4F1F15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades do município de Piraquara.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 27/2015 – Processo nº. 3105/15.
Detentora da Ata: P.A.S - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-IND. E COM. LTDA-EPP, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 – Iguaçú – Fazenda Rio Grande-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora do item 2, pelo valor global de R$ 8.708,40 (Oito mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos)**.**
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da assinatura: 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FEEE7C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2015**, que tem por objeto o "Registro de preços para aquisição de carnes processadas, de origem bovina, aves, frios e embutidos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino totalizando 8.801 (oito mil e oitocentos e um) alunos do Ensino Fundamental e 2.368 (dois mil e trezentos e sessenta e oito) alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, 60 (sessenta) detentos da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná – CPA da que trabalham na Secretaria de Infraestrutura, para suprir as necessidades das crianças do Abrigo Institucional, 25 (vinte e cinco) em média e para os usuários da Casa de Passagem do Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua – POP 25 (vinte e cinco) pessoas em média. A Secretaria de Assistência Social também fornecerá refeições para as Conferências Municipais em média 100 (cem) refeições por Conferência", **fica ADIADA para o dia 02/07/2015, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Esclarecimentos e alteração do edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 11 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:C7D84A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº. 78/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO no **Processo 11070/2015** – **Objeto**: Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI e Avaliação de Imóveis. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: IBREP/Pr – Instituto Brasileiro de Educação Profissional LTDA, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1165, conj. 06, Centro, Curitiba, Pr, CEP: 80.410-201 e CNPJ sob nº 08.767.310/0001-48, pelo valor global de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 11 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FFE62D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 77.954.543/0001-72**. DO OBJETO**: Constitui objeto do presente o aditamento quantitativo/qualitativo de supressão no valor de R$ 1.247,87 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), equivalente à 0,07% (zero vírgula zero sete por cento). **DATA DA ASSINATURA**: 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9C6DD9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2015

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em equipamentos de impressão e cópia com serviços de assistência técnica, fornecimentos de suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura de Piraquara. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 76/2015 – Processo nº. 9602/15. **Detentora do Contrato:** PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Rua: José Maria de Brito – Jardim Central – Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, pelo valor global de R$ 75.361,66 (Setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). **Vigência do contrato:** 02 (dois) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:68857C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 8355/2015

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ACEITAÇÃO DO IMÓVEL OFERECIDO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6° da Lei n°. 915/2007 e no art. 3°. do Decreto n°. 3.114/2008,

RESOLVE:

Art.1.º. Fica criada a comissão de avaliação do interesse do município na aceitação do imóvel oferecido em dação em pagamento, com a finalidade de apreciar a conveniência e oportunidade do Município, composta pelos seguintes membros:
I – Cleiton e Silva Moreira (Matrícula Funcional n°. 5051-2), como Titular, e Emerson Antônio Zapchau (Matrícula Funcional n°. 5572-7), como Suplente, a representar a Secretaria de Administração;
II – Carla Linhares Meyer Callado Maciel (Matrícula Funcional n°. 7838-7), como Titular, e Denílson de Mattos (Matrícula Funcional n°. 7841-7), como Suplente, a representar a Procuradoria-Geral do Município;
III – Neivaldir Simião (Matrícula Funcional n°. 5028-8), como Titular, e Daniele Ricardo (Matrícula Funcional n°. 5682-0), como Suplente, a representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
IV – Gueibom Uilians da Silva Oliveira (Matrícula Funcional n°. 7845-0), como Titular, e Sandro Pires da Silva (Matrícula n°. 2904-1), como Suplente, a representar a Secretaria de Finanças.
Art. 2º. Para presidir a Comissão ora composta, fica designado o servidor Cleiton e Silva Moreira e na sua ausência, o servidor Emerson Antônio Zapchau.

Art.3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 6.970/2011.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, 10 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:47F4DC86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.533/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.478/2015 de 09 de junho de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1201 – Gabinete do Secretário – SMMU
1201.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	158	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 16.000,00
			Total	**R$ 16.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1204 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
1204.1545200082.030 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Rubrica	Fonte	Red	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	000	521	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
			Total	**R$ 16.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014 e 1451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:E07C644D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PIRAQUARA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA - PARANÁ – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1433/2014 – Lei de criação do Conselho Municipal, faz publicar a relação dos/as Candidatos/as considerados/as ***habilitados/as*** e ***não habilitados/as*** para a próxima etapa do Processo de Eleição do Conselho Tutelar - quadriênio 2016/2019.

HABILITADOS/AS
Cristiane Aparecida Jess – CPF 029.953.779-03
Cristiane Beller Ramos – CPF 494.781.689-91
Cristiane Hass de Toledo – CPF 313.133.418-51
Everton Richard Miranda – CPF 069.304.979-08
Jaqueline de Fátima Borges – CPF 044.079.599-08
Luciane Pereira Faria de Souza – CPF 015.807.119-01
Magda Moreira Barbosa – CPF 080.360.849-70
Maria Alice Lopes – CPF 008.348.039-09
Neivo João Bertuzzi – CPF 262.570.090-49
Rosiane de Oliveira Silva Alves – CPF 025.065.239-01
Scheila Caroline Martins da Silva – CPF 066.075.419-33
Silvana Moreira de Lima – CPF 051.907.349-51
Vera Lúcia Rodrigues – CPF 036.270.499-69
Veraci Aparecida Ribeiro dos Santos – CPF 125.316.968-30

NÃO HABILITADOS/AS
Antônia Alair Uchoa Sobrinho – CPF 963.274.569-87
Edinéia Moreira Soares – CPF 029.018.609-90
Elton José Duarte Costa – CPF 038.300.239-79
Gislene Ramos da Cruz – CPF 961.874.849-91
Juliano de Quadros – CPF 024.286.999-89
Lucimara da Silva Brobovski – CPF 026.630.979.85
Reni de Lima Camargo – CPF 776.888.219-91

Art. 1º - O/a Candidato/a não habilitado/a terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação desta Resolução para apresentar sua defesa.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de Junho de 2015.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente
CMDCA
Resolução Nº 010/2014

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:4780C5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em observância à Lei Municipal de criação do Conselho n.º 532, convoca a população de Porto Amazonas para a **VI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Amazonas** que será realizada no dia 16 de junho de 2015 nas dependências do Centro de Convivência da Melhor Idade sito a Praça Mario Alves Guimarães, com início às 08 horas e 30 minutos.
Objetivo Geral: Garantir a Implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.
Os recursos financeiros e a infraestrutura necessária para a realização deste evento é de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social – DMAS.

IVONE RIBATSKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D741E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 004/2015

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, publica a lista preliminar de candidatos com inscrições deferidas**.**
Encerrado o prazo para apresentação e analise das impugnações, previsto no Edital nº 002/2015, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira, estão **aptos** para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

01 - Adriana Perucci Cuba Zandoná
02 - Ana Amélia Marques Rocha
03 - Clóvis Mendonça
04 - Cristiane Aparecida Batista dos Santos
05 - Fatima Carlota de Araujo
06 - Gizelda Fernandes de Lima
07 - Leticia Francieli Valério
08 - Rosemara dos Santos Silva Olivetti
09 - Rosemeire de Fatima Faccio da Silva Lopes
10 - Valdemir Fidelis da Silva

Prado Ferreira, 12 de junho de 2015.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:EB027B8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) em favor de EDWARDS VACUO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.457.290/0001-00, situada na Rua Bernardo Wrona, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
OBJETO: Aquisição de 01 filtro de exaustão para condensar os vapores de óleo provenientes da bomba de vácuo fornecido com anel de centragem e abraçadeira para uso no laboratório do Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de junho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:CE169E34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 padrão 1,2,3 tricloropropano 1000UG/ML; 01 padrão methyl 2,3 dibromopropionato 1000UG/ML; 01 padrão 2,3 acido dibromopropionico 1000UG/ML; 01 padrão o-cresol 1.0MG/ML; 01 padrão m-cresol 1.0MG/ML; 01 padrão p-cresol 1.0MG/ML para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 739,29 (setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)** em favor da empresa **CQA COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 69.259.182/0001-

16, com endereço na Avenida Expedicionario, 1212, no Município de Paulinia, Estado de São Paulo, CEP 13.140-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de junho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:353A8D8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 telecomandos V2 slim receptor; 02 telecomandos V2 slim transmissor; 04 antenas; 04 fontes de alimentação chaveada; 04 conectores SMA; 04 conectores UHF; 40 cabos de RF 50; 01 frete para Boa Ventura de São Roque, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)** em favor da empresa **INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.346.837/0001-00, com endereço na Rua Maria Dolores da Motta, 990, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.811-250, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de junho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:FEBEFD76

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área mencionada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com supedâneo no artigo 5°, alíneas "d" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, a área de terras consistente do Lote nº "A" com 47.264,00 m² (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) ou 4,7264 hectares, remanescente da Fazenda Água do Fuga, de propriedade de Lucia Pacheco de Almeida Prado, Paulo Pacheco de Almeida Prado e Ricardo Pacheco de Almeida Prado, objeto das Matrículas 217 do CRI da comarca de Porecatu/PR deste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no ponto P=0 coordenada geográfica Norte (X) 454.844,93 Este (Y) 7.451.423,21 segue se no rumo SW 84º 52', a distancia de 205,03 metros, até o P=5 contorno dentro da referida fazenda, desse ponto segue se no rumo SE 4º 50' a distância de 171,00 metros, atravessando o Córrego Água do Fuga, até o P=4, desse ponto segue se rumo NE 84º 52', a distância de 305,84 metros, até o P=3, desse ponto segue se rumo NW 18º 31', a distancia de 143,84 metros, atravessando o Córrego Água do Fuga, lado da Fazenda Ingá Mirim, no P=28-A, dessa da referida Fazenda segue se rumo SW 86º 1', a distância de 37,65 metros, desse ponto segue se rumo NW 48º 50', a distancia de 41,85 metros, até o P=0, fechando assim o perímetro do polígono descrito, tudo em conformidade com o memorial descritivo elaborado e firmado por Antonio Montanha Filho, CREA-PR 4.928/TD."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de Área de Lazer.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1398FFC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área mencionada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com supedâneo no artigo 5°, alíneas "d" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, a área de terras consistente do Lote nº "A" com 47.264,00 m² (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) ou 4,7264 hectares, remanescente da Fazenda Água do Fuga, de propriedade de Lucia Pacheco de Almeida Prado, Paulo Pacheco de Almeida Prado e Ricardo Pacheco de Almeida Prado, objeto das Matrículas 217 do CRI da comarca de Porecatu/PR deste Município de Prado Ferreira, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se no ponto P=0 coordenada geográfica Norte (X) 454.844,93 Este (Y) 7.451.423,21 segue se no rumo SW 84º 52', a distancia de 205,03 metros, até o P=5 contorno dentro da referida fazenda, desse ponto segue se no rumo SE 4º 50' a distância de 171,00 metros, atravessando o Córrego Água do Fuga, até o P=4, desse ponto segue se rumo NE 84º 52', a distância de 305,84 metros, até o P=3, desse ponto segue se rumo NW 18º 31', a distancia de 143,84 metros, atravessando o Córrego Água do Fuga, lado da Fazenda Ingá Mirim, no P=28-A, dessa da referida Fazenda segue se rumo SW 86º 1', a distância de 37,65 metros, desse ponto segue se rumo NW 48º 50', a distancia de 41,85 metros, até o P=0, fechando assim o perímetro do polígono descrito, tudo em conformidade com o memorial descritivo elaborado e firmado por Antonio Montanha Filho, CREA-PR 4.928/TD."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de Área de Lazer.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9572D047

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*21/2015**
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL*
Contratada: **INSEPAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.697.500/0001-00.

Valor*: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2020	07.002.12.361.0016.2086	104
2015	2030	07.002.12.361.0016.2086	107

Prado Ferreira, 14 de maio de 2015 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:63852D15

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 23/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.596.654/0001-46.

Valor*: R$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2610	09.001.15.451.0021.2102	0

Prado Ferreira, 02/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F1739E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 010/2015 – Teste Seletivo 001/2015
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome		Localidade
1	CLARISSE SENN DA CRUZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DOCE GRANDE

Quitandinha, 10 de junho de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F8BF9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 011/2015 – Teste Seletivo 001/2015
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
8	CELIA REGINA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	SEDE/CAMPINA
9	SELMA GIOVANNA MOREIRA TRZCIAK	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	SEDE/CAMPINA

Quitandinha, 11 de junho de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9EE3BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 014/2015
Concurso Público 001/2012
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	DEBORA ESCONISCKI	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DOCE GRANDE

Quitandinha, 10 de junho de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:955255A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 165/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, DOUGLAS PADILHA, portador do RG nº. 9.510.761-3/PR, aprovado no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Advogado, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:525C2A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 166/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, GERSON JOSÉ ROGOSKI, portador do RG nº. 7.745.515-9/PR, aprovado no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Administrador, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E448645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 167/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK, portadora do RG nº. 6.916.361-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Administrador, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:77D7BC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 168/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, JOÃO ERNANI RIBAS, portador do RG nº. 8.175.766-6/PR, aprovado no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Administrador, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:086A8C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 169/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, VANDERLÉIA TABORDA DA FONSECA, portadora do RG nº. 7.165.884-8/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Contador I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5278E652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 170/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada ROSANGELA IARGAS MATOSO, portadora do RG nº. 5.255.881-6/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Contador II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0551831B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 171/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, RODRIGO MAICO PRADO, portador do RG nº. 8.578.982-1/PR, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício de suas funções na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento-base.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A6041C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 173/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 794, de 03 de julho de 2009,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, FRANCISCO PINHEIRO LEMOS, portador do RG nº. 1.455.507-2/PR, para ocupar o cargo de Gerente de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Em conformidade com o com o art. 28º, da Lei Municipal 563/03, fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento-base.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08988D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 174/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, portador do RG nº 4.719.057-6/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:311593A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 149/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 16586, de 26/05/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 08/05/2015 até 04/11/2015, para CLAUDINEIA APARECIDA KOBUS PIONTKIEVVZ, RG nº. 8.097.172-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/05/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D4313E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA ROSANA BORGO no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2014 á 13/01/2015 a Servidora pública Municipal **APARECIDA ROSANA BORGO** portadora da CI/RG n° 5.397.319-1/PR, inscrita no CPF nº. 033.467.329-16 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 201 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B875B15F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CINTHIA YUMI SHIOKAWA no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSE PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2014 á 12/08/2015 a Servidora pública Municipal **CINTHIA YUMI SHIOKAWA**, portadora da CI/RG n° 4.159.084-0/PR, inscrita no CPF nº. 709.211.219-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 203 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:77E71C16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2014 á 07/02/2015 ao Servidor público Municipal **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI** portador da CI/RG n°. 9.598.873-3/PR inscrito no CPF nº. 009.824.649-67 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 204 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A29569F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DENIVILSON ANDERSON FRASSON no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSE PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2014 á 22/06/2015 ao Servidor público Municipal **DENIVILSON ANDERSON FRASSON** portador da CI/RG n°. 8.690.643-0/PR inscrito no CPF nº. 054.002.169-51 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 205 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:14385B62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON AUGUSTO BARBOSA no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2013 á 11/08/2014 ao Servidor público Municipal **EDSON AUGUSTO BARBOSA** portador da CI/RG n° 5.875.018-2/PR, inscrito no CPF nº. 825.876.719-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 206 de 10/07/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5CC7BEFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSE PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2013 á 19/12/2014 a Servidora pública Municipal **FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO** portadora da CI/RG n° 9.636.532-2/PR, inscrita no CPF nº. 061.847.379-37 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 207 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FE7CA56D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal Sr. FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/11/2013 á 17/11/2014 ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS** portador da CI/RG n° 5.213.875-2, inscrito no CPF nº. 793.655.079-87 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 208 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F1DF6AEE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal Sr. LEANDRO MOREIRA DUARTE no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/06/2014 á 15/06/2015 ao Servidor Público Municipal, Sr. **LEANDRO MOREIRA DUARTE** portador da CI/RG n° 8.094.184-6/Pr, inscrito no CPF nº. 055.551.719-51 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 209 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2E4104EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 246/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUZIA POLICARPO DE ARAUJO no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2013 á 19/12/2014 a Servidora pública Municipal **LUZIA POLICARPO DE ARAUJO**, portadora da CI/RG n° 8.788.024-9/PR, inscrito na CPF nº. 047.681.439-11 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 210 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D5F8B063

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2013 á 30/11/2014 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA** portadora da CI/RG n° 3.782.513-1, inscrita no CPF nº. 601.220.649-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 202 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:80F80080

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/01/2014 á 18/01/2015 a Servidora pública Municipal **MARIA JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO** portadora da CI/RG n° 5.397.320-5/PR, inscrito no CPF nº. 001.757.339-45 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 211 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EA09BEBC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 249/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NEUSA TOZZO no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/04/2014 á 11/04/2015 a Servidora pública Municipal **NEUSA TOZZO** portadora da CI/RG n° 4.138.556-0/PR, inscrito no CPF nº. 602.464.219-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 212 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4E99DADE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250/06/2015

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO ROCHA no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal, de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSE PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/01/2014 á 15/01/2015 ao Servidor público Municipal **PAULO ROCHA**, portador da CI/RG n° 12.575.845/SP, inscrito no CPF nº. 128.847.768-69 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 213 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:332C8C03

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2014 á 11/05/2015 a Servidora pública Municipal **ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA** portadora da CI/RG n° 6.574.293-4/PR, inscrito no CPF nº. 971.932.919-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 214 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F469B57F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 252/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DA SILVA MOREIRA no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSE PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2014 á 01/04/2015 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG n° 5.431.128-1/PR, inscrito no CPF nº. 022.968.869-14 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 215 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7D54FE4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DIAS no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSE PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 26/04/2014 á 25/04/2015 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DIAS** portadora da CI/RG n° 5.238.080-4/PR, inscrito no CPF nº. 006.071.639-84 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 216 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:30F20121

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/06/2015

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SIDINEIA MACENA DA SILVA período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSE PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2013 á 17/02/2014 a Servidora pública Municipal **SIDINEIA MACENA DA SILVA** portadora da CI/RG n° 50.386.905-3/SP, inscrita no CPF nº. 031.311.619-90 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 217 de 10/06/2015, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JUNHO DE 2015.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:793AA253

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 004/2015

Súmula: Aprova as alterações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – 2014 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 294/04/2006 e considerando a deliberação da Plenária em 10/06/2015.

RESOLVE:

ART.1º Aprovar as alterações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – 2014 a 2024.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 10 de Junho de 2015.

VALERIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:81B2A06D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 003/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. **597/06/2015 Art.12** Da Estrutura do Conselho Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição do Presidente, do Vice-Presidente , 1º Secretário Geral e 2º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Rancho Alegre D'Oeste - PR , escolhidos por unanimidade dos(as) Conselheiros(as) presentes na reunião do CMDCA, realizada no dia 10 de junho de 2015, assim constituída:

I- **Valeria Pereira da Silva** - Presidente –
II- **Edileila Aparecida Moreski Viana** - Vice-Presidente
III- **Rose Silva Moreira Mourão** - 1º Secretário
IV- **Leandro Moreira Duarte** - 2º Secretário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 10 de junho 2015.

VALERIA PEREIRA DA SILVA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:205D5F63

SAÚDE
PORTARIA 255/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde: Ronaldo Alves;
III – Entre as datas de 10/06/2015 a 11/06/2015;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 11 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0F7F35EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031-2015

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que o Pregão Presencial n° 031 - 2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES INDEVIDAS RECOLHIDA PELO ENTE, REPASSADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL o fica no presente ato **REVOGADA** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Rio Azul, 11 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:4544D5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029-2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 029/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: EVERTON STACH - ME
CNPJ.: 06.879.144/0001-46
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 11 de junho de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 059/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EVERTON STACH - ME
CNPJ.: 06.879.144/0001-46
VALOR: R$ **7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **11/06/2015** à **10/11/2015.**
ASSINATURA: 11/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)EVERTON STACH
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A318075F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.884/2015

Súmula: "Designa servidora para responder pela Agência do Trabalhador do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 10 de junho de 2015, a Senhora Tatiele de Lima Luciano, detentora de cargo de provimento efetivo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, matrícula nº 5.421, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.792.368-0 – Pr., CPF 065.882.839-89, para responder pela Gerência da Agência do Trabalhador no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de junho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5745B808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2015

Súmula: "Designa servidora para atuar junto ao Juízo da 156ª Zona Eleitoral - Rio Branco do Sul / Paraná e atende e atende requisição daquele Juízo, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 467, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 18 de maio de 2015, para exercer atividades junto ao Juízo da 156ª Zona Eleitoral - Rio Branco do Sul / Paraná, a servidora Fernanda Romfeld, ocupante do cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, matrícula nº 4.854, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.731.656-4 e do CPF 059.828.859-75.

Art. 2º Tendo em vista o teor do Ofício nº 013/15 – Protocolo 35/15 que trata da requisição de servidor do Município para atuar junto ao Juízo da 156ª Zona Eleitoral - Rio Branco do Sul / Paraná, com base no Ofício nº 16/2015 – GP, colocar a disposição do Juízo da 156ª Zona Eleitoral - Rio Branco do Sul / Paraná, o servidor Aldo Edson Portes de França, matrícula nº 4.507, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.605.549-5, e do CPF 014.840.439-10.

Art. 3º A designação de que trata o art. 1º, bem como o atendimento da requisição de que trata o art. 2º, desta Portaria, terão duração até que se ultime o "Programa Biometria 2015 – 2016", da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de maio de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C34F983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 4.883/2015

Súmula: "Prorroga o prazo de adesão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, instituído pela Lei Municipal n° 1.088, de 16 de dezembro de 2015."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.088, de 16 de dezembro de 2014, e

Considerando que para o exercício de 2015, houve a alteração da sistemática de concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, em função da Lei Municipal nº 1.088, de 2014;

Considerando a baixa adesão dos contribuintes para requerer a isenção conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.088, de 2014;

Considerando que a isenção tem como foco beneficiar os aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial, com idade superior a sessenta e cinco (65) anos e os aposentados por invalidez pelo sistema previdenciário oficial,

Considerando que o Poder Público não fez campanha intensiva para informar do prazo de vencimento da adesão para requerer a isenção como disposto na Lei Municipal nº 1.088, de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de julho de 2015, o prazo de que trata o art. 3°, da Lei Municipal n° 1.088, de 16 de dezembro de 2015, que concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU para contribuintes idosos, na forma que específica.

Art. 2° Determinar que o Departamento de Tributação realize campanhas pelas mídias sociais e em rádios locais, visando informar a população quanto aos benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.088, de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 08 de junho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CC2760DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RGF JULHO/2013 A JUNHO/2014 REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2013 a Junho/2014 REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.270.882,79	-
Pessoal Ativo	1.270.882,79	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	5.513,72	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.513,72	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	1.265.369,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	1.265.369,07	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	57.420.267,42	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	2,20	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.445.216,05	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.272.955,24	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 5,4%	3.100.694,44	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA, 20/Fev/2015, 11h e 02m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

GERALDO VEIGA
Presidente

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Econômico Financeiro

CLEONICE WITT
Contadora
CRC/SC 19257/O-6 SPR

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:51BB0A03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2543/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA REORGANIZAÇÃO DA DEFESA CIVIL DE RIO NEGRO

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a reorganização da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e a instituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

CAPÍTULO I
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 2º - Fica reestruturada na organização administrativa do Município de Rio Negro a Coordenadoria de Defesa Civil, a qual passa a ser denominada de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá por finalidade elaborar, implementar e manter um sistema permanente de Defesa Civil no Município, para proteção da população em situações de emergência, desastre e de calamidade pública, seguindo as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - Defesa Civil: o conjunto de ações de natureza permanente destinadas a prevenir, minimizar e combater as consequências nocivas de eventos desastrosos previsíveis ou imprevisíveis, de socorro e assistência às populações de áreas atingidas por tais eventos e restabelecer a normalidade do convívio social;
II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III - Situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;
IV - Estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;
V - Período de normalidade: aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção da cidade e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos adversos que possam ocorrer; e
VI - Período de anormalidade: aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e recuperação para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I - Coordenar a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II - Temporariamente, em caso de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência, requisitar servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de defesa civil;
III - Implementar sistema permanente de Proteção e Defesa Civil no Município para prevenir ou minimizar os impactos negativos, socorrer, dar assistência humanitária e reconduzir à normalidade social a população em situação de desastre;
IV - Articular, coordenar e gerenciar ações de Proteção e Defesa Civil no Município;
V - Elaborar e implementar plano diretor de Defesa Civil do Município, planos de contingência e planos de operação de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
VI - Vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento ou a evacuação da população de áreas de risco iminente e de locais vulneráveis;
VII - Elaborar mapas de riscos e mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, implantar banco de dados e estabelecer níveis de riscos;
VIII - Coordenar os órgãos municipais, setoriais e privados de apoio nas fases de prevenção, socorro, assistência e restituição à normalidade social;
IX - Vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, as atividades capazes de gerar desastres em âmbito municipal;
X - Vistoriar e articular, juntamente com órgãos congêneres, o transporte rodoviário e o armazenamento de produtos perigosos no âmbito municipal;
XI - Capacitar recursos humanos para ações de Defesa Civil e promover desenvolvimento de associações de voluntários, visando articular, ao máximo, a atuação conjunta das comunidades;
XII - Realizar exercícios simulados com a participação popular para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
XIII - Promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para este fim;
XIV - Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e o preenchimento dos necessários formulários de notificação;
XV - Propor ao Chefe do Executivo Municipal a decretação do estado de anormalidade, situação de emergência ou de calamidade pública;
XVI - Planejar e vistoriar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária e do Núcleo de Controle de Zoonoses, os locais destinados ao abrigamento provisório para população em situação de desastres;
XVII - Coordenar a coleta, armazenagem, distribuição e controle de suprimentos adquiridos ou recebidos em forma de donativos para entregar à população em situação de desastre;
XVIII - Promover a manutenção do centro de operações e chamados de emergências 24 horas;
XIX - Promover e incrementar as atividades de monitoramento, alerta e alarme, com o objetivo de aperfeiçoar a previsão de desastres e executar medidas de minimização dos impactos negativos sobre o Município;
XX - Promover a mobilização comunitária em áreas de riscos e intensificar programas de desenvolvimento de alertas, alarmes e preparação das comunidades para emergências locais;
XXI - Manter os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC informados sobre as atividades locais da COMPDEC;
XXII - Articular com os demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, nos níveis regional, estadual e nacional, bem como desenvolver iniciativas que visam organizar as empresas instaladas no Município para a primeira resposta em emergências e desastres, sejam de origem individual ou coletiva;
XXIII - Integrar ações de Defesa Civil no âmbito regional, articulando-se com os municípios vizinhos para implantação de políticas e ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres; e
XXIV - Prover recursos orçamentários necessários para as ações relacionadas com a minimização de desastres, socorro, assistência humanitária e restabelecimento da normalidade social.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA

Art. 6º - Para desempenho de suas atribuições a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá a seguinte estrutura:
I - Coordenadoria de Defesa Civil;
II - Gerência de Prevenção e Preparação;
III - Gerência de Operações;
IV - Gerência de Apoio Logístico; e
V - Agentes da Defesa Civil.

Art. 7º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será dirigida pelo Coordenador de Defesa Civil, a ser o ocupado por servidor público efetivo com notório conhecimento e capacitação em Defesa Civil.
Parágrafo único – São atribuições da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:
I - Gerenciar e executar o plano de trabalho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
II - Fazer cumprir os atos administrativos instituídos, gerenciar os devidos cumprimentos de escalas de serviços e acompanhar as suas variações, emitindo relatórios sobre situações pertinentes a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III - Zelar pelo nome da Instituição;
IV - Respeitar as determinações do cargo;
V - Fazer cumprir as atribuições inerentes às funções do cargo.

Art. 8º - A Gerência de Prevenção e Preparação possui como atribuições:
I - Promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil, em articulação com outros órgãos;
II - Atuar na iminência e em circunstâncias de desastres;
III - Realizar estudos, avaliar e propor ações para reduzir riscos de desastres;
IV - Agir de forma integrada com os sistemas de Defesa Civil Nacional e Estadual, na gestão da prevenção de desastres;
V - Promover a gestão de sistemas informatizados na área de prevenção e previsão de catástrofes;
VI - Buscar os meios tecnológicos de ponta, visando a estruturação dos sistemas de monitoramento de riscos e prevenção;

VII - Promover o mapeamento informatizado das áreas de risco do território municipal, relacionado-as com os diversos tipos de catástrofes;
VIII - Propor aos diversos órgãos municipais, estaduais ou nacional, ações para eliminação de risco de desastre, catástrofe ou acidentes;
IX - Promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas por negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclamem ações da Defesa Civil;
X - Realizar palestras e encontros, bem como executar programas educacionais junto à população, visando a prevenção de desastres, bem como os procedimentos que devem ser adotados em caso de ocorrência; e
XI - Desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.
Parágrafo único - A Gerência de Prevenção e Preparação será designada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 9º - A Gerência de Operações possui como atribuições:
I - Requisitar recursos humanos e materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de Defesa Civil;
II - Atuar na iminência e em circunstâncias de desastres;
III - Executar medidas objetivas para debelar o flagelo, minorando os riscos, evitando perdas e danos e prestando assistência geral à população;
IV - Propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e
V - Desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.
Parágrafo único - A Gerência de Operações será designada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 10 - A Gerência de Apoio Logístico possui como atribuições:
I - Providenciar o armazenamento, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;
II - Dispor de recursos humanos e demais bens necessários para ação em caso de sinistro;
III - Manter armazenado e em perfeito estado de uso os bens e equipamentos necessários à ação da Defesa Civil em situação de catástrofe;
IV - Acionar os órgãos dos sistemas de defesa civil para obtenção de recursos e bens necessários para atuação em caso de desastres;
V - Promover a aquisição, de acordo com as normas vigentes, de bens e serviços necessários para o bom funcionamento da Defesa Civil;
VI - Gerenciar a aquisição de bens e suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres; e
VII - Desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.
Parágrafo único - A Gerência de Apoio Logístico será designada por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 11 - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de discutir, propor, acompanhar e fiscalizar as ações da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil e acompanhar a execução dos recursos.

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil organizar-se-á em Plenário, Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva.
§ 1º - O Plenário é o órgão de deliberação máxima através dos conselheiros titulares, podendo haver participação dos conselheiros suplentes, quando não estiverem substituindo os titulares, e convidados sem direito a voto.
§ 2º - As funções da Presidência e Vice-Presidência serão exercidas obrigatoriamente pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Coordenador de Defesa Civil respectivamente, sendo os demais cargos exercidos por conselheiros titulares, escolhidos em eleição a ser realizada em assembléia ordinária.
§ 3º - O voto do presidente do Conselho somente será utilizado para critérios de desempate.
§ 4º - O funcionamento, a organização e as atribuições específicas serão fixadas pelo Regimento Interno.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil reunir-se-á ordinariamente semestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, na forma do Regimento Interno.
Parágrafo único - As decisões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 14 - Em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá contar com a participação de consultores, quando necessário, indicados e aprovados pelos conselheiros.

Art. 15 - Perderá o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, o membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil que:
I - Faltar a três reuniões consecutivas ou alternadas, sem justificativa; ou,
II - Apresentar conduta incompatível com os objetivos e finalidades do Conselho.
Parágrafo único - Os procedimentos para caracterização da perda do mandato serão especificados no Regimento Interno.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil elaborará e publicará o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17 - São atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I - Definir as prioridades da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II - Propor atividades de Defesa Civil visando: prevenção, preparação, mitigação para resposta a desastres, o socorro, assistência humanitária, restituição da normalidade social e reconstrução, quando em situação de normalidade, emergência ou calamidade pública;
III - Propor ações para a elaboração da programação orçamentária da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
IV - Efetuar os planos de contingência necessários, conforme os riscos do Município e sugerir aos órgãos competentes a sua implantação; e
V - elaborar seu Regimento Interno.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 18 - O Plenário do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por vinte e um conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida recondução, nomeados por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 19 - A composição do Plenário dar-se-á por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, conforme segue:
I - Representantes do Poder Público:
a) Chefe do Poder Executivo;
b) Coordenador de Proteção e Defesa Civil;
c) Procurador Geral do Município ou um representante da Procuradoria-Geral do Município;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
g) 01 (um) representante do 5º RCC;
h) 01 (um) representante da Polícia Militar; e

i) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar.
II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
b) 01 (um) representante do Clube de Diretores Lojistas - CDL;
c) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial - ACI; e
d) 02 (dois) representantes de Associação de Moradores, distintas.
§ 1º - Os representantes do Poder Público Municipal serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo, de outros órgãos públicos e/ou autarquias por seus dirigentes e os membros da Sociedade Civil Organizada por indicação de seus pares.
§ 2º - Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho deverão, obrigatoriamente, guardar vínculo formal com os órgãos públicos e/ou entidades públicas e os segmentos que representam, constituindo-se esta condição como pré-requisito à participação e ao exercício do mandato.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil assegurará ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil as condições necessárias ao pleno funcionamento, especialmente no que concerne a disponibilização de recursos materiais e humanos e apoio administrativo e técnico-operacional.

Art. 21 - O estado de calamidade e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos na legislação de regência, serão declarados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 23 - Tendo em vista a alteração de nomenclatura, onde se lê "Coordenadoria Municipal de Defesa Civil", passa-se a ler "Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil", em toda Legislação Municipal.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1794/2008.

Rio Negro, 10 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DB7513A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2015

Ref.: Tomada de Preço nº 025/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 851, Jardim São Caetano, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-300, Fone: (43) 3251-6560, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Manoel Cícero dos Santos**, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF sob o nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 348, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, prorrogando-os por mais 06 (seis) meses, com início em 21/07/2015 e término em **21/01/2016** para vigência e, com início em 21/06/2015 e término em **21/12/2015** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ANA CLAUDIA CORREA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B0C4F278

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2015

Ref.: Tomada de Preço nº 025/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 851, Jardim São Caetano, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-300, Fone: (43) 3251-6560, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Manoel Cícero dos Santos**, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF sob o nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 348, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 412.884,02 (quatrocentos e doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) para **R$ 449.258,27** (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) em virtude do aumento de alguns itens que não foram previstos em planilha orçamentária, no montante de **R$ 36.374,25** (trinta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ANA CLAUDIA CORREA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B5456876

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3954/15 – RH

Em atendimento ao Parecer nº 5090/15 – Diretoria de Controle de Atos Pessoal DICAP-TCE-PR - Retificar o Decreto nº 2765/2013

DECRETO – Nº 3954/15 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) MONICA ALESSANDRA COGO.

DECRETA:

Art.1º - Fica retificado o Decreto de Aposentadoria por Invalidez da Professora MONICA ALESSANDRA COGO, brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível 12, Prof-C,conforme quadro de cargos, e inscrita no CPF nº 763.651.669-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes a 22/25avos do nível 12 e adicional por tempo de serviço, Aposentadoria Por Invalidez Permanente,art.40,§ 1º,I, da CF c/c art.6º- Emenda 70/2012-Provento Proporcional- Doença Comum,Não Especificada em Lei – com Paridade, a partir de 04 de Fevereiro de 2013.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.594,12(Hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8E1D5A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Controle de Frotas.

Favorecido: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Valor Total Anual: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: R$ 1.600,00 em parcela única referente a implantação/treinamento dos usuários e mensalmente a quantia de R$ 1.200,00.

Dotação Orçamentária / Recurso:
04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 11 de junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:16271F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2015

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do contrato abaixo.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo município.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **ADEMIR KONRAD,** matrícula nº 683-1, como Gestor e Fiscal de todos os contratos vinculados ao Credenciamento nº 002/2015, que tem como objeto a prestação de Serviços de Mão-de-obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).

Art. 2º - Ficam inalterados os demais fiscais de contratos vinculados a outros processos administrativos.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E5D72E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 116/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 42/2014.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LAUDINO ANGELO FILIPIN;

Objeto: Contratação de Restaurantes para Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município na cidade de Santa Lúcia.

Valor: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 15/07/2015.

Prazo de Vigência: 15/07/2015.

Data da Assinatura: 16/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:87312A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Descrição	Valor em RS
01.031.0001.2.169	IMPLEMENTAR PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	8.000,00
01.031.0001.2.165	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	14.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Descrição	Valor em RS
01.031.0001.1.167	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E INFORMÁTICAS	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
01.031.0001.2.166	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E VEREADORES	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias-Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:869B32DF

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015 TESTE SELETIVO Nº 01/2015 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a RETIFICAÇÃO do Anexo I, do Edital de Convocação nº 004/2015, do Teste Seletivo nº 01/2015:

Item 1º - Fica retificado ao Anexo I do Edital de Convocação nº 04/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE ALVES DOS SALVADOR	6°
ADRIANA DILLENBURGER DA SILVA	7º
JANETE RODRIGUES DA FRANÇA	8º

Item 2º - Aos candidatos que não apresentaram a documentação descrita no Edital de Convocação nº 04/2014 fica conferido o prazo até 18 de junho de 2014, para cumprimento das exigências.

Item 3º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:32EEA523

GABINETE PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.03/2015

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 220, inciso III, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011 e pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando a insuficiência de servidores no quadro geral, para o exercício das atividades de Instrutor Esportivo, Agente Cultural, Professor I, Auxiliar de Serviços Gerais Pesados e Pedreiro;

Considerando o pedido de exoneração e concessão de aposentadorias de Professores do quadro efetivo do Município;

Considerando a concessão de licença por interesses particulares, não remunerada, a Professor de Educação Física e a necessidade de disponibilização de Instrutor Esportivo no Ginásio de Esportes Municipal;

Considerando a realização das festividades tradicionais de comemoração de aniversário do Município e a necessidade contratação de agente capacitado para coordenar as atividades.

Considerando que o Concurso Público 01/2014 não obteve nenhum candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados e que o Teste Seletivo 04/2014 esgotou o chamamento de candidatos, tendo havido desistências de vaga;

Considerando os serviços desempenhados pelos Auxiliares de Serviços Gerais Pesados e Pedreiros são indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais.

Considerando a impossibilidade de realização de concurso público em curto espaço de tempo para atendimento das necessidades dos serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Pedro do Iguaçu;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, § 1º, inciso III, da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011.

Torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de excepcional interesse público de Instrutor Esportivo, Agente Cultural, Professor I, Auxiliar de Serviços Gerais Pesados e Pedreiro, visando preencher as vagas existentes, necessárias à manutenção regular dos serviços, e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo até a efetivação de Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes sob a fiscalização e organização da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Estão abertas as inscrições para o Teste Seletivo visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	Nº VAGAS	C.H SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE
Agente Cultural	01	40h	R$ 1.238,66	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais Pesados	02	40h	R$ 942,26	Alfabetização
Instrutor Esportivo	02	40h	R$ 2.112,67	Curso Superior em Educação Física com Bacharelado ou Licenciatura Plena
Professor I	02	20h	R$ 1.056,33	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia, ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Pedreiro	01	40h	R$ 1.200,74	Alfabetização

1.2 – O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Teste Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, conforme disposto no §5º do Art. 220 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011.
1.3 – As vagas previstas neste edital serão direcionadas para a sede do Município e para o Distrito de Luz Marina, e, caso surjam outras demandas para sede do Município poderão ser chamados aprovados para outras localidades.
1.4 – Maiores informações acerca do presente processo seletivo podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Teste Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nas funções descritas no Item 1, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município, conforme Lei Municipal nº 649 de 03/10/2011 e Lei Municipal nº 651 de 07/10/2011, tendo em vista a falta se servidores na função para atender a necessidade do serviço.
2.1.1 As contratações previstas neste edital referem-se a serviço temporário de caráter excepcional e não se confundem com cargo, emprego ou função pública.

2. 2 - Do Regime Jurídico

2.2.1 - A contratação ocorre em Regime Celetista, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 220, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 649/2011 de 03/10/2011.
2.2.2 - O Contrato tem prazo máximo de 06 meses, prorrogável por igual período, caso seja comprovada a necessidade.
2.2.3 - A remuneração obedece às disposições contidas no Anexo II - Tabela de vencimentos, da Lei Municipal n.° 651, de 07/10/2011 com posteriores alterações e reajustes. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos.
2.2.4 O contrato poderá ser rescindido antes do período preestabelecido pela superveniência de concurso público para contração de servidores de cargo efetivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, localizada na Rua Niterói, nº 121, centro de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **12 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015**, no horário das 08:00h as 12:00h no período da manhã e no horário das 13:30h às 17:00h no período da tarde.
3.2 - Para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será aceita a realização da inscrição por terceiros desde que apresentem o formulário de inscrição preenchido corretamente com os dados do candidato, acompanhado de cópia do RG e CPF do candidato.
3.3 – A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha de inscrição constante do ANEXO I deste edital, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município até a data informada no item 3.1.
3.4 – Não serão aceitas inscrições via telefone, fax, via correios ou por qualquer outro meio que não os descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.
3.5 – Não serão aceitas inscrições com borrões, rasuras ou com dados incompletos.
3.6 – É de inteira responsabilidade do candidato, bem como de seu representante na forma do item 3.2, os dados informados na ficha de inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelos dados informados incorretamente.
3.7 – O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição e **observar** sua disponibilidade de prestar o presente teste seletivo e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para a

contratação, pois, sob nenhuma hipótese, serão feitas contratações fora dos termos estabelecidos neste edital.
3.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.9 – A Comissão Organizadora deste Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **23 de junho de 2015.**
3.10 – Se o candidato não encontrar o seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 24 horas após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
3.11 – Se o candidato **não** acompanhar a publicação da homologação das inscrições e seu nome **não** constar na relação das inscrições homologadas, ele **não** poderá fazer a prova.
3.12 – **NÃO será cobrada taxa de inscrição** para realização do presente teste seletivo.

4 – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO
O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
4.1 – **Primeira etapa** – realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
4.2 – **Segunda etapa** – realização de exame médico pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, no ato da convocação para admissão**.**

5 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
5.1 – Da Composição da Prova Objetiva
5.1.1 – A prova objetiva será composta por 15 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados e Pedreiro

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	4,0
Matemática	05	4,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		40,00

Cargo de Agente Cultural

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	2,0
Matemática	05	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	4,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		40,00

Cargo de Instrutor Esportivo e Professor I

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	2,0
Matemática	05	2,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	05	4,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		40,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos e Atribuições dos Cargos
5.2.1 – Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II e as Atribuições dos Cargos estão disponibilizados no Anexo III do Edital.

5.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **27 de junho de 2015**, no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08h00min, pois **os portões permanecerão abertos somente até às 08h:30min (horário de Brasília).** Os locais de aplicação das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.
5.3.2 – O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.3 – Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
5.3.4 – Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.3.5 – Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
5.3.6 – Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
5.3.7 – A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 5.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do processo.
5.3.8 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
5.3.9 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.3.10 – A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo quatro opções (A, B, C e D), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.
5.3.11 – O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.
5.3.12 – Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.3.13 – Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.3.14 – Será **sumariamente eliminado** do Teste Seletivo, o candidato que:
a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
e) perturbar a ordem dos trabalhos;
f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo Processo e para a instituição aplicadora;
g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
h) antes de ter concluído as provas, deixe de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;
i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;
j) descumprir instruções contidas nas provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.

5.4 – Durante a prova:
5.4.1 – Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova. A Prefeitura Municipal não

se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
5.4.2 – Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.
5.4.3 – O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
5.4.4 – Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal.
5.4.5 – Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, entregar o cartão resposta ao fiscal de sala.
5.4.6 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos.
5.4.7 – O gabarito preliminar estará disponível no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br até às 09 horas do dia **29 de junho de 2015.**

6 – DA SEGUNDA ETAPA
6.1 O candidato convocado para contratação, está sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
7.1.1 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares deverão fazê-lo no dia **30 de junho de 2015**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
7.1.2. – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.3 – Serão preliminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, bem como os enviados via postal e via fax.
7.1.4 – A Comissão Organizadora do Teste Seletivo analisará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Teste Seletivo
7.2.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação Final, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no **dia 02 de julho 2015** junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
7.2.2 – Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do teste seletivo deverão ser realizados conforme cronograma constante do Anexo IV, sempre no dia útil posterior a publicação.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
8.2 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 – Em caso de empate na nota final no teste seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no teste seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) Obtiver maior nota na prova de Matemática;
f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;
g) Persistindo, ainda, o empate será realizado sorteio.

10 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
10.1 – Aprovação no Teste Seletivo.
10.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.
10.3 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
10.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
10.5 – Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
10.6 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da convocação;
10.7 – Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração expedida pelo Distribuidor do Forúm.
10.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.9 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.
10.10– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
10.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado.
10.12 – Apresentar demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação.
10.13 – O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste Ltda), no site oficial do Município www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
11.2 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Teste Seletivo.
11.3 – No processo de contratação, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
11.4 – Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de São Pedro do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
11.5 – A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município.
11.6 – Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento temporário de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
11.7 – Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
11.8 – O candidato classificado que, quando convocado, não aceitar a convocação será considerado desistente e automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
11.9 – O candidato classificado será contratado pelo tempo determinado neste edital, obedecendo ao que dispõe a CLT e não havendo qualquer possibilidade de efetivação no cargo.
11.10 – Os Cartões Resposta deste Teste Seletivo, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pelo Município de São Pedro do Iguaçu, mantidos por um período de 12 (doze) meses e depois incinerados.

12 – DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO
12.1 – O prazo de validade do presente Teste Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se comprovada a necessidade, nos termos do Art. 220, §2º, inciso II. Da Lei Municipal nº 649/2011.
12.2 – A aprovação no Teste Seletivo não garante a contratação imediata, assegurando apenas, a expectativa de direito à contratação,

ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
12.3 – As vagas preenchidas pelo presente teste seletivo poderão ser supridas pela superveniência de Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1.3.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
1.3.2 – São partes integrantes deste Edital, todos os seus Anexos, que trarão os Conteúdos Programáticos, as atribuições de cada cargo, o requerimento de inscrição, o requerimento para recurso e o cronograma, os quais estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu – PR www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.
13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora

Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.03/2015

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Sr. Presidente da Comissão do Teste Seletivo 003/2015:
1. DADOS PESSOAIS:
Eu _____
Portador do CPF _____, RG _____, expedido pelo _____,
Residente à _____, n° _____,
Data de Nascimento: ___/___/_____ Telefone residencial (___) _____ celular: (__)_____,
E-mail _____,
Complemento _____, cidade _____ CEP: _____ Estado _____,

2. DADOS PROFISSIONAIS: (assinale com um X a opção desejada):

I - Portador de Deficiência: **SIM ( ) NÃO ( )**
II - Grau de Escolaridade: **( ) Ensino Médio ( )outro _____**
(Escolaridade mínima: ensino médio)

3. REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO:

I - Venho requerer a inscrição no Teste Seletivo nº 003/2015 – da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o cargo de:

( ) AGENTE CULTURAL

( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS

( ) INSTRUTOR FÍSICO

( ) PROFESSOR I

( ) PEDREIRO

Declaro ter lido e aceito todas as disposições contidas no Edital de Teste Seletivo 01.03/2015
Declaro que todos os dados informados acima são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade.
Nestes termos, peço deferimento.

São Pedro do Iguaçu/PR, _____de _____ de _____..

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.03/2015

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
Para TODOS os cargos:

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe da oração e do período.

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos de:

AGENTE CULTURAL
Conhecimentos Gerais e Legislação:
História do Município de São Pedro do Iguaçu e do Estado do Paraná. Aspectos históricos e geográficos do Município com seus símbolos oficiais. Aspectos da organização política do Município de São Pedro do Iguaçu, seus Poderes, estrutura organizacional e administrativa, Lei Orgânica, Estatuto do Servidor Municipal. Regime Jurídico. Direitos e Deveres dos Servidores Públicos Municipais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro..

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

INSTRUTOR ESPORTIVO:
Esportes (atletismo, basquetebol, voleibol e handebol): Técnicas e habilidades básicas, noções das regras, princípios didático-pedagógicos para o processo ensino/aprendizagem; planejamento do treinamento esportivo. Educação física, ginástica, musculação, lazer, recreação e educação física adaptada: Metodologia do ensino da Educação Física; planejamento do ensino; metodologia da ginástica. Planejamento do ensino; fundamentos da musculação, planejamento do ensino; Conceitos básicos do lazer, recreação e jogos com vistas à perspectiva contemporânea de ambiente escolar e comunitário; conceitos e aspectos educacionais, sociais e políticos da educação física adaptada no Brasil frente às diversas deficiências (mental, física, sensoriais e múltipla). Fisiologia do exercício, atividades físicas para grupos de risco, socorros urgentes e treinamento esportivo: Fisiologia humana quando em movimento, efeitos estruturais, bioquímicos e funcionais de adaptação ao esforço no homem e na mulher sadios e fatores limitantes do desempenho humano nas diferentes faixas etárias; testes aplicados no acompanhamento de grupos submetidos a programas de atividade física; conceitos e definições de acidentes. O ambiente e a segurança dos indivíduos. Liderança frente a situações assistenciais em primeiros socorros. Exame simplificado do acidentado, suas prioridades e tipos de transportes. Imobilizações, desobstrução das vias aéreas superiores, manobras de ressucitação cárdio-respiratória e nas emergências especificas; a atividade física como fator de prevenção nos indivíduos com lesões progressivas de risco; Noções e princípios básicos de Marketing Esportivo, Gestão Esportiva e Informática aplicada ao treinamento esportivo.

PROFESSOR I
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual

sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.03/2015

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

CARGO: AGENTE CULTURAL
Pesquisar e estudar material para projetos culturais e eventos, supervisionando e apoiando ações culturais. Elaborar e executar projetos culturais e, responsabilizar-se pela agenda cultural sob os seus cuidados, quanto à sua produção e realização. Desenvolver programas nas áreas de artes e de cultura, objetivando incentivar o uso,conservação e preservação cultural e o incentivo artístico. Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao desenvolvimento da política cultural da administração. Elaborar estudos, pesquisas, levantamentos e análises que subsidiem a definição e implantação de planos, programas e ações na área da cultura. Promover e realizar eventos, programas, projetos e outros instrumentos de incentivo ao desenvolvimento e preservação da cultura local e regional. Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao intercâmbio entre a municipalidade e organismos, grupos e outras instituições dedicadas ao desenvolvimento cultural. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS
Carpir, varrer, roçar, e limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; podar, cortar e transportar árvores, arbustos e assemelhados; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza pesada e higienização de prédios públicos e locais destinados e eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas; transportar móveis e utensílios de escritório; realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros; auxiliar as tarefas de construção, calçamento e pavimentação de ruas públicas, preparando massa e transportando materiais diversos; auxiliar nas tarefas do mecânico, eletricista, pintor de paredes, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: INSTRUTOR ESPORTIVO
Elaborar, organizar, promover e executar tarefas e projetos esportivos; desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade; planejar, implementar e desenvolver projetos pedagógicos na área da educação física infantil; planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações de laser para a terceira idade; planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações esportivas e de laser para os espaços públicos comunitários; atuar nos ginásios municipais de esportes no acompanhamento de atletas da comunidade e/ou alunos das rede municipais de ensino inseridos em projetos esportivos; atuar na área de ensino e prática esportiva; controle e avaliação de rendimento; exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; programar e executar atividades de recreação esportiva; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, GRD (Ginástica Rítmica Desportiva), aeróbica, alongamentos; participar de atividades desenvolvidas em datas comemorativas; cumprir a carga horária estabelecida para o cargo; desempenhar outras atividades correlatas à função.

CARGO: PROFESSOR I
Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2.Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4.Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento geral da escola;7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9.Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10.Acompanha e orienta estagiários; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elabora projetos pedagógicos; 14. Participa de reuniões interdisciplinares; 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua iniciação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 24. Participa do conselho de classe; 25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentiva o gosto pela leitura; 27. Desenvolve a auto estima do aluno; 28.Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; 33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; 40. Participa da gestão democrática da unidade escolar. 41. Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PEDREIRO:
Atividades de natureza semi-qualificada envolvendo a execução de serviços de construção civil como: cálculo para preparação de massas, argamassas, traço de concreto, de ferragens, para estrutura, armação e vigas, pilares, balanços e marquises, lajes; recebimento de material inspeção de quantidade e qualidade; assentar tacos , azulejos e

pastilhas , pisos de cerâmicas e outros diversos tipos de alvenaria; executar trabalhos de pavimentação, Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio - fio, bueiros e outros; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário para executar o serviço, emassar e regularizar paredes e esquadrias e diversas tarefas relativas a pinturas; entender de projetos elétricos e estrutural; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.03/2015

Anexo IV – Requerimento de recurso

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____..
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.03/2015

ANEXO VI - CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	12/06/2015
Período de Inscrição	12/06/2015 a 19/06/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	23/06/2015
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	24/06/2015
Realização da Prova Objetiva	**28/06/2015**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva (site do Município)	Até 29/06/2015 às 09 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	30/06/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva	01/07/2015
Homologação do resultado final	03/07/2015

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E851393B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 983/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS ILHAS DAS MARGENS DO RIO IGUAÇU – CNPJ 06.86.456/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Organização Não Governamental, com sede na Rua Ana Maria Fuggiatto Roda nº 704 - CEP- 81.935-280, Curitiba – PR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.
Artigo **2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS ILHAS DAS MARGENS DO RIO IGUAÇU e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS ILHAS DAS MARGENS DO RIO IGUAÇU e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS ILHAS DAS MARGENS DO RIO IGUAÇU e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS ILHAS DAS MARGENS DO RIO IGUAÇU e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, em 11 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B57664DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMUNICADO

COMUNICADO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** vem através do presente COMUNICAR a desconsideração de Rescisão Unilateral de Contrato junto a empresa Criações Ind. e Com. De Uniformes Ltda ME, estando o contrato firmado com referida empresa em plena vigência.

Assim, desconsidera-se a publicação feita em Diário Oficial do Município concernente a rescisão contratual.

Sapopema, 11 de junho 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1AEB3FEF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais de Expediente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do APSUS. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 26/06/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 12 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C43DF7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 058/2015 -
EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 8.173,00 (oito mil, cento e setenta e três reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 25/06/2015 às 8:30h.

Sengés, 11 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE MAGUIANE DE FÁTIMA R. COPETTI
Prefeita Municipal
SMS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:06CD72C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2015 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Kit Escolar (contendo os seguintes itens: 02 camisetas, 01 jaqueta, 01 calça, 01 bermuda ou short-saia, 02 pares de meias e 01 par de tênis) para os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 480.940,20 (Quatrocentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 25/06/2015 às 13:30h.

Sengés, 11 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
P/ SME

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:230F36D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 009, matrícula funcional de nº. 972-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 10 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F67F28CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2015

Súmula:- Designa o Servidor CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA, para substituir o Servidor LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, como pregoeiro durante suas férias regulamentares, no período que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO 846/2015 DE 03/06/2015.

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar o Servidor **CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA,** portador do RG. Nº 8.531.308-8, para substituir durante o período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 10/06/2015 a 09/07/2015, o Servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS,** portador do RG. Nº 8.885.832-8, respondendo pelas atribuições de Pregoeiro do Município, conforme previsão no Dec. 846/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 10 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:934F41CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 860/2015

Súmula:- Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Sengés, para o exercício de 2015, conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de **Avaliação de Bens Imóveis do Município de Sengés**, para o exercício de 2015, fica constituída pelos seguintes Servidores:
PRESIDENTE:- WAGNER DA SILVA SANTOS
MEMBROS:- WANDERLEI PEDRO CORASSA
RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
VALDELEI DOS SANTOS
GILMAR ROSA MAGALHÃES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 728/2015, de 27 de janeiro de 2015, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 11 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EAD1C53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 07/15

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 07/15

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA AGENCIAMENTO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 003/2015, torna público que realizou no dia 11 de junho de 2015, as 14 horas, a abertura do Envelope Nº 05 – Documentos habilitatórios da Empresa classificada em Primeiro lugar CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA. Após a verificação da documentação e validação por parte da Comissão, fica a empresa CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA declarada HABILITADA E ADJUDICADA.

Teixeira soares, 11 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:CFD795E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO, REALIZAÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 25/06/2015**HORA:** 9:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:769DBBC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2015**,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 26/06/2015**HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8957EB0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DIVERSAS DESTINADAS AO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 25/06/2015 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no sitewww.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:59DB2AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Fundo de Previdência Social de Terra Boa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.258.053/0001-20, com sede a Rua Pres. Tancredo de Almeida Neves, 240, Terra Boa – Paraná, **CERTIFICA,** que o (a) **BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM** , apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 01/2014, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada **CREDENCIADA,** para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

Terra Boa, aos 11 de junho de 2015.

Comitê de Investimentos
MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A8C63818

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE SOB N.º 002/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º **002/2015**, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- MORISHITA E CIA LTDA, CNPJ: 17.917.971/0001-01;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B473544E

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE SOB N.º 003/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º **003/2015**, credenciamento de

serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- MORISHITA E CIA LTDA, CNPJ: 17.917.971/0001-01;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31C115A4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 176/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 2/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MORISHITA E CIA LTDA - ME", CNPJ nº 17.917.971/0001.01, com sede AFONSO BOTELHO, 1427**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON EYDI MORISHITA, CPF: 047.845.309-40, carteira de Identidade 73067456, residente e domiciliado a AV AFONSO BOTELHO, n° 1427, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia
VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato:

00012	43306	serviços de disponibildiade médica	Até 1000,0000
00013	43307	serviços de disponibilidade medica em Unidade Basica de Saude em Horário Diferenciado.	Até 500,0000

Valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/07/2015, com vencimento até 01/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A97B3AB7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 177/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MORISHITA E CIA LTDA - ME", CNPJ nº 17.917.971/0001.01, com sede AFONSO BOTELHO, 1427**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON EYDI MORISHITA, CPF: 047.845.309-40, carteira de Identidade 73067456, residente e domiciliado a AV AFONSO BOTELHO, n° 1427, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família
VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato:

0001	Atendimentos médicos em Equipe da Estratégia da Saúde da Fámila.	até 14.000,00 MÊS

Valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/07/2015, com vencimento até 01/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:812ED020

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 392/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA LAURA PEREIRA DOS SANTOS,** no período de **10/06/2015 a 08/09/2015**, Classe PG, em substituição a Professora Maria José de Meireles que se encontra de Licença Especial.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:874A48C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 387/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que

estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/06/2015 a 02/07/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:95EBCF2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 388/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **IRENIR CANDIDA LOPES** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/06/2015 a 17/06/2015.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3E0D021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Senhora **SANDRA OZANA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/06/2015 a 07/07/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:96427E2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 390/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO,** no período de **03/06/2015 a 03/07/2015**, Classe MA, em substituição a Professora Marleide Aparecida do Nascimento que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB9F0118

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 391/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA DA SILVA,** no período de **09/06/2015 a 08/07/2015**, Classe LP, em substituição a Professora Sandra Ozana da Silva que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:553B53FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 393/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **MARCOS PAULO DA SILVA MADULEIRO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/06/2015** a **10/06/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A78EF83F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 394/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SIMONE CATENACCI SGRIGNOLLI ZACCHI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/06/2015** a **09/07/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:777DEB98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 395/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigos 176 a 178,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR o período da Licença Especial da servidora efetiva **MARIA JOSÉ FERREIRA DE MEIRELES**, concedida através da Portaria Nº 385/2015.

Art.2º A Licença que refere o Artigo anterior será de **10/06/2015 a 07/09/2015**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34201A10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Senhora **LUCIANA PONTICELI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/05/2015 a 02/06/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B5ACAB7E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1746/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 17.000,00
FICHA	002527	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903900000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 19.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	000000	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.250,00
FICHA	000000	07.002.000.0018.0541.0017.2032.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	07002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
PROJ/ATIV.	2032	MANUT.ATIV.PROTEÇÃO E RECUPER.MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 525,00
FICHA	000000	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	08.002.000.0015.0451.0002.2035.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2035	MANUT. MELHORIA E REF. DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.100,00
FICHA	000000	08.002.000.0026.0782.0016.2041.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2041	SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 6.300,00
FICHA	000000	08.003.000.0015.0452.0018.2043.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	08003	DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA	
PROJ/ATIV.	2043	MANUT.SERV.LIMP.PÚBL.COLETA E RECICL. LIXO	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 17.325,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02/06/2015.

Terra Boa, 02 de Junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:647DE22F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1747/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 39.048,74 (TRINTA E NOVE MIL E QUARENTA E OITO Reais E SETENTA E QUATRO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44905100000000.00000499	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	1009	CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	499	GESTAO DO SUS	R$ 39.048,74

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$39.048,74 (trinta e nove mil e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	417223302000000		
VÍNCULO	00000499	GESTAO DO SUS	R$ 39.048,74

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02/06/2015.

Terra Boa, 02 de Junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E0BE9E5D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1748/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 18.050,00 (DEZOITO MIL E CINQUENTA Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.900,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903900000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 5.150,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.900,00
VÍNCULO	00000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 5.150,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02/06/2015.

Terra Boa, 02 de Junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EBD0AA44

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1749/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 260.625,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 100.000,00
FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 100.625,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 60.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$260.625,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	02.001.000.0004.0122.0002.2005.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 44.625,00
FICHA	000000	02.002.000.0004.0122.0002.2006.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2006	ASSESSORIA DE GABINETE	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 21.000,00
FICHA	000000	02.002.000.0004.0122.0002.2008.0000.31901100000000.0000 0511	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2008	ATIVIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 21.000,00
FICHA	000000	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.31901100000000.0000 0511	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 10.500,00
FICHA	000000	04.002.000.0004.0122.0014.2021.0000.31901100000000.0000 0511	
UNIDADE	04002	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
PROJ/ATIV.	2021	MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 31.500,00
FICHA	000000	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.31901100000000.0000 0511	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 10.500,00
FICHA	000000	06.001.000.0020.0122.0002.2028.0000.31901100000000.0000 0511	
UNIDADE	06001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 10.500,00
FICHA	000000	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.31901100000000.0000 0511	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 21.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.0000 0000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 25.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.0000 0321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$ 15.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.0000 0510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 20.000,00
FICHA	000000	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.31901100000000.0000 0511	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 30.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02/06/2015.

Terra Boa, 02 de Junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BBF3A793

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2014

Súmula: Aprovação do PLANO OPERATIVO ANUAL/2014, integrante do Contrato de Prestação de Serviços da Irmandade da Santa Casa São Vicente de Paulo de Terra Boa, com o SUS/Terra Boa-Paraná

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO OPERATIVO ANUAL/2014, integrante do Contrato de Prestação de Serviços da Irmandade da Santa Casa São Vicente de Paulo de Terra Boa e contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pela contratada, os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais, acesso de qualidade da assistência e educação permanente que são objetos de pactuação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Catorze.

ADÃO MARTINS GENOVEZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 004/2014, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

DIVONSIR LIMA DE SENA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77BF551C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CANCELAMENTO PREGÃO 06/2015- PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES

CNPJ: 76.105.584/0001-21
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO Nº. 06/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, O cancelamento do pregão 06/2015- Peças de veículos leves, de acordo com recomendações do parecer jurídico que encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 11 de Junho de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:91DDC72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 24-2018- PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES

CNPJ: 76.105.584/0001-21
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2015 - PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: PEÇAS PARA VEICULOS DE PORTE PEQUENO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNCIPAL E SUAS SECRETARIAS

Tijucas do Sul, 11 de Junho de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:D00A7EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 40/2015

SÚMULA: ALTERA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 09/2015, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES MODALIDADE "PREGÃO", NO EXERCÍCIO DE 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "d" do Decreto Federal nº 3.555/00:

RESOLVE

Art. 1o – REMOVER o membro da Equipe de Apoio, Sr. ***Wilson Ricardo Cordeiro*** ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Indústria e Comércio, RG Nº 8.411.392-1 SSP/PR e CPF Nº 060.927.509-70, para **NOMEAR**, em seu lugar, o Sr. ***Jair de Oliveira Pereira***, ocupante do cargo de Professor, RG Nº 6.077.205-3 SSP/PR e CPF Nº 938.847.109-3.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 11 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A15E4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Assessor II, desta municipalidade o senhor Luiz Henrique Branco, portador do CPF n. 057.546.729-00 e RG n. 9.060.124-5/SSP-PR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 61/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:348C2492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gratificação por supervisão educacional num percentual de 15% de seus vencimentos básicos para as professoras relacionadas abaixo, enquanto as mesmas estiverem na coordenação pedagógica da Escola Municipal Frida Rickli Naiverth:
Jacira Opuchkvicht Gralak, linha funcional 1;
Maria de Lourdes Verhagen, linha funcional 1.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6FF1C30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 26 de julho de 2015 a licença para tratamento de saúde da professora municipal Lindamir Garcia de Almeida Campos, conforme atestado médico emitido pelo Dr. Décio Yvan Sanches, CRM 3223.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:416BECE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência de alunos com necessidades especiais, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, a professora Zeni Fiuza Peres Fassini, linha funcional 1.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8A0B66DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor James Chang, médico desta municipalidade, no período de 09 de junho de 2015 a 08 de julho de 2015, conforme pericia médica.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de junho de 2015

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A2ED5C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de arrecadação de fonte vinculada.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 150.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1491 00107 Salário-Educação

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de arrecadação de recursos vinculados, no valor de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) segue:

FONTE - 107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 150.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 09 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FA2FD669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 01/2014

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014-PMT
CONTRATO 01/2014
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA PARA CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS, TABELA AUDATEX, QUE SERÁ UTILIZADA COMO REFERÊNCIA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - MUNICÍPIO DE TURVO-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 02.144.891/0001-85, situada a Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco e Andar 7, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, CEP: 05.805-000, neste ato representada pelo Sr. **Silvio Barbosa Bentes.**
VALOR ADITADO: R$ 8.302,13 (oito mil trezentos e dois reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 03 de março de 2015.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8BC3C21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 355/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **SOLANGE GARCIA BEHRENS, MARIA ALICE CUTCHMA DE FONSECA E FRANCISCO OSMAIR SONEGO,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 32037/2014, para averiguação do desaparecimento de uma impressora da Secretaria de Ação Social, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 214 de 30 de março de 2015.

Art. 3º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:46302546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 356/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Senhoras **MIRNA BLEY BONATO** e **MARISTELA BAIAK**, em substituição as Senhoras **OZENI GIURIATTI e MARIA ALICE CUTCHMA DA FONSECA**, na **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 215/2015, referente ao Processo protocolado sob nº 32175/2014.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9F54A975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 199/2015

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**, a ser realizada no dia 16 de junho de 2015, das 13 às 17:30 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Cultura, tendo como tema central: **"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto**,** correrão por conta de dotação do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CD083A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 195/2015

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política da Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a **11ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, para os dias 10 e 11/07/2015.

Art. 3º O tema central da Conferência será SAÚDE PÚBLICA CUIDANDO DAS PESSOAS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório do Colégio Estadual Túlio de França.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria do Conselho Municipal de Saúde e publicadas posteriormente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D8D0ABD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2785/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 34/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 79/2014

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) sala localizadas à Rua Dr. Cruz Machado nº. 202, sala n.º 03, destinada as instalações do almoxarifado da Prefeitura de Municipal de União da Vitória - PR.

CONTRATADO: ALIDA SCULTETUS WOEHL.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M – FGV (Índice Geral de Preços do Mercado – Fundação Getúlio Vargas), o valor contratual fica reajustado em 3,5442% perfazendo um valor mensal de 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BDCD48F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 PROCESSO N.° 054/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de Profissionais Médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória, pelo período de 6 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos.

CONTRATADO (A): BOGER ASSISTENCIA MEDICA EIRELI -ME
CNPJ. 22.283.909/0001-37
TERMO DE CONTRATO: N.º 0086/2015 - Sequência 2748/2015.
VALOR TOTAL: R$ 96.480,00 (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

CONTRATADO (A): FMS ANESTESISTAS E ORTOPEDISTAS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ. 05.462.990/0001-01
TERMO DE CONTRATO: N.º 0090/2015 - Sequência 2752/2015.
VALOR TOTAL: R$ R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CONTRATADO (A): JOAO PAULO SCHREINER CORREIA MED - ME
CNPJ. 21.731.000/0001-31
TERMO DE CONTRATO: N.º 0089/2015 - Sequência 2751/2015.
VALOR TOTAL: R$ 96.120,00 (Noventa e seis mil cento e vinte reais).

CONTRATADO (A): SÃO JUDAS TADEU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ. 21.681.134/0001-95
TERMO DE CONTRATO: N.º 0088/2015 - Sequência 2750/2015.
VALOR TOTAL: R$ 271.170,00 (duzentos e setenta e um mil cento e setenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8680433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2014 – ID 2235
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2014. SEQUENCIAL N° 2722

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA (CNPJ 05.047.599/0001-32)
Objeto do aditamento: Fornecimento de equipamentos de informática.
Valor Aditado: R$ 7.406,00 (sete mil quatrocentos e seis reais).
Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 11/05/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 11 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EBE3D4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014 PREGÃO PRESENCIAL 039/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014
PREGÃO Nº 039/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

DATA: 10/06/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

TIAGO STEFANUTO
Representante Legal

EMPRESA	ITEM	OBJETO	MARCA	UNID	QUANT	VLO UNIT	VLO TOTAL
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA ME	17	COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.9 GHZ, 4 GB DE RAM DDR3, HD 500,MONITOR 18,5" WIDE LED, DVD RW, TECLADO, MOUSE E CX DE SOM E ESTABILIZADORES DE ENERGIA	ITEL, ASROCK, KINGSTON, SEAGATE, AOC, LG, RCG, MULTILASER	UND	05	1.598,00	7.990,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DE2B7190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014 PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014
PREGÃO Nº 044/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
DATA: 10/06/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JORGE LUCIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	1	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO GRANULADO	SUALL	KG	14.000	1,35	18.900,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C08D72E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 07/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9227	ATENDIMENTO MEDICO NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRIA COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS SEMANAIS, A SEREM PRESTADASS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	6,00	MES	11.000,00	66.000,00
TOTAL						66.000,00

RESOLVE: Contratar com a empresa CLINICA GINECOLOGICA OBSTETRICA GOMES E CAPUANO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.661.277/0001-19, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1248 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 66.000,00, (Sessenta e Seis Mil Reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 07/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 26/05/2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:129D7756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2015 E PREGÃO Nº 12/2015 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 10/2015	28/05/2015	- Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção de roçadeiras costais e motosserras.	- Fabio Cardoso Procopio – ME – CNPJ: 10.917.911/0001-31	R$ 16.400,00
Pregão Presencial nº. 12/2015	09/06/2015	- Registro de preços de gás liquefeito de petróleo e cascos.	- Silmara Chegalski Ferreira – ME – CNPJ: 07.537.189/0001-03	R$ 59.666,30

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9B493ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 10/2015 - PRESENCIAL

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
47/2015	Pregão Presencial nº. 10 /2015	- Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção de roçadeiras costais e motosserras.	- Fabio Cardoso Procopio – ME	08/06/2015	07/06/2016	R$ 16.400,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1CC05845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 43/2012 E PREGÃO Nº 15/2014 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
PREGÃO Nº 43/2012	98/2012	3º	Prorrogação do prazo de vigência até 10/06/2016 e correção do valor pelo IGPM	CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA ME	R$ 46.795,44	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00	11/06/2015
PREGÃO Nº 15/2014	66/2014	2º	Prorrogação do prazo de vigência até 10/06/2016 e correção do valor pelo IGPM	ADRIANO CAZAROLLI ME	R$ 256.068,75	05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.39.0000 07.001.15.451.0007.2025.3.3.90.39.00.00	11/06/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CDB78668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DIÁRIAS - MAIO 2015

CNPJ: 77.778.793/0001-07
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS							
DIARIAS - PESSOAL CIVIL				01/05/2015 A 31/05/2015			
Emp.	Data Início	Data Fim	Qtde	Favorecido	Destino	Objetivo	Vr total
161	06/05/2015	08/05/2015	3	JOAO APARECIDO DE CAMARGO	CURITIBA-PR	PARTICIPAR DE CURSO CAMARA DE VEREADORES (A FISCALIZACAO DAS LICITAÇÕES) - UNIPUBLICA	R$794,25
MAIO							R$794,25

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E15F25BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos 11 (onze) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 119/2014 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e serviço Social, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 16,83% ao valor do item 02 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
02	4.400	KG	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇOS	2.591	11.89	13.89

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 119/2014, na quantia R$ 5.182,00 (cinco mil cento e oitenta e dois reais), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 94.911,50 (noventa e quatro mil novecentos e onze reais e cinqüenta centavos) para R$ 100.093,50 (cem mil noventa e três reais e cinqüenta centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 119/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDBA489B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Odontomed Canaã Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para as atividades de atendimento básico, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	ACIDO FOSFORICO 37% EMBALAGEM: 3 SERINGAS C/ 2,5 ML CADA COLORAÇÃO AZUL	BIODINAMICA	UN	30	3,70	111,00
2	ADESIVO FOTO ADPER SINGLEBOND2, PRIMER+ADESIVO FR C/ 6G	3M SINGLE BOND	FR	30	90,50	2.715,00
4	ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNI	FAROL	PC	300	1,15	345,00
10	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, TNT, PUNHO COM LASTEX, TIRAS DE AJUSTE NA CINTURA E NO DORSO, COR BRANCO, TAMANHO ÚNICO, PC C/ 10 UN	INOVA	PC	50	5,00	250,00
20	BROCA CIRÚRGICA ZECRÍA Nº 151	MEDIN	UNI	10	23,00	230,00
28	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL CONTEUDO PÓ 12 G E LÍQUIDO 10 ML	TECHEW	KIT	10	34,50	345,00
30	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO 28 GR	VIGODENTE	UN	10	9,00	90,00
31	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RAPIOPACO, KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE	TECHEW	KIT	30	9,90	297,00

	PASTA CATALISADORA C/ 11 G E 1 BLOCO MISTURA					
32	COLTOSOL POTE C/ 20 G	BIODINAMICA	PC	5	9,90	49,50
36	CONE ACESSORIO M	METTA	CAIXA	5	13,50	67,50
44	ESCOVA DE ROBSON PLANA, BRANCA, MACIA, PARA CONTRA ANGULO	PREVEN	UNIDAD	100	0,98	98,00
45	ESPAÇADOR DIGITAL 21 MM	INJECTA	CAIXA	4	24,60	98,40
46	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM	INJECTA	CAIXA	4	25,00	100,00
48	ESPELHO CLINICO Nº 05	PRISMA	UN	60	1,90	114,00
49	EUGENOL FR C/ 20 ML	BIODINAMICA	FR	10	4,94	49,40
52	FILME PERIAPICAL ADULTO COM 150 UN	PROGARD	CAIXA	8	85,00	680,00
60	HIDRIXIDO DE CALCIO PO P A CX C/ 1 FR 10 G	BIODINAMICA	FR	5	3,50	17,50
65	IRM KIT C/ PO 38 G E LIQUIDO 15 ML	BIODINAMICA	KIT	5	23,50	117,50
67	LENÇOL DE BORRACHA CX C/26 UNI TAMANHO 13,5 X 13,5 COR AZUL	ANGELUS	CAIXA	10	11,80	118,00
68	LIMAS K 15 31 MM CX C/6	ANGELUS	CAIXA	3	14,70	44,10
69	LIMA K 15 A 40 21 MM CX C/ 6	ANGELUS	CAIXA	5	14,80	74,00
70	LIMA K 15 A 40 25 MM CX C/ 6	ANGELUS	CAIXA	5	14,90	74,50
74	LIXA DE AÇO C/ 12 UNID 6 MM	PREVEN	PC	12	4,50	54,00
75	LUBRIFICANTE SPRAY C/ 200 ML	PREVEN	FR	12	12,50	150,00
79	MERCURIO VIVO FR C/ 100G	K.DENTE	FR	20	120,00	2.400,00
82	PAPEL CARBONO C/ 12 F DUPLA FACE	PREVEN	PCT	10	1,65	16,50
87	PUPOSAN LIQ 18 ML	BIODINAMICA	UNI	15	9,00	135,00
88	PUPOSAN PO 50GR	BIODINAMICA	UNI	15	9,00	135,00
93	RESTAURADOR PROVISÓRIO PT C/ 25G	BIODINAMICA	PT	15	8,50	127,50
95	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL C/ FLUOR	BIODINAMICA	SR	30	12,90	387,00
97	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO C 40 UNI	SSPLUSS	PCT	200	2,70	540,00
99	TRICRESOL FORMALINA FR C/10 ML	BIODINAMICA	FR	5	4,90	24,50
100	VERNIZ CAVITARIO FR C/10 ML	BIODINAMICA	FR	10	7,20	72,00
VALOR TOTAL.....						**R$10.126,90**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues na Farmácia Municipal de Loanda, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETTI MORETI
Odontomed Canaã LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB9C2A76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº062/2015

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 062/2015

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966129	MARCELINA PONTES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-4	13	6	2011
965869	FABRICIO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-7	25	6	2008

965870	NATALINA SABINO BISPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-7	25	6	2008
11041	ROSANA VIEIRA	ATENDENTE	GOSGT	I-19	12	6	1996
952061	SEVERINA DA SILVA	ATENDENTE	GOSGT	I-17	12	6	1996
2211	CLAUDIO FERNANDES MARTINS	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-19	12	6	1996
951761	MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-19	12	6	1996
959741	VANIA FARIAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-19	24	6	1996
17911	MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SA	AUXILIAR DE PEDREIRO	GOSGT	I-19	13	6	1996
966128	MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-4	9	6	2011
966127	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-4	9	6	2011
57891	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA TAVARES	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-11	30	6	2004
10071	CARLOS CESAR JORQUEIRA	AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO	GOSPT	XI-19	12	6	1996
11551	PAULO PEREIRA	CONTADOR ADJUNTO	GOP	XXVI-19	12	6	1996
57031	ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-11	30	6	2004
57111	FABIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-11	30	6	2004
8921	JOSE LINO LEONARDO	DESENHISTA	GOAT	XII-19	12	6	1996
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	ENC. DPTO PESSOAL	GOAT	XXVI-19	12	6	1996
966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-5	14	6	2010
10401	IVO GONCALVES LIMA	MECANICO	GOSG	VII-19	13	6	1996
57541	MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO	MEDICO - PSF	GOP	XXXV-11	30	6	2004
6041	EDENILSON VIEIRA NETO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-19	13	6	1996
7441	JOAO GOMES FORNER	MOTORISTA	GOSG1	VIII-19	13	6	1996
8761	JORGE LUIZ SANCHES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-19	13	6	1996
60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-19	20	6	1996
965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-7	6	6	2008
959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-19	20	6	1996
781	FRANCISCO DIAS SALVADOR	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-19	12	6	1996
19701	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-19	12	6	1996
116061	IZABEL ASSENCIO MACHADO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-8	1	6	2007
116141	SILVANA PASQUALETO RODRIGUES ESBRIGUE	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-8	1	6	2007
15381	MARCOS PARRA MENDONCA	OFICIAL DE TRIBUTACAO	GOA	XII-19	12	6	1996
6981	ADMIR BARBOSA	OPERADOR TRATOR DE PNEUS	GOSGT	V-19	13	6	1996
16191	ISMAEL PEDRO NETTO	OPERADOR TRATOR DE PNEUS	GOSGT	V-19	13	6	1996
12441	LUIZ CARLOS PEREIRA	OPERARIO	GOSG	I-19	13	6	1996
965631	ARMELINDO EUGENIO CASTELHAO	OPERARIO	GOSG	I-10	1	6	2005
19961	ROSALVO DOS SANTOS	PEDREIRO	GOSGT	I-19	13	6	1996
14491	JOSE DOS SANTOS	PINTOR	GOSG	I-17	13	6	1996
966237	BRUNO HENRIQUE DE SANTANA	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-3	11	6	2012
56651	EDNA MARIA PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-11	22	6	2004
56571	MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-11	22	6	2004
56141	JOSE GENESIO RIBEIRO	VIGIA	GOSG	I-11	21	6	2004
55921	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	VIGIA	GOSG	I-11	21	6	2004
42861	CARLOS ZAURISO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GOSP1	A-12	13	6	2003

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:832E3FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	19/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	10/06/2015
Objeto	Aquisição de 01 (um) veiculo com a finalidade de atender a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar.

Dotações Orçamentárias:
09.000. – Secretaria de Assistência Social
09.003 – FMDC – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00– Equipamento e Material Permanente

FORNECEDOR: CIPAUTO VEICULO LTDA
CNPJ – 06.105.496/0001-44
LOTE 1

Item	Descrição do equipamento	Unidade	Quan.	Valor Unit.	Valor Total.
01	0 KM; com potência mínima do motor de 68 a 71cv; combustível flex (gasolina ou etanol); 4 portas, desembaçador com ar quente, limpador traseiro, retrovisores externos com comando interno mecânico, desembaçador do vidro traseiro, tração dianteira, amortecedores dianteiros e traseiros hidráulicos, tipo de direção: sistema mecânico com pinhão, rodas R 13, pneus 165/70, hodômetro digital, motor 1.0 8V flex, Bancos dianteiros reclináveis, banco barra de proteção nas portas	UN	01	31.900,00	31,900,00
TOTAL					31,900,00

Sendo estimado um valor de R$ 13.167,00 (treze mil cento e sessenta e sete reais), com relação ao veículo Tipo Fiat/Palio, pertencente a frota municipal (dação em pagamento).

Dessa forma, o valor total homologado do presente lote é de R$ 18.733,00 (dezoito mil setecentos e trinta e três reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 11 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E5A9C68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.708 DE 11/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL O VALOR DE R$ 504.032,45

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.896 de 10/06/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 504.032,45 (quinhentos e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, as seguintes Funcionais Programáticas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação	
11.001.12.122.0018.5.149.	Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos	R$ 89.148,13
3.3.90.39.00.00. 31103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
11.001.12.122.0018.6.154.	Manutenção das Atividades do Departamento de Educação	
4.4.90.52.00.00. 31104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 190.000,00
11.001.12.361.0018.6.159	Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático	
3.3.90.32.00.00. 31102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R$ 124.884,32
11.001.12.365.0018.6.202.	Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático – Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00. 31102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 504.032,45**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
102	R$ 227.174,29	R$ 2.289,97	R$ 224.884,32	R$ -	R$ 224.884,32	R$ 0,00
103	R$ 319.078,66	R$ 49.930,53	R$ 269.148,13	R$ -	R$ 89.148,13	R$ 180.000,00
104	R$ 949.414,49	R$ 62.293,64	R$ 887.120,85	R$ -	R$ 190.000,00	R$ 697.120,85
TOTAL			**R$ 1.381.153,30**	**R$ -**	**R$ 504.032,45**	**R$ 877.120,85**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6411AD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.709 DE 11/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 309.927,79

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.897 de 10/06/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 309.927,79 (trezentos e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	
13.001.15.451.0020.2.103.		Programa Clik Palmeira	
3.3.90.30.00.00.	31507	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 59.927,79
3.3.90.39.00.00.	31507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 309.927,79			

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**
		Flutuante / Realizável	**Financeiro**	**Utilizado**	**Reservado**	**Recalculado**
507	R$ 502.191,51	R$ 192.263,72	R$ 309.927,79	R$ -	R$ 309.927,79	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 309.927,79**	**R$ -**	**R$ 309.927,79**	**R$ 0,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0A055296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
050/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	**15/05/2015**	**01/06/2015 09/06/2015**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**A. R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO EPP.** CNPJ 05.379.275/0001-00	**39.318,50**	**12 (DOZE) MESES**
					GRAFICA E EDITORA J.M.B ARESTA - ME. CNPJ 14.579.435/0001-47	**15.050,00**	

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:454ECC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
09/06/2015	027/2014 2º ADITIVO	041/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO/14 À MAIO/15. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 18.271,68 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
09/06/2015	022/2015 1º ADITIVO	003/2015	TOMADA DE PREÇOS	VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA.	I - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 6.481,46 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) , DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7045ECF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
11/06/2015	116/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014	JEAN OLAVO SIMÕES- ME.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 01, ITEM 1 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 599,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:30DF1FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 087/2015

DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM .

A Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS PARACONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Decreto nº 4515/2015, do Município de Piraquara no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

I-Tornar público a homologação da lista de candidatos aptos inscritos (ANEXO 1) no Processo de Seleção Simplificado – PSS, Edital Nº 74/2015, destinado ao provimento de cargo de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, para na data, horário e local especificados, prestarem a Prova Escrita; e, a lista de candidatos inaptos inscritos (anexo 2) no Processo de Seleção Simplificado – PSS, Edital Nº 74/2015.
II-Tornar público a lista dos candidatos inaptos inscritos (ANEXO 2), os quais tiveram suas inscrições canceladas conforme especificações de descumprimento do itens 4.3, 4.4 e 4.6 do edital n° 74/2015.

Piraquara, 10 de junho de 2015

RAQUEL ESTEFANI
Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado - PSS

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO 1
LISTA DE CANDIDATOS APTOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
NOME	DOC.	CARGO	LOCAL	SALA	DATA/HS
ALINE MARIA CHAMREK	125052088	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	16	21/06/2015 - 10:00
CILDA PEREIRA PADILHA	1379148	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	16	21/06/2015 - 10:00
DENILSON PEREIRA DA SILVA	45766047	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	16	21/06/2015 - 10:00
ERBANI DE FATIMA ROCHA	47531794	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	16	21/06/2015 - 10:00
JAQUELINE DE LIMA SILVA	415589861	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	16	21/06/2015 - 10:00
PRISCILA DA SILVA CARNEIRO	99245832	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	16	21/06/2015 - 10:00
TANIA REGINA DA SILVA	57771607	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	16	21/06/2015 - 10:00
MARTA DE OLIVEIRA	83917563	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	16	21/06/2015 - 10:00
RELAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS					
NOME	DOC.	CARGO	LOCAL	SALA	DATA/HS
ADELAIDE DOS ANJOS SOUZA DOS SANTOS	63505358	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ADERLI MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS	287768843	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ALINE DALPRA ROSA DE OLIVEIRA	101932702	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ANA PAULA SCHWEDLER	73942780	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ANA SILVA DE PAULA SALDANHA	103698030	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ANDERSON BATISTA	131334052	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ANDERSON JOSE DE ANDRADE SOARES	81537216	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ANGELA DO ROCIO FONTANA	54363354	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	86107295	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ARIELE BEATRIZ PEREIRA	96824734	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
AULI CARDOSO	0250084420037	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
BRUNA BARCELLOS LOURENÇO	73650011	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI	73709563	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	60320462	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
CLAUDIANE APARECIDA PINTO	86434601	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
CLEBER DO CARMO DIOGO	48337294	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
CLEIA DA SILVA E SILVA	63915718	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
DANIEL CROZATTI	62971142	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00

DANIELA BRAZ LOTTI	97310246	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
DÉBORA KURZ LEMES	5070896831	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
DOUGLAS FABRICIO	107157506	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
EDENIZE FERNANDES	59154850	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
EDINALDO MALTA DA SILVA	66072126	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
EDINEIDE TORRES DOS SANTOS	123097467	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
EGUINO FELIPE BENTO DA SILVA	110915128	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ELISANGELA SOUZA SANTOS	352049674	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	92690300	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ENIR ELAINE BENTO DIAS	6089148041	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
EROILDE RODRIGUES DE LIMA	94322545	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	43238531	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	14	21/06/2015 - 10:00
FABIANA CRISTINA BAIZI DE ARAGÃO.	78127677	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
FERNANDO HENRIQUE CARVALHO FERREIRA	461969889	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	82267336	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
FLAVIA BIZOTTO DE SOUZA	97531196	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
GERALDINA BARBOSA	90317547	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
GILVANDA SANTOS CUNHA WILLRICH	4827313	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
GILVANI APARECIDA DA SILVA	73707064	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
GREYSE MARCIA BERTASI	78357541	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
JANETE PIRES DE MORAES	307200772	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
JOCIANE REGINA LOPES SOARES	2109039319	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
JOELMA APARECIDA VILAR PAULIS	82500189	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
JOSEANE APARECIDA DE BOMFIM	60260559	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	69324681	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
JOSIANE LEANDRO PEREIRA	71803864	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
JUCIELE DA ROSA	105813821	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
KELY CRISTINA DE ANDRADE	64119150	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	136830740	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
LILIAN DANIELLE DE SOUZA	140774766	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
LIRIONE DE SOUZA	30767535	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
LORENA NUNES FLORINDO.	99789364	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
LUCAS HENRIQUE PADILHA DE OLIVEIRA	123121139	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
LUCIANA JORDANI DE OLIVEIRA	58273147	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
LUCIANA MARTINS SEGUI	76662304	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
MARCOS AMARANTE DA SILVEIRA	67678346	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
MARIA APARECIDA BARBOSA MEIRA	52421284	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
MARIA CAROLINA AMARAL	130259731	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
MARIA INÊS ALBERTI	58526070	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
MARILDA BARROS DE SOUZA	45079350	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
MARIZA DE FATIMA DALPRA ROSA	41483350	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
MARLI MENDES PFEIFER	8038544253	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	15	21/06/2015 - 10:00
MARTA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	66591212	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
MARTA ELIZABETH DOS SANTOS LULA	61486542	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
MAYARA REGINA DE AVELAR	124402026	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
NADIR RAMOS TRINDADE	43140680	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
NEMI CARVALHEIRO FAVORETO	17791524	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
OFELIA ERRADOR BATISTA	33297653	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
OLINDA DE OLIVEIRA ELI	42203947	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
PRISCILA APARECIDA DE ALMEIDA	89569915	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
RAFAEL MICHEL MAZEPA	101441016	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	98001108779	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
ROSA BRUNETTO TERRES	71518094	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
ROSELI APARECIDA VENGUE DE SOUZA	59781693	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
ROSEMARI DO ROSÁRIO WAGNER DE LIMA	49668422	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
ROSENEIDE DA SILVA	68782341	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
ROSIMERI APARECIDA RIBEIRO FRAGOSO	107147616	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
SANDRA MARIA MAZEPA PIRES DE SOUZA	66889017	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
SHARYANNE SILVA MACHADO	123997972	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
SILVANIA PROENÇA	68629691	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
SOLANGE DE SOUZA LEAL	61819614	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
SONIA DULCE MOREIRA	15210362	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
SÔNIA RODRIGUES DE SOUZA	96807775	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
SUELEN SILVA	123107233	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
SUZANA ESPINEL SANTOS	67634128	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
TALITA DOS SANTOS CORDEIRO	82288384	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
VALDECI FELIX	39635399	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
VANESSA CABRAL	75130619	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
VANESSA DA SILVA RIBEIRO	96217897	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
VERA REGINA GONÇALVES	31196205	Aux. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	13	21/06/2015 - 10:00
ADRIANA FABRICIO DOS ANJOS	125110614	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
ADRIEL LUIZ DA SILVEIRA PADILHA	84470988	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
ALINE SOUZA DOS SANTOS	98353798	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
AMANDA CAROLINE MODESTO	108090642	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS LAGE	498106500	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	100356910	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
ANAIR CARLOS DE CASTRO	2245992	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
ARIELLY DA SILVA	94329140	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
BIANCA DE OLIVEIRA FRAJUCA	132436037	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
CAMILLA FERNANDA SILVA	129545011	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
CARLA ALESSANDRA DE PAULA RAMOS	92691179	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
CARLA APARECIDA SANTOS CAVALARI	124181860	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
CHIMENA REGINA DE OLIVEIRA	123773128	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
CINTIA DE FATIMA KNAUBER	1278500984	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00

CLAUDIA NASCIMENTO PRAXEDES RAMIREZ BARQUINERO	78662700	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
CLAUDINEI DA SILVA GONÇALVES	78264578	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
CLEA APARECIDA DOTE DO NASCIMENTO	92234142	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
CLEUCI RIBEIRO GONÇALVES	46097726	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
CLEUNICE DE FATIMA CORDEIRO	101453278	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
DAGMARA APARECIDA DA SILVA	56774998	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
DAIANA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	97504598	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
DANIELA MACIEL OLIVEIRA	93285085	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
DÉBORA CRISTIANE SOARES TUROK DE ARAUJO	136491865	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
DEBORAH VEDOVELLI GALINDO	86082209	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
DIESIKA LUANA KOWALSKI	105483309	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
DRYELLE CIBELE DE CASTRO	103031800	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
EDINA BOIKO	507582305	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	84522449	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
ELIS REGINA DOS SANTOS ANTONIETTI	107027467	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
ELIZANGELA MARCELINO DOS SANTOS	86074044	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
ERIKA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA	3425132527	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	1	21/06/2015 - 10:00
FRANCIELI PETTERSEN BARONI	96733097	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
FRANCIELY JULIANE IURK BRASILIO	86187027	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
GEISYBEL KAROLINE MARIANO DE LIMA	99332824	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
ILIANE MARIA CHAMREK	39916401	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
IOLANDA XAVIER GONÇALVES	73299225	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	73297214	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JAKLINI MELO DO PRADO	124644461	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JAQUELINE BATISTA RIBEIRO	78411481	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	62039035	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JENIFER ANDREIA DE LARA BEIER	111136874	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JESSICA ALVES DA CRUZ	100062127	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JESSICA APARECIDA LIMA	102003322	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JESSICA CAROLINE VIEIRA	103955211	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JHULIA RAFAELE DUTRA	131319711	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JOSIANA LUCAS DA CUNHA DIAS	96041705	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JOSIANE ALVES	105756577	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JOSIANE DOS SANTOS	78154829	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JULIANA LAYSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	131964808	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
JULICLENIA THUANY DA SILVA	003055859	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
KARINNE RONDON DE SOUZA	124974283	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
KEIZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	96032170	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
KEROLIM ANDRADE DIAS	132207348	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
LADEMILDA DE LIMA BELEMER	73890906	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
LANNI SAIBEL BENKE	47656753	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
LEDA DAIANE DA SILVA TRIGUEIRO	85444433	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
LETICIA MACHADO DO NASCIMENTO	125564437	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
LILIAN DE JESUS ALVES DA SILVA DO AMARAL	103171334	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
LILIAN JOCILENE DE SANTANA	78521406	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
LUCIA ZALUSKI	51329872	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
LUCIANE PEREIRA FARIA DE SOUZA	69317952	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	73464196	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
MARCELO LUCIANO PEREIRA	137168553	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	2	21/06/2015 - 10:00
MARCIO LUCIANO PEREIRA	137168324	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
MARCIA CRISTINA PEREIRA	77642269	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
MARCIA FERREIRA DOS ANJOS	103200148	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA	52720427	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
MARIANA ASSOLARI	78832150	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
MARICELE RAIMUNDO MIRANDA	499408657	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
MARINA VIDAL MOREIRA	76903930	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
MICHELLE DE OLIVEIRA DALPRÁ	109655317	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
MISAEL DE PAULA ALVES CORDEIRO	131944268	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
MÔNICA DE MORAES	81511590	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
MURIEL FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	85617974	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
NELSON FELIPE YURI SILVA DE OLIVEIRA	110613230	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
PAULA MICHELE DE OLIVEIRA	66039463	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO	326653454	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO	452652686	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
ROBERT BECHER WALTER	129648171	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
ROSANA CALHEIRO LEITE	126383746	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
ROSENILDA DAMASCENO RAMOS	140186732	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
SABRINA DOMINGUES GOMES	103857821	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
SILIANE DA SILVA SOUZA	103902045	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
SIMONE LAIS ANTUNES DE OLIVEIRA	75591616	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
SUELI MARQUES DE OLIVEIRA	39520419	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
SUZANY RIBEIRO DE LIMA	99530693	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
TATIANE MARA VIEIRA	60623481	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
THAMIRIS SALES RAMOS	135392189	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
VALDIONE ZAGONEL	93221974	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
VALDIRENE INGLES ANDRADE	101487385	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
VALQUÍRIA BATISTA DA ROCHA	001050028	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
VALTER DA SILVA DE OLIVEIRA	72580532	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
VANESSA GABRIELA DE PAULA	95709524	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
WIVALDE GODOY PEREIRA DE ASSIS FILHO	072093198	Aux. Saúde Bucal	Col. Est. Romário Martins	3	21/06/2015 - 10:00
ADILSON NUNES TEIXEIRA	27314893	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS	61396225	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
ALINE CRISTINA PIENEGONDA KOHLER	83483393	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00

ALINE EMILIA GOLLIN	56603166	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
ANDERSON SILVA CORDEIRO	81330336	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
ANDREIA DA VEIGA PEREIRA	72494369	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
ANDRÉIA LUIZA ABREU VALLE BERALDO	78571306	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
ANGELA MARIA GOMES	59112252	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
ANTONIO SIMÃO DE CARVALHO	60860912	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
APARECIDA JOSINA DE AQUINO	54960484	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
ARAMIS LOPES JUNIOR	125066992	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
ARLENE CORDEIRO DE LIMA	58729507	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
BARBARA DE SOUSA ATANASIO	447568759	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
BEATRIZ SCHEMBERG DE OLIVEIRA	62868031	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
BIANCA DE LIMA	102616960	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
BIANCA PIOTTO SEIDEL	51911091	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
BRUNA ELISA MALINOSKI	92987043	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
BRUNA RUBIANE ALVES CRUZ	87619656	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
CAMILA RIBEIRO GUSSO	93525337	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
CAREN CHRISTINNE DE OLIVEIRA ALVES	323790859	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
CARLA CAROLINE BOMFIM	99801530	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUZA	793492183	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
CARMELINA VASCO AMÂNCIO DOS SANTOS CHAVES	82092757	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES	46479149	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
CELIANE DE LIMA	100669048	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
CLÁUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER	41444118	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
CONCEICAO DOS REIS GABRIEL RODRIGUES	224652230	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
CRISTIANE FIOROTTI DA SILVA DE OLIVEIRA	77376305	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
DAIANY MARILU ANDREATTA	77620656	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
DAMARES PEREIRA DOS SANTOS	98761900	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
DANIEL MALEWSCHIK	56435603	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
DANIELE FURLIN	92850501	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
DANIELE MATSUMOTO	88766563	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
DANIELLE CONFORTO DA SILVA	76108773	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
DANIELLE QUEIROZ LEITE FELICIO	68510171	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA	76618836	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	8	21/06/2015 - 10:00
DAYENE PAMELA DE SOUZA BAZAN	001633525	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
DEBORA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	77892133	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
DEBORA SILVEIRA	75160747	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
DOMINIQUE CRISTINA DE SOUZA COSTA SAKAGAMK	566111	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
EDEMIR GONÇALVES DE OLIVEIRA	49539940	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
EDILAINE GERMANO ALVES	92056147	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ÉDINA BALDUINO	87915492	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
EDNA DE JESUS MOURA	57922869	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
EDSON BRAVO URQUIDI	2172634096	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ELAINE DE MORAES PASSERA	64473026	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ELAINE OLKOSKI	66629767	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ELIANA DIAS DE OLIVEIRA	0521011940	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ELIER CARDOSO	79912549	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	58574430	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ELINE PEREIRA DOS SANTOS	94914582	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA	56163492	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ELIZABETE APARECIDA DE LIMA	64485954	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ERIKA GONÇALVES RIBEIRO	29863465	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ERONICI RODRIGUES	71302024	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ESTER LEAL SILVA WAHLERS	61527346	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS	0591000435	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FABIO ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA	4891324	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FATIMA APARECIDA VILANI	3832306	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FERNANDA BOSTELMANN STRIEDER	62736232	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FERNANDA CRISTINA DA SILVA	82267336	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FERNANDA DOS SANTOS RIBAS	35598723	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FERNANDA JOCELINE FRANCO	68506018	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FERNANDA KAROLINE SCHAMNE	88765729	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	80802706	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FLAVIA FERNANDES PORTELA	93499751	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FLAVIO RODRIGUES PONDÉ	65646285	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FRANCIELE IACHECEN	101832350	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FRANCIELE LUCIANE PELINSKI	89881340	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FRANCIELE MUNIS DA SILVA BURATTI	96209851	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA	97614059	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DE AMORIM CASTRO ROSA	135424390	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
GERSON CICIELSKI	54715439	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	9	21/06/2015 - 10:00
GERUSA HELENA MACHADO	14428582	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
GISELE ALEXANDER RIBEIRO	78154071	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
GISELLY MARTINS GOETTEN	79810207	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
GISLAINE CORREIA	40353577	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
GISLAYNE KTONISKI MOSCIBROSKI	108623489	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
GLEICE KELI DA SILVA ROSA	97852715	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
GRACIELA MACHADO	7055832021	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
GRACIMIRA MARIALVA BATISTA DOS SANTOS	1239521147	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
INES FERRARI	42131539	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
INGRID ROSEMARY SILVA GARCIA	246906275	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
IVANETE MENDES DE MORAES	3949635	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
IVONE DA COSTA ROSA	139038797	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	69736432	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
JAQUELINE FERREIRA	64218450	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00

JEAN ANDERSON PAVOSKI	69470572	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
JESSICA DA SILVA MORAES	98243127	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
JOCASTA PEREIRA DOS SANTOS	95598579	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
JOELMA APARECIDA DE LIMA	70509679	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
JOSIANE CRISTINA LOPES	99979445	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
JULIANE APARECIDA DE LIMA	67761570	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
JUSSARA SILVA LOTTI	22789845	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
KAREN PESTANA	136132296	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
KATIA ADRIELI FORTI	92777995	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
KEITY DAIANY DOS SANTOS GALVÃO	89051517	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
KELI LOPES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	67807176	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
KELLY CRISTINA WALKIU	72610628	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
KELLY SOUZA CARVALHO	93377320	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
LARISSA FERNANDA DE CARVALHO	81960356	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
LARISSA LIMA CARVALHO	76166730	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
LEONARDO CEZAR CZAR	105611617	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
LOGLESIA MARTA KOBELNIK	92075753	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	53140467	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
LOURDES ANGELINA DE OLIVEIRA	64065360	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
LUCAS GONÇALVES QUEIROS	16100591	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
LUCI CORREA DE LIMA	43720490	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
LUCIANA CRISTINA CONDESSA CANSO	50022722	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
LUCIMERI ANGELA CHYLA	53954901	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	10	21/06/2015 - 10:00
LUCYELLE BETIOLO TELES	70630630	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MANUELA KALED	110611552	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARCIA LOPES DA SILVA	73510732	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARCIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	89967821	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARCIO GARCIA MAINARDES	68709431	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARCOS BISPO SILVEIRA	143425436	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARCOS LUIZ RIBEIRO DA SILVA	40466681	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARIA CAROLINA DE AGUIAR DA SILVA	297818235	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARIA ROSEMERI DO ROCIO GONÇALVES	40235442	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARIA SABINO ALVES 1290352	1290352	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARIA SOLANGE TODYS MEDEIROS	56259783	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARIANA CARLA ZANELLA	94496365	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARIANA FARIAS	107678530	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARIANE CRISTINA XAVIER ARANDA	108066075	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARINES BORBA BENTO	76537909	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARISTELA FERREIRA DA CRUZ DOMACKOVSKI	68000548	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	62122552	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MAYARA BORDINHÃO VIEIRA DOS SANTOS	88667573	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MAYARA MOREIRA BARBOSA ESCALANTE	103735858	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MICHELLY BRANCO DELBEN	19608543	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
MIRELLA AUGUSTA DUARTE PEREIRA	78083395	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
NATALIA CAROLINE SENTER	105482949	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
NATHÁLIA NOVELLO	105826141	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
NELSON DA CONCEIÇAO FERNANDES DA SILVA	111184801	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
NILCE TEREZINHA PRIGOL	54173458	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
OSVALDO JUNIO SILVESTRINI	417674909	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
PÂMELA CRISTINA GABRIEL	97162140	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	93916140	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
PATRICIA ALINE DOS SANTOS PANSOLIN	124220688	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
PATRICIA MARIA DE ALMEIDA CASTRO	71931013	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
PATRICIA SACOMAN	100625733	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
PATRICIA TONIOLO	71374572	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	86896346	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
PAULA MAYARA TRIACHINI GOMES	93807537	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
POLYANA LORENA DIAS BATISTA	91185210	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
PRISCILA SOUZA LIMA DO VALLE	22164325	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
RAFAELA DEOLIVEIRA ALVES	102342100	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	11	21/06/2015 - 10:00
RAFAELA DIAS FLORENCIO	73977940	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
RAISSA SOUZA NONATO	104604641	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
RAQUEL CRISTINA DACOSTA	64475355	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
REGIANE DO ROCIO FERREIRA BORGES	66422054	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
RENATA SOUZA ELEUTERIO	54736541	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
RICARDO ALBUQUERQUE GUSSI	75810733	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
RITA DE FÁTIMA BATISTA	99599979	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
RODRIGO ANDRUCHEWICZ	89998174	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
ROMILDA SOARES GONCALVES	45619664	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
ROSELAINE CAETANO	102003811	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
ROSIANE DANIELLA VIDELAKI PAIVA UENO	65296896	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
ROSIMAR CANDIDO RIBEIRO PTAK	49790708	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
ROSIMEIRE DA SILVA SIMPLICIO	60771626	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
RUBEANA CESAR OLIVEIRA	349807280	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
SAMARA JAEL DE SOUZA RAMOS	274959008	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
SANDRA FARIA DE ANDRADE	83245450	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
SANDRA REGINA BIESEK	57240792	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
SANDRA RODRIGUES THEOBALDINO	73327202	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
SEBASTIÃO MIKUS JUNIOR	94367131	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
SELMA APARECIDA MALOSTI	61741348	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
SHAOANA PINHEIRO GOMES	7775737	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	69433996	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
SIMONE DOMINGOS DA SILVA	85908669	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
SIMONE FACHI	58736570	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
TALITA ANDRADE DA SILVA GERMANO	136687921	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00

TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA	97579008	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
TEREZINHA APARECIDA TABORDA	23791218	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
THABITA HELENA VAZ	99410787	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
THAIS BARABACH	64334859	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
THAISA MAIUME TAKANO	92098354	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
THAYNARA ROBERTA SANTA ANA	106198187	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
VANESSA FARIA DE SOUZA DA SILVA	79814652	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
VANESSA JOHN MARTINS	73889154	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
VANESSA SANTOS	87997910	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
VANIA ANDRESSA DE SOUZA	77785728	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
VIVIANE DA CRUZ	63617393	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	129176830	Enfermeiro	Col. Est. Romário Martins	12	21/06/2015 - 10:00
ADRIANA LEONARTSIK	45243842	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ADRIANE MARTINS DE LIMA RIBEIRO	85505734	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ANA ELITA PRIGOL	4877771	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ANA PAULA ARRUDA DE LIMA	325325807	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ANA PAULA SIQUEIRA	100813610	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ANDREA FAGUNDES DA SILVA	62820993	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ANDREIA DE CASSIA SOUZA	70629143	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ANDREIA PEREIRA ARRUDA DE OLIVEIRA.	129543841	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ANGÉLICA FERNANDA DOS SANTOS DE PAULA	124098084	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ANGELITA A. J. RODRIGUES LEMOS	6105041	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ARMANDO DOS SANTOS JUNIOR	506584884	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
BEATRIZ GONÇALVES RINALDI	306839441	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CAMILA BISS LIMA	71850463	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CAMILA OLIVEIRA DUELIS DE BARROS	04839745140	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CÁTIA CORRÊA DUARTE	83107510	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CELIA PARECIDA RIBEIRO LEMES	50956091	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CÉLIA REGINA WANDEMBRUCK	38838857	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CEZALPINO PEREIRA	290358	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CIRLEI DAMBROSO MACENO PEREIRA	98042369	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	70586061	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CLEONICE DUTRA GOMES	41902337	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CREMILDA HELENA BEZERRA	35343229	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	0522165646	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
CRISTIANE MACIEL DA SILVA BERTOLIN	67120736	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
DANIARA CORREA DE LIMA	127380783	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
DANIEL CORREA BORGES	127700010	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
DEBORAH CRISTINA LEONEL	94403243	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
DIANE DO CARMO BASSO	79319139	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
EDIANA PEREIRA DIAS	5465405	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
EDITH MARTINS	133061603	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
EDLEUSA MARIA DE SOUZA	496582265	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
EDVALDO PORTELA	86526433	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ELIANA MOREIRA SANTOS	63456705	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ELIANA TEREZINHA ALVES DE JESUS	41072318	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ELIANE APARECIDA DE SOUZA	8106458	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ELIANE GERMANO ALVES	86668300	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ELIS BARBARA DOS SANTOS	97394830	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
ELIZABETH VARGAS DA FONSECA	81740860	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	4	21/06/2015 - 10:00
EMANUEL JOSE TEIXEIRA GOTTLICH	99554312	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
EMILLY ALVES DOS SANTOS	127307342	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
ERICA DOS SANTOS PONTES	101481298	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
EVELYN LOPES DE SOUZA	100322846	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
EZARO EDER DE CENE	55368425	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
FRANCIELI FERREIRA DA COSTA	1055785930	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
GILSON JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	110356706	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
GISLAINE DA SILVA COSTA	87635953	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
ILSA MARIA DE PROENCA	142195151	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
IVANETE APARECIDA PIEDADE LEITE	51096282	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
IVONE JENSEN LOPES	84056901	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
IZABEL DOS SANTOS KLUPPEL	59819488	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
JANAINA TEIXEIRA DA SILVA	70319527	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
JANE DIAS DE OLIVEIRA	0521011940	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
JANETE TERESINHA CORDEIRO	40008632	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
JANI CELIA MISSEL	57574208	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
JÉSSICA CRISTINE NOVAKOSKI FERREIRA RAMOS	6822481	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
JESSICA HAVRESKO	97719942	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
JOSIANE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	85241826	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
JOYCE DE ANDRADE	91131340	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
JULIANA FARIAS ALIONÇO	70376121	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
JUSSARA FAGUNDES BECKER	44179881	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
JUSSARA TEREZINHA DOS SANTOS	50039064	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	62006390	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
KATIA LUZ ARAUJO	56194975	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
KATILEN BATISTA DE SOUSA	2575743	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
KEILA ALVES FAGUNDES LIMA	86958376	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
LARESSA DOS SANTOS SILVA	129277035	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
LARISSA SILVA DE ARAUJO	110688318	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
LARISSA TEIXEIRA DA SILVA	124134889	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
LIANE DE SOUSA FROTA	2003166	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
LIBINI CAROLINE BORGES	111150915	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
LIDIA RAMONA FALCÃO	8142411	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
LIDIANE DO ROCIO DE LIMA DE ANDRADE	83159316	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
LILIAN DANIELLE DE SOUZA	140774766	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
LILIAN DE CAMPOS MINELLA MARQUES	001199802	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00

LILIANE OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA	73721458	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
LOIRI DA LUZ SOUZA	57389834	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	5	21/06/2015 - 10:00
LUCIA DEONIZIA NÓS	77700250	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
LUCIANA APARECIDA BATALHA	72519604	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
LUCIANE TAVEIRA DE JESUS KOWALSKI	47316847	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
LUCIANO RODRIGO CLAUDINO	73598214	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
LUCIMAR APARECIDA BOTINE FERNANDES	58966746	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	37326763	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
LUIZ CESAR VIEIRA	58138215	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
LURDES APARECIDA DOS SANTOS ALVES	59930338	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
LUZIA PEREIRA DA SILVA	103687551	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
LUZINETE DE SOUZA	62354941	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARCIA C. FELIPPI OSTROSKI	63203173	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO	65342952	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARCIA JEZ BORGES	75587082	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	81264430	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARIA APARECIDA DE SOUZA	18069331	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARIA APARECIDA GARSTKA ZASTANNI	47530873	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARIA DE CRISTO SCHARNIOVSKI	35732357	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARIA DIVATIL MATSUMOTO	40516425	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARIANA DE FATIMA AYRES DE SOUZA	51770480	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARILENE BATISTA DOS SANTOS	41478888	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARILENE BRESSAN PINTO	2203782	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARINILSE VIEIRA SILVA	38091557	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARISA DA APARECIDA FERREIRA GANASSOLI	46624963	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARLENE DA VEIGA	48261329	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MARLI PYNDZURA	79748080	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MAURICI CRISTIANE DE SOUZA	70869861	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MICHELLE MENDES DA SILVA	6056874	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
MIRIELEN PEREIRA DA SILVA	77871586	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
NELI ANDRÉIA ERNANDEZ SEGURA	80957424	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
NELVIA SILVINA LARA	64721933	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
NEUSA GOUVEA MUHLMANN	39970376	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
NEUSANGELA APARECIDA SANTOS	71144364	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
NEUZA DO NASCIMENTO	548899968	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
NILCEIA APARECIDA VIEIRA DE CAMPOS	98156267	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
PHATRICIA MOREIRA DA FONSECA	67470818	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
PRISCILA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS	61261923	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
PRISCILA LUCIAN MARTINS NEVES PIRES	83223782	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	6	21/06/2015 - 10:00
REGIANE ALBUQUERQUE	80067305	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
RITA DE CASSIA KOWALCZUK DE ANDRADE	35742069	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
RITA DE CASSIA SOUZA CARVALHO	45079317	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
ROSA RIBEIRO DE SOUZA	86216044	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
ROSANE BARCELLOS DA ROCHA	31270251	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
ROSE MARI MARTINS	3889090344	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
ROSELAINE SANTANA ROSA	73202345	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
ROSELY APARECIDA GOMES	242258256	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
ROSEMILDA DO ROSIL	82548432	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
RUTH APARECIDA GOMES	48142966	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SANDRA MARILUZ MORO DOS SANTOS	65595940	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SANDRA ROSA	67379489	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SARA RODRIGUES DE JESUS	79098663	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SHARYANNE SILVA MACHADO	123997972	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	82973419	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SILVIA SARA CRUZ	53189717	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SIMONE BALDESSARI DE SANTANA	72027507	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SONIA APARECIDA ADÃO	64352134	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SÔNIA MARIA ARRUDA DE MATTOS	59681516	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SONIA REGINA MALOSTI	58552305	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SUELEN APARECIDA DUARTE DA SILVA	86709422	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SUELI APARECIDA CARVALHO	83618817	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
SULANI PEREIRA RANGEL	62492449	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
TATIANE PONTES DA SILVA	81173001	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
TERESA ORALINA ASSUNÇÃO NUNES	50254100	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
TEREZINHA PEREIRA	70646846	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
VALDENICE BORGES DE ALENCAR	78334355	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
VALDIRENE GOUVEA DE SOUZA	59126431	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
VALKIRIA GOMES MATEUS PEREIRA	83793392	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
VANDA OLIVEIRA DA SILVA	142771837	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
VANI TEREZINHA GOMES	69419712	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
VERA LÚCIA TERLESKI MARSCHNER	76814384	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
VILMARA ADANSKI	72652053	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
VIVIAN APARECIDA SANTOS DOEHNERT	882291318	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
WEBSTER GOMES DOS SANTOS	395028863	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
ZENAIDE FRACARO KINDZIERSKI	71991687	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00
ZILDA VIEIRA RODRIGUES	46562100	Téc. Enfermagem	Col. Est. Romário Martins	7	21/06/2015 - 10:00

ANEXO 2

LISTA DE CANDIDATOS INAPTOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

NOME	DOCUMENTO	CARGO	MOTIVO
JULIANA ALVES RIBEIRO	90056166	Não Consta	Descumprimento dos itens 4.3, 4.4 e 4.6 do edital n° 74/2015

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FB0E8182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os integrantes da COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, instituída pela portaria n.º 21/2015:

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
CPF n.º 234.701.199-53

CLAUDIO DE MOURA
CPF n.º 539.040.959-00

MOACIR DE MOURA GONZALES
CPF n.º 677.195.119-72

Em cumprimento ao solicitado pelo Prefeito Municipal, onde requer seja lavrado Laudo de Avaliação para eventual venda de bens móveis deste município.

Vimos através deste, declarar que após analise das características dos bens móveis, e posterior levantamento dos preços, avaliamos o seguinte valor mínimo para os bens móveis abaixo descritos;

Item	Cód Patrim	Nome do produto	Quant	Unid	Valor Mínimo – R$
1	**1665**	ÔNIBUS SCANIA K112 – DIESEL - ANO/MODELO 1987/1987 – PLACA GKW-1217 – COR BRANCA - RENAVAM: 39211676-6	1,00	UNID	10.000,00
2	**02300**	AMBULÂNCIA CARAVAM GM – ETANOL - ANO/MODELO 1982/1982 – PLACA AEJ-4154 – COR BRANCA – RENAVAM: 510246916-4	1,00	UNID	500,00
3	**02303**	ÔNIBUS M. BENZ LPO 344 – DIESEL – ANO/MODELO 1969/1969 – PLACA AEN-7253 – COR BRANCA – RENAVAM: 51202025-6	1,00	UNID	7.000,00
4	**1666**	FUSCA 1600 – VW – ETANOL – ANO/MODELO 1985/1985 – PLACA AIS-5348 – COR BRANCA – RENAVAM: 00516194569	1,00	UNID	1.500,00
5	**5023**	ÔNIBUS - M. BENZ – DIESEL – ANO/MODELO 1981/1981 – PLACA AAB-7927 – COR BEGE – RENAVAM: 00300120290	1,00	UNID	5.000,00
6	**02308**	KOMBI – VW – GASOLINA – ANO/MODELO 1995/1995 – PLACA AFI-6290 – COR BRANCA – RENAVAM: 00636665410	1,00	UNID	3.500,00
7	**02387**	CORSA SUPER – GM – GASOLINA – ANO/MODELO 2002/2002 – PLACA AKE-4231 – COR BRANCA – RENAVAM: 77950289-2	1,00	UNID	7.000,00
8	**1375**	FURGÃO BAÚ Modelo: F1 FR1 - Série: 2726-01 - 24/09/2001	1,00	UNID	4.500,00
9	**279**	PATROLA HUBER WARCO – 1405- Série: C525412400001-05	1,00	UNID	40.000,00

Era o que nos cumpria avaliar e, para constar, emitimos o presente Laudo de Avaliação que vai por nós assinado.

É o Laudo.

Prado Ferreira, 10 de Junho de 2015.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
CPF n.º 234.701.199-53

CLAUDIO DE MOURA
CPF n.º 539.040.959-00

MOACIR DE MOURA GONZALES
CPF n.º 677.195.119-72

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3AD636AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.817, DE 11 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço horizontal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço horizontal, a partir de 01 de Agosto de 2015, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 59/2011, exceto funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Educação:

Art. 11 - O processo de promoção ocorrerá, para todas as carreiras instituídas por esta lei, anualmente, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;

II - não estar posicionado no final da respectiva carreira;

IV - não ter sofrido penalidade de suspensão ou repreensão, resultante de processo administrativo, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;

V - não ter apresentado falta injustificada ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;

VI - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.

§2º - Somente serão considerados para fins de promoção na carreira os títulos compatíveis, conforme anexo VI, obtidos até cinco anos anteriores à vigência da lei e posteriores ao ingresso no serviço público municipal, com exceção dos cursos de graduação em nível superior, **os quais serão considerados todos desde o ingresso no serviço público municipal.**

DA PROMOÇÃO

Art. 12. A promoção é o mecanismo de progressão funcional do servidor municipal e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.

Art. 13. Entende-se por avanço Horizontal a passagem de uma para outra classe imediatamente superior, **observado o interstício de cinco anos entre uma promoção e outra.**

§ 1° O avanço horizontal dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação, habilitação ou titulação, para elevação à classe superior, conforme artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.

§ 2° A promoção horizontal será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

§ 3° O servidor promovido ocupará, na classe superior, referência correspondente àquele que ocupava na classe inferior.

Art. 14. A promoção horizontal será automática, mediante a simples apresentação da titulação, habilitação ou formação obtida pelo integrante do quadro, observado o interstício de cinco anos da última promoção horizontal, sendo efetivada no mês de agosto, devendo ser apresentada a documentação no mês de julho.

Art. 2º Os períodos para cumprimento dos requisitos do Art. 11 da Lei Complementar nº 59/2011 são os constantes na tabela abaixo:

Requisitos:	Período:
I – Estágio Probatório	Até 31 de Julho de 2015
II – Penalidade de suspensão ou repreensão	De Agosto de 2013 a Julho de 2015
III – Falta injustificada ao serviço	De Agosto de 2013 a Julho de 2015
IV – Não ter se aposentado	Até 31 de Julho de 2015

Art. 3º O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a ser analisada, **entre 01 de Julho de 2015 até 31 de Julho de 2015**. Após esse período não será aceito a entrega de documentos.

Art. 4º Terão direito a promoção na carreira por avanço horizontal os servidores efetivos que apresentarem titulação superior a necessária ao ingresso no cargo, e que ainda não tinha sido utilizado em processos de promoção anteriores.

Art.5º A apresentação dos títulos para a promoção na carreira por avanço horizontal somente dará direito a uma elevação de classe por processo que acontecera no interstício de cinco anos.

Art. 6º - Após a publicação do resultado do processo de promoção, os servidores terão o prazo de 10 dias para recorrer do resultado.

Art. 7º - Fica designada a comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo:

Cássia F. Cavalheiro Puzzi;
José Augusto Liasch da Silva;
Eugênia Pessoa Ferraz dos Santos;
Maurílio Puliquese;
Sandra Regina Silva.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

ANEXO VI

TABELA REFERENCIAL DE COMPATIBILIDADE DIRETA PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPATÍVEIS		
TODOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTROS CURSOS PROMOVIDOS PELA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO		
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL	Administração	Desenho Industrial	Lazer / Turismo
	Agronomia	Economia	Letras
	Arquitetura e Urbanismo	Educação Artística	Logística
	Arquivologia	Engenharia Civil	Marketing e Propaganda
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Engenharia Elétrica	Matemática
	Artes Visuais	Filosofia	Pedagogia
	Biblioteconomia	Geografia	Psicologia
	Ciências Sociais	História	Relações Públicas
	Comunicação Social	Informática	Secretariado Executivo
	Contabilidade	Jornalismo	Serviço Social
	Design	Jurídica	Zootecnia
CONTADOR		JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO
		ECONOMIA	CONTABILIDADE
		MATEMÁTICA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
ADVOGADO		JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO
		ECONOMIA	CONTABILIDADE
		FILOSOFIA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA/ MÉDICO VETERINÁRIO/ DENTISTA/ ODONTÓLOGO/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE DE ENDEMIAS/ MÉDICO/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/ ENFERMEIRO/ FISIOTERAPEUTA/ NUTRICIONISTA/ FONOAUDIÓLOGA	BIOLOGIA	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	ODONTOLOGIA
	BIOMEDICINA	FÍSICA MÉDICA	PSICOLOGIA
	CIÊNCIA DO ESPORTE/ EDUCAÇÃO FÍSICA	FISIOTERAPIA	QUÍMICA
	CIÊNCIAS MÉDICAS/ MEDICINA	FONOAUDIOLOGIA	SERVIÇO SOCIAL
	ENFERMAGEM	MEDICINA VETERINÁRIA	TERAPIA OCUPACIONAL
	FARMÁCIA	NUTRIÇÃO	ZOOTECNIA
ENGENHEIRO/ARQUITETO	Agronomia	Educação Artística	Lazer
	Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil	Matemática
	Desenho Industrial	Engenharia Elétrica	Química
	Design	Geociências e Meio Ambiente	Turismo

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ PSICOPEDAGOGO/ PEDAGOGO	Artes Cênicas	Ed. Física	História	Normal Superior
	Ciência do Esporte	Filosofia	Letras	Pedagogia
	Biologia	Física	Matemática	Psicologia
	Ed. Artística	Geografia	Música	Química
TURISMÓLOGO	Administração	Economia		Marketing e Propaganda
	Comunicação Social / Relações Públicas	Jurídica		Secretariado Executivo
	Contabilidade	Logística		Sistemas de Informação
	Turismo			

ASSISTENTE SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL I/ EDUCADOR SOCIAL II	Administração	Comunicação Social / Relações Públicas	Filosofia	Pedagogia
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Economia	Jurídica	Psicologia
	Ciência do Esporte/ Educação Física	Educação Artística	Música	Serviço Social
	Ciências Sociais	Educação Física	Nutrição	Terapia Ocupacional
ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA	Ciência da Computação	Matemática		
	Engenharia da Computação	Sistemas de Informação		
	Informática	Tecnologia em Processamento de Dados		

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A3751B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE MAIO – 2015

RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE MAIO – 2015

DATA DE EMPENHO	NOME	VALOR EM R$	MOTIVO	DESTINO	PERÍODO	SETOR
04/05	KATLIN NAYARA BIANCO	550,00	CAPACITAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO	CURITIBA	12 a 13/05/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
04/05	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL EVANGÉLICO	CURITIBA	07/05/2015	SAÚDE
04/05	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PRA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	07/05/2015	SAÚDE
04/05	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	300,00	LEVAR ESTUDANTES PARA AS FACULDADES/CURSOS EM CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	08 A 28/05/2015	EDUCAÇÃO
05/05	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	06 A 12/05/2015	SAÚDE
08/05	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA COMPROMISSOS EM CURITIBA	CURITIBA	11/05/2015	GABINETE
08/05	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL EVANGÉLICO	CURITIBA	13/05/2015	SAÚDE
08/05	MARCO ANTONIO ALBERGONI	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA/ CORNÉLIO	05 A 20/05/2015	SAÚDE

	CHEDE			PROCÓPIO		
08/05	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	250,00	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA A SAÚDE; INCRA – TITULAÇÃO ASS. SÃO LUIZ II E MAMBUCA	CURITIBA	11/05/2015	GABINETE
11/05	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	14 a 20/05/2015	SAÚDE
12/05	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL EVANGÉLICO E HOSPITAL DOS OLHOS	CURITIBA	18/05/2015	SAÚDE
12/05	RONI LUZ DOS SATNOS	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA E CORNÉLIO PROCÓPIO	20 A 29/05 E 01/06/2015	SAÚDE
12/05	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	12 A 20/05/2015	SAÚDE
13/05	JOÃO MAIRA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PRA CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL CRUZ VERMELHA	CURITIBA	19/05/2015	SAÚDE
13/05	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA ATENDIMENTO NO CAPS	CONGONHINHAS	19/05/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
13/05	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	800,00	SANEPAR – REDE DE ESGOTO COPEL – REUNIÃO COM A PRESIDÊNCIA SOBRE A UTG VIDA NOVA SEDU – CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO TCE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CURITIBA	19 A 21/05/2015	GABINETE
15/05	EDEMIR FRANCISCO NETO	50,00	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DO TRANSPORTE COLETIVO	TELÊMACO BORBA	18 E 18/05/2015	SAÚDE
19/05	LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA	300,00	LEVAR ESTUDANTES PARA AS FACULDADES/CURSOS EM IBAITI	IBAITI	21/05 a 11/06/2015	EDUCAÇÃO
19/05	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	21 A 28/05/2015	SAÚDE
19/05	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA HOSPITAL CAJURU	CURITIBA	22/05/2015	SAÚDE
19/05	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA ATENDIMENTO NO CAPS	CONGONHINHAS	22/05/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
19/05	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	3200,00	MARCHA DOS PREFEITOS	BRASÍLIA	25 A 28/05/2015	GABINETE
20/05	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PRA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	08 A 14/05/2015	SAÚDE
20/05	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA E CORNÉLIO PROCÓPIO	26/05/2015 e 05/06/2015	SAÚDE
21/05	NOEL FERNANDES GUERREIRO	45,00	LEVAR ASSENTADOS NO INCRA	CURITIBA	28/05/2015	GABINETE
21/05	NOEL FERNANDES GUERREIRO	125,00	VIAGENS ACOMPANHANDO O PREFEITO MUNICIPAL E/OU A SERVIÇO DO MESMO	LONDRINA	26/05/2015	GABINETE
21/05	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE E HOSPITAL DAS CLINICAS	CURITIBA	28/05/2015	SAÚDE
21/05	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL DAS CLINICAS	CURITIBA	22/05/2015	SAÚDE
26/05	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/06/2015	SAÚDE
26/05	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	300,00	LEVAR ESTUDANTES PARA FACULDADES/CURSOS EM CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/05 A 22/06	EDUCAÇÃO
26/05	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	29/05/2015	SAÚDE
27/05	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL SANTA CASA	CURITIBA	02/06/2015	SAÚDE
28/05	LUCIANO COSTA GUERREIRO	100,00	LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA CIRETRAN	IBAITI	03, 10, 17 E 24/05/2015	TRANSPORTES
29/05	RONI LUZ DOS SANTOS	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	03/06/2015	SAÚDE
29/05	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA /CORNÉLIO PROCÓPIO	09/06/2015	SAÚDE
29/05	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	09/06/2015	SAÚDE
29/05	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	01 A 08/06/2015	SAÚDE

SAPOPEMA, 11 DE JUNHO DE 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:24DC3F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2014
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.218.932,95	4.554.371,90	PASSIVO CIRCULANTE	4.548.815,22	1.500.129,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.476.585,79	3.037.530,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	1.125.261,57	1.093.107,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	3.476.585,79	3.037.530,72	PESSOAL A PAGAR	37.372,16	561.415,04
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.533.396,04	1.306.533,78	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	18,09	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	6.058,13	6.119,57	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	460,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	549.907,51	519.912,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.087.411,32	531.692,17
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	17.258,92	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	1.229.064,70	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	960.171,48	780.502,08	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.229.064,70	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	163.103,38	164.459,66	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00

TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	31.650,76	31.650,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	1.440.822,96	113.858,99
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	1.440.822,96	113.858,99
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	89.986,68	103.982,67	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	25.095,42	32.367,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	41.465,94	28.826,23	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	25.095,42	32.367,53
ESTOQUES	45.847,74	45.847,74	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	728.570,57	260.795,96
ALMOXARIFADO	45.847,74	45.847,74	VALORES RESTITUÍVEIS	274.660,26	101.461,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	93.016.526,16	89.848.823,60	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	453.910,31	159.334,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	939.939,42	939.939,42	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	542.360,17	50.029,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	939.939,42	939.939,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	143.849,45	0,00
IMOBILIZADO	92.076.586,74	88.908.884,18	PESSOAL A PAGAR	143.849,45	0,00
BENS MÓVEIS	16.292.293,74	13.860.538,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	76.000.695,66	75.264.747,94	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	398.510,72	50.029,18
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(216.402,66)	(216.402,66)	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	300.000,00	0,00
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	98.510,72	50.029,18
			FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	5.091.175,39	1.550.158,87
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	93.144.283,72	92.853.036,63
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	73.690,14	1.664.679,07
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.070.593,58	91.188.357,56
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.144.283,72	92.853.036,63
TOTAL	98.235.459,11	94.403.195,50	TOTAL	98.235.459,11	94.403.195,50
ATIVO FINANCEIRO	3.499.987,85	3.048.293,07	PASSIVO FINANCEIRO*	5.640.755,47	3.974.166,18
ATIVO PERMANENTE	94.735.471,26	91.354.902,43	PASSIVO PERMANENTE	2.377.804,09	372.484,14
SALDO PATRIMONIAL				90.216.899,55	90.056.545,18

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(10.180,93)
Vinculada	0,00
TOTAL	(10.180,93)

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:85621BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2015

"Notificação da Taxa de Funcionamento Regular relativa ao exercício de 2015"

O Município de União da Vitória-PR, em conformidade com os artigos nº 44, 212 a 215 da Lei Complementar nº 013/2013, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados acerca do Lançamento da Taxa de Funcionamento Regular-TFR, com vencimento em **30/06/2015**.

As guias para pagamento poderão ser retiradas no Departamento de Tributação Municipal, situado à rua Dr. Cruz Machado nº 205, 3º andar, ou por meio do site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Os contribuintes listados receberão em seu endereço, cadastrado conforme inscrição municipal, **Notificação de Lançamento** constando os respectivos valores, vencimentos e prazo para impugnação. Em caso de o contribuinte não receber a Notificação até a data de **15/06/2015** o mesmo deverá comparecer ao Departamento de Tributação Municipal e retirar as guias para pagamento com o respectivo aviso de lançamento. Caso o contribuinte não compareça até a data fixada, considerar-se-á, para todos os efeitos, **NOTIFICADO** do lançamento, sendo fixado o prazo máximo para impugnação a data de **30/07/2015**.

Lançamento	Inscrição	Contribuinte
1113237	181	1000B ASSESORIA CONTÁBIL LTDA
1114343	9973	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
1114344	9974	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
1114676	10781	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
1114677	10782	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
1114678	10784	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
1115648	13212	3 L PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
1113830	7498	A & B ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ)
1114602	10650	A & D SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ENTRETENIMENTO LTDA - ME
1113215	23	A F RAMOS E CIA LTDA
1114538	10516	A GAS ENTREGAS LTDA
1115366	12245	A H SCHAEFER NETO - ME (MATRIZ)
1114616	10680	A LAVANDERIA LTDA
1115442	12457	A MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ)

1114281	9768	A S N COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA
1114144	9239	A. A. TESSEROLI & CIA LTDA
1114029	8757	A. C. RAPUCKNA & CIA S/C LTDA.
1113881	7729	A. DA LUZ MORAES & CIA LTDA
1115458	12516	A. FERREIRA DOS SANTOS - ME (MATRIZ)
1114874	11190	A. LOURENSETTI E CIA LTDA - EPP
1115289	12060	A. M. PERDONCINI - EIRELI - EPP (MATRIZ)
1115149	11802	A. MENEGAZZO CHAPEACAO E PINTURA - ME (MATRIZ)
1114946	11366	A. ROGOSKI
1114395	10148	A.A.DE P. FELIPE MINIMERCADO
1114021	8732	A.M.K. POHL & CIA LTDA - ME
1114460	10338	A.P.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO ODONT
1113218	34	ABASTECEDORA GRANDE RIO LTDA
1115385	12286	ABBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ)
1114122	9184	ABILHOA E ABILHOA LTDA ME
1113684	6603	ABRAHAO & ABRAHAO
1114836	11122	ABRAHAO & AOKI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114476	10377	ABRASIVOS TREVO COMERCIO LTDA-ME
1114697	10817	ABREU & RABELLO LTDA ME
1115313	12112	ABSOLUTA MODAS LTDA - ME (MATRIZ)
1113933	8252	ACADEMIA CORPO MANIA LTDA - ME
1115383	12282	ACADEMIA OPEN TENIS LTDA - ME (MATRIZ)
1114861	11163	ACADEMIA PRO SPORT LTDA - ME (MATRIZ)
1114714	10846	ACADEMIA VITORIA LTDA ME
1113721	6910	ACILDO GUILHERME TABISZ
1114730	10887	AÇO METAIS FRAIBURGO LTDA
1114991	11459	ACOUGUE GARBO LTDA
1114359	10036	AD. INFORMATICA LTDA
1113866	7654	ADAILTON LESKI
1113280	602	ADAIR FRANCISCO VIER
1115023	11529	ADÃO ALVARINO SOARES
1113961	8448	ADAO MOREIRA LIMA & CIA LTDA
1113421	2390	ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇAO DE IMÓVEIS LTDA
1114902	11260	ADECIR DOS SANTOS 72629690997
1115555	12793	ADEGA CAVES DO SUL LTDA - ME (MATRIZ)
1113415	2289	ADELIA PLEBANI
1114197	9487	ADEMAR GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
1115596	12957	ADEMIR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS 68559437991
1115124	11749	ADEMIR DA SILVA RIBEIRO - ME (MATRIZ)
1114104	9109	ADEMIR SEBASTIÃO DE CAMPOS
1113333	1040	ADENIR PIETRO BIASI
1113902	8070	ADILSON ANTONIO DOS SANTOS - ME (MATRIZ)
1113424	2415	ADILSON CID BASTOS
1115472	12556	ADILSON FELIPE DUDAR
1115456	12513	ADILSON JOSE KMITA - ME (MATRIZ)
1115064	11620	ADILSON LOSS TRANSPORTES ME
1113557	4353	ADILSON LUIS TRENTO - ME (MATRIZ)
1113575	4728	ADILSON VEIGA E SOUZA
1113869	7667	ADIR GALVAO
1113814	7393	ADOLFO TANDLER
1114194	9477	ADRIANO CARNEIRO DE CAMPOS - ME
1115325	12135	ADRIANO CARPES SIMOES COMERCIO DE GAS - ME (MATRIZ)
1114540	10518	ADRIANO MARÇAL & CIA LTDA
1114961	11404	ADRIANO RIBEIRO DE LIMA ME
1114532	10502	ADRIANO VICENTE PINTO & CIA LTDA
1114052	8859	AEROSUL FOTOS AEREAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115272	12020	AFIACAO UNIAO LTDA - ME (MATRIZ)
1114407	10197	AGENOR MENDES
1115060	11611	AGEU FERREIRA DE CASTRO 02896131914
1113874	7696	AGRO INDUSTRIAL AMAZONAS LTDA
1113502	3518	AGROPEC LTDA ME
1115274	12024	AGROPECUARIA DA BENTO LTDA - ME (FILIAL)
1114982	11443	AIDA MARIA TRENTIM ME
1115318	12118	AILSON CARLOS PECHARKE 05025614910 (MEI) MATRIZ
1113480	3246	AIRTO PEDRO GHENO
1113789	7255	AIRTON HETMAN
1113258	331	ALAERCIO KRZESIK
1113559	4386	ALAIDES DE OLIVEIRA GIARETA
1114766	10983	ALAMIR RODRIGUES ME
1113870	7674	ALBANO JOSE VOGEL
1114130	9202	ALBARY BARTOLOMEU WONSOWSKI & CIA LTDA
1114213	9534	ALBINO VLADCOVSKI ME
1113372	1415	ALCENIRA VARGAS - ME (MATRIZ)
1114119	9181	ALCEU KRUL
1113960	8447	ALCEU MOREIRA LIMA
1113446	2735	ALCEU SANTA CLARA
1114989	11456	ALCINEI DE LIMA 02927316988
1114733	10895	ALCIONE BUENO DE CAMARGO DOS SANTOS
1114156	9287	ALCIONIR ROBERTO DE MELLO & CIA LTDA
1115418	12397	ALCOM WEB SERVICE LTDA - ME (MATRIZ)
1113848	7589	ALDA ROSELI JACOB E CIA LTDA - ME
1113802	7319	ALDEMAR FERREIRA
1114879	11204	ALDENIR DALCEU MENDES DA SILVA
1114627	10704	ALEIXO & CHEDEM LTDA
1115031	11544	ALEKSANDER BATISTA ME
1114027	8754	ALESSANDRO AUGUSTO SOROKA & CIA LTDA ME
1115006	11492	ALEX SANDRO HENEMANN MOREIRA
1115243	11970	ALEX TEIXEIRA DE CAMARGO 02809883971 (MEI) MATRIZ
1114147	9251	ALEXANDRE RICARDO LIZIERO - ME

1115415	12391	ALEXSANDRO ISAAC RAMOS - ME (MATRIZ)
1113214	21	ALFAIATARIA PRINCIPE LTDA ME
1113871	7684	ALFHAPECAS IND E COM DE PECAS LTDA
1113548	4185	ALFREDO GAEBLER & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115664	13258	ALFREDO GAEBLER & CIA LTDA - ME (FILIAL)
1113688	6632	ALGACIR ADAO KRUL
1115034	11555	ALGACIR ANTONIO POGOGELSKI
1113456	2908	ALICE MARIA RIBICKI - ME
1114463	10347	ALICE WEISS
1113715	6871	ALIMENTOS LUISA LTDA.
1114159	9294	ALINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
1114485	10391	ALJUS SUPERMERCADO LTDA - EPP (MATRIZ)
1115089	11672	ALMAR TELECOM LTDA
1113588	4860	ALMERI VARELA DO PRADO - ME (MATRIZ)
1115284	12047	ALMINDA RODRIGUES DE LIMA 01785899937 (MEI) MATRIZ
1113658	6445	ALMINDO FERREIRA DOS SANTOS - ME (MATRIZ)
1113418	2371	ALMIR TURKOT
1114390	10139	ALOIS PAULO STASCOVIAN
1115306	12098	ALTAIR JOSE RIBEIRO 57231222900 (MEI) MATRIZ
1113417	2334	ALTAMIR JOAO BORTOLOSO
1113293	720	ALTAMIRO LOPES DE MORAES
1114889	11223	ALTERNATIVA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
1113652	6374	ALTEVIR GRUBER
1113894	8040	ALTINO LUIZ LEMOS
1113778	7212	ALUARTE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME
1113653	6380	ALVIR JUVENCIO PACHECO
1114420	10232	ALVIR LUCIANO CHENTCHUK
1115370	12254	ALVIR LUCIANO CHENTCHUK - ME (MATRIZ)
1114907	11270	ALVIR RIBEIRO
1114554	10551	ALVISIO KRUG - ME
1113705	6824	ALVORADA AUTOPECAS LTDA
1114137	9223	ALVORADA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP (FILIAL)
1113224	95	ALZI SERGIO CARBONAR
1113609	5052	AMADEU KRUL
1113520	3753	AMARILDO JOSE DE BARROS
1115673	13323	AMARILIS CASABLANCA CONFECÇOES LTDA -ME
1113738	7031	AMBROSIO SIDOR
1115590	12928	AMELIA PURCKOTTE PRENDIN - ME (MATRIZ)
1115525	12695	AMEPSI AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA A CONDUTORES LTDA - ME
1114432	10260	AMERICAN GRILL CHURRASCARIA E EVENTOS
1115143	11790	AMILTON JOSE VOLLET BORRACHARIA - ME (MATRIZ)
1115355	12210	AML CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (MATRIZ)
1114421	10233	AMORA COMÉRCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - ME
1113640	6224	ANA ABBAS & CIA LTDA ME
1114638	10719	ANA ANGELA MAZZAROLO VIDI ME
1115320	12123	ANA CLAUDIA DA SILVA - ME (MATRIZ)
1113917	8155	ANA CRISTINA ALMEIDA COMNISKY
1114918	11287	ANA ELISA GUÉRIOS GOHL & CIA. LTDA - ME (MATRIZ)
1114530	10498	ANA MARIA DA SILVA - AUTO ELÉTRICA
1115411	12371	ANA NELLI CARDOSO 02468541979 (MEI) MATRIZ
1115395	12315	ANA PAULA GODINHO DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115363	12229	ANA PAULA GRAF ARAUJO 00887436919 (MEI) MATRIZ)
1114739	10908	ANA PAULA RODRIGUES BIJUTERIAS-ME
1114073	8973	ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - EPP
1113868	7662	ANDERSON CECHIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ
1114561	10568	ANDERSON LUCAS LEAL HILÁRIO
1113938	8278	ANDERSON LUIS BOHRER
1114121	9183	ANDRÉ ARLEI ALVES & CIA LTDA
1114106	9114	ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO ME
1115133	11769	ANDREA CRISTINA MARTINS - ME (MATRIZ)
1114515	10464	ANDREI BOSSI & CIA LTDA-EPP
1115335	12164	ANDREIA PAULA ILKIV & CIA LTDA (MATRIZ)
1115109	11721	ANDREIA VAZ DE OLIVEIRA - ME
1115624	13100	ANDRESSA CRISTINE ROMAN
1115451	12495	ANDRIOLI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME (MATRIZ)
1114947	11368	ANELIZE MAGUELNISKI
1114964	11411	ANGELA MARIA DA SILVA MENEGASSO - ME (MATRIZ)
1115227	11944	ANGELA MARIA RIBEIRO 03008425976 (MEI) MATRIZ
1113470	3083	ANGELINA MAZUR UNIAO VITORIA
1113865	7651	ANGELINA PUDLA E CIA LTDA
1114810	11072	ANGELINO FERREIRA DA LUZ - ME (MATRIZ)
1113531	3961	ANNA APPARECIDA ESPANHOL ME
1115560	12812	ANNA PAOLA BOSA - ME
1114152	9270	ANSSAR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
1114426	10241	ANTÁQUIA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
1114937	11330	ANTONIA ANISIA KOSTESKI 92551947987
1113364	1357	ANTONIO ALEXANDRE MOREIRA E CIA LTDA
1114544	10524	ANTONIO ALEXANDRE MOREIRA E CIA LTDA
1113820	7448	ANTONIO BACKES SALDANHA - ME (MATRIZ)
1115655	13228	ANTONIO BACKES SALDANHA - ME (MATRIZ)
1115141	11787	ANTONIO CARLOS PIGATTO CAUS
1115310	12103	ANTONIO CARVALHO 90806255900 (MEI) MATRIZ
1113679	6568	ANTONIO CECHIN SOBRINHO
1113594	4950	ANTONIO CELIO DA SILVA & CIA LTDA ME
1113428	2474	ANTONIO CHINKEVICZ E OUTROS
1113614	5073	ANTONIO CORREIA
1113599	4990	ANTONIO DOBROWOLSKI
1113304	807	ANTONIO E. FERREIRA & FERREIRA LTDA. ME
1113812	7388	ANTONIO ELOI LIMA

1115626	13109	ANTONIO GRUWALDT - ME (MATRIZ)
1114662	10756	ANTONIO GUILHERME REIS & CIA LTDA ME
1114025	8750	ANTONIO IVO RIBEIRO
1113914	8132	ANTONIO IVO SCHEID
1113750	7111	ANTONIO JAMAR BOZZ
1113959	8446	ANTONIO LAUDELINO COLACO
1114570	10584	ANTONIO MARCELINO DA CUNHA - ME
1114800	11047	ANTONIO MARCIO MACIEL ME
1113798	7302	ANTONIO REINALDO KADUBTZKI
1113593	4946	ANTONIO ROBERTO DOBKOVSKI ME
1113374	1526	ANTONIO ZABANJDALA
1113926	8209	ANTONIUTTI & CIA LTDA - ME
1113512	3601	ANTONNIO SZYMOKOVIAK
1114473	10370	APARECIDA JERONIMA DOS SANTOS WAGENFUHR
1115342	12189	AQUARELA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ)
1113825	7485	AQUI E AGORA PLACAS LTDA
1114871	11182	AQUILIBRIUM CLINICA DE ACUPUNTURA LTDA ME
1113771	7187	ARALDO SIMOES DOS SANTOS
1114771	10989	ARCELINO DOMINGOS DA SILVA ME
1113944	8297	ARLINDO LARSEN NETO & CIA LTDA
1114514	10463	ARLINDO LARSEN NETO & CIA LTDA EPP
1114332	9943	ARLINDO LARSEN NETO E CIA LTDA
1113482	3260	ARMANDO IGNASZWSKI
1113909	8118	ARMANDO SALIN
1114597	10642	ARNALDO GUILHERME BORGO
1113689	6652	ARNALDO MULLER & CIA LTDA
1114429	10253	ARNALDO NUNES DE OLIVEIRA NETO
1113390	1781	ARNILDO PORN
1114436	10272	ARQUIDESIGN COMERCIO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA ME
1114059	8895	ARTE & FATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME
1113341	1097	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A
1113229	124	ARY CARNEIRO JUNIOR
1115551	12777	ASC EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA - ME (MATRIZ)
1114823	11092	ASSIS JUNIOR & SOUZA LTDA
1115131	11767	ASSOC. DA REDE DE SUPERMERCADOS DO VALE DO IGUACU E REGIAO
1114208	9523	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOS APOSENTADOS E PENSIONI
1113431	2516	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIAO DA VITORIA
1114527	10485	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - 6ª. REGIÃO ECLESIÁSTICA.
1114590	10626	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BIBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA
1114136	9220	ASSOCIAÇÃO DE LUTO OMBRO AMIGO ME
1113461	2948	ASSOCIACAO DE PROT À MATERNIDADE E A INFANCIA UVA - APMI
1115317	12117	ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUIT. DO VALE DO IGUACU
1113525	3907	ASTOLPHO NEUBAUER TROPAK
1115225	11940	ASTRO VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114082	9017	ASTROGILDO RODRIGUES PEIXOTO SOBRINHO
1115327	12143	ATACADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ)
1115516	12672	ATACADO DO DAVI LTDA - ME (MATRIZ)
1113600	4991	ATRACCION COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
1115459	12518	AUGUSTIN & CIA LTDA (FILIAL)
1113706	6826	AURELIO ANTONIO DA LUZ
1114080	9008	AUTO ELÉTRICA BIGER LTDA
1113217	29	AUTO ELETRICA PAMPA LTDA
1113551	4291	AUTO ELETRICA TANIS LTDA ME
1114133	9209	AUTO MECÂNICA 1º DE MAIO LTDA
1113613	5065	AUTO MECANICA HOBERG LTDA ME
1113526	3927	AUTO MECANICA PROGRESSO SC LTDA
1113937	8275	AUTO POSTO CENTRAL LTDA
1113322	990	AUTO POSTO IPIRANGA LTDA.
1114058	8888	AUTO POSTO IRMÃOS ALVES LTDA
1113219	35	AUTO POSTO OCHOVE LTDA
1114356	10024	AUTO POSTO OCHOVE LTDA
1113404	2046	AUTO POSTO TECO TECO LTDA
1113647	6324	AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA
1113979	8535	AUTOPECAS UNIAO LTDA - EPP (MATRIZ)
1114472	10367	B & M APARELHOS AUDITIVOS LTDA.
1114993	11462	B. S MOREIRA & CIA LTDA
1114424	10237	B. TRANSPORTES
1115074	11643	BACHINSKI E CARNEIRO LTDA - ME
1114125	9189	BAHR & CIA LTDA
1115095	11692	BAIAK & CIA LTDA
1114539	10517	BAKRI E CIA LTDA
1115704	13494	BAKRI E NOGUEIRA ADVOCACIA
1114289	9787	BAKRI RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADES LTDA
1115087	11669	BALDINI ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA ME
1114658	10751	BALUARTE -IND.E COM. DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRAS LTDA
1115166	11845	BANCO BRADESCO S. A. (FILIAL)
1113394	1847	BANCO DO BRASIL S/A
1113365	1369	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
1114181	9395	BANDEIRANTES OFICINA E AUTO PEÇAS LTDA.
1113297	761	BAR COTOVELO LTDA
1115433	12435	BAR E CAFÉ CONTINENTAL LTDA - ME (FILIAL)
1113221	50	BARAO & CIA LTDA ME
1115164	11843	BATTISTELLA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A (FILIAL)
1114576	10597	BCP S/A
1115015	11510	BEATRIZ BOLLBUCK
1113220	48	BEBIDAS ARCO IRIS LTDA
1113781	7225	BEBIDAS ARCO IRIS LTDA
1114585	10618	BECKERS DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ)
1115667	13287	BELLA CASA TRAJES SOCIAIS LTDA - ME (MATRIZ)

1115469	12541	BELLA PESCA ARTIGOS DE PESCA LTDA - ME (MATRIZ)
1114442	10294	BEMBEM & CIA LTDA
1113678	6567	BENEDITO FERREIRA
1114438	10283	BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL
1113354	1275	BENEVAL SANCHO MOREIRA
1114588	10623	BENGHI COMERCIO VAREJISTA DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
1115237	11961	BENGHI COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
1113401	2002	BENNO REMPEL & CIA LTDA
1115218	11928	BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA (FILIAL)
1114295	9800	BERENICE L. B. FALK & CIA LTDA EPP (MATRIZ)
1113469	3074	BERNARDETE DE LARA WOLLINGER
1115643	13207	BHS PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
1114717	10852	BICOMEX LTDA EPP
1115051	11589	BIO PET DISTRIBUIDORA LTDA
1114903	11263	BOA FORMA ACADEMIA LTDA
1115408	12361	BODAS DE OURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (MATRIZ)
1113343	1100	BODNER & CIA LTDA
1113755	7127	BOLESLAU OKONSKI
1113281	620	BOLESLAVA WALCZAK - ME
1115690	13446	BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA
1114897	11244	BONATTO ELETROTECNICA LTDA-ME
1113451	2774	BONIVALDO KOCHINSKI
1115486	12594	BORBA & PALHANO LANCHONETE LTDA - ME (MATRIZ)
1115589	12926	BORBA & PALHANO LTDA - ME (MATRIZ)
1113696	6763	BORILLE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ)
1114433	10264	BORILLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
1113467	3012	BORRACHARIA ALVES S/C LTDA
1114380	10109	BORSSATO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES L
1113368	1383	BORTOLOZZO IND COM MADEIR LTDA
1134175	13238	BOSA, MOMOLI & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114242	9635	BOSTELMANN & CIA LTDA.- ME
1113386	1751	BRASIL TELECOM S.A.
1113366	1377	BRAUN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA SOCIEDADE CIVIL
1113367	1380	BREYER & CIA LTDA
1114387	10129	BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (FILIAL)
1115505	12643	BRUNO GUARACY PINTO - ME (MATRIZ)
1114780	11009	BRUNO HENRIQUE LIMA SARTI
1115090	11673	BRUNO HENRIQUE LIMA SARTI ME
1115152	11808	BRUNO PIGATTO CLIVATTI
1114275	9745	BSF - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
1113635	6146	BWM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
1113785	7238	C A APOSTOLOPOULOU E CIA LTDA
1114068	8933	C. A. JOLY & CIA LTDA
1113230	126	C. A. LANZZARINI (MATRIZ)
1114574	10589	C. A. MENDES COMÉRCIO
1114752	10946	C. A. SENKIV EVENTOS - ME
1114484	10390	C. J. P. R. SERVICOS MEDICOS - EPP
1113457	2932	C. MARINHO & MARINHO LTDA
1113562	4492	C. MARINHO & MARINHO LTDA
1113722	6912	C. MARINHO & MARINHO LTDA
1114435	10269	C. R. DIAS - COMERCIO DE BOLSAS
1115602	12974	C.E. CORREA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114135	9213	C.L. DOS PASSOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114352	10005	C.N. ALVES DE TOLEDO & CIA LTDA
1114703	10824	C.R.T. COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA - ME
1114653	10744	CAETÉ PORTAS E PAINÉIS LTDA
1114788	11027	CAFÉ TROPEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA -EPP
1113532	3972	CAIAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA
1113533	3986	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1113227	101	CALLIARI & CIA LTDA
1113561	4481	CAPABLANCA DE SOUZA & CIA LTDA ME
1114774	10993	CAPELA MORTUARIA E TANATORIO DA BENTO LTDA
1113298	768	CAPIMAR INDUSTRAL LTDA - EPP (MATRIZ)
1115412	12375	CAPITAL VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA (MATRIZ)
1114220	9553	CARLAN ASSIS ALVES - ME (MATRIZ)
1113578	4754	CARLITO VITEK
1114270	9730	CARLOS A. MASNIK & CIA LTDA - EPP
1113625	6074	CARLOS ADALBERTO JACYNTO - ME (MATRIZ)
1113835	7531	CARLOS ALBERTO HELLVINKEL
1113642	6235	CARLOS ALBERTO OSGA E CIA LTDA
1115224	11939	CARLOS ALBERTO VIEIRA SASS - ME (MATRIZ)
1113953	8410	CARLOS ALBERTO WASHOV & CIA LTDA
1114608	10660	CARLOS ALEXANDRE MALSCHITZKY COMERCIO DE RAÇÕES LTDA.
1115441	12456	CARLOS DANIEL JARAS
1114440	10291	CARLOS DAVID SZYMANEK
1114763	10973	CARLOS DE OLIVEIRA
1113465	2989	CARLOS EDUARDO MOURA
1113622	6044	CARLOS GREGORIO SASS
1113436	2654	CARLOS HENRIQUE GEYER
1115706	13503	CARLOS HENRIQUE MUXFELDT GAVASSO - ME
1115353	12208	CARLOS MARCIO STROZZI - ME (MATRIZ)
1114669	10767	CARLOS MIGUEL KUSSEK & CIA. LTDA - ME (MATRIZ)
1113432	2522	CARLOS SOARES
1113772	7192	CARLOS WAHL
1113329	1014	CARLOS ZIPPERER & CIA LTDA
1114188	9454	CARMEM LUCIA NAKALSKI BRITO
1114036	8791	CARMIN PERFUMES E COSMETICOS LTDA
1115039	11567	CAROLINE FUCHS 03905355914 (MEI) MATRIZ
1114921	11293	CARPISO INDUSTRIA DE MOVEIS ESPECIAIS LTDA

1114379	10108	CARPISO INDUSTRIA DE PAINEIS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA LTDA
1114687	10799	CASA DA COSTURA LTDA ME
1113786	7244	CASA DA PARABOLICA LTDA - ME (MATRIZ)
1114313	9872	CASA DE CARNES SANTOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114204	9511	CASA DO CEREAL LTDA - ME
1114241	9634	CASA FELIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME
1113225	96	CASA PETRY LTDA
1114217	9545	CASAFORTE ALVENARIA PRÉ-MOLDADA LTDA - EPP (MATRIZ)
1114216	9542	CASAFORTE ALVENARIA PRE-MOLDADA LTDA - EPP (FILIAL)
1114254	9676	CASAS ESTRELA LTDA EPP
1113300	774	CASEMIRO CICHACZ
1115245	11972	CASSIANO ROBSON ANTUNES DE LIMA
1113889	8019	CATIA MISKIEVICZ SENFF - ME
1133944	13486	CECIL LAURIANO LEME CLINICA MEDICA E PEDIATRICA - ME
1114056	8884	CECOB CENTRAL DE COBRANÇAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115235	11957	CEDINIR JOSE FOGACO 02048506909 (MEI) MATRIZ
1113707	6831	CELENITA REGINA ABRAAO
1113587	4856	CELESTINO PILECO
1115702	13491	CELIA CLAUDIA LOURES
1115242	11969	CELIA PAULINA TABOR - ME (MATRIZ)
1114746	10923	CÉLIO DE JESUS FREISLEBEN
1113339	1090	CELL PHONE COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA -ME
1115347	12196	CELLUS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114866	11172	CELSO HIDEO WATANABE
1114475	10373	CENICA ARTES E EVENTOS LTDA - ME
1114954	11380	CENTER MALHAS COMERCIAL LTDA ME
1114077	8995	CENTER MALHAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115563	12837	CENTRAL DE PORTAS E JANELAS LTDA - ME (MATRIZ)
1113460	2943	CENTRAL PARK AG VIA TURISMO LT
1113528	3933	CENTRO DA MODA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME
1114534	10508	CENTRO DAS TINTAS LTDA
1114922	11294	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ LTDA ME
1115684	13403	CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS UNIAO DA VITORIA LTDA - ME
1113951	8391	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES APRENDIZ LTDA - ME (MATRIZ)
1114406	10196	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODERNA LTDA - ME (MATRIZ)
1113907	8110	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVO TEMPO LTDA-ME
1113876	7711	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL LIVRE LTDA
1114592	10629	CENTRO DE TRADIÇOES GAUCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE (MATRIZ)
1114096	9055	CEPEVIL LTDA (MATRIZ)
1114329	9935	CEREALISTA BBS LTDA.
1113952	8395	CEREATO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ)
1113299	769	CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA
1115324	12133	CERGIO ANTONIO DA COSTA - ME (MATRIZ)
1114762	10972	CERLI DA APARECIDA DE RAMOS-ME
1113819	7420	CESAR ANTONIO CECCHIN
1113996	8630	CESAR ANTONIO DOS SANTOS SILVA - ME
1115200	11900	CESAR MOACIR HARTMANN - ME (MATRIZ)
1113479	3232	CESAR MORO & CIA LTDA
1115201	11901	CESAR VITAL NADOLNY - ME
1114953	11379	CESARIO DEMCZUK FABRICAÇÃO DE MOVEIS 35341157915
1115378	12273	CESUTEC - CENTRO ENS. SIST. E TEC. DA EDUC. E DO CONH. LTDA
1115635	13165	CHECHELAK E CHECHELAK LTDA - ME (MATRIZ)
1115594	12934	CHEZ ELLE LTDA - ME (MATRIZ)
1114606	10655	CHILFLOR PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE FLORES
1115137	11775	CHRISTIAN AGENOR MARTINS - ME (MATRIZ)
1115344	12191	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (FILIAL)
1115388	12296	CICERO SEBASTIAO MARCONDES - ME (MATRIZ)
1113725	6930	CIDA MODAS - CONFECCOES LTDA
1113740	7047	CIENIUCH E CIENIUCH LTDA ME
1113663	6468	CILENE DE FATIMA WOLLINGER MICHEL ME
1114593	10630	CILMARA PADILHA DA COSTA
1115483	12586	CINTIA APARECIDA BUCH TRANSPORTES - ME (MATRIZ)
1114336	9960	CINTIA CAMILA ANTUNES
1114705	10826	CINTIA CAMILA ANTUNES
1114695	10815	CINTIA CRISTINA JOLY ME
1113968	8482	CIRLEY TEREZINHA GUÉRIOS SCHMIDT
1115270	12018	CK STORE LTDA ME
1113833	7511	CLAITON GUERIOS
1114071	8962	CLAMIN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
1115616	13047	CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME (MATRIZ)
1115070	11633	CLARA S. L. ESTACIO COMERCIO
1114308	9856	CLARICE APARECIDA NOVICKI - ME (MATRIZ)
1114949	11370	CLARICE TEREZINHA LORENSINI VANZIN
1115264	12008	CLARO S/A
1115444	12465	CLAUDIA MARIA KULIBABA - ME (MATRIZ)
1113669	6500	CLAUDIA REGINA FALCAO NOGUEIRA ME
1114560	10567	CLAUDIA RIBEIRO DE CAMARGO
1115263	12006	CLAUDIANE FABIOLA DE SENE - ME (MATRIZ)
1113606	5035	CLAUDINEI GROCHOVSKI & CIA LTDA ME
1114556	10556	CLAUDINEI MAÇANEIRO ME
1115065	11621	CLAUDINEI MAIESKI
1113758	7149	CLAUDIO DE MELO
1113730	6979	CLAUDIO KILAROSKI ME
1113474	3169	CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS
1115683	13399	CLAUDIO SARNOWSKI - ME
1114051	8851	CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA & CIA LTDA
1114623	10697	CLAURE DE FATIMA FERREIRA
1113964	8459	CLAVIR UBINSKI 615000399949 (MEI) MATRIZ
1114945	11365	CLEDSON KMITTA

1115249	11980	CLEIDE APARECIDA KLEIN - ME (MATRIZ)
1114449	10309	CLEIDE MARGARETE DOS SANTOS KUDRYK
1115453	12506	CLEIDE VISENTIN 99947749991 (MEI) MATRIZ
1113656	6404	CLEILA APARECIA SIQUEIRA
1114412	10211	CLEITON CHARAVARA
1114640	10722	CLEUZA APARECIDA DE PAULA MACHADO -ME
1115309	12102	CLEUZI APARECIDA GUEDES RIBEIRO 02160007935 (MEI) MATRIZ
1114856	11154	CLIMATIZADORA GBL LTDA - ME (MATRIZ)
1115393	12312	CLIMEFE CLINICA DE MEDICINA FETAL S.S.- ME (MATRIZ)
1114064	8908	CLÍNICA 26 DE OUTUBRO LTDA - ME (MATRIZ)
1113958	8444	CLINICA DA MULHER - EPP
1115696	13467	CLINICA DE ENFERMAGEM ANJOS DA GUARDA LTDA - ME (FILIAL)
1114398	10156	CLINICA DE ENFERMAGEM ANJOS DA GUARDA LTDA ME (MATRIZ)
1114366	10050	CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DOMBOROWSKI S/S ME
1114248	9655	CLINICA DE FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO FISIOUNIÃO LTDA
1114075	8977	CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA
1113767	7174	CLINICA DO CORAÇÃO DR. LAURO J. HERNER LTDA.
1113826	7492	CLINICA MEDICA H J LTDA
1115410	12370	CLINICA MEDICA KRZYZANOWSKI E KRZYZANOWSKI LTDA - ME (MATRIZ
1115260	12003	CLINICA MEDICA POSENATTO E POSENATTO LTDA - ME (MATRIZ)
1114357	10025	CLÍNICA MÉDICA PRADO GOMES LTDA.
1114713	10845	CLINICA ODONTOLÓGICA CELLI & TURELLA LTDA - ME (MATRIZ)
1114584	10615	CLINICA ODONTOLÓGICA SILVEIRA LTDA
1113228	121	CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA (MATRIZ)
1115400	12345	CLINICA VETERINARIA SIGLEI NARCIZO LODI LTDA - ME
1115429	12424	CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL LTDA - ME (MATRIZ)
1113381	1712	CLIVATTI & CIA LTDA
1115376	12270	CLODOALDO CLEVERSON GOETZ - ME (MATRIZ)
1114452	10316	CLODOALDO MARQUES GOMES
1115258	11997	CLOVIS FRANCA FELICIO 05959106965 (MEI) MATRIZ
1114547	10533	CLUBE DE VELOCIDADE UNIÃO
1114003	8662	CLUBE NAUTICO HOBI
1114267	9724	CNJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
1115398	12337	CNP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME (MATRIZ)
1114934	11324	COAS & CIA LTDA
1114369	10071	COLÉGIO VISÃO JUNIOR LTDA
1113928	8217	COLEGIO VISAO LTDA
1113231	140	COM IND MADEIRAS NOBRE LTDA
1114031	8762	COM.APAR.ELETRONICOS MIRANDA L
1114072	8969	COMDENT CENTRO ATEND. ODONTO DE UVA S/C LTDA.
1114042	8822	COMERC. JOSE & LEONI VIER LTDA
1113395	1887	COMERCIAL DE FERMENTOS MAZIFRAN LTDA
1113286	670	COMERCIAL AGRO PASTORIL IPIRANGA LTDA - ME (MATRIZ)
1114290	9789	COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA (MATRIZ)
1113226	97	COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA (FILIAL)
1114509	10454	COMERCIAL C.L.I LTDA - ME (MATRIZ)
1113766	7171	COMERCIAL CCR LTDA
1113932	8235	COMERCIAL DE GESSO ROMUALDO LTDA
1113710	6853	COMERCIAL JVM LTDA
1114911	11274	COMERCIAL MALLON LTDA
1115294	12072	COMERCIAL SAO RAFAEL LTDA - ME (MATRIZ)
1114117	9160	COMERCIAL STACIAK LTDA - ME (MATRIZ)
1113637	6174	COMERCIAL TAINARA LTDA - ME (MATRIZ)
1115467	12539	COMERCIAL UNIFORT LTDA - EPP (MATRIZ)
1115011	11502	COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO AZAFF LTDA
1113426	2426	COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA
1115570	12851	COMERCIO DE BEBIDAS UNIÃO LTDA - ME (MATRIZ)
1114255	9680	COMÉRCIO DE CARVÃO E LENHA SÃO PEDRO LTDA
1114454	10321	COMERCIO DE CARVÃO SANTO ANTONIO LTDA
1114493	10412	COMÉRCIO DE CARVÃO SULZBACH LTDA.
1113371	1408	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS CUSIN LTDA - ME
1113804	7322	COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO HACK LTDA
1113468	3055	COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS DALMAS LTDA - EPP (MATRIZ)
1113328	1013	COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS PARDAL LTDA - ME (MATRIZ)
1113782	7229	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS O CELEIRO, LTDA EPP
1113978	8534	COMERCIO DE SUCATAS SANTA FE LTDA. ME
1113754	7124	COMERCIO E INDUSTRIA SCHADECK SA
1114228	9587	COMERCIO E TRANSPORTE REIS LTDA - ME (MATRIZ)
1114000	8641	COMPENSADOS PITANGA LTDA - EPP (MATRIZ)
1113353	1257	COMPRESSUL COMERCIO DE COMPRESSORES DE AR LTDA-EPP
1113429	2481	COMPUNIÃO COM REPRES MAT. E EQUIP. INFORMÁTICA LTD
1114195	9478	COMPUTECH INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. -
1114524	10480	CONFEITARIA ESPLENDOR LTDA
1114738	10904	CONFRARIA DA CERVEJA VALE DO IGUAÇU LTDA. -ME
1115671	13319	CONQUISTA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME (MATRIZ)
1114837	11124	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
1114342	9970	CONSTRULOG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
1114848	11142	CONSTRUTORA GROSSL LTDA - ME (MATRIZ)
1114798	11043	CONSTRUTORA HABITAR LTDA ME
1113510	3594	CONSTRUTORA MARCELINO LTDA ME
1114347	9979	CONSTRUTORA PASSOS LTDA-ME
1113352	1254	CONSTRUTORA STROBINO LTDA
1113282	621	CONSTRUTORA WERLE LTDA
1114693	10813	COOP. DE CRÉD. E INVEST.DE LIVRE ADMISS. DO CENTRO SUL DO PR
1115198	11894	COOP. DE CREDITO LIVRE ADMISSAO ASSOC. VALE DO CANOINHAS
1114603	10652	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
1115539	12737	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPERTRAGE
1113359	1333	COOPERATIVA LATICINIOS CURITIBA LIMITADA (FILIAL)
1113387	1753	COPEL DISTRIBUIÇÃO SA

1113388	1755	COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
1113389	1756	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO SA
1115646	13210	CRA PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
1115172	11855	CREDICALCE COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114824	11095	CREMONESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
1115302	12091	CRISLAINE CRISTINA BRAUN 07301093993 (MEI) MATRIZ
1114656	10749	CRISTIANE APARECIDA SCAPIN - ME (MATRIZ)
1113563	4564	CRISTIANE BODNER COMERCIO DE MOVEIS-EPP
1114201	9506	CRISTIANE F. WISNIEVSKI DE LIMA
1115534	12722	CRISTIANE REGINA SILVA ALVES - ME (MATRIZ)
1115248	11976	CRISTIANO WEBER DA SILVA 03669383980 (MEI) MATRIZ
1113633	6137	CRISTIANY LEITE DA SILVA EIRELI - ME
1115368	12252	CRISTINA MARIA SEJANOSKI - ME (MATRIZ)
1114654	10747	CRISTINA SEIFERT HOBI
1113828	7495	CROMOACO INDUSTRIA E COMERCIO DE SERRAS LTDA - EPP (MATRIZ)
1113419	2373	CROMONIQUEL IND COM FERRAMEN LTDA
1114368	10065	CUBILLA ASSISTÊNCIA MÉDICA - EPP (MATRIZ)
1115414	12389	CURARE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA S/S - ME
1114338	9963	CYBER SEED JOGOS E INTERNET LTDA -ME
1113777	7207	D & D CONSTRUTORA LTDA
1113233	161	D LIMA E CIA LTDA
1114607	10657	D&M SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME (MATRIZ)
1114298	9819	D. BREZOLIN FAGUNDES ME
1114114	9148	D. J. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA
1115147	11796	D.MIX COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114804	11061	D.R.STOROZ - ME
1114508	10451	D.S. BRINCADEIRA DE PAPEL LTDA
1114034	8789	D`ALMEIDA & POHL-REP COM S/C L
1115627	13112	DAGMAR DE GODOI FABRICIO VIEIRA - ME (MATRIZ)
1114939	11345	DAIANE CARLA KURITZA FERREIRA
1115587	12919	DAIANE WENGEZYN - ME (MATRIZ)
1115401	12346	DAIANE XAVIER REGO - ME (MATRIZ)
1113508	3565	DAL BO & DAL BO LTDA - ME
1114960	11403	DAL BO CHOPERIA LTDA
1114453	10317	DAL'BO VEICULOS LTDA ME
1115192	11886	DALBRAIR D'APARECIDA DE LIMA - ME (MATRIZ)
1115413	12381	DALDIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113234	169	DALFERTIL COM. REP INSUM AGRI LTDA
1113524	3891	DALFERTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE INS AGRIC LTDA.
1115066	11627	DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - ME (MATRIZ)
1114375	10103	DALGALLO PRESENTES LTDA
1113671	6517	DALSEG-CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA
1113773	7193	DAMIANO CSALA
1114258	9683	DANIEL AYOUB & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115215	11924	DANIEL HELLER MOECKE - ME (MATRIZ)
1114200	9500	DANIEL LEMEGA E CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115108	11717	DANIEL MACHADO & CIA LTDA - ME
1114455	10322	DANIEL RODRIGUES PEIXOTO
1114726	10875	DANIEL SEMBAY FILHO & CIA LTDA ME
1115668	13307	DANIEL SLIWINSKI - ME (MATRIZ)
1114843	11136	DANIEL STEFFEN
1114952	11376	DANIELE CHOROSTEK BALTAZAR & CIA LTDA
1115125	11752	DANIELE CRISTINA BARBOSA - ME
1115675	13333	DANIELLE CECCHIN MARQUES KINGERSKI
1114826	11102	DANIELLI THAISE DA SILVA DIAS
1113435	2597	DANILO F REIS TRANSPORTES LTDA
1113360	1337	DARCI CAETANO DE SOUZA
1113434	2579	DARCI CARLOS GALIKOSKI
1113584	4838	DARCI CARLOS GALIKOSKI
1113498	3499	DARCI DEONATO DA ROCHA
1113623	6053	DARCI FERREIRA DA COSTA ME
1114110	9123	DARCI SMOLHAK & CIA LTDA.
1114893	11230	DARIA DALPRA KUPACHINSKI
1115703	13492	DAROM MOVEIS LTDA (FILIAL)
1114161	9300	DATAPINUS MADEIRAS LTDA
1114179	9380	DATAPORTAS INSUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA
1113844	7577	DAVI KURILUK E CIA LTDA
1113886	7755	DAVID & CIA LTDA
1115439	12453	DAYANA CLAUDIA HRYNIEWICZ
1115601	12969	DAYANA FREYESLEBEN - ME (MATRIZ)
1115475	12561	DCS - CLINICA MEDICA - EIRELI - ME (MATRIZ)
1115029	11539	DÉBORA DRABESKI - ME (MATRIZ)
1114355	10021	DECIO PACHECO E CIA LTDA
1114178	9374	DELMAN BAUR & CIA LTDA
1114503	10434	DELTA EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
1113966	8469	DELTA PORTAS LTDA - ME
1113983	8557	DE'MON LINGERIE LTDA
1114519	10470	DENIS CELSO MARINHO
1114520	10471	DENIS CELSO MARINHO
1113949	8344	DENIZE APARECIDA WONSOWSKI
1115686	13429	DENTAL DO PORTO LTDA - EPP
1113665	6475	DERCIO LUIS KLIEMANN
1115117	11737	DESIGUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
1115062	11616	DIAS'FER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
1115111	11725	DIEGO JOAO ZOLET TRANSPORTES - ME (MATRIZ)
1114773	10992	DIEGO LEVANDOVSKI
1115009	11497	DIEGO W. DUREK - VEICULOS
1114037	8803	DIFLADI ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA - ME (MATRIZ)
1115315	12115	DIGITAL INFOTRONICA LTDA - ME

1114185	9426	DILOMAR TRANSPORTES LTDA
1115501	12634	DILSON PUFF E CIA LTDA - ME (FILIAL)
1113506	3539	DILVA P SAMISTRARO E CIA LTDA
1114920	11292	DINAMICA CONTABILIDADE LTDA ME
1114030	8758	DIOMAR DA PAZ BUZZI
1115518	12678	DIONATHAN GILBERT ABRAO 03133858904 (MEI) MATRIZ
1115303	12093	DIONES LUIS BOGDAN 48917150900 (MEI) MATRIZ
1114675	10780	DIONI GUEDES DA SILVA
1114002	8659	DIRCELIA APARECIDA ALVES VARNIER
1115380	12277	DIRCELIA PIECHARKI DOMIT & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115073	11642	DIRCEU ANDRUKIU ME
1113800	7305	DIRCEU DE OLIVEIRA BUENO
1114277	9753	DIRCEU KAJUK
1114401	10168	DIRCEU ORLING DE OLIVEIRA ME
1114858	11158	DIRCEU RAFAEL PORN - ME
1113344	1106	DISSENHA SA INDUSTRIA COMERCIO
1115000	11476	DISSENHA SA INDUSTRIA E COMERCIO
1115331	12151	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DONA EMILIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113943	8292	DISTRIBUIDORA DE CARNES ROCHEMBACH LTDA
1114844	11138	DISTRIBUIDORA DE DOCES FERRAZ LTDA-ME
1114745	10922	DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS A 5 LTDA
1114085	9021	DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA.
1113340	1096	DISTRIBUIDORA VITORIA DE LOTERIAS LTDA - ME
1114600	10648	DIZPLAY DESIGN & PUBLICIDADE LTDA - ME (MATRIZ)
1114158	9293	DJD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
1115042	11570	DMG MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE REFREGIRAÇÃO LTDA ME (MATRIZ)
1115581	12894	DOELLE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA - ME (MATRIZ)
1113279	586	DORIS TKATCHENKO
1114100	9069	DORIVAL DOMINGUES DE ANDRADE
1114191	9466	DOUGLAS SCHOLZE FILHO
1115517	12673	DRAF CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115012	11505	DRZ PORTAS ECOLOGICAS LTDA
1113879	7721	DULCI ANTUNES JUNCHES FRANCA - ME (MATRIZ)
1114224	9579	DULCINEIA NOGUEIRA CARNEIRO & CIA LTDA - ME
1114008	8680	E.M.R. COMERCIAL DE MADEIRA LTDA
1114394	10146	E.WIONZEK & CIA LTDA
1114361	10041	ECOGRAFIA VASCULAR UNIÃO LIMITADA
1113643	6243	EDEGAR CELSO ZOLET - EPP (MATRIZ)
1113666	6484	EDERLEI APARECIDA EMPINOTTI RZEWUSKI ME
1115119	11740	EDGAR RAUL PERALTA COLMAN & CIA LTDA - ME
1113295	729	EDGAR THEOBALDO SANNENSTRAHL
1114831	11112	EDICLEIA ANIZETE GROSSL ME
1115144	11792	EDILAMAR APARECIDA RAMOS SANTOS DA SILVA 81001142934 (MEI)
1114833	11115	EDILBERTO METELSKI - ME (MATRIZ)
1115662	13249	EDISON VANDERLEI STOEBERL - ME (MATRIZ)
1115497	12626	EDIVAN ERNANI VETTERLEIN - ME (MATRIZ)
1114304	9838	EDSON AIRES DA SILVA E CIA LTDA
1114146	9245	EDSON ANTONIO FLEITH
1115209	11912	EDSON BOESING - ME (MATRIZ)
1114041	8818	EDSON LUIS DE LIMA
1115487	12596	EDSON LUIS FERREIRA 01882258975 (MEI) MATRIZ
1115329	12146	EDSON LUIS MAKIAK - ME (MATRIZ)
1114973	11424	EDSON LUIS MAKIAK & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113558	4367	EDSON LUIZ BORDIGNON ME
1115174	11859	EDSON LUIZ DOS SANTOS 04799382969 (MEI) MATRIZ
1115252	11985	EDSON LUIZ LARSEN & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113791	7278	EDSON RENATO RESSEL
1115257	11996	EDUARDO GLEDEN 33949387900 (MEI) MATRIZ
1115490	12601	EDUARDO GUSTAVO GHIDINI FERREIRA 07823199980 (MEI) MATRIZ
1113336	1085	EDUARDO NARDINO
1115326	12140	EDUARDO RAFAEL WOGINSKI 07597400977 (MEI) MATRIZ
1114563	10572	EDUARDO SANTINO WISNIEWSKI - ME (MATRIZ)
1115642	13206	EFO ENGENHARIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ)
1115461	12523	EINI TEREZINHA DOS SANTOS - ME (MATRIZ)
1114246	9650	ELAINE APARECIDA CECCHIN
1114192	9474	ELAN SERGIO BONATO & CIA LTDA.
1114613	10674	ELCIO ERNESTO ZIMMERMANN
1113382	1735	ELCIO MARIO DE AQUINO & CIA LTDA
1114271	9732	ELCIO MIGUEL LASKOSKI - ME (MATRIZ)
1115316	12116	ELCIO ULISSES GURALH 00879946903 (MEI) MATRIZ
1113845	7583	ELETROMOVEIS ARNALDO LTDA ME
1113518	3668	ELIANA MARIS AIRES DOS SANTOS
1114753	10953	ELIANE BEATRIZ WOLF - ME (MATRIZ)
1114637	10718	ELIANE BUENO DA SILVA
1114793	11037	ELIANE BUENO DE CAMARGO
1115593	12933	ELIANE SCIBOR PIETRICOSKI - ME (FILIAL)
1114499	10423	ELIANE SCIBOR PIETRICOSKI - ME (FILIAL)
1114799	11044	ELIANE SCIBOR PIETRICOSKI - ME (FILIAL)
1114333	9945	ELIANE SCIBOR PIETRICOSKI - ME (MATRIZ)
1114167	9328	ELIANE SZPAK DE PAULA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114526	10482	ELIAS KUCHINSKI - ME (MATRIZ)
1115691	13448	ELIAS NICOLAU - ME
1114963	11409	ELIAS OLINQUEVICZ JUNIOR ME
1114661	10755	ELICÉIA ELISABETH POTOSKI
1114553	10550	ELIDA PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113890	8032	ELIGIO RAMON COGO CUBILA
1113873	7693	ELIO ROQUE PAES
1114127	9191	ELIO ZIULKOWSKI
1114468	10358	ELIS REGIANE REPPA - ME (MATRIZ)

1114459	10333	ELISANGELA MENDES CARVILHE - EPP
1115397	12328	ELISANGELA ROGAL - ME (MATRIZ)
1115351	12206	ELIZABETE CAPELETI - ME (MATRIZ)
1115068	11630	ELIZABETH TREBIEN TACK ME
1113973	8496	ELIZEU TRANCOSO DOS SANTOS
1115554	12790	ELLANA BORGES - ME (MATRIZ)
1113692	6712	ELMAR MAYER ME
1114931	11313	ELOÁ MODAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115010	11498	ELOIR DE JESUS ESTOKERO - ME
1115586	12918	ELOISA BRADOSKI VOJCIECHOVSKI - ME (MATRIZ)
1113618	6003	ELOIZA PEREIRA NARDINO
1113577	4753	ELSON FERNANDO BANISKI
1113780	7221	ELSON FERNANDO BANISKI
1114778	11004	ELTON GASPAR - ME
1114943	11363	ELTON SILVIO MARCON
1113748	7097	ELVIS WOLLINGER
1114116	9159	ELZA WASELKOSKI ROSA
1113385	1744	EMANOEL T. DE FREITAS
1113624	6072	EMPORIO CENTRAL LTDA - ME (MATRIZ)
1114184	9411	EMPORIO DAS EMBALAGENS LORENA LTDA.
1115346	12193	EMPORIO SANTO ANTONIO LTDA - ME (MATRIZ)
1113809	7373	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
1114215	9541	EMPRESA UNIÃO JUNIOR DA FACULDADE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
1113455	2869	EMVAL-ELETROMOTORES LTDA
1114885	11216	ENCOMENDAS E SERVIÇOS PJS LTDA
1114755	10956	ENDRIU ADOLFO OLINQUEVICZ
1115435	12439	ENEDIR TEREZINHA UBINSKI - ME (MATRIZ)
1114605	10654	ENERSOLAR COMERCIAL LTDA - ME (FILIAL)
1113316	906	ENGESOFT ENGENHARIA DE SOFTWARE EQUIPAMENTOS LTDA
1113440	2671	ENGEVALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
1114721	10866	EQUIMASSA INDÚSTRIA DE MASSA P/ MADEIRAS LTDA.
1114189	9459	EQUIPEL COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
1114970	11420	ERICA MATOS DE ALMEIDA
1114825	11100	ERICH ZIPPERER NETO E CIA LTDA
1114087	9029	ERICLEA CANDIDO NOGARA
1114425	10238	ERICLEA CANDIDO NOGARA -ME
1114643	10728	ERLAINE MARIA KAMPMANN
1113905	8097	ERNANI BORTOLINI
1115657	13233	ERNANI GALLE - ME (MATRIZ)
1113244	229	ERNESTO GOHL FILHO - EPP
1113346	1158	ERNESTO RIBEIRO PINTO
1115059	11608	ERONDI JOSE OVITSKI 64891739991
1115241	11968	ERONDI SETEMBRINO DA LUZ - ME (MATRIZ)
1114992	11460	ERONICE ROSANE CORDEIRO & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113880	7727	ERONY FEREIRA BATISTA - ME (MATRIZ
1113493	3462	ERVIN LARSEN - ME
1113497	3488	ERVINO GURALH
1113617	6000	ESCOLA ALGODAO DOCE LTDA - ME
1113238	183	ESCRITORIO CONTABIL FURLAN LTDA
1115190	11881	ESCRITORIO CONTABIL MODELO LTDA - ME (FILIAL)
1114498	10421	ESCRITÓRIO CONTÁBIL UNIÃO LTDA-ME
1114849	11144	ESPAÇO COWTRY DO SUL LTDA
1113988	8587	ESPACO MASCULINO LTDA EPP
1113918	8160	ESQUADRIAS BITREL LTDA
1114026	8753	ESQUADRIAS DE MADEIRA BELENA LTDA
1114632	10710	ESQUADRIAS DE MADEIRA MADECENTER LTDA ME
1114518	10469	ESQUADRIAS DE METAIS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO SÃO GABRIEL
1114486	10393	ESQUADRIAS DE METAL L. S. LTDA.
1114235	9608	ESQUADRIAS VITÓRIA LTDA
1114199	9496	ESQUADRICENTER ESQUADRIAS LTDA
1115608	13001	ESTACAO IMOVEIS LTDA
1113398	1938	ESTELA APARECIDA RUCINSKI
1114760	10968	ESTOFADOS LIDER LTDA
1115293	12067	ESTOFARIA ILG LTDA - ME (MATRIZ)
1113762	7161	EUGENIA MARCIA LOUREIRO SCHAEFFER
1113331	1032	EUGENIO TERESKA
1113693	6732	EUROFRIOS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE FRIOS LTDA ME
1114491	10406	EUROPA ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA
1113572	4685	EVA DE FATIMA ROCHA KILAROSKI ME
1115113	11727	EVANDRO DA SILVA TORMA - ME (MATRIZ)
1113495	3477	EVARISTO N KMITA
1113724	6922	EVELONIA KOSLOSKI SENA
1115564	12838	EVERALDO SANTOS PEDROSO - ME (FILIAL)
1115424	12407	EVERALDO SANTOS PEDROSO - ME (MATRIZ)
1115625	13108	EVERALDO SANTOS PEDROSO & CIA LTDA
1115140	11786	EVERSON MARIANO - ME (MATRIZ)
1113838	7539	EXECUTA COBRANÇAS LTDA - ME
1115159	11833	EXIMIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME (MATRIZ)
1113235	179	EXPRESSO ESTRELA AZUL
1113236	180	EXPRESSO ESTRELA AZUL
1113610	5056	EXTINTORES CABRAL LTDA - ME (MATRIZ)
1114809	11070	EXTINTORES CABRAL LTDA - ME (MATRIZ)
1113483	3279	EXTRAÇAO E COMERCIO DE AREIA CRISTAL LTDA
1114622	10696	F. D. MARCZAL & CIA LTDA ME
1114494	10413	F. INFORMÁTICA LTDA - ME (MATRIZ)
1115205	11905	F. KALICHAK & CIA LTDA ME
1115633	13161	F. L. TIZON - ME (MATRIZ)
1114280	9758	F. SOROKA EIRELI - EPP
1114279	9757	F.L. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

1114309	9857	F.L. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
1114050	8849	FAB. DE MOV. ESQUADRIAS OSMANI
1115530	12709	FABIANA APARECIDA DOLINE DE OLIVEIRA 04640851952 (MEI)
1115322	12128	FABIANA GOMES DO PRADO STAFIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115365	12242	FABIANA LAUTERIO ME
1114840	11130	FABIANE SOARES PINTO ME
1113912	8125	FABIANO DE OLIVEIRA BUENO M.E.
1115193	11887	FABIO BENGHI - ME (MATRIZ)
1114272	9734	FABIO CENTOFANTE ARISTIDES
1115287	12056	FABIO CESAR RAIMUNDO - ME (MATRIZ)
1114314	9874	FABIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
1115142	11789	FABIO DANIEL MARTINAZZO - ME (MATRIZ)
1115481	12582	FABIO JUCELIO MOLERI - ME (MATRIZ)
1114506	10446	FABIO OMAR SCHAEFER & CIA. LTDA - ME (MATRIZ)
1114345	9977	FABIO RICARDO WAHL
1115420	12400	FABIO RODRIGO ROSCHER 03226730975
1113850	7601	FABRICA DE CARROCERIAS MARINHO LTDA
1113842	7556	FABRÍCIO ANTONIO MOREIRA NETO EIRELI - EPP (MATRIZ)
1114479	10382	FAGANELLO INDUSTRIA DE COMPENSADOS - EIRELI - EPP (MATRIZ)
1113296	736	FAICAL FARAJ
1113821	7452	FALK FERRAMENTAS LTDA - EPP
1115178	11866	FAMATEL TELECOMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ)
1113400	2000	FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
1114288	9786	FANTASY MOTEL LTDA
1114004	8665	FAQUILAMINAS LTDA
1114126	9190	FAQUILAMINAS LTDA
1114203	9508	FARAH & MARTINS LTDA - ME (MATRIZ)
1113242	217	FARAJ & CIA LTDA
1114562	10571	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA ME
1114448	10308	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
1114447	10307	FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A
1114006	8672	FARMACIA MINIKOVSKI LTDA - ME
1113690	6659	FARMACIA RODOCENTRO LTDA ME
1114410	10204	FARMACIA UNIVALE LTDA
1115179	11868	FARMACIA WEHMUTH LTDA - ME (MATRIZ)
1115360	12218	FATIMA TERESA WLODARCZYK NOVAK - ME
1115647	13211	FD PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (MATRIZ)
1113409	2172	FECHT & BUCHOLZ
1113571	4680	FECHT & FECHT LTDA.
1115547	12770	FELIPE CARNEIRO - ME (MATRIZ)
1114557	10560	FELIPE LEAL BOHRER E OUTRA
1115268	12014	FELIPE MARTINS 03306970999 (MEI) MATRIZ
1113919	8168	FELOMENA ZELAIA
1115604	12979	FEMAGRI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
1114095	9052	FÊNIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115374	12265	FERNANDA CAPOANI RAMPON - ME (MATRIZ)
1115341	12185	FERNANDA FERREIRA RESTAURANTE OLEINIK - ME (MATRIZ)
1114427	10242	FERNANDA M. A. GRABOVSKI
1115687	13430	FERNANDA MAIER ALVES BARBOZA
1113787	7247	FERNANDES REPRESENTACOES S/C L
1115427	12422	FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA - ME (MATRIZ)
1115540	12742	FERNANDO CESAR DA SILVA - ME (MATRIZ)
1115256	11995	FERNANDO HELIO MARTINS FILHO - EIRELI (MATRIZ)
1114061	8900	FERNANDO JACKSON SCHEFFER - ME
1114236	9612	FERNANDO V. SAMISTRARO & CIA LTDA.
1114227	9585	FERNIPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI - ME (MATRIZ)
1113447	2741	FERREIRA & DE PAULA LTDA
1114103	9101	FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA
1114708	10830	FINCK & FINCK LTDA
1113987	8586	FINO TRATO AUTO CENTER LTDA
1114012	8701	FJ POHL & CIA LTDA
1115396	12317	FLAERTE CLAITON DOS SANTOS LIMA - ME (MATRIZ)
1113727	6956	FLARESSO & FLARESSO LTDA
1115621	13070	FLASH MODA FESTA LTDA - ME (FILIAL)
1114910	11273	FLAVIO ALYSSON FURLAN FAGUNDES 90664175953
1113947	8314	FLAVIO AUGUSTO MOREIRA
1114430	10257	FLAVIO DIAS CHECHINATTO
1114164	9309	FLAVIO RIBAS ME
1113427	2434	FLAVIO ROGERIO RUARO
1113681	6591	FLORENCIO DE MATTOS LEAO
1114079	9003	FLTC FLORESTAS LTDA - ME (MATRIZ)
1113443	2695	FM VERDE VALE LTDA
1113776	7199	FORMAPLAN FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1114496	10419	FORSELL SISTEMAS LTDA EPP
1114880	11205	FORT ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA ME
1113662	6466	FORTUNA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA - EPP
1113239	200	FOTO IRIS LTDA - ME
1113350	1229	FOTOS AEREAS PENACHO LTDA - ME (MATRIZ)
1114870	11181	FRANCIELI DOS SANTOS ALMEIDA
1115110	11722	FRANCIS ANSELMO BURGATH - ME (MATRIZ)
1113241	208	FRANCISCO BORGES DE LIMA & CIA LTDA
1113660	6461	FRANCISCO DARCI BATISTA LIMA
1114470	10361	FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA
1113794	7287	FRANCISCO FELIPE HETMAN
1113240	207	FRANCISCO HOLOVATY & CIA LTDA
1114388	10130	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA.
1113499	3503	FRANCISCO WILMAR SIMM
1114111	9127	FRANCOISE PARISE & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114917	11285	FREISLEBEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

1115666	13282	FREITAS & SUSKO LTDA - ME
1115160	11838	FRIGOGOL FRIGORIFICO LTDA - EPP (MATRIZ)
1115308	12100	FRIGOGOL FRIGORIFICO LTDA - ME (FILIAL)
1115081	11659	FRIMAZE COMERCIO E TRANSPORTE DE FRIOS LTDA ME
1114300	9825	FRONCZAK SOCIEDADE DE ADVOGADOS
1114316	9880	FUNDACAO DE RADIODIFUSAO ERMINDO FRANCISCO ROVEDA
1115191	11883	FUNERARIA E FLORICULTURA MULLER LTDA - ME (FILIAL)
1115484	12591	FUNERARIA E FLORICULTURA NOVA EVANGELICA LTDA - ME (MATRIZ)
1115502	12639	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME (MATRIZ)
1113592	4939	FUTURA CONTABILIDADE LTDA - ME (MATRIZ)
1114348	9987	FUTURA SERVIÇOS LTDA ME
1115512	12661	FW COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ)
1113585	4846	G H COMERCIAL ALIMIMENTOS LTDA
1114067	8928	G S I PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
1114691	10804	G&R ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114671	10769	G. & M. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
1115092	11682	G. A. ZABOROSKI - ME (MATRIZ)
1114364	10046	G. ANDREOLI & CIA LTDA
1113243	227	G. RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
1114139	9231	G. W. ELETRÔNICA LTDA - ME (MATRIZ)
1114700	10821	GAMAJE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
1113843	7559	GASNHAR & CIA LTDA
1113544	4159	GEHRKE & CIA LTDA - ME
1114477	10379	GELSON EDAIR AGUILAR & CIA LTDA
1115373	12264	GELSON JOSE DO PRADO - ME (MATRIZ)
1113887	8013	GEMEAS DO IGUACU - COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
1113535	4004	GENI ELL MALHAS ME
1114234	9606	GENI MARQUES
1113522	3841	GENI WALBURGA S VON KNOBLAUCH
1114660	10753	GERALDO GRABOVSKI
1115679	13375	GERALDO LEHUN - ME
1114548	10535	GERALDO LUIS PEREIRA
1113301	799	GERALDO PRZGURSKI
1115559	12808	GERALDO SIDOLI - ME (MATRIZ)
1114101	9074	GERBABI FABRICA DE MOVEIS LTDA.
1113757	7144	GERDA LIPPEL OZORIO
1114967	11415	GERIPED SERVICOS MEDICOS - EPP (MATRIZ)
1113410	2189	GERMANO OSCAR HOSCHSTEN E CIA
1114650	10740	GERMANO RIBEIRO
1113516	3631	GERSON CARLOS MAXIMILIANO
1114747	10926	GERSON DOLINSKI DA ROCHA ME
1114404	10191	GERSON FROST & CIA LTDA
1115612	13031	GERSON HILARIO ANDRUCHO - ME (FILIAL)
1115471	12548	GERSON LUIZ BORTOLUZ - ME (MATRIZ)
1114529	10495	GERSON ROBERTO FRYDER & CIA. LTDA
1115661	13240	GERUSA DOS SANTOS - ME (MATRIZ)
1113320	985	GESUINO SAVIAN
1115352	12207	GGB COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - EPP (MATRIZ)
1114377	10105	GIANA CRISTINA CABRAL DA LUZ
1114243	9637	GILBERTO BALBOENO DA SILVA
1114929	11307	GILBERTO BALBOENO DA SILVA 74456636904 (MEI) MATRIZ
1114462	10346	GILBERTO DE JESUS ESMOCOVISKI & CIA LTDA
1113362	1351	GILBERTO MARCOS CODAGNONE
1113615	5075	GILBERTO MIGUEL ENGROFF
1114685	10797	GILBERTO RODRIGUES PINTO JUNIOR
1113396	1921	GILBERTO TADEU DOMBROSKI
1114882	11209	GILDO HOY 75534290900 - MEI (MATRIZ)
1114567	10579	GILMAR BAIER - ME
1114263	9704	GILMAR CORREA DISTRIBUIDORA DE DOCES ME
1115038	11566	GILMAR V. DO NASCIMENTO - ME (MATRIZ)
1113547	4175	GILMAR WALTER EGGERS
1114727	10877	GILSON BARTOSKI E CIA LTDA
1113576	4732	GILSON CESAR GULICZ
1115122	11744	GILSON CESAR LOSS
1115078	11655	GILSON ROCKENBACH 02013478909
1114723	10871	GILVANA DE FATIMA VAZ
1114706	10827	GIMACO - IND. E COM DE SUPLEMENTOS PARA ANIMAIS LTDA
1115013	11508	GIMARO INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
1115524	12694	GINAMBO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL)
1114916	11284	GIOVAN LUIZ ALBERTON & CIA LTDA
1115520	12684	GIOVANI LUIS FERREIRA
1115379	12276	GIOVANNI EDEVALDO WILIAN BONA - ME (MATRIZ)
1115462	12530	GISELE APARECIDA ODORCIK JAVORISKI - ME (MATRIZ)
1113788	7252	GISELE FERNANDES FURTADO
1115628	13116	GISELE FERREIRA FACHINI - ME (MATRIZ)
1115591	12929	GISELE GISLAINE ZAMBONI - ME (MATRIZ)
1115001	11479	GISLAINE BUJAK 03635311901
1115499	12631	GISLENE BORILLE CLINICA PEDIATRICA (MATRIZ)
1113925	8202	GISLENE TEREZINHA CECCHIN
1114239	9626	GLAMOUR LOCAÇÕES LTDA ME
1113992	8605	GMK CASA DE CARNES LTDA - ME (MATRIZ)
1115043	11571	GODINHO - ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP
1114795	11039	GODOFREDO FERNANDES SCHWARTZ
1113862	7647	GOHL & GOHL LTDA EPP
1114046	8839	GOLDEN PORT CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
1114142	9236	GOLIN WOOD'S LTDA
1114176	9367	GOMES & PAULENA LTDA.
1114734	10896	GONCHO & FILHO LTDA - ME
1114043	8823	GOTCHA PUBLICIDADE LTDA

1113245	235	GR EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
1113935	8259	GRACIELLA KLEINEBING
1113425	2422	GRAFANTIN SERVICOS GRAFICOS LTDA ME
1115354	12209	GRAFICA BS LTDA - ME
1113719	6907	GRAFICA LUMAR LTDA EPP
1114628	10705	GRANDE RIO LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
1115651	13217	GRASIELI DE JESUS P. DE LIMA - ME (MATRIZ)
1113463	2977	GRAZZIOTIN SA
1113464	2978	GRAZZIOTIN SA (FILIAL)
1113555	4344	GREBINSKI & CIA LTDA
1114458	10328	GREICE MARCONDES & CIA LTDA
1114996	11468	GREICE MARCONDES & CIA LTDA (FILIAL)
1113648	6336	GRINKO E GRINKO LTDA ME
1113423	2409	GROMACH MOTOS PEC AC SERV LTDA
1115173	11857	GROSSKLAUS & LEITE LTDA ME
1113574	4715	GRUCHOWSKI & CIA LTDA
1114950	11371	GRUPO ECOLOGICO ESPERANÇA DO VALE DO IGUAÇU
1115312	12110	GS COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ)
1114405	10192	GSI - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - FILIAL
1114362	10043	GUERO & MINUZZI LTDA
1113412	2234	GUGELMIN GESTORA DE BENS LTDA - ME (MATRIZ)
1114245	9649	GUGELMIN GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
1113484	3319	GUGELMIN TRANSPORTES LTDA (MATRIZ)
1114501	10429	GUILHERME MATOS DE ALMEIDA
1113998	8637	GUSTAVO WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ)
1115069	11631	H W P LOCADORA LTDA
1114141	9234	H. PEREIRA & CIA LTDA ME (MATRIZ)
1113699	6772	HALIA IRENE WLADYKA
1113667	6485	HANS HYPERIDES JAKOBI
1113259	336	HANS ULRICH SEIFERT
1113486	3340	HAROLDO PLASSE
1115489	12600	HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME (MATRIZ)
1113248	257	HEDI HOFFMANN
1113345	1127	HEIL & HEIL LTDA
1113729	6977	HEIMOVISKI & CIA LTDA ME
1115217	11927	HELCIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - ME (FILIAL)
1113942	8287	HELIA DA MAIA
1114212	9533	HELIO DE MACEDO KRULJAC
1113939	8281	HELIO MACEDO KRULJAC
1113302	800	HELIO ROMILDO KURITZA
1113250	264	HELMUTH LEHRER & CIA LTDA
1115632	13157	HELO METALURGICA LTDA - ME (MATRIZ)
1114646	10734	HELU COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ)
1115281	12038	HEMERSON SETEMBRINO DA LUZ - ME -
1113683	6596	HENRIQUE IWANCZUK UNIAO DA VITÓRIA ME
1115269	12016	HENRIQUE JORGE LES - ME (MATRIZ)
1113570	4676	HENRIQUE KANAPA
1113247	251	HERBERT MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA
1113303	802	HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
1115496	12624	HERBUS COM. E ATAC. DE COSMET PROD. NAT. E FITOT. LTDA - ME
1115584	12898	HERMINIO KOWALCZIKI - ME (MATRIZ)
1114274	9743	HERTHEL E MAGNANI ADVOGADOS ASSOCIADOS
1114583	10613	HETMANN & GRABOVSKI FERREIRA LTDA
1115515	12670	HI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ)
1113249	262	HILARIO ARTHUR SCHAEFER & CIA LTDA
1114890	11224	HILDA DOLENY SALLES 01910478997
1114965	11412	HISUL INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ)
1115688	13433	HLADCZUK ADVOGADOS ASSOCIADOS
1115645	13209	HOBI PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
1115236	11960	HOBI S/A - MINERAÇAO DE AREIA E CONCRETO
1113284	659	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
1114253	9668	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
1114259	9684	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
1114381	10111	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
1115103	11711	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
1115473	12557	HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
1115389	12298	HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA (FILIAL)
1114806	11063	HOT PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME (MATRIZ)
1113950	8347	HOUSSAM SAADALLAH AJAIMY
1115071	11634	HPN SECURITIZADORA DE CREDITOS S. A.
1113793	7281	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
1114018	8724	HUMANITUS ASS. TREIN. S/C LTDA
1114232	9601	HUNGRIA & CORONEL LTDA - ME (MATRIZ)
1114339	9964	HYPERTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
1114318	9885	I. M. P. WOLF & CIA. LTDA.
1114483	10389	I.M.P. WOLF & CIA. LTDA.
1114645	10733	I.R.E.SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
1114781	11011	I.SELZLEIN - ME
1114900	11252	IATROS ASSISTENCIA MÉDICA - ME
1115020	11523	IBELMAR SELEME
1114978	11434	IBIRACI TAVARES DOS SANTOS
1114711	10840	ICATEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ)
1114543	10523	IDEA.COM MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
1114997	11469	IDEAL ASSESSORIA LTDA
1115592	12931	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
1114416	10221	IGUACU PESCA PET SHOP E AGROPECUARIA SIGLEY LTDA-ME (MATRIZ)
1113376	1559	ILARIO CARDOSO DA SILVA
1113664	6471	ILARIO TREVIZAN
1113792	7279	ILSE MELEK SANTOS

1115097	11701	ILSON JOSE DA SILVA BORGES
1113717	6901	IMACON LTDA - ME
1113253	283	IMOBILIARIA CAMARADA LTDA
1115255	11994	IMPERADOR COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME (MATRIZ
1115566	12844	IMPERADOR TURISMO LTDA - ME (MATRIZ)
1115246	11974	IMPERIO GASTRONOMICO LTDA - ME (MATRIZ)
1113803	7320	INAAM J. BAKRI & CIA LTDA ME
1113657	6437	IN-BR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ)
1115157	11819	INCORPORADORA JL LTDA - ME (MATRIZ)
1113334	1067	IND COMERC CAVILHAS LUFRA LTDA
1115576	12877	INDUSTRIA DE DOCES E SALGADOS DELICIA LTDA - ME (FILIAL)
1114502	10431	INDUSTRIA DE FUMOS CAIÇARA LTDA EPP
1113254	294	INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LUCIO LTDA
1113981	8548	INDUSTRIA E COM.DE FUMOS GOIANO LTDA
1114423	10235	INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES SANTA BARBARA LTDA
1114437	10281	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO SANTO ANTÔNIO LTDA
1114210	9530	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS CLARA LTDA.
1115153	11814	INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA (FILIAL)
1113452	2792	INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS FLOR DO NORTE LTDA
1115003	11487	INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS FLOR DO NORTE LTDA
1113251	278	INDUSTRIA E COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS MOMBER LTDA
1114252	9666	INDUSTRIA MECANICA CHABO LTDA - ME
1114331	9940	INDUSTRIAL DE TRIGO VITÓRIA LTDA
1114649	10739	INES BOJARSKI FERREIRA
1114807	11064	INES COVALCHUK BERTOLOTTE - ME
1114750	10939	INEZ DILAY
1113565	4577	INEZ LALIK FIDUNIV
1113742	7051	INGRID MULLER KAMPMANN
1113923	8191	INSTALADORA DE MATERIAIS ELETRICOS VIVIDENSE LTDA
1113945	8300	INSTALADORA J. MIRANDA LTDA
1115507	12647	INTERWOOD COMERCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA - ME
1114791	11035	IONE C. J. DA COSTA ME
1113735	7008	IPE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - EIRELI (MATRIZ)
1114742	10918	IRACI CHEIKA
1114925	11301	IRAN CARLOS FERREIRA DA CRUZ & CIA LTDA
1113896	8044	IRAPUAN CAESAR DA COSTA
1113895	8042	IRAPUAN CAESAR DA COSTA JR.
1113487	3403	IRENE ARAUJO DE ALMEIDA - ME (MATRIZ)
1114160	9295	IRENE SANTINA WISNIEWSKI IWASENKO
1113714	6869	IRENE SMYKALUK PUFF ME
1115044	11573	IRENO DE ANHAIA NETTO
1113338	1089	IRIA ZAINKO BEREJUK & CIA LTDA
1115447	12474	IRINEU CZASTKA 52889130991 (MEI) MATRIZ
1114986	11452	IRINEU KOSTEK & CIA LTDA ME
1113687	6631	IRINEU WEIWANKO E CIA LTDA ME
1114725	10873	IRIS SCHEID FERREIRA
1113911	8123	IRMA SAMISTRARO TURELLA
1114322	9901	IRMAOS IWANUSK LTDA
1113857	7629	IRMAOS KRAVICZ LTDA
1114944	11364	IRMÃOS MINUZZI LTDA ME
1114392	10141	IRMAOS PRZYBYSZEWSKI LTDA
1114768	10985	IRMAOS RAVANELLO ADM E PARTIC SA
1115375	12268	IRNO DAHMER 69199450968 (MEI) MATRIZ
1115019	11522	ISAIAS DIAS DA SILVA
1113305	809	ISMAEL DE FREITAS 35320656904 (MEI) MATRIZ
1113223	82	ITALO MARIO BAZZO
1114070	8942	ITAU UNIBANCO S. A. (FILIAL)
1114490	10402	ITEMAR PASINATTO
1115222	11937	IVETE GONCALVES DA MAIA MARTINS - ME (MATRIZ)
1114177	9371	IVETE TEREZINHA STEC - ME (MATRIZ)
1113370	1397	IVO HOLLAS
1115187	11878	IVONE GULANOWSKI MICHESKI - ME (MATRIZ)
1115585	12913	IVONE JULIA DOBKOWSKI DA SILVA - ME (MATRIZ)
1114923	11295	IVONE MARIA SCHMICKLER 59281812991 ME
1115343	12190	IVONE STAHNIAK CORTELINI 92169716904 (MEI) MATRIZ
1115100	11707	IVONEI SAVICKI 03385898994
1114471	10365	IVONIR PAULO DOS SANTOS
1115522	12688	IWANKO & CIA LTDA (FILIAL)
1113291	684	IWANKO E CIA LTDA
1113416	2307	IZABELA LABA E CIA LTDA
1114775	10997	IZANETE KUCHINSKI
1115620	13066	IZAURA CIVIERO CREMA - ME (MATRIZ)
1115598	12960	J A M MINIMERCADO LTDA - ME (MATRIZ)
1114853	11150	J D MADEIRAS LTDA
1114786	11022	J M IMAGENS LTDA
1113269	452	J R STELMACH & CIA LTDA
1114516	10466	J. DA CRUZ & CIA LTDA
1114408	10199	J. G. ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEICULO
1114545	10527	J. G. MARTINS & CIA LTDA
1114692	10808	J. H. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTD
1114354	10014	J. L. CHAGAS & CIA LTDA ME
1114625	10702	J. M. CAMARGO BORRACHARIA - ME
1115369	12253	J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A
1114523	10476	J. PADILHA & CIA. LTDA.
1114431	10258	J. RAVANELLO & CIA. LTDA. - EPP
1114867	11175	J. T. DE FREITAS PADILHA
1114086	9025	J. V. LECZKO E CIA LTDA-ME
1114247	9652	J. W. MARTINS & CIA LTDA. ME
1114327	9933	J.& O. RAVANELLO LTDA

1113924	8194	J.VENTURIN MADEIRAS LTDA
1115672	13320	JACKDAW LTDA - ME
1114010	8687	JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ)
1113897	8046	JACOB AUGUSTO KRAPP HOFF
1113257	301	JACOB KLEIN & CIA LTDA
1114915	11283	JACQUELINE POZZAN DE CAMPOS 05069082914
1114846	11140	JADILMO DOS SANTOS
1113636	6169	JAIR NUNES
1114451	10313	JAIR ALVES GARCIA
1113676	6560	JAIR ANDREOLI - ME (MATRIZ)
1113523	3860	JAIR DOS SANTOS
1115254	11992	JAIR LOURENCO DREWIANY 77175131968 (MEI) MATRIZ
1113743	7059	JAIR MARTINS LANCHONETE
1114032	8765	JAIR SANDESKI CHECHONKI
1114719	10864	JAIRO SANDESKI CHECHONSKI & CIA. LTDA.
1113232	153	JAIRO VICENTE CLIVATTI
1115126	11753	JAMIL SERGIO BAIAK
1115438	12450	JANE CLEIDE NAVA BRIXI - ME (MATRIZ)
1115233	11955	JANETE GARRAFA KIELB 00009259937 (MEI) MATRIZ
1115377	12271	JANETE HCZYSZYN DE FRANCA - ME (MATRIZ)
1114174	9364	JANETE PULICHA GLEDEN
1114363	10044	JANGADA VEICULOS LTDA
1113823	7472	JANIFLORA - JARDIM, FLOR E ARTE LTDA ME
1115223	11938	JAQUELINE APARECIDA DOHOPIATI KUNZE - ME (MATRIZ)
1114353	10006	JASKIU & CIA LTDA
1113749	7108	JCS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
1114847	11141	JD3 ESPAÇO FISICO LTDA - ME (MATRIZ)
1113920	8169	JEAN CARLA MESKAU
1114596	10640	JEAN PIERRE BERTHIER E CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114977	11433	JEFERSON LUIS FLENICK
1114698	10818	JEFFERSON AUGUSTO SANTOS ME
1114684	10796	JESSICA KEROLIN DE PAULA MAYER-ME
1114845	11139	JG COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME (MATRIZ)
1115685	13405	JHENIFFER LUCIO - ME
1114171	9345	JHONNY ANDRIUS WILTNER
1113888	8016	JJM - REPRESENTAO COMERCIAL S/C LTDA
1114044	8832	JJR COMERCIAL DE MEDIC E PERF LTDA
1113851	7607	JMM COMERCIO PECAS P VEICULOS
1114183	9408	JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
1114985	11451	JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
1113397	1929	JOAO BARBOSA SUEK
1113330	1022	JOAO BEREJUK
1115130	11765	JOAO CARLOS CHAVES 61792730900 MEI (MATRIZ)
1113694	6761	JOAO CARLOS GULANOWSKI
1115437	12443	JOAO CARLOS MOSKVEN - ME (MATRIZ)
1115297	12079	JOAO EDUARDO LOHSE CORREA 08435649970 (MEI) MATRIZ
1113392	1791	JOAO ESEQUIEL HUNHOFF - ME
1114736	10901	JOAO HELIO BECKER
1114864	11169	JOAO HENRIQUE STEFANI
1113677	6565	JOAO JERONIMO WEBER
1113554	4341	JOAO LORENSINI
1113503	3525	JOAO LUIS SONALIO - ME
1113747	7086	JOAO LUIZ DOHOPIATI
1115611	13026	JOAO MARCEL IWANKO - ME (MATRIZ)
1113274	488	JOAO MARIA DA ROCHA
1113898	8049	JOAO MARIA DE J.C. ARAUJO
1113307	826	JOAO MARIA DOS SANTOS
1115045	11575	JOAO MOACIR GONCALVES MARTINS ME
1114297	9817	JOAO OLINDO TELLES ME
1115682	13391	JOAO PAULO SCHREINER CORREA MED. - ME
1114857	11156	JOAO PEDRO DUDAS ME
1115212	11917	JOAO SARTURI - ME (MATRIZ)
1115406	12357	JOAO VALTER SILVERIO 40199274991
1114450	10311	JOCELI APARECIDA ANTONIUTTI ME
1115479	12570	JOCELI DOS SANTOS 01505546990 (MEI) MATRIZ
1113956	8420	JOECARLO MOREIRA DE CASTILHO
1114732	10894	JOELCIO TADEU DE ANDRADE ME
1115165	11844	JOELSON JOSE ALVES CORDEIRO 17289284860 (MEI) MATRIZ
1113686	6628	JONAS MARCELO CORREIA DOS SANTOS
1114305	9847	JORGE L MARIANO SANTOS
1113745	7066	JORGE LUIZ JADASK
1115114	11731	JORGE VACHOVICZ - ME (MATRIZ)
1115568	12849	JOSE ALMIR MAUROZO - ME (MATRIZ)
1115556	12801	JOSE ALVES
1113579	4757	JOSE ALVIR MARIANO ME
1114784	11017	JOSE ALVIR SOUZA
1114614	10676	JOSE APARECIDO DAS NEVES
1114673	10773	JOSE ARENO HAAS - ME
1113378	1655	JOSE AUGUSTO MUCKE - ME (MATRIZ)
1115600	12963	JOSE CARLOS GONCALVES EDUCACIONAL - ME (MATRIZ)
1115040	11568	JOSE CARLOS LANA
1114994	11466	JOSE CARLOS PADILHA ABILIO - ME
1115323	12132	JOSE DARCI SCHPIL - ME (MATRIZ)
1115430	12427	JOSE DE PAULA CORREA 17770904900 (MEI) MATRIZ
1115485	12592	JOSE EDENILSON TEODORO - ME (FILIAL)
1114487	10395	JOSE ELIO SOARES - ME (MATRIZ)
1113854	7616	JOSE EVERSON ZORTEA
1113375	1552	JOSE GENTIL LOPES RODRIGUES - EPP (MATRIZ)
1115228	11946	JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S

1115348	12198	JOSE IROZE MENDES DE MOURA JUNIOR & CIA LTDA - EPP (FILIAL)
1115491	12607	JOSE IROZE MENDES DE MOURA JUNIOR & CIA LTDA - EPP (FILIAL)
1114266	9723	JOSE IROZE MENDES DE MOURA JUNIOR E CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113377	1630	JOSE KUROSKI
1113325	1001	JOSE LEMISZ 12478113953 (MEI) MATRIZ
1113795	7293	JOSÉ LEONILDO DA SILVA
1115099	11705	JOSE LUIS FALK - ME
1115275	12026	JOSE LUIS ROCHA 60767685920 (MEI) MATRIZ
1115305	12096	JOSE LUIZ GOMES BAZO - ME (MATRIZ)
1114312	9869	JOSE LUIZ UBERNA
1115208	11909	JOSE MACIEL BOAVA PINTO
1114535	10509	JOSE MARCELO KANAWATE
1113458	2940	JOSE MAURI KOBRYN
1115298	12080	JOSE NATAL DE VASCONCELOS 90993756468 (MEI) MATRIZ
1113323	992	JOSE NELSON WILHELMS
1114891	11227	JOSE ORACI PEREIRA 49419757900 (MEI) MATRIZ
1113955	8416	JOSE PEDRO WALCK
1114143	9238	JOSÉ RODRIGO CUNHA
1113369	1395	JOSE RODRIGUES CORDEIRO
1113675	6555	JOSE ROTTA E CIA LTDA
1114257	9682	JOSE SIDNEI ROCHA
1113948	8339	JOSE VALDECIR KUCHINSKI
1115055	11600	JOSE VILMAR SCZNICZER
1113971	8489	JOSEANE ENGROFF
1114995	11467	JOSIANE CARDOSO PEREIRA - ME (FILIAL)
1114886	11217	JOSIANE JARENTCHUK SANTOS E CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113661	6462	JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI - EPP
1115460	12521	JOSIMAR HETMAN - ME (MATRIZ)
1115171	11854	JOSLAINE MARIA ANTON - ME (MATRIZ)
1114358	10031	JOSMAR KERBER - ME (MATRIZ)
1114854	11151	JSC COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA - ME
1113306	816	JUARES GILBERTO DE MORAES
1113670	6512	JUCARA ORLING DE OLIVEIRA ME
1115253	11990	JUCILENE ROSILAINE ROSIN 06780445975 (MEI) MATRIZ
1113997	8635	JUDITE MELEK GUERELLUS
1113319	942	JUKOWSKI & LUSA LTDA - ME (MATRIZ)
1114465	10354	JULCIMAR CONCEIÇÃO GOMES
1113756	7137	JULCIO ROSA - ME (MATRIZ)
1115232	11954	JULIA CAROLINA FLISSAK 07075450999 (MEI) MATRIZ
1115455	12508	JULIA NOVACKI - ME (MATRIZ)
1115676	13350	JULIANA M. DE LIMA - ME
1115199	11899	JULIANA MAYARA DE LIMA - ME (MATRIZ)
1115399	12344	JULIANE NAZARIO SBARDELOTTO - ME MATRIZ
1115362	12220	JULIANO JACIR SALVADORI - ME (MATRIZ)
1114389	10135	JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA ME
1115332	12158	JULIENNE DA SILVA BALABAN MADEIRAS - ME (MATRIZ)
1114621	10694	JÚLIO ANTONIO BORDIGNON COMÉRCIO
1113403	2037	JULIO CESAR BARAO & C LTDA
1114513	10462	JÚLIO CÉSAR JACQUES
1114783	11016	JULIO CESAR PADILHA - ME (MATRIZ)
1113846	7587	JULIO CHADLVSKI - ME (MATRIZ)
1113698	6766	JULIO FLORZ ME
1113542	4135	JULIO HETMANN
1113326	1002	JUNG ZIPPERER E CIA LTDA
1113867	7661	JUNIBRU IND E COM DE MASSAS LTDA - ME (MATRIZ)
1113591	4916	JURACY KROLIKOSKI MARQUES ME
1113538	4048	JURANDIR MIGUEL VALORIO ME
1113877	7712	JUSSARA MARIA PAVOSKI DA FONSECA MODA
1113437	2659	JUSTINO GODOY
1114321	9897	K.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS LTDA.
1115002	11485	KAMILA DE AQUINO - ME (MATRIZ)
1115265	12010	KAO TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ)
1115545	12757	KAREN ALESSANDRA GOSLAR - ME
1113549	4191	KAREN LYA BIEBERBACH
1115580	12892	KARINA VERSETTI MAGALHAES - ME (MATRIZ)
1115595	12952	KARINA WOLF WURTH - ME (MATRIZ)
1115561	12829	KARINE WOLF - EPP (MATRIZ)
1114055	8879	KATIA COTOSKY
1113753	7123	KAVIRANDA REPRESENTACOES COML DE ALIMENTOS LTDA ME
1114758	10965	KEILA ADRIANE PACHECO MAGNANI EIRELI-EPP
1115694	13465	KELLI GRACIELE DOS SANTOS - ME
1113931	8229	KERLIN MODAS LTDA
1114360	10037	KIKA LANCHES LTDA - ME (MATRIZ)
1114615	10677	KM INDUSTRIA E COMERCIO UNIÃO LTDA - ME
1114868	11176	Kmitta Engenharia e Construções Ltda.
1114701	10822	KOMAR & KOMAR LTDA - ME (MATRIZ)
1115450	12493	KONELL & MAXIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME (MATRIZ)
1114057	8885	KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA. ME
1114914	11282	KRACIK ADVOGADOS ASSOCIADOS
1113611	5057	KRELING GEHLEN & CIA LTDA ME
1115186	11876	KRESTSKI & TOMKI LTDA - ME (MATRIZ)
1113783	7230	KRUL & CIA LTDA ME
1115618	13056	KUKLA E LISBOA LTDA ME (MATRIZ)
1114374	10095	KUNRATH & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115336	12171	KUNRATH & CIA LTDA - ME (FILIAL)
1114644	10729	L F CARVALHO & CIA LTDA
1113605	5029	L G SORVETERIA LTDA ME
1114764	10974	L M REPARAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115283	12046	L. ELIAS YAREMCZUK & CIA LTDA

1114720	10865	L. M. LEVIS ME
1114154	9281	L. P. HENZ & CIA LTDA. ME
1115457	12514	L. VOLHANHUK - ME (MATRIZ)
1115146	11795	L.A.S. POHL & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114163	9304	L.C.B. MACEDO COMÉRCIO DE LENHA E AGUA ME
1114372	10086	L.M. DALMOLIN COMÉRCIO DE BEBIDAS FINAS
1114400	10166	LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
1115096	11699	LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA
1114777	11002	LAERTE LEVANDOSKI - ME
1114863	11165	LAKSHAMI PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME
1114328	9934	LAMINADOS SAO JOSE EIRELI - ME
1113779	7220	LANCHONETE PICCININ LTDA
1113414	2265	LAURO CORREA DOS SANTOS
1113290	679	LAURO HAGERDORN E CIA LTDA
1113883	7734	LAURO SCZEMBERG & CIA LTDA
1115448	12478	LAZULI - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME
1114582	10611	LC EXPRESS LTDA
1114370	10080	LEANDRO LUIS DE BASTIANI - ME (MATRIZ)
1114818	11085	LEME & RIBAS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME (MATRIZ)
1113393	1803	LENIR TEREZINHA SUZIN UNIAO DA VITORIA
1115558	12806	LEONEL MIERZVA JUNIOR
1113986	8573	LGM ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115529	12704	LIANE MARCIA CABRAL - ME (MATRIZ)
1115118	11739	LILI MODAS BOUTIQUE LTDA - ME (MATRIZ)
1113852	7609	LILIAN PASQUALI & CIA LTDA ME
1114011	8696	LILIANI APARECIDA G. ALMEIDA
1114413	10213	LINA SCHUMANN HOBI & CIA LTDA - ME
1115301	12090	LINDOMAR MORAIS 04881472984 (MEI) MATRIZ
1113885	7741	LION INFORMATICA LTDA
1113450	2770	LIVRARIA E PAPELARIA FRANRO LTDA
1113990	8593	LIVRARIA E PAPELARIA GIRASSOL LTDA - EPP
1113977	8526	LIZIANE BEATRIZ YOKOMIZO
1113569	4672	LOJA E DEDETIZADORA BELA CENTER LTDA.
1113934	8257	LOJA FABINHA LTDA
1115658	13234	LOJAS AMERICANAS S. A.
1113884	7736	LOJAS ARCON MOVEIS E ELETROS LTDA
1113604	5028	LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
1115116	11734	LOJAS QUERO-QUERO S.A.
1115048	11581	LOJAS SALFER SA
1115577	12881	LOPES & MARCAL LTDA (MATRIZ)
1114049	8847	LORENA & CIA LTDA
1115565	12843	LORENA HIGIENE E LIMPEZ LTDA - ME
1114098	9058	LORENA LANCHES E SORVETES LTDA.
1114665	10760	LORIBERT THEODORO KUNZE
1113438	2662	LOTERICA DO CALCADAO LTDA
1115154	11815	LOURDES CHIRASKI - ME
1113581	4779	LOURENCO MIGUEL METNEK & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114219	9552	LOURIVAL COVRE
1114296	9801	LOURIVAL COVRE E CIA LTDA
1114743	10919	LS PAPÉIS COLETA E TRANSPORTE DE RECICLAVEIS LTDA
1114399	10161	LUANA MOHR
1115419	12399	LUANA SANTOS LUASAN ME
1115261	12004	LUBRIFHIL LTDA - EPP
1114066	8922	LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
1114419	10231	LUCAS ANTONIO RISTOW
1115571	12855	LUCAS CAVALHEIRO - ME (MATRIZ)
1115528	12703	LUCAS MENDES JULIO - ME (MATRIZ)
1115183	11873	LUCI THERESINHA TESTI CAETANO
1113810	7384	LUCIA FUDAL MERCEARIA - ME
1114895	11241	LUCIANA APARECIDA PEREIRA DACOL E CIA LTDA
1115533	12721	LUCIANA ROLLWAGEM
1114091	9042	LUCIANE BUGDOL & CIA LTDA
1115364	12235	LUCIANE HOEPFNER
1113586	4853	LUCIANO EDINEI KARPOVISCH & CIA LTDA
1114293	9795	LUCIANO LORENA JORDAO - ME (MATRIZ)
1113940	8283	LUCIANO RICARDO HLADCZUCK
1113566	4596	LUCIMAR SUZETE ZICK NEUMANN
1115417	12396	LUCIMARA FIGUEIREDO - ME (MATRIZ)
1115072	11641	LUCIMARA RODRIGUES GONÇALVES
1114028	8755	LUCINEI APARECIDA MAZUR - ME
1115511	12656	LUCIO & STACIAKI LTDA - ME (MATRIZ)
1113746	7077	LUCIO BOIKO
1115513	12662	LUCIO LEVY MOREIRA DE CASTILHO - ME (MATRIZ)
1114291	9791	LUILSON SCHWARTZ & CIA LTDA
1113313	896	LUIS ANTONIO RODERJAN MANFRONI
1113906	8107	LUIS CARLOS CARNEIRO & CIA LTD
1113723	6914	LUIS CARLOS ESTEVES
1113744	7060	LUIS CARLOS FERREIRA
1113509	3573	LUIS CARLOS MARTINS
1113595	4953	LUIS CARLOS SCROCK - ME (MATRIZ)
1113708	6841	LUIS CARLOS TIDRE ME
1113811	7387	LUIS CARLOS WISNIEWSKI
1114884	11212	LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ)
1113899	8052	LUIS RENATO CARVALHO PINTO
1115093	11683	LUIS ROBERTO GRANATER - ME (MATRIZ)
1114636	10716	LUISA MARIA DYBA & CIA LTDA
1113680	6582	LUIZ ADLER MICHEL - ME
1115008	11495	LUIZ BASSI NETO - ME (MATRIZ)
1114972	11422	LUIZ BASSI NETTO & CIA LTDA

1114054	8868	LUIZ CARLOS BORILLE
1114641	10725	LUIZ CARLOS CRUZ & CIA LTDA
1115107	11716	LUIZ CARLOS SANGALI - ME (MATRIZ)
1115526	12696	LUIZ CARLOS WOLF - ME (MATRIZ)
1114039	8816	LUIZ DOS SANTOS CACIANO
1113314	897	LUIZ F GHIDINI & CIA LTDA
1115578	12884	LUIZ FELIPE EWERLING - ME (MATRIZ)
1113546	4171	LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (MATRIZ)
1115345	12192	LUIZ ROBERTO GRANATYR - ME (MATRIZ)
1115202	11902	LUIZ SCHNEIDER - ME (MATRIZ)
1113769	7182	LUIZA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA
1114958	11399	LUIZA BORNHOFT ME
1115083	11663	LUMINUS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
1115292	12066	LUZINETE RITA DA SILVA ARNDT 10772141894 (MEI) MATRIZ
1113433	2541	LUZVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA - EPP (MATRIZ)
1113732	6995	LWR COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
1114326	9930	M & S -COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
1115340	12182	M & T PASSOS LTDA - ME (MATRIZ)
1115052	11591	M K O EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ)
1115390	12300	M. A. S. AGUIAR - EPP
1114933	11317	M. B. DALMAZ - ME
1114908	11271	M. C. DEMCZUK & CIA LTDA
1113264	403	M. C. ESCAP. E ACESSORIOS LTDA
1114005	8666	M. G. S. COMERCIAL LTDA
1114594	10631	M. KRACIK & CIA. LTDA.
1114979	11435	M. M. S. HRYNIEWICZ - ME
1115569	12850	M. MALTAURO - ME (MATRIZ)
1114586	10619	M. P. BOGUT & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115339	12180	M. REISDORFER & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114019	8727	M. S. VIDROS LTDA.
1114620	10693	M. VALOES DA SILVA ME
1115080	11658	M. W. AGENCIAMENTOS LTDA - ME
1115562	12831	M. Z. SELZLEIN - ME (MATRIZ)
1114899	11250	M. ZYTKOWSKI - ME (MATRIZ)
1114411	10210	M.A.K. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME
1113859	7638	M.E.D. MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA
1113908	8115	M.I.S. POHL E CIA.LTDA
1114581	10609	M.J. COMERCIAL LTDA.
1113837	7538	M.M.DAL BO & CIA LTDA
1114962	11407	MACASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA-EPP
1113462	2959	MAD ROCHEMBACH LTDA - MATRIZ
1115391	12305	MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S. A. (MATRIZ)
1114927	11303	MADEIRAPLAC COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
1113494	3470	MADEIREIRA BERTASO LTDA
1113308	846	MADEIREIRA H. HOLLAS LTDA
1113473	3154	MADEIREIRA LARSEN LTDA
1114334	9954	MADEIREIRA MIGUEL FORTE S.A.
1115552	12778	MADEIREIRA TERESKA LTDA - ME (MATRIZ)
1113439	2669	MADEIREIRA THOMASI SA MATRIZ
1115047	11578	MAFFIOLETTI E FRANCA LTDA.
1115286	12051	MAGAZINE LUIZA S/A (FILIAL)
1113327	1004	MAGNANI BRITTES & CIA LTDA
1114391	10140	MAIA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115367	12250	MAIS SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME (MATRIZ)
1115394	12314	MALHARIA GONCALVES & NASCIMENTO LTDA - ME (MATRIZ)
1115075	11644	MALLON COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
1114238	9625	MALVESSI & PISSAIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114971	11421	MANICA ELETRO - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS LTDA
1114222	9570	MANUPINUS SERV DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA
1113641	6229	MARA ALVES & CIA LTDA ME
1114196	9483	MARAFON SILVA & ROSA CASTILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDAD
1115510	12654	MARCELA HOBI - ME (MATRIZ)
1114118	9169	MARCELO ALVES OZORIO & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115231	11953	MARCELO BENDER 00871138999 (MEI) MATRIZ
1115139	11783	MARCELO BONQUERNER - ME (MATRIZ)
1114575	10593	MARCELO DE LARA
1113490	3410	MARCELO DOMICIO SCARAMELLA DE MELLO - OAB/PR - 15949
1114966	11413	MARCELO DOS SANTOS ME
1115434	12437	MARCELO DRAPALSKI - ME (MATRIZ)
1114998	11472	MARCELO FRANCISCO ALIONSO
1115251	11984	MARCELO INACIO STELMACH - ME (MATRIZ)
1114839	11129	MARCELO JOEL JOBINS
1114968	11416	MARCELO KOTECKI PRIMO ME
1115211	11916	MARCELO MULLER - ME (MATRIZ)
1115027	11536	MARCELO NAKONIECZNY - ME (MATRIZ)
1114446	10305	MARCELO PETRYCOSKI E CIA LTDA
1115358	12215	MARCELO R BONIFACIO E CIA LTDA - EPP (FILIAL)
1113860	7639	MARCELO VEIGA
1113965	8461	MARCENARIA SAO JOAO EIRELI - EPP
1114495	10416	MÁRCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
1114225	9580	MÁRCIA BARBOSA
1114610	10662	MARCIA BUENO DA ROCHA
1114940	11359	MARCIA DA SILVA 88775747987 (MEI) MATRIZ
1114913	11281	MARCIA DE FATIMA GONÇALVES DOBEGINSKI
1115291	12064	MARCIA DOS ANJOS - ME (MATRIZ)
1114024	8742	MARCIA LARSEN & CIA LTDA.
1114020	8731	MARCIA LUCIANE STRELESKI - ME (FILIAL)
1113728	6973	MARCIA REGINA ARENDT ME
1115007	11494	MARCIA REGINA BUSCK SILVA 80240577949

1115004	11490	MARCIAL ALCIDES DOMINGUES 70094934991 (MEI) MATRIZ
1114659	10752	MARCIANA GIARETA
1115091	11679	MARCIO DUMKE 02806342937
1114444	10296	MARCIO EDESIO DE SOUZA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115024	11530	MARCIO MACHADO TEIXEIRA
1115652	13222	MARCO ANTONIO ALVES - ME (MATRIZ)
1114311	9860	MARCO ANTONIO SPAK E CIA LTDA
1114670	10768	MARCO AURELIO MOUSSE - ME
1114735	10898	MARCO AURELIO MOUSSE - ME
1115509	12649	MARCO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EXPOSITORES LTDA
1114256	9681	MARCOS ANTONIO KOCZICKI
1114317	9882	MARCOS AURELIO DA SILVA
1115622	13082	MARCOS AURELIO KONKEL - ME (MATRIZ)
1113621	6037	MARCOS CEZAR KUJIV MULLER - ME
1115532	12713	MARCOS FERNANDO DA SILVA EIRELI - ME (MATRIZ)
1115531	12711	MARCOS RODRYGO MARCHIORI - ME (MATRIZ)
1113704	6821	MARCOS SERGIO MORO HOTEL
1115290	12063	MARCOS WILLIAN DE SOUZA 04614882994 (MEI) MATRIZ
1113796	7298	MARGARETE OLIVO
1115428	12423	MARI ELZA DE OLIVEIRA BIACNHINI - ME (MATRIZ)
1114546	10529	MARIA ANTONIA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
1114633	10712	MARIA ANTONIA RIBEIRO
1113222	77	MARIA BAUERMEISTER
1115689	13440	MARIA CLARA DALMEDICO ADAMIO - ME
1113712	6856	MARIA DE JESUS MULLER FLORICUL
1114265	9722	MARIA DE LOURDES ROSCHER - ME
1113718	6906	MARIA DIAS MACHADO
1115480	12576	MARIA ELISABETE FLORENCIO BORGO - ME (MATRIZ)
1115384	12283	MARIA GENOVEVA LIMA OLIVEIRA 03240813912 (MEI) MATRIZ
1113536	4009	MARIA GESSI BEHRENS
1115492	12609	MARIA IRENE RAMOS - ME (FILIAL)
1115148	11800	MARIA IRENE SUCH 84682086987 (MEI) MATRIZ
1113752	7117	MARIA LAURA DE LIMA
1113967	8471	MARIA MARGARETE BUENO
1114830	11111	MARIA MARGARIDA KASIUK
1113969	8486	MARIA OLGA CORREIA GOMES
1113504	3533	MARIA RITA KRESTSKI UNIAO DA VITORIA - ME
1113808	7364	MARIA SALETE LODI GONCALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ)12391/2
1114681	10788	MARIA SALETTE RODRIGUES DE MELO & CIA LTDA
1113764	7168	MARIA SIRLEI DOS SANTOS
1113790	7277	MARIA TERESA CORDEIRO CID BASTOS
1114269	9726	MARIA TERESA SELBACH - ME (MATRIZ)
1115022	11527	MARIANGELA MOREIRA CLIVATTI
1113975	8516	MARIANO PIMENTEL
1115049	11583	MARILDA PRESTES 55087531920
1115330	12149	MARILEI KRAUSS - ME (MATRIZ)
1114852	11149	MARILEIA L. F. POLSIN
1114936	11329	MARILETE APARECIDA ROCHA 05486363974
1114741	10916	MARINÉIA TEREZINHA B. MARQUES
1113927	8216	MARINES DOS SANTOS ARNDT
1115161	11839	MARINES MACHADO 04207852999 (MEI) MATRIZ
1115120	11741	MARIO JURECZEK & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113564	4576	MARIO PEDROSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (MATRIZ)
1115018	11521	MARIO SCZHICZER
1115259	12001	MARIO WOWCSUK 60401109968 (MEI) MATRIZ
1113759	7158	MARISTELA DE FATIMA VIEIRA ME
1115177	11865	MARISTELA DE OLIVEIRA CRUZ 76763471904 (MEI) MATRIZ
1115105	11713	MARISTELA GOMES - DANCETERIA
1114175	9366	MARIZA SCHEFFER SUSZEK
1114525	10481	MARIZETE DE FATIMA LEVANDOSKI RODRIGUES - ME
1114415	10218	MARKOELETRO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
1113713	6862	MARLENE DA SILVA BAR ME
1114782	11012	MARLENE KRONI FLORICULTURA - ME (MATRIZ)
1114876	11194	MARLENE MARIA FILIPAK-ME
1114969	11418	MARLENE SAUSEN KANARSKI - ME
1114999	11475	MARLENE SOUZA BANACH 04677419990
1113765	7170	MARLES CRISTINA MORETTI & CIA LTDA ME
1115653	13225	MARLI APARECIDA SUDA - ME (MATRIZ)
1114109	9120	MARLI MARINHO DE MELO - ME
1115067	11629	MARLI TEREZINHA RATKO GARCIA - ME
1114552	10541	MARLI TEREZINHA JAJKO MARCZAL - ME
1114618	10687	MARLI TEREZINHA MALKUT
1115184	11874	MARLLON & CAMILA VIER LTDA - ME (MATRIZ)
1114418	10229	MARLO IZAIAS MATOZO ME
1115239	11964	MARMORARIA SAO CRISTOVAO LTDA - ME (MATRIZ)
1114796	11041	MARO AURELIO TESTI
1115127	11755	MARQUES E LIMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115678	13370	MARQUES SENN - ME
1114759	10967	MARTINS DE SOUZA & GROSSKLAUS LTDA-ME
1114794	11038	MARTINS PASSAGENS E ENCOMENDAS & CIA LTDA ME
1114187	9450	MARUPÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS
1115085	11666	MARY TEREZINHA SOARES PINTO ME
1114461	10341	MASSA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114872	11183	MASSAS ADELINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1113930	8225	MASTER CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
1115136	11774	MATORIZEN, CANCELIER & CIA LTDA
1114817	11083	MATOS E ILKIW COM DE MADEIRAS LTDA - MATRIZ
1114816	11082	MATOS ILKIW COM DE MADEIRAS LTDA ME - FILIAL
1114565	10577	MAURICIO ALVES PEREIRA E CIA LTDA

1114069	8939	MAURÍCIO DE FRANÇA
1113900	8056	MAURICIO FLAVIO MAGNANI
1114694	10814	MAURICIO ODAIR CASIRAGHI
1114500	10427	MAURICIO SENFF & CIA. LTDA.
1113500	3508	MAURICIO WOINAROWSKI
1115508	12648	MAURO COMERCIO DE INSUMOS AGROPECURARIOS LTDA - ME (MATRIZ)
1113668	6491	MAURO FERNANDO ROMAN
1115277	12029	MAURO LUIZ NARDINI - ME
1113539	4055	MAURO OTO MACHE
1114674	10778	MAWA - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
1115077	11654	MAXIMIANO SCHINDLER ME
1113674	6547	MECÂNICA INDUSTRIAL CECCHIN LTDA ME
1113430	2487	MECANICA MARJOVAN LTDA
1113644	6253	MECANICA RAMTHUN LTDA ME
1115405	12356	MECANICA UNIAO DIESEL LTDA - ME (MATRIZ)
1114149	9258	MELIZE LILIANE PORN KRAEMER - ME
1113818	7417	MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS
1115536	12727	MELO E CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ)
1115357	12214	MELO SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA (MATRIZ)
1114385	10124	MENE LOCADORA DE VEICULOS LTDA
1114790	11030	MENE MOTO PEÇAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115474	12560	MEOTTI LOCADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (MATRIZ)
1114123	9185	MERCADO FABRICA DO PAO LTDA - ME (MATRIZ)
1113603	5024	MERCADO KOSERA LTDA - ME (MATRIZ)
1114504	10436	MERCADO LIVANIR LTDA
1115337	12172	MERCADOMOVEIS LTDA
1114132	9204	MERCADOMÓVEIS LTDA
1113589	4886	MERCEARIA MAFERLI LTDA
1113351	1253	META LOTEADORA LTDA (MATRIZ)
1114016	8708	METAIS UNIAO LTDA
1115639	13193	METNEK & ROMAN LTDA - ME
1114497	10420	MICHELE PATRICIA FAZZINI PARASTCHUK E COMPANHIA. LTDA- ME
1114349	9991	MICHELLE RANCKEL TAVARES DOS SANTOS
1114286	9783	MÍDIA MARKETING CONSULTORIA LTDA
1113315	903	MIGUEL AVELINO SILVA
1113534	3989	MIGUEL BRUSKOVSKI & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113260	355	MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A - PAPEIS E MADEIRAS
1113774	7196	MIGUEL KARPINSKI
1113598	4986	MIGUEL RODRIGUES NETO - ME (MATRIZ)
1114249	9658	MINUZZI, MINUZZI & CIA. LTDA - ME
1114488	10397	MIRIAN APARECIDA DE ASSIS
1113348	1203	MITRA DA DIOCESE DE UNIÃO DA VITÓRIA
1113601	5010	MITZCO & ROCKEMBACH LTDA ME
1114323	9909	MK AUTO ELETRICA LTDA
1115623	13092	MK GEO AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME (MATRIZ)
1114211	9531	MOACIR ADALBERTO BODNAR
1115026	11533	MOACIR BARBIERI 04699132901
1114904	11264	MOACIR BUENO DE CAMARGO
1113355	1285	MOACIR GOBOR JUNIOR
1113272	475	MOACIR RODRIGUES - ME (MATRIZ)
1114683	10795	MODESTO & SANTOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114371	10084	MOINHO DE TRIGO UNIÃO DA VITÓRIA LTDA - FILIAL
1114112	9134	MOINHO DE TRIGO UNIÃO DA VITÓRIA LTDA.
1115296	12076	MONICA MAZUR 7009658949 (MEI) MATRIZ
1114165	9320	MONTAGN0LI & CIA LTDA EPP
1114690	10802	MONTAGNOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS LTDA ME (MATRIZ)
1114559	10566	MONTEIRO DA SILVA & CIA LTDA ME
1115084	11664	MOREIRA & HENRIQUE LTDA - ME (MATRIZ)
1114578	10602	MOREIRA DE CASTILHO & SILVA LTDA. ME
1113972	8490	MORETT & MORETT LTDA
1114801	11048	MORO E MALUCELLI LTDA
1113478	3221	MOTRIZ SER MEC ESPECIAL MAQ P
1115546	12760	MOURA E VINHAGA ALIMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ)
1113262	391	MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA
1113252	282	MOVEIS E ESQUADRIAS PRESENDO LTDA
1113847	7588	MOVEIS KENIA LTDA
1114013	8702	MOVEIS ROMERA LTDA.
1114108	9119	MOVELART PUCCI LTDA - ME (MATRIZ)
1113399	1997	MOVELITA PORTAS DECORATIVAS LTDA.
1113420	2389	MOVEL-MAQUINAS MOVEIS EQUIPAM. P/ ESCRITORIO LTD
1115514	12667	MOVIMENT PILATES LTDA - ME (MATRIZ)
1114202	9507	MP ELETRONICA LTDA ME
1113537	4037	MP ELETRÔNICA LTDA ME
1114373	10090	MS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP
1114542	10520	MS TÁXI EXECUTIVO LTDA - ME
1113631	6123	MUCKE E HOLUB LTDA ME
1113775	7198	MURILO LEONARDO FLEITH CIA LTDA
1115279	12033	MURILO MOISÉS BENASSI ME
1115572	12858	MYRIAN DE AZAMBUJA MOREIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114325	9927	N. M. C. MACHADO & CIA. LTDA.
1115521	12685	N. WENGERKIEWICZ & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115032	11548	NADIA SEJANOSKI RODRIGUES
1114081	9012	NARCISO IND. E COM. DE CAMPING E PET SHOP LTDA - EPP
1113739	7036	NARCISO TELAS E PESCA LTDA
1113292	690	NATALIA BREN
1114244	9640	NATIVA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA - EPP (MATRIZ
1115543	12753	NATY CERTIFICAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME
1114792	11036	NAYARA CRISTINE FURLAN ABBAS - ME (MATRIZ)
1114047	8842	NEIDE APARECIDA DE LIMA DE BARCELOS

1115250	11983	NEIVA RAFFAELLI & CIA LTDA (FILIAL)
1115016	11514	NEIVA RAFFAELLI & CIA LTDA
1114140	9233	NEIVO DE SANTANA-ME
1114883	11211	NELCI DE CASTRO ROUPAS - ME
1114393	10144	NELCI MICHELIN
1114115	9149	NELSON ANTONIO KELLMER ME (MATRIZ)
1114033	8766	NELSON ANTONIO ROGAL & CIA LTDA - ME (MATRIZ
1113485	3329	NELSON DUDAR
1115061	11613	NELSON MARCELO DE OLIVEIRA
1113543	4136	NELSON PAROBUTCHEY
1113445	2721	NELSON STANKOVITZ
1113275	490	NEOMAR LUIS ROMAN
1115387	12295	NEREU DA CRUZ
1113995	8623	NERI DE PAULA GUIMARAES
1114276	9751	NEURA PEREIRA DA SILVA
1114744	10921	NEUSA DE FATIMA BOHRER
1115063	11618	NEUSA MARIA KALAMARA
1113530	3948	NEW CENTER VIDEO LOCAÇÃO DE FITAS LTDA.
1115203	11903	NGJ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME (MATRIZ)
1114441	10292	NHOATTO E VERISSIMO LTDA - ME (MATRIZ)
1114492	10408	NICOLLAS ANTHONY CONFECÇOES LTDA
1113673	6537	NILO SERGIO GAERTNER ZORZETTO
1113285	663	NILO TREBIEN
1113976	8519	NILSON ANTUNES DE OLIVEIRA
1115542	12751	NILTON CARNEIRO - ME
1114860	11162	NILTON FERNANDES - ME
1114040	8817	NILTON JOSE RODRIGUES
1115493	12615	NILVA APARECIDA VASTRES PINTO - ME (MATRIZ)
1113472	3131	NIVALDO BOLLER
1114580	10607	NOELI DOS SANTOS UNIVERSITÁRIO LANCHES - ME
1114324	9917	NOELI TELLES - ME (MATRIZ)
1114510	10455	NONO PRIMO - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VINHOS,FRUTA
1113556	4351	NORBERTO LIPKA
1114822	11089	NORDESTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
1113736	7014	NORDICA VEICULOS S/A
1113337	1086	NORMA HOBI WENGEN
1113982	8556	NOVA LOCADORA DE VIDEO LTDA
1115247	11975	NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S. A.
1114511	10459	NOVAERA CONTABILIDADE LTDA - ME
1113288	673	NUTRIVALE MADEIRAS E ERVA MATE LTDA
1113332	1035	O COMERCIO GRAFICA E EDITORA LTDA
1114015	8705	O. M. FOMENTO MERCANTIL LTDA
1114382	10113	O. T. BUTEWICZ & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114983	11447	OCULOSWEB LTDA - ME (MATRIZ)
1113770	7184	ODAIR DA LUZ DE PAULA
1113760	7159	ODAIR DE PAULA JUNIOR & CIA LTDA ME
1113659	6454	ODETE KERBER
1113342	1098	ODILA MARIA SCHEID BORTOLOZO
1115285	12048	ODIRLEI PADILHA DA COSTA
1115135	11773	OFICINA MECANICA 3 IRMAOS LTDA
1114686	10798	OFICINA MECANICA SONALIO LTDA ME
1113527	3930	OFICINA MECANICA VALMOR LTDA
1114507	10450	OLBERTZ & ROIEK LTDA.
1113363	1352	OLGA DEMEDA PSCHVOSNE
1114624	10698	OLGA ESTEVES LUSTOSA ME
1113407	2097	OLGA SAMUEL DO NASCIMENTO
1115206	11907	OLIVEIRA & CREMA LTDA - ME (MATRIZ)
1114145	9241	OLIVIA KERBER - ME
1113970	8487	OMAR IMPORT & EXPORT - SOCIEDADE SIMPLES LTDA
1113492	3440	ONOFRE GRUCHOWSKI
1115333	12160	ORIAS E BONASSOLI TELEFONIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113411	2211	ORIDES DA SILVA ESTEFANES
1113853	7612	ORIVALDO WROBLEWSKI E CIA LTDA
1113349	1221	ORLANDO MILIS FILHO - ME (MATRIZ)
1113695	6762	ORLANDO MUSSI FARAH & CIA LTDA - EPP
1113406	2080	ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO
1114797	11042	ORLI TEREZINHA SILVA FERNANDES - ME (MATRIZ)
1115299	12083	ORTOSPEED ODONTOLOGIA LTDA (MATRIZ)
1113261	384	OSCAR MINIKOVSKI
1113864	7649	OSEIMAR DE OLIVEIRA CASTRO RIBAS
1114740	10913	OSMARIO DOS SANTOS BAR - MEI (MATRIZ)
1114873	11189	OSNI KOSTIUK
1114478	10381	OSNI LUCIANO NIEDZIELA EIRELI - EPP (MATRIZ)
1114237	9618	OSNY ANTONIO STEFANIAK
1114396	10150	OSVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS
1113514	3625	OTAVIO VOGEL
1115670	13318	OTILIA CORSO - ME
1114573	10588	ÓTIMA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
1134083	9166	OTOCLINICA-SUL - ME (MATRIZ)
1114457	10326	OTTOMAR CARLOS POHL FILHO
1113449	2758	OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
1115573	12864	P. C. GUIMARAES LANCHES - ME (MATRIZ)
1115226	11941	P. GAMBARO & OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ)
1114350	9998	P. L. COMÉCIO ATACADISTA DE CIGARROS LTDA
1114672	10771	P.E.G. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
1114173	9363	P.J. TRENTIN & CIA LTDA
1114094	9050	P.J.M.C.D. PARAGUAÇU
1115319	12119	PABLO FORTE HUERGO - ME (MATRIZ)
1114365	10048	PAC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

1114092	9048	PAC BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
1114088	9031	PADARIA CRISTO REI LTDA.
1114569	10583	PADARIA E CONFEITARIA VITÓRIA LTDA
1115185	11875	PADARIA SAO CRISTOVÃO LTDA
1115701	13487	PAES & CHAGAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
1114124	9187	PAK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE AUTOPEÇAS LTDA ME (MATRIZ)
1113726	6950	PALAC ALIMENTOS LÁCTEOS & INDUSTRIA LTDA- ME
1114814	11079	PALACIO COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114834	11117	PALCO DA BOLA LTDA
1115280	12036	PAMELA SILVA DOS SANTOS 00539045918 (MEI) MATRIZ
1115196	11891	PAN ESPORTES LTDA - ME (MATRIZ)
1114892	11228	PANIFICADORA UNIPÃO LTDA
1115104	11712	PANIFICADORA UNIPAO LTDA - ME (FILIAL)
1114609	10661	PAOLO ROSSI JAKIMIU
1115276	12027	PARATEX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME (MATRIZ)
1113309	860	PASCKO LTDA SC
1113347	1197	PASSERO & CIA LTDA
1114251	9665	PASSOS CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ)
1114206	9515	PASTELARIA VITORIA LTDA
1114397	10153	PATRICIA DA CUNHA GAVASSO E COMPANHIA LTDA
1114038	8810	PATRICIA GHIDINI ME
1115180	11869	PATRICIA LINZMEYER
1115295	12073	PATRICIA PAULA RUARO FRONCZAK - ME (MATRIZ)
1115037	11560	PATRIMONIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
1114988	11454	PATY COSMETICOS LTDA
1115234	11956	PAULA NEVYANE TEMCZYSZEN PORN - ME (MATRIZ)
1114820	11087	PAULA REGINA BACH NOGARA - ME (MATRIZ)
1115705	13495	PAULA SILVANA SCHEID STELMACH - ME
1113872	7690	PAULO AFONSO BORBA & CIA. LTDA
1114218	9548	PAULO DEOCAR NASCIMENTO DE AGUIAR
1113552	4304	PAULO FREDERICO SCHEIBE
1113734	7002	PAULO GRABOWSKI
1114789	11029	PAULO JOSE TRENTIN-ME
1114926	11302	PAULO JUAREZ DE SOUZA LEMOS - ME
1115197	11892	PAULO ROBERTO DE FRANCA 81694890910 (MEI) MATRIZ
1113383	1741	PAULO ROBERTO KRINSKI
1114875	11192	PAULO ROBERTO MAZUR
1115637	13172	PAULO ROBERTO PANACIONI - ME (MATRIZ)
1115150	11803	PAULO SERGIO BERGMANN - ME (MATRIZ)
1114630	10708	PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS
1114017	8714	PE.COM LTDA.-EPP
1113268	449	PECAS E OFICINA AMIGAO LTDA
1113903	8072	PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA
1114074	8976	PEÇAS E OFICINAS VILA NOVA LTDA - ME (MATRIZ)
1114151	9262	PEDIATRAS ASSOCIADOS - EPP (MATRIZ)
1113607	5036	PEDRO ALTINO RIBEIRO NETO ME
1114667	10763	PEDRO BAPTISTA DO NASCIMENTO FILHO
1115219	11930	PEDRO BAZE MADEIRAS - ME (MATRIZ)
1113356	1298	PEDRO BLASIK
1113627	6090	PEDRO CARDOSO DOS SANTOS
1114987	11453	PEDRO CORDEIRO 39254801968
1113701	6792	PEDRO CORREIA - ME
1113616	5089	PEDRO CSALA
1113379	1671	PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES
1115359	12217	PEDRO HENRIQUE ESTEVES MENDES - ME (MATRIZ)
1113994	8620	PEDRO IVAN STELMACH - ME (MATRIZ)
1113829	7496	PEDRO JOSE ALBUQUERQUE MULLER
1113271	465	PEDRO PACHESEN
1113488	3404	PEDRO RODRIGUES
1115229	11951	PEDRO WOYTOWICZ JUNIOR - ME (MATRIZ)
1115267	12012	PEIXARIA DO PORTO LTDA - ME (FILIAL)
1114666	10761	PEREIRA ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
1114335	9959	PERFECT EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
1114172	9349	PERFECT INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ)
1114604	10653	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME (MATRIZ)
1113634	6139	PERFIACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
1114089	9035	PEROTTI COMERCIAL LTDA. ME
1115431	12430	PET SHOP MASCOTTE LTDA - ME (MATRIZ)
1114306	9848	PETERSON LITWINSKI
1114035	8790	PETRIW & CIA LTDA - ME
1115495	12623	PHYTOWAY FITOCOSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
1113878	7717	PINHOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
1113276	520	PINTURAS STENZINGER LTDA - ME
1115640	13203	PIZZARIA VENESA LTDA - ME (FILIAL)
1114827	11103	PIZZARIA VENESA LTDA-ME
1113913	8131	PLANALFACTORING LTDA - EPP (MATRIZ)
1115630	13139	PLASTIBRASIL-EIRELI - EPP
1113655	6389	PLINIO LEONEL JAKIMIU
1114422	10234	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA
1114320	9890	POLIFITAS IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.
1113265	442	POLISUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
1113270	464	PORMADE PORT MAD DECOR. LTDA (FILIAL)
1114166	9322	PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA.
1113651	6370	PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA
1114168	9332	PORMADE PORTAS DE MADEIRAS DECORATIVAS LTDA.
1114310	9858	PORTAL PROFISSIONALIZANTE LTDA-MATRIZ
1114990	11457	POSTO DE MOLAS AMIGÃO LTDA - ME
1113266	443	POSTO E OFICINA NUNES LTDA (MATRIZ)
1113255	298	POSTO JORDAO LTDA

1115058	11607	PRE MOLDADOS ARAUJO LTDA
1114566	10578	PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
1113267	447	PRESENDO E CIA LTDA
1115334	12162	PRESTADORA DE SERVIÇOS IGUAÇU LTDA - ME (MATRIZ)
1114976	11431	PRESTIGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ)
1114428	10248	PRESTUPA & SANTOS LTDA.
1115028	11537	PRIGOL & CANDIDO LTDA
1115617	13048	PRIMAX GESTORA DE BENS LTDA - ME (MATRIZ)
1114414	10216	PRISMADE IND E COM DE ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA
1114134	9211	PRW TRANPORTES LTDA
1134151	13552	PSICOCLINICA-PSICOLOGIA CLINICA E AVALIAÇOES PSICOLOGICAS ME
1115519	12682	PSICOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME (MATRIZ)
1114626	10703	QUALY' S DISK PIZZA LTDA
1114302	9828	QUANDT ENGENHARIA LTDA
1115314	12114	QUIMICA BIOFLOX LTDA
1113921	8172	QUIMIVAL LTDA
1114065	8914	R B MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/S LTDA - ME
1113875	7709	R C GUNTHER
1115464	12532	R K E ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ)
1115574	12865	R M DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ)
1114919	11289	R. A. SOTT - ME
1114107	9117	R. BRAUTIGAM & CIA. LTDA.
1114642	10727	R. J. DOS SANTOS - ME
1114549	10538	R. L. SOICA SERVIÇOS ME
1115527	12700	R. R. COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA - ME (FILIAL)
1114439	10288	R.C. GAVASSO & CIA LTDA ME
1114722	10870	R.L. AUTOPEÇAS LTDA.ME
1114285	9780	R.M.S. PAPEIS LTDA - ME
1114105	9113	R.S. INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA.
1114869	11177	R.SCHNEIDER NETO SERVIÇOS ME
1114278	9755	R.T.A. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
1115699	13471	RACELI HURST - ME
1113358	1308	RADIO DIFUSORA UNIAO LTDA
1113475	3173	RADIO FM 95 STEREO LTDA
1115134	11770	RAFA MOTO PECAS E OFICINA LTDA - ME (MATRIZ)
1115112	11726	RAFAEL CAETANO DE SOUZA - ME (MATRIZ)
1115176	11863	RAFAEL FAGANELLO EPP (MATRIZ)
1114980	11436	RANIERI GILBERTO MARTINS FERREIRA
1113632	6132	RATIJU CONFECCOES LTDA ME
1114901	11254	RAVANELLO AGROPECUARIA LTDA
1114767	10984	RAVANELLO E FILHOS ADM E PARTIC SA
1114769	10986	RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
1115607	12991	RBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114699	10820	REAL MOTOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114367	10061	REDECRED PROMOTORA DE VENDAS E EVENTOS LTDA.
1114205	9514	REFORMADORA DE CARRETAS VITORIA LTDA ME
1114710	10839	REFRATAR COMÉRCIO DE REFRATARIOS E ISOLANTES TERMICOS LTDA
1113737	7015	REGINALDO ARAUJO INFORMATICA - ME (MATRIZ)
1113822	7468	REGINALDO RODRIGUES
1114113	9142	REGINALDO RODRIGUES
1115033	11549	REGINALDO RODRIGUES E CIA LTDA
1114819	11086	REINALDO ADRIANO RODRIGUES
1113481	3254	REINALDO NEUBAUER & CIA LTDA ME
1113856	7623	REMOCAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA - ME (MATRIZ)
1114292	9793	RENATO BRUSKE ME
1114704	10825	RENATO KUROSKI ME
1115494	12619	RENATO ROSA EIRELI - ME (MATRIZ)
1113273	479	REPRESENTAÇÕES ESTEVES LTDA
1115098	11702	REPRESENTAÇÕES RODRIGUES LTDA
1114299	9822	RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA'S LTDA
1115697	13468	RESTAURANTE E PIZZARIA ESQUENTA LTDA - ME
1113466	2991	REUNIDAS S.A. TRANSP. COLETIVOS
1115681	13388	RHERMINE CURSOS & TREINAMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
1115644	13208	RHF PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
1115641	13205	RHOBI PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
1113763	7167	RICARDO ANTONIO TONIN FRONCZAK
1115498	12628	RICARDO HEIL
1113629	6099	RICARDO JORGE PFEIFER
1113310	868	RICARDO JUCK SOBRINHO
1113650	6365	RICARDO LIMANSKI & CIA LTDA ME
1115244	11971	RICARDO LUIS BONIN - ME (MATRIZ)
1115660	13239	RICARDO MONTE JUNIOR - ME (MATRIZ)
1114456	10323	RIO VALE CLÍNICA MÉDICA LTDA
1115463	12531	RIVER TEXAS HOLD'EM CLUBE
1114287	9784	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA
1114728	10878	ROBERTA HELOISA MENDES DE CARVALHO & CIA LTDA
1114878	11202	ROBERTA JULIANA ALVES
1113628	6091	ROBERTO AUGUSTO MEYER E CIA LTDA
1113216	24	ROBERTO BONA & CIA LTDA
1113954	8413	ROBERTO CARLOS FECHT
1113963	8457	ROBERTO KUCHINSKI
1115017	11520	ROBERTO LOPES SANT'ANA & CIA LTDA
1114240	9632	ROBERTO MAURICIO DAL BÓ
1115404	12355	ROBERTO OSVALDO SCHNEIDER 57231354904 (MEI) MATRIZ
1115271	12019	ROBERTO PEDRO BOM ME
1114832	11114	ROBISON JOSÉ TEODORO - ME (MATRIZ)
1114564	10575	ROBSON CHARAVARA - ME
1114221	9558	ROBSON MAURO PORTES
1115321	12127	RODAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ)

1115030	11541	RODOUNIÃO TRANSPORTES LTDA
1115328	12145	RODRIGO FERNANDO DE LIMA - ME (MATRIZ)
1114386	10128	RODRIGO GONÇALVES
1114859	11159	RODRIGO RAASCH PIRES E CIA LTDA -ME
1115638	13187	RODRIGO WASEN FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME (MATRIZ)
1115665	13266	RODRIGUES E PEROTTI LTDA - ME (MATRIZ)
1114099	9064	ROGER´S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
1113672	6535	ROGERIO LINCOLN M DE MENDONCA
1113985	8569	ROGERIO RODRIGUES
1114802	11052	ROGERIO SCHEID MARTINS FERREIRA - ME (MATRIZ)
1115445	12471	ROGERIO VIANA CONSTRUÇÕES - ME
1115440	12454	ROGERIO VINICIUS DOBROWOLSKI
1115054	11596	ROIEK E TONELLO INFORMATICA LTDA - ME
1115025	11531	ROLF KONNEL
1114315	9876	ROMARIO GOMES DE ANDRADE & CIA. LTDA
1115454	12507	ROMUALDO RODRIGO LOPES - ME (MATRIZ)
1114828	11105	RONALDO DANIEL VICK-ME
1114647	10735	RONALDO SAUTHIER
1115407	12358	RONEI JUSTEM ME
1113459	2942	ROQUE EDGAR STORI
1114193	9475	ROSA B. DOS SANTOS & CIA LTDA ME
1114053	8864	ROSA KOWALSKI
1114568	10581	ROSA MARIA MACHADO
1113801	7317	ROSA SIDOR KONFIDERA
1113682	6594	ROSALDO JUKOWSKI
1114776	10998	ROSALINA APARECIDA JAKYMIU MACHADO
1114862	11164	ROSALINA DOS SANTOS LANCHONETE E PIZZARIA
1115488	12598	ROSALVO JOSE DE LIMA MACHADO - ME (MATRIZ)
1113980	8540	ROSANA BORGES DE LIMA CLIVATTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115700	13478	ROSANA MARCIANA KEVELUK - ME
1115538	12734	ROSANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ)
1113946	8308	ROSANGELA DA MAIA CECCHIN
1115610	13016	ROSANGELA DA MAIA CECCHIN - ME (FILIAL)
1115609	13012	ROSANGELA TEREZINHA MORAES - ME (MATRIZ)
1115195	11890	ROSE MERI APARECIDA FERREIRA
1115371	12257	ROSELI AMELIA BRANCALEONE CORADIN - ME
1114634	10713	ROSELI BARTH ME
1115041	11569	ROSELI DE FATIMA DE OLIVEIRA VOLHANIK 80407137904
1113841	7553	ROSELI DE FATIMA SETEMBRINO DA LUZ
1115138	11777	ROSELI WAHL CALDAS
1113540	4084	ROSELIA APARECIDA ZAPPA KLOC
1114974	11425	ROSENI APARECIDA ALIONÇO 81366140915
1115614	13036	ROSIANE FERREIRA MOREIRA WOLFF - EPP
1113858	7637	ROSNEY HEIL ME (MATRIZ)
1115361	12219	ROSSA & ROSSA LTDA - ME (MATRIZ)
1115588	12921	ROSSA INDUSTRIA DE CARNES LTDA - ME (MATRIZ)
1114748	10928	ROSSATI & TREVIZAN TRANSPORTES LTDA
1114214	9538	ROZIMELI DUROEK CRESPO - ME (MATRIZ)
1113608	5049	RUBENS ALVES DA SILVA
1114688	10800	RUBENS FELIX DOS SANTOS
1114765	10978	RUBIANE CHAGAS
1114558	10562	RUDINEI BATISTA DE OLIVEIRA
1113816	7397	RUI CARLOS DAMASCENO
1115194	11888	RUTH NOEMI ZIELKE PEREIRA - ME (MATRIZ)
1113832	7509	RUTH ROSNITA JACOBS - ME
1113318	919	RUY JACOBS & CIA LTDA
1113441	2684	RUY MARCOS SAMPAIO JAKUBIN
1115106	11715	S T RIBEIRO - RETIMAR ME (MATRIZ)
1114779	11007	S. F. BALESTRIN ME
1114812	11074	S. F. NARCIZO DOS SANTOS
1114474	10372	S. L. SOLOVI & CIA LTDA ME
1115654	13227	S. M. CARNEIRO & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1114932	11316	S. M. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME (MATRIZ)
1114957	11392	S. SEGUROS ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA ME
1115421	12401	S. T. WERLE RESTAURANTE - ME (MATRIZ)
1115204	11904	S.A.M. DE MOURA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113849	7593	S.A.W. DOS PASSOS E CIA LTDA
1113807	7361	S.D. IND/COM REPRES. MADEIRA LTDA
1114078	8996	SABIÁ AUTO VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA
1113915	8138	SACOLAO E VAREJO VERDURAMA LTDA ME
1114679	10786	SADY JOSE RIBEIRO MOCZYNSKI ME
1115175	11861	SAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS PLASTICOS LTDA
1115436	12441	SALDANHA E TOPOLNIAK LTDA - ME (MATRIZ)
1114761	10969	SALEGIO REZENDE - EIRELI - ME (MATRIZ)
1113840	7543	SALETE ESTACIO DE PAULA
1113891	8033	SALETE ESTACIO DE PAULA
1114482	10385	SALVADOR GELINSKI E CIA LTDA ME
1113517	3648	SALVADOR JUAREZ DE OLIVEIRA
1114250	9661	SALVIN CARLOS BANASZESKI
1114480	10383	SAMANTHA CRISTINA DALGALLO
1114505	10441	SAMARI TOUMA SAWAYA - ME (MATRIZ)
1115158	11824	SAMIA ISSA - ME (MATRIZ)
1114330	9936	SAMIRA MARIA CARNEIRO
1115086	11667	SAMIRA NAMMOURA ME
1113941	8284	SAMUEL ANDRADE CANFIELD
1113685	6627	SANDRA BERENICE ROCCA - ME (MATRIZ)
1114014	8703	SANDRA MARA DA SILVA LIMPEZA
1114384	10117	SANDRA MARA MAGALHAES GAEBLER- ME
1114555	10554	SANDRA VANI PADILHA

1114587	10622	SANDRA VANI PADILHA & CIA LTDA
1113936	8268	SANDRO DI CARLO TEIXEIRA
1114282	9769	SANDRO JOSE ALVES DE OLIVEIRA - ME
1115605	12984	SANDRO MARCELO PEROTTI
1113957	8434	SANDRO MARCIO POGOGELSKI
1113831	7501	SANDRO MARCOS BARCYSCYN
1115307	12099	SANDRO MARCOS BARCYSCYN 99120208987 (MEI) MATRIZ
1115443	12461	SANDRO ROBERTO ALVES - ME (MATRIZ)
1114948	11369	SANTA CLARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA
1114533	10506	SANTO EXPEDITO TURISMO LTDA. - ME
1115382	12279	SAO BRAZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ)
1114045	8837	SAO CRISTOVAO LOTERIAS LTDA
1114023	8739	SAO GABRIEL PAPEIS LTDA
1114629	10707	SAPIECINSKI COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
1134162	7203	SAROLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME
1113974	8502	SASS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
1115693	13455	SB3 RESTAURANTE LTDA
1115468	12540	SCARAMELLA MELLO - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ)
1113277	545	SCHAEFER & CIA LTDA
1113335	1075	SCHAITZ & CIA LTDA - ME
1113477	3211	SCHEPANSKI & CIA LTDA - EPP
1113590	4909	SCHROH CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA
1114896	11243	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (FILIAL)
1113373	1458	SEBASTIAO DA SILVA LEITE
1114102	9090	SEBASTIÃO DE BRITO
1114663	10757	SEBASTIÃO LAERCIO ROSA
1113405	2078	SEBASTIAO LEONARDO MULLER
1114850	11145	SEBASTIAO RICARDO DE SOUZA
1114376	10104	SEDANO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP (FILIAL)
1115349	12199	SEGATTI ALIMENTOS LTDA
1113321	987	SEIFERT & CIA LTDA
1114617	10683	SELVIMAR W. BORDIGNON COMÉRCIO
1115156	11817	SELZLEIN & SOUZA LTDA
1115214	11922	SENSUALITA MODA E ACESSORIOS LTDA - ME (MATRIZ)
1115615	13040	SER TEC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115036	11558	SERGIO BEREZOSKI & CIA LTDA
1115088	11671	SERGIO DE FREITAS ARQUITETURA ME
1113612	5059	SERGIO JOSE BATISTA LIMA
1114097	9057	SERGIO LALEK
1114180	9392	SERGIO LUIS DE CAMPOS ME
1114805	11062	SERGIO LUIZ SCZNICZER ME
1113720	6908	SERGIO WALDOMIRO KUNS
1113444	2697	SERGIO WITIUK
1113402	2023	SERRARIA MIKOLAIEWSKI LTDA
1113380	1674	SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
1113408	2143	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
1114536	10511	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA
1134032	12705	SERVICOS MEDICOS MANFRONI & POLATI - EPP
1115523	12690	SERVICOS MEDICOS UNIAO - EPP
1114924	11297	SETE ILHAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
1115056	11601	SETPOWER REPRESENTAÇÕES DE SEGUROS LTDA-ME
1115213	11918	SHELLEY ROMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME
1115553	12786	SHOW FESTA EIRELI - EPP (MATRIZ)
1114307	9851	SIBUT & CIA LTDA
1115151	11807	SIDINEI PIZZATTO - ME (MATRIZ)
1115162	11840	SIDNEIA BOESING - ME (MATRIZ)
1113654	6385	SIDNEY ALGACIR FERREIRA
1115669	13314	SIK TRANSPORTES LTDA - EPP
1113751	7116	SILA GONCALVES DE ALMEIDA RAMO
1114912	11280	SILMAR MARQUES-ME
1114599	10647	SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME
1114223	9577	SILVA EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
1114084	9019	SILVA GAS LTDA - ME
1114709	10833	SILVANA TEREZINHA RODRIGUES DA LUZ
1115500	12633	SILVANO DE FREITAS CARDOSO - ME (FILIAL)
1114464	10348	SILVESTRE & TONIAL LTDA ME
1113256	300	SILVESTRE CACHOROSKI EIRELI - ME (MATRIZ)
1113797	7299	SILVESTRE KOWALCZIKI
1114787	11024	SILVETE GUZINSKI ME
1113901	8062	SILVIA REGINA ABDALLA FAGUNDES GROBE
1113703	6820	SILVINA PERTUSATTI GARRAFA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1113317	918	SILVIO ALVES OZORIO
1114262	9702	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS MOLDURAS - ME (MATRIZ)
1114170	9341	SILVIO IWANKO & CIA LTDA - ME
1114528	10488	SILVIO JOSE BORDIGNON & CIA LTDA
1113263	395	SILVIO MIGUEL
1113597	4985	SIMONE CRISTIANE ALVES LOURENÇO
1115021	11525	SIMONE GASPARI DE MELLO
1115619	13062	SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA CONST E DO MOBILIARIO DE U. VI
1113602	5011	SIRLEI AP. BORILLE PASIN
1115132	11768	SIRLEI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS BUGHAY - ME (MATRIZ)
1114865	11171	SIRLEI APARECIDA MUNIZ DE MOURA
1113882	7731	SIRLEI MINSKI FERNANDES DOS SANTOS - ME (MATRIZ)
1114294	9797	SIRLENE A. DA SILVA & CIA LTDA
1115506	12645	SL DE COSTA, SAVARIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (FILIAL)
1114715	10849	SMG - GUINCHO E OFICINA MECÂNICA LTDA - ME (MATRIZ)
1113697	6765	SOBOTA E CIA LTDA - MR
1114341	9969	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
1114572	10587	SOCIEDADE EDUCACIONAL IGUAÇU LTDA

1114303	9833	SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE IGUAÇÚ - SEDE
1114655	10748	SOELI MARIA PIALA FERREIRA -ME
1115076	11645	SOELI PRINCIVAL BUENO - ME
1114975	11429	SOELI TEREZINHA FERREIRA MORAES - ME (MATRIZ)
1114466	10355	SOELI TEREZINHA SIDOR KOPYCKI
1113311	870	SOFIA VODONOS BOLLER
1114935	11325	SOFTNIELS LTDA - ME (MATRIZ)
1113471	3112	SOKOL FOTOGRAFIAS LTDA ME
1115403	12350	SOLANGE TEREZINHA MESSIAS - ME (MATRIZ)
1114169	9339	SOLANO NILO DE SOUZA JUNIOR
1115170	11853	SOLIDER COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA - ME (MATRIZ)
1114186	9430	SOLINVEST-IMOBILIARIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME
1114942	11361	SOLUÇÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA S/C LTDA
1113312	871	SOMAPAR-SOC MAD PARANAENSE LTDA
1114009	8684	SONIA DE FATIMA TILGNER
1114838	11127	SONIA MARA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME
1115220	11931	SONIA MARIA CHEICO SOARES - ME (MATRIZ)
1113691	6676	SONIA REGINA DE PAULA ARAUJO - ME (MATRIZ)
1113731	6989	SORIANO MUNCINELLI
1114233	9602	SORVETES KREMIX LTDA
1115356	12212	SOUZA E WENGERKIEWICZ LTDA - ME (MATRIZ)
1113702	6799	SOUZA SEGUROS - CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.
1114284	9779	SQUIZZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
1114268	9725	STACECHEN & STACECHEN LTDA
1115504	12642	STACIAK & VIER LTDA - ME (MATRIZ)
1114668	10764	STACIAKI E CIA LTDA
1113620	6028	STEIGENBERGER & CSALA LTDA - ME
1114157	9292	STEIGENBERGER & CSALA LTDA - ME
1114190	9464	STENZINGER & STENZINGER LTDA - EPP
1115288	12059	STIEGLER BIKE SHOP LTDA - ME (MATRIZ)
1115634	13164	STOEBERL E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ)
1114417	10222	STRACK MOTO PEÇAS LTDA - EPP (FILIAL)
1113904	8074	SUELI MARISA ZICK CACHOEIRA & CIA LTDA ME
1114230	9595	SUELI WALCZAK GUIMARÃES ME
1114207	9522	SUL BRASIL COMERCIO DE MOTOS LTDA
1115575	12873	SUL SISTEMAS DE FORMAS DE MADEIRAS LTDA - EPP
1115053	11594	SULTREVO ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA-ME
1115168	11851	SUPERAGRO COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA LTDA
1114785	11020	SUPERMERCADO JACKIW LTDA - ME (MATRIZ)
1113638	6181	SUPERMERCADO MACLIV LTDA
1113863	7648	SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA
1115181	11871	SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA
1114319	9888	SUPERMERCADO UNIÃO LTDA (MATRIZ)
1114007	8673	SUPERMERCADOS GLORIA LTDA
1114120	9182	SUPERMERCADOS GLORIA LTDA
1113521	3803	SUPERMERCADOS GLORIA LTDA (MATRIZ)
1115583	12896	SUPERMERCADOS GLORIA LTDA (FILIAL)
1115674	13331	SUPLEMENTOS ALIMENTARES UNIÃO LTDA ME
1114198	9490	SUSPIROS CRICRI LTDA - ME (MATRIZ)
1115046	11576	SUSY MARA MAGNANI IWANKO & CIA LTDA - ME
1115599	12961	SUZANA DE MORAES - ME (MATRIZ)
1114657	10750	SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A.
1114129	9199	T. C. FIALEK VARGAS - ME
1115189	11880	TADEU GONCALVES RIBEIRO - ME (MATRIZ)
1114063	8905	TANIA MARA MENEGATTI
1114153	9280	TANIA VANDRELI CORDEIRO MARIANO
1113619	6014	TAQUARA COMÉRCIO E REPRES DE APARELHOS DE SOM LTDA
1115482	12583	TATIANA NAKALSKI CUNHA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115425	12410	TATIANE JARENTCHUK DA SILVA 04592108906 (MEI) MATRIZ
1114894	11233	TC WEB LTDA ME
1114138	9229	TEC PINE MADEIRAS LTDA
1114754	10954	TECNOFER AFIAÇÕES E FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ)
1113596	4969	TECNOHOUSE SUPORTE E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
1114467	10357	TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMAÇOES LTDA
1113519	3693	TECOPAR TECNICA CONTABIL PARANA S/C LTDA - EPP (MATRIZ)
1115470	12546	TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ)
1115548	12771	TELEFONICA BRASIL S.A
1115549	12772	TELEFONICA BRASIL S.A
1115550	12773	TELEFONICA BRASIL S.A
1113993	8617	TELEPAR CELULAR S/A.
1113568	4661	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (MATRIZ)
1114821	11088	TEMENOS PSICOLOGIA CLINICA E ORGANIZACIONAL
1113700	6786	TEODOSIO PARASTCHUK
1115409	12369	TEODOSIO PARASTCHUK - ME (MATRIZ)
1113716	6882	TEOFILO MANCARZ
1114591	10628	TEOTONIA SERVICOS DE CONST. LOCAÇÃO E ADM. DE IMOVEIS LTDA
1113813	7391	TEREZA GONCALVES BAR
1114469	10360	TEREZA SARTURI
1114521	10472	TEREZA TREBIEN SENFF
1113496	3482	TEREZINHA DE JESUS ALVES REFRIGERANTES - ME
1114955	11384	TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS LOJA ME
1113630	6102	TEREZINHA DENORAL DE SOUZA PORN ME
1114751	10944	TEREZINHA DZVONIARKEVICZ
1114951	11372	TESTI & MOLERI SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
1115416	12393	THAIS CRISTIANE WEBER - ME
1115613	13033	THEMIS PERFUMES E COSMETICOS LTDA (FILIAL)
1115182	11872	THEMIS PERFUMES E COSMETICOS LTDA - EPP (FILIAL)
1114842	11134	THEMIS PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME
1115300	12089	THIAGO GOMES GARCIA - ME (MATRIZ)

1114724	10872	THIAGO MARTINS FERREIRA
1115240	11965	THIAGO MOREIRA 00746866909 (MEI) matriz
1114209	9524	TIAGO JOSÉ TERESKA - EPP (MATRIZ)
1115278	12032	TIM CELULAR S/A
1113929	8222	TINTAS VILLENIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
1114808	11067	TIROLEZA ALIMENTOS LTDA - FILIAL
1115649	13213	TITO PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI (MATRIZ)
1115476	12562	TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME
1114403	10189	TNGA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME
1113511	3599	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A (FILIAL)
1115216	11926	TOMKIW & CIA LTDA - ME
1115262	12005	TONI CEREALISTA LTDA
1115477	12563	TONI SOARES FRAGOSO - ME (MATRIZ)
1113278	585	TONIAL EXTR COM AREIA TRANSP CARGAS LTDA
1113294	722	TONY CESAR MOREIRA DE CASTILHO
1114716	10851	TOQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
1114718	10860	TORPEMAQ SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA
1113582	4796	TRACZ & CIA LTDA
1115079	11656	TRANS KALL TRANSPORTES LTDA - ME
1114522	10474	TRANSBUGDOMIT COMÉRCIO, INDUSTRIA,TRANSPORTE E LOGISTICA LTD
1115636	13167	TRANSCORADASSI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME (FILIAL)
1115282	12042	TRANSOTTO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
1114076	8990	TRANSPOPULAR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA ME
1113545	4165	TRANSPORTADORA ANVIASE LTDA
1114445	10300	TRANSPORTADORA GAUCHO LTDA - EPP (MATRIZ)
1115423	12406	TRANSPORTADORA LUFLAN LTDA - ME (MATRIZ)
1113324	999	TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA
1113505	3534	TRANSPORTADORA SEGER LTDA - EPP
1114434	10266	TRANSPORTADORA VARNIER EIRELI - EPP
1114150	9259	TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTD
1115155	11816	TRANSPORTES E MUDANCAS ITACIR LTDA - ME (MATRIZ)
1113422	2391	TRANSPORTES GUEDAL LTDA - EPP (MATRIZ)
1115169	11852	TRANSPORTES JS LTDA - ME (MATRIZ)
1115266	12011	TRANSPORTES RODOVIARIOS FAE LTDA - ME (MATRIZ)
1113639	6212	TRANSPORTES RODOVIARIOS POPULAR LTDA
1113645	6256	TRANSPORTES RODOVIARIOS SBA EIRELI - EPP
1113515	3630	TRANSPORTES RONASA LTDA
1114378	10106	TRANSPORTES WURTH LTDA - ME (MATRIZ)
1114803	11053	TRANSPUPO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
1114652	10742	TRANS-TORNO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA, ME.
1115221	11933	TREVO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA - ME
1114619	10689	TREVO VIVEIRO FLORESTAL LTDA - ME
1114702	10823	TROPICALMAD INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME (MATRIZ)
1114877	11195	TUDO CAMINHÃO NET SERVICE LTDA - ME
1113761	7160	TULIO CARVALHO LOPES
1114906	11267	TV OESTE DO PARANA LTDA (FILIAL)
1114577	10599	TWINTURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
1113799	7304	UBALDINO DOS SANTOS
1113507	3549	ULISSES ALCANTARA - ME
1113289	674	UNGER MEISTER & CIA LTDA
1115603	12975	UNIAGRO LOJA AGROPECUARIA - EIRELI - ME (MATRIZ)
1115392	12309	UNIÃO CACAU COMERCIO LTDA - ME
1113550	4240	UNIAO CASANOSSA EMPREENDIMENTOS LTDA
1115541	12750	UNIÃO CONFECÇÕES DO BRASIL LTDA - ME
1115123	11748	UNIAO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115082	11660	UNIÃO INDUSTRIA DE PORTAS LTDA EPP
1114537	10513	UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (MATRIZ)
1115101	11709	UNIAO RLV COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
1115452	12504	UNIAO SERVICOS DE GUINCHO LTDA - ME (MATRIZ)
1115698	13469	UNIAO VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME
1115145	11793	UNIBRAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME (MATRIZ)
1114938	11344	UNICOMPER UNIAO INDUSTRIA & COMERCIO DE PERFIS PLASTICOS LTD
1114062	8903	UNIDADE ANIMAL CLINICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
1114060	8897	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU
1113357	1304	UNIMADE UNIAO INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA (MATRIZ)
1114083	9018	UNIPAR - FOMENTO MERCANTIL LTDA.
1113491	3425	UNI-PORTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
1113573	4704	UNIRAPIDO M K R AUXILIADORA DE TRANSPORTES RODOVS LTDA
1114731	10891	UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - ME (MATRIZ)
1113962	8454	UNI-TURBOS LTDA-EPP (MATRIZ)
1114383	10114	UNITURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
1114696	10816	UNIVISÃO LTDA
1114093	9049	URSULA WALDRAFF
1115629	13138	UTILIDADES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SENADOR LTDA-ME (MATRIZ)
1114712	10843	UVATEX COM. ATAC. DE CONFECÇÕES LTDA
1114226	9582	V P DA LUZ ME
1113817	7406	V. A. BUDAL ME
1114048	8846	V. GIBINSKI & CIA LTDA.
1115381	12278	V. KRELING ME
1115695	13466	V.A.P. AUTOMOVEIS LTDA - ME
1114148	9256	V.R. ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA
1115582	12895	VALDECIR PAULENA -ME
1115557	12805	VALDEMAR ANTONIO CAPELETI - EPP
1113448	2752	VALDEMAR MGSZAK
1113646	6295	VALDEMAR PIANOSKI GURGINSKI
1114841	11133	VALDETE T. FINK & CIA LTDA
1114611	10664	VALDIR FERREIRA - INFORMATICA - ME (MATRIZ)
1113287	671	VALDIR GEHLEN
1114956	11391	VALDIR LORENSINI 02354220960

1115465	12533	VALDIR NIEDZIELA - ME (MATRIZ)
1113805	7332	VALDIR PICHEK UNIAO DA VITORIA ME
1113361	1350	VALDIR ROMEU JACOBS
1113910	8119	VALDOMIRO COSTA RAYZER - ME (MATRIZ)
1115659	13237	VALE DO IGUACU INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
1115544	12756	VALMIR DE CAMPOS - ME
1115402	12348	VALMOR GRAEFF ME
1113567	4637	VALMOR MIGUEL LIPKA
1113741	7050	VALQUIRIA PYLEPKE
1113442	2694	VALTER BENTO MARGARIDA
1114601	10649	VALTER LUIZ PEDROSO & CIA. LTDA
1114182	9396	VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
1113529	3940	VANDERLEI JOSE DO AMARAL MERCEARIA ME
1114409	10202	VANDERLEI PEREIRA
1115680	13383	VANDERLEY BERNARDO - ME
1114905	11266	VANESSA CRISTINE MACHADO SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115311	12104	VANGUARDA SERVICOS DE FOTOCOPIAS LTDA - ME (MATRIZ)
1114909	11272	VEICULOS MALLON LTDA
1115094	11689	VERA LUCIA ALIONÇO 81731698968
1114346	9978	VERA LUCIA BAUER WOEHL
1114598	10646	VERA LUCIA PZYBICZ DOS SANTOS & CIA LTDA
1113991	8596	VERA LUCIA WOLDAM FERREIRA
1114815	11080	VERA MARIA SCHMACHTEMBERG SCHEID
1115050	11586	VERA MARTINS VIEIRA & CIA LTDA
1115422	12404	VERA RAPUCKNA 00840794959 (MEI) MATRIZ
1115692	13449	VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA
1113827	7493	VERDESUL CONS. PLANEJ. FLORESTA
1115115	11732	VERONICA GRANATYR HEIMOVISKI 62230247972 (MEI) MATRIZ
1115567	12846	VET FORMULAS LTDA - ME (MATRIZ)
1114928	11306	VHR SERVIÇOS DE FOMENTO MERCANTIL LTDA
1115005	11491	VIA BEEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
1114481	10384	VIAH TRANSPORTE E TURISMO LTDA
1115121	11742	VIAPAR VESTUARIO LTDA - EPP
1114772	10990	VICENTE A. DE LIMA - MINI- MERCADO - ME
1113246	238	VICENTE GLAZA
1114648	10736	VICENTE KOCHAN JUNIOR - ME
1114941	11360	VICOLOR LTDA EPP
1113384	1743	VICTOR GRUCHOWSKI
1115167	11847	VICTOR RAFAEL RIBEIRO
1114756	10958	VICTOR'S BAR PETISCARIA LTDA
1114551	10540	VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME
1114351	9999	VIDEMOVEIS COM. DE MOVEIS LTDA
1114888	11219	VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
1114090	9041	VIER INSUMOS AGRICOLAS & COMÉRCIO LTDA.
1114022	8735	VIGISUL VIGILANCIA SUL LTDA
1114340	9965	VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
1114707	10829	VILMA AP. DE LIMA MARQUES
1114001	8646	VILMA C. MINUZZI & CIA LTDA
1115188	11879	VILMA FERREIRA DA CRUZ KOZOWSKI - ME (MATRIZ)
1115304	12094	VILMA INES ROSALINO
1114579	10603	VILMAR AUGUSTINHO ME
1115426	12418	VILMAR JOAO DE OLIVEIRA PIDT 58171800068 (MEI) MATRIZ
1113733	6997	VILMAR LUIS MARIANO
1114589	10624	VILMAR MENDES SILVA
1115663	13252	VINHOS BONA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ)
1115446	12473	VINICIUS CALIL KONART EIRELI - ME (MATRIZ)
1115677	13364	VINICIUS MARQUES KINGERSKI
1115650	13216	VIP'S CLUB FESTAS E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ)
1113560	4475	VIRGILIO CESAR DE MELO
1113768	7180	VIRGINIA CARNEIRO OTTO
1114984	11448	VIRIDIANE CASSOL 04664163932
1113892	8036	VITOR LOTOSKI - OAB/PR- 08815
1113916	8144	VITOR PALAMAR & CIA LTDA
1115163	11841	VITORIA COMERCIO DE GAS LTDA - ME (MATRIZ)
1113784	7236	VITROMADE ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA
1115631	13149	VIVEIRO POR DO SOL LTDA - ME (MATRIZ)
1114517	10467	VIVIAN BEATRIZ BONA VARGAS
1114981	11437	VIVIANE MARIA FORSTNER ME
1113861	7640	VOGEL & CIA LTDA - EPP
1114664	10759	VOLKWEIS & VOLKWEIS LTDA - ME (FILIAL)
1114682	10791	VOLKWEIS & VOLKWEIS LTDA ME
1115478	12565	VOLMANN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E UTILIDADES LTDA - ME
1114729	10885	VTS SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
1115128	11758	W. F. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (MATRIZ)
1113476	3198	W. HUBNER & CIA LTDA
1113984	8567	W. S. ELEVADORES LTDA
1115432	12432	W. S. TECIDOS E CONFECCOES LTDA - EPP (FILIAL)
1114631	10709	W. T. BATALHA & CIA LTDA
1114337	9962	W. ZAMBONI & CIA LTDA
1113391	1782	W.R BOMBAS LTDA - ME,
1115129	11763	WAGNER AUGUSTO MARCONDES DE ALBUQUERQUE - ME (MATRIZ)
1114402	10169	WAGNER RODRIGUES STOCO - ME (MATRIZ)
1115535	12723	WAGNER WALTER HOFFMANN MISSAU 04623151930 (MEI) MATRIZ
1115372	12262	WAHL & WAHL LTDA - EPP (MATRIZ)
1114635	10714	WALCK & WALCK LTDA
1115350	12203	WALDEMAR OLBERTZ 01975137949 (MEI) MATRIZ
1113626	6078	WALDIR JOAO ZANETTI JUNIOR - EPP (MATRIZ)
1113501	3513	WALDIR LUIS CORTELLINI
1113815	7395	WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA ME

1114930	11311	WALMIR RUBENS SACKS
1113513	3623	WALMMAQ COM MAQ PEC E SERVICOS LTDA
1113583	4803	WALMOR HOBERG ME
1114887	11218	WANNYUS AUGUSTO DOMINGUES BIEBERBACH
1113989	8588	WDD COMERCIO DE MOTOS LTDA
1115579	12886	WEBER INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
1114770	10988	WEGNER & SCHNEIDER LTDA - ME (MATRIZ)
1115537	12728	WEISS & SPIES LTDA - ME (MATRIZ)
1114283	9775	WEISS ENGENHARIA FLORESTAL E AMBIENTAL LTDA
1115230	11952	WELLINGTON LUIS LOPES 06271862977 (MEI) MATRIZ
1114835	11120	WELLINGTON ZAIONS
1113489	3406	WILIANS ROGER DOS SANTOS
1114273	9742	WILLIAM F. IWANKO & CIA LTDA
1115606	12986	WILLIAN AGNALDO SCHUKS - ME (MATRIZ)
1115503	12641	WILLIAN KUCHINSKI
1115386	12290	WILLIAN PILECO DOS SANTOS 07628274919 (MEI) MATRIZ
1113824	7483	WILLY CARLOS JUNG-EPP
1115338	12173	WILMAR ADAO FIDUNIV 07347955998 (MEI) MATRIZ
1113454	2818	WILMAR FRANKOWSKI E OUTRA
1113453	2809	WILSON ANTONIO ILCZYSZYN & C L
1114571	10586	WILSON DANIEL DE MIRANDA WOSNY - ME (MATRIZ)
1114757	10964	WILSON DOS SANTOS CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-ME
1113580	4760	WILSON MARTIN NEUBAUER
1114155	9282	WILSON NHOATTO
1115466	12537	WINO PUB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME (MATRIZ)
1115273	12022	WLADIMIR BATISTA DOS SANTOS 75773295768 (MEI) MATRIZ
1114162	9303	WLE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA
1113649	6361	WLE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
1114612	10667	WN COMERCIAL LTDA ME
1113541	4107	WOLFF & CIA LTDA
1115656	13231	WOLFF E OCONSKI LTDA - ME (MATRIZ)
1114512	10461	WOWCSUK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME (MATRIZ)
1114881	11206	WR - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
1115014	11509	XAVIER E MUNCINELLI COMERCIO VAREJ E TRANSP DE GAS LTDA ME
1114260	9686	YANO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ)
1114131	9203	YARED & CIA LTDA - EPP (MATRIZ)
1114811	11073	YASMIN ANIELLE NEHLS
1113836	7535	ZANI DALTON FARAH
1115207	11908	ZANONI ELI ASSESSORIA IMOBILIARIA E SERVICOS - ME (MATRIZ)
1114229	9594	ZATTI & CIA LTDA
1114231	9600	ZEED FARAJ - CONFECÇÕES ME
1113893	8037	ZEIDAN MARCELO FARAJ
1113413	2235	ZENO DOLINSKI
1113834	7526	ZENON STACECHEN JUNIOR
1115238	11962	ZENON STACECHEN JUNIOR - ME (MATRIZ)
1115210	11914	ZIEMANN LOCADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (MATRIZ)
1113999	8639	ZILMA HOLZ & FILHOS LTDA
1114749	10937	ZILPA PONTES GONÇALVES
1115102	11710	ZMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ)
1113283	644	ZOLDERI RAIMUNDO E CIA LTDA - ME (MATRIZ)
1115057	11603	ZULMIRA NALEVAIKO 04414798981

União da Vitória – PR, 13 de maio de 2015.

SANDRA MARA JUNG
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C33F15C3

